SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4374

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no **dia 21 de julho de 2026, às 17:00 horas**, em primeira chamada e às 17:10 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Alteração do Estatuto Social, com alterações nos arts. 11 e 51, em adequação à Norma de Referência ANA nº 4, de 2024.

2. Apresentação e deliberação de Resolução para consolidar as regras de transição dos mandatos da Diretoria Colegiada, em adequação à Norma de Referência nº 4 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (NR 04/ANA).

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial, de maneira híbrida, na sede da Agesan-RS à Rua Felix da Cunha, 1009, sala 802, Porto Alegre/RS.
Para a participação virtual, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Porto Alegre, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente da AGESAN/RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:0267C27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa RAQUEL GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 60.704.759/0001-87 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/07/2026.

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Veronica Molinario Facco
Código Identificador:1249D4D4

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GEOPDG SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.975.598/0001-51, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/07/2026.

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Veronica Molinario Facco
Código Identificador:080F5E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 292/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Certifico que foi realizado no dia 15//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 292/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. Contratado: **GRA ASSESORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.767.899/0001-87,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens, cujos respectivos preços registrados, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

1.2. O CONTRATANTE fornecerá os bens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MOTONIVELADORA TIPO A – especificações conforme edital. **Marca**: XCMG **Modelo**:GR 1803BR	10 UNIDADES	R$ 755.500,00	R$ 7.555.000,00

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
9.1. O prazo de duração do da presente ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
22.1. A presente ata será fiscalizada pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:CA077962

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 293/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Certifico que foi realizado no dia 15//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 293/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. Contratado: **M. CORNELLI BERTINATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.166.333/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens, cujos respectivos preços registrados, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

1.2. O CONTRATANTE fornecerá os bens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	MOTONIVELADORA TIPO B – especificações conforme edital. **Marca**: LIUGONG **Modelo**: 4160D	10 UNIDADES	R$ 795.000,00	R$ 7.950.000,00

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de duração do da presente ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A presente ata será fiscalizada pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E3B161AE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 294/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Certifico que foi realizado no dia 15//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 294/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. Contratado: **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.141/0020-58,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens, cujos respectivos preços registrados, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

1.2. O CONTRATANTE fornecerá os bens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	MOTONIVELADORA TIPO C – especificações conforme edital. **Marca**: CASE **Modelo**: 865B	10 UNIDADES	R$ 1.089.000,00	R$ 10.890.000

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de duração do da presente ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A presente ata será fiscalizada pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4B33130E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 295/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Certifico que foi realizado no dia 15//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 295/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. Contratado: **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.411.819/0001-33,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens, cujos respectivos preços registrados, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

1.2. O CONTRATANTE fornecerá os bens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	MOTONIVELADORA TIPO D – especificações conforme edital. **Marca**: SHANTUI **Modelo**: SG15-C6-PLUS	10 UNIDADES	R$ 829.000,00	R$8.290.000,00

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de duração do da presente ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A presente ata será fiscalizada pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:60C5A618

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 296/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Certifico que foi realizado no dia 16/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA EIMPORTADORA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o 76.386.283/0001-13,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA EIMPORTADORA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Jósé Fraron, nº 155, sala 01 bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/000113.

PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item140 – Carbonato de lítio 450mg comprimido liberação controlada, passando a vigorar a tabela anexa,conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 16 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F9B44C23

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - PROCESSO CIRENOR 017/2026

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MERCOSUL VEICULOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.298.672/0002-18, situada na Av. Jorge Elias de Lucca, n° 40, bairro Nossa Sra Salete, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representado pelo sr. FERNANDO GENOVEZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 041.318.939-24, sócio da empresa doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, através do edital de licitação nº 007/2026, Ata de Registro de Preços nº **263/2026** e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de **30 de junho de 2026**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº

14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de veículo(s) automotor(es) novo(s), zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), conforme condições, quantidades, especificações técnicas, prazos, garantia, assistência técnica e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdade	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Veículo SUV (Sport Utility Vehicle) **Marca**: Toyota **Modelo**: Corolla Cross XRE 2.0 Flex Automática **Cor**: cinza	1 unidade	R$ 189.999,00	R$ 189.999,00

O fornecimento será formalizado mediante Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela CONTRATANTE, com indicação do local de entrega, dados do(s) veículo(s) e demais informações necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
Os bens objeto deste contrato serão entregues no endereço indicado pela CONTRATANTE (Município consorciado adquirente ou pelo CIRENOR, conforme o caso), conforme definido na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas todas as condições previstas no Edital, Ata de Registro de Preços, proposta vencedora e neste contrato.

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO CIRENOR
Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS;
A Ordem de Fornecimento somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CIRENOR e no site institucional.

Prazo de entrega: a CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento do(s) item(ns) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, observando integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Vigência: o presente contrato terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e comprovação de vantagem para a Administração, nos limites legais.

Parágrafo único. A prorrogação, quando cabível, será formalizada por termo aditivo, condicionada à manutenção de vantajosidade, economicidade e ao cumprimento integral das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO
O preço devido pelo fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 189.999,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)** conforme a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 007/2026.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelo Diretor Executivo senhor Ulisses Cecchin.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 14 de julho de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR
Contratante

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E6DB0910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **002/2026**; **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO – CDRI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de agosto de 2026, as 08h30min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO TRECHO 03 E 04 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS DO SUL/RS E TRÊS PALMEIRAS/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO COMPLETA DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 17 De Julho De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Presidente do CDRI.

IRSON MILANI -
Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:9979ADFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 71,04
Contratado: ALEXANDRE GOMES ODONTOLOGIA LTDA
Data: 16.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 16.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: ERICA BAVARESCO
Data: 16.07.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 16.07.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:D9CA1C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 64.2026 de 13 de maio de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 48 da ata de Registro de Preços 07.2025.16, pela empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no **CNPJ 22.862.531/0001-26**, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 048 - SULFATO FERROSO (EQ. 40 MG FERRO) COMPRIMIDO ao novo fornecedor:
SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado Do Sul/RS CEP: 92.990-000;
Pelo valor Unitário de R$ 0,05.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ R$ 0,034 para R$ 0,05, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6DC645A6

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 34 da ata de Registro de Preços 07.2025.06, pela empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 76.386.283/0001-13, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 34 – NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10 G, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na BR 480, N° 795, Barão De Cotegipe /RS, CEP 99740-000;
Pelo valor Unitário de R$ 2,35.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$2,05 para R$ 2,35, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 13 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:361079D1

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 58.2026 de 6 de maio de 2026, cujo objeto é o cancelamento do item 8 da ata de Registro de Preços 12.2025.01, pela empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.463.608/0001-79, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 008 - GAZE 7,5 CM 13 FIOS C/ 10 UN ESTÉRIL, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado na Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado do Sul/RS CEP: 92.990-000;
Pelo valor Unitário de R$ 0,59.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$0,55 para R$ 0,59, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD
Diretora ExecutivaCP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D1BE9D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.676 DE 15 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3.676 DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20III de 09 de dezembro de 2025, D E C RE T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	4430.93.00.00.00	0.010	1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3320.93.00.00.00	0.010	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 15 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:808D7863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1403/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **OTAVIO SCAPIN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E993ABB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1403/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1316/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1316/2026 de 29 de junho de 2026, que nomeou o Sr. **FRANCIELE MEDIANEIRA NAIDON**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E8A4C687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO** com a empresa **GR TECH SOLUTION LTDA,** inscrita no CNPJ nº 65.466.996/0001-70, situada na Rua Vereador Jorge Luis Bassi, N° 1255, Bairro

Aparecida, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gheorge Henrique De Arruda, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 040.984.280-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonzales, 101, Centro, Nonoai/RS, no valor total de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 16 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:32662507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Portaria nº 292/2026
GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 672 de 2001, art. 218 à 226, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa CARMEN LUISA SCHNORR RADAELLI, matrícula 161, cargo de Professora Municipal, nível 1, classe B, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 01/07/2026, inativada conforme Portaria nº 2.940/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.474,93, distribuídos da seguinte forma: VOLNEI FRANCISCO RADAELLI, cônjuge, a contar de 01/07/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 3.474,93. A pensão será custeada por FAPS RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

AMETISTA DO SUL, 16/07/2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Ametista do Sul

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A8F1F572

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE CAMINHÃO, PLACAS JBC-4F96, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** com a empresa **PERSONAL MAQ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.128.302/0001-99, situada na Rua Olavo Bilac, nº 310, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, representado por sua proprietária, Sra. Lisiane Pereira Alves de Assumpção, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 018.393.930-17, residente e domiciliada na Rua Pedro Cadena, n° 191, Bairro João de Luca, no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9327F822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 095/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GILBERTO BIANCHINI
OBJETO: Credenciar empresas habilitadas para horas de mão de obra especializada efetivamente trabalhada de eletricista, para serviços de diversos na área da construção civil, reparos em locais públicos de responsabilidade do município.
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em, 08 de julho de 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: RUMIVALE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de assistência veterinária em rebanhos bovinos, bubalinos, suínos, equinos, caprinos e ovinos nas propriedades rurais de Canudos do Vale onde os Produtores Rurais possuam talão de produtor, conforme demanda.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: Para a prestação do serviço objeto do presente edital fica estabelecido o pagamento do valor constante da tabela que segue:

Item	Descrição	Valor/Unit
01	Subsídio prestado por médicos veterinários, no valor de 15 URM (quinze Unidades de Referência Municipal), por atendimento veterinário básico e emergencial aos produtores rurais;	15 URM
02	Subsídio no valor de 5,5 URM (cinco vírgula cinco Unidades de Referência Municipal) para vacinação de brucelose tipo B19 em bovinos e bubalinos, em animais fêmeas com idade 03 a 08 meses de vida, independentemente da quantidade de animais vacinados por vez.	5,5 URM
03	Subsídio ao teste da tuberculose, no valor de 3 URM (três Unidades de Referência Municipal) por animal ano, através de adesão espontânea.	3URM

Obs.: valor da URM (unidade de referência municipal) R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA/ano;

Em 10 de julho de 2026

CONTRATO Nº 73/2026 DE EMPREITADA GLOBAL
Contratante: Município de Canudos do Vale/RS
Processo Nº: Concorrência 008/2026
Contratado: ARZIANO LINO DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.112.102/0001-67
Objeto: Construção de ponte em concreto armado na Barra Rui Barbosa e projeto executivo.
Valor: R$ 667.050,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais), referente a mão de obra e material.
Execução: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de início
Vigência: 365 dias a contar da assinatura.
Protocolo: Nº REC-RS-4304614-20251211-08

Data de assinatura: 15 de julho de 2026

Canudos do Vale, 17 de julho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:FF678211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
Processo de Compra nº 008/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desratização, Desinsetização, Desmorcegação e Limpeza Interna de Caixas de Água**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de julho de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:3896D8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 760-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 760/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 10.379,02 (Dez mil, trezentos e setenta e nove reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:281FDBE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 761-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 761/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 1.323,20 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DE9DB047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 762-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 762/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 7.419,44 (Sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1FBFC207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°745/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 745/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ N° 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a aquisição de produtos de limpeza para gabinete, secretarias e departamentos do município. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 178,90 (Cento e setenta e oito reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:CA7EB924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026

EDITAL Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 29 de julho de 2026, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.**
Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 99922-8300.

Chapada/RS, 17 de julho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E01D4F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 039/2026** com base no **Art. 75, II.** O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Kit Completo da Escala WECHSLER de Inteligência para Crianças (WISC-IV) e 20 (vinte) unidades de cada tipo de Protocolos de Registro e Respostas adicionais (consumíveis), destinados a suprir de forma imediata e inédita a demanda por avaliação da capacidade intelectual e dos processos cognitivos de crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino. Tudo em conformidade com as especificações técnicas, requisitos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **22/07/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 16 de julho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2540639C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 147

Contrato 2026/147
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/46
Fornecedor EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 25.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 15/07/2026
Data Inicial 15/07/2026
Data Final 13/10/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 360, ART. 74, INCISO II INEX. 046

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:51F85C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 107/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.214/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil,** o candidato classificado em 13º (décimo terceiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 13º (décimo terceiro) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

13º- Juliane Almeida Americano

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 14 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F5E6168C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 108/2026
Homologação das Inscrições do Processo Seletivo 095/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA**, nos usos das suas atribuições divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 095/2026, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, para a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS** e **SERVENTE DE LIMPEZA.**

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS

ALAN MACHADO LIMA
ANA BEATRIZ DA SILVA FERNANDES
ANA CLARA VIEIRA BERTACO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ACOSTA
ANA LUIZA CORREA LESSA
ANNA CLAUDIA GOMES ALVES
BRENDA GUIMARÃES DA LUZ
CAROLINA JARDIM CONSTANT
CLÁUDIA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS
CRISTIANE HACHLER BRITO ELY
DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS
DANIELE NICHE CURTINAZ

EDUARDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
ELSON SEVERO DO CARMO
EMANOELA RIBEIRO
EWERLLYN SBEGHEN
GABRIELLE MARQUES TROGILO
GISLAINE ALVES DICHETE
IVONETE DE JESUS
JACIRA LOPES DA SILVA
JADE SOUZA
JANAINA JULIANA MESA DOS SANTOS
JOSE IVO RODRIGUES DE SOUZA
JOSEILA FERREIRA DO AMARAL
JULIÉLEN BRIZOLA AVILA
KATIA PRATES CAMARA
LENO COELHO DA COSTA
LETICIA SILVA LOPES
LIAMARA ARAUJO DE SOUZA
LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS
MICHELLE DE SOUZA MOTTA MATTEO
MONICA VIRGINIA FERREIRA DE JESUS
OLISANGELA NERYS MOREIRA
PEDRO HENRIQUE CARRILHO MENEZES
RAFAELA DA SILVA GONÇALVES
ROSANE APARECIDA SEVERO MARQUES
TANDARA CORREA PAUMANN
THAINA RADL SAVEDRA DOS SANTOS
ZORA IONARA AZEVEDO PERES

FUNÇÃO: SERVENTE DE LIMPEZA

ADELITA XAVIER MACHADO
AIRTON SOUZA FLORES
ALAN FABRICIO LESSA
ALEF ARAUJO DE SOUZA GOULART
ALEXSANDRO SILVA DE MELLO
ALI FERREIRA DEMIROF
ALINE OLIVEIRA AZEREDO
ALINE SCHMITZ FAGUNDES
ALZIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO
ANA CAROLINA MARTINS DORNELES
ANA MARIA DO NASCIMENTO SALAZAR
ANDRE EDURADO DE OLIVEIRA FERRAZ
ANDREA DA SILVA PRESTES
ANTONIA ALVES DA SILVA
ARIANA COSTA MACHADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES
CAMILA ANGELICA RIBEIRO HARLACHE
CAMILA BRAGA MONTANHA
CAMILA TACIANE DA SILVA MAGALHÃES
CAROLINA RABALDO CONCEIÇÃO
CAUA GOMES PINTO
CRISTIANO DA SILVA FRIOLIN
DAIANE ROLIM RODRIGUES
DAIANE SOARES PORTO
DANIELE SANTOS EBERHARDT
DAVI DA SILVA LUCAS
DENISE FROZ BERTINO
DIONISIA ALVES DICHETE
EDI CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
ELIANE TERESINHA CAMARA DA SILVA
ÉLDER DA ROCHA
ELIANE TERESINHA RODRIGUES BORGES
ELISANGELA DA SILVEIRA OLIVEIRA
FRANCIELLY ROSA DA ROSA
GLADIS LUCAS DA SILVA
IRACEMA DE MATOS PEREIRA
JANAINA BEATRIZ BAUM SOARES
JAQUELINE COUTO DOS SANTOS
JEANE LUCIANA CAVALINI
JOÃO FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA
JOSIANE OLIVEIRA MESQUITA
JULIA VERIDIANA LEOTE CASTRO
KELLY REGINA LOPES AGUIAR
LARISSA RIBEIRO BENITES
LUIS CARLOS FELIX MADRUGA
LUIS CARLOS RODRIGUES FRANCO
MARIA DA GLÓRIA SILVEIRA PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA SILVA ABREU
MARLI OLIVEIRA DE LIMA JARDIM
MAURICIO OLIVEIRA CHAVES
MIRIAN ADRIANA DE ANDRADE MARTINS
NORMA COIMBRA DA SILVA
PATRICIA VIEGAS GRUBERT
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES
RAFAEL CASSAL GONÇALVES
RAFAEL DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
RAQUEL ALVES CARVALHO FERRAZ
REGINA SOARES DE SOARES
ROBSON ALEXSANDRO SILVA DE PAULA
ROSANGELA JORGE LOPES
ROSANGELA REIS DA SILVA
ROSANGELA RODRIGUES MARIA
ROSELAINE DO NASCIMENTO
ROZEMARIE DA SILVA ANDRADE DE MELLO
SIDNEI ROGER LOPES PIRES
SILVIA CRISTINA DA SILVA JARDIM
SOLANGE DE OLIVEIRA
SOLANGE FORTE GOMES
VERA LUCIA MOREIRA PRADO ELIAS
VILMA SELENE DIAS DA SILVA
VIVIAN DAIANE LOPES BRANCO
VIVIANE CRISTINA REGIS RIBEIRO
VIVIANE DE SOUZA CASTRO

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DE9C42F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 172/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.;*OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros pedagógicos, destinados à Rede Municipal de Ensino do Município de Dezesseis de Novembro/RS, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº016/2026 ; VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) 00 RECURSO FINANCEIRO 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção das Atividades do FUNDEB; 3390.30.00.00.000 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Dezesseis de Novembro, 17 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 18 de abril de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:C5C01EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 982/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **06 de julho de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de sistema eletrônico para realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.**

VENCEDORA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., CNPJ: 09.397.355/0001-30

VALOR: R$ 0,00 (zero reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 9h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de julho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F95D465C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **13 de julho de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da educação, visando à avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2025 e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) 2026–2036 do Município de Entre-Ijuís/RS.**

VENCEDOR: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.796.200/0001-96.

VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 9h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de julho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:DC86EB20

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026 – PROCESSO 1018/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ Contratado: **26.796.200/0001-96**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO À AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2015–2025 E À ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026–2036 DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 14.250,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:31EF2C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 66-2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO LEVE 4X4

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 66-2026. OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário Leve 4x4. Data da Realização: dia 5-8-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. fone 54-3111-0050, ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:8F71B465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3342/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 16.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0011.2.041	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 16.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0011.2.041	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 8 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EAC91461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3343/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 4.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.0.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 8 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:38D232EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3344/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 15.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0011.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0011.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BC2AB31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3345/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 2.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.0.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:71532F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3346/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 19,000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.452.0005.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.452.0005.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0997BA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3347/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 57.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 57.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E1611819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3348/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 1.000,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.1.003	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DB70D7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3349/26

Altera Membros do COMDICA.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 1435, de 3 de dezembro de 2014 e 1848, de 22 de junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Altera os membros representados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nomeados pelo Decreto Executivo n° 2949/24, conforme composição abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Ana Laura Santos
Suplente: Dardane Bertoletti

Secretaria de Município de Saúde
Titular: Marta Regina Marques Copetti
Suplente: Lúcia Helena

Secretaria de Município Educação e Desporto
Titular: Ana Paula Dalmolin
Suplente: Raquel Moraes Vicente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva

Representantes das Entidades Civis:

CPM Pinto Ribas
Titular: Denise Muller
Suplente: Elieze Berguer Marafiga

CPM Alfredo Lenhadt
Titular: Alexandre José Chagas Alberi
Suplente: Juliane Da Rocha

1° Grupo de Escoteiros Boca do Monte
Titular : Deivid Vicente Rezer Alves
Suplente: Alain Trevisan Vidal Dos Santos

Associação Amigos do Parque Pinhal
Titular: Jocylene Campos Ferreira
Suplente: Alesandra Sauceda Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM __/___/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:751EB580

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 216/2026
Inexigibilidade n° 81/2026

Versa o presente a contratação da empresa BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.600.784/0001-40, detentora dos direitos de comercialização da Banda Champion, para a realização de apresentação artística musical da referida banda no dia 21 de novembro de 2026, no Município de Itaara/RS, com início às 22h00min e término previsto às 02h00min do dia 22 de novembro de 2026, em atendimento à programação oficial da 2ª Novemberfest de Itaara/RS, promovida pela Administração Municipal.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Banda Champion**, representada pela empresa BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.600.784/0001-40, estabelecida na Rua Soledade, 796, Bairro Parque Residencial Neto, CEP: 93.180-000, Portão/RS, telefone: (51) 3562-2257, no valor total de **R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais),** por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural
Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico
Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. (411)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências (1471)
Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 16 de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:56F6F447

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 221/2026
INEXIGIBILIDADE N° 84/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para realização do curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?", destinado à servidora Lisiane Emmanuelli dos Santos, matrícula nº 3138-0, vinculada à atividade administrativa do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 1 - Secretaria de Planejamento e Gestão Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços terceiros PJ (93)
Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e treinamentos (1310)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E5822478

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2026

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Fiscal
Classificação: 4° Jonathan Ribeiro Fleck

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Itaara, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F5630559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 115/2026, PROCESSO Nº 205/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais devidamente habilitados para a prestação de serviços de segurança privada desarmada, uniformizados e com registro perante a Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024, que institui o Novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, e da Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF, para atuação nos eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaara no exercício de 2026. Para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural a contratação compreenderá a disponibilização de 4 profissionais por evento, sendo 3 profissionais do sexo masculino e 1 profissional do sexo feminino, pelo período de 6 horas por evento, em horários a serem previamente informados pela Administração Municipal, abrangendo os seguintes eventos: 2ª Discoteca – Festa dos Anos 80 e 90, em 15 de agosto de 2026; Baile Farroupilha, em 19 de setembro de 2026; Aniversário de Itaara, em 31 de outubro de 2026; e 2ª Novemberfest, em 21 de novembro de 2026. Para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto a contratação compreenderá a disponibilização de 7 profissionais por evento, sendo 4 homens e 3 mulheres, pelo período de 10 horas por evento, em horários a serem previamente informados pela Administração Municipal, abrangendo os seguintes eventos: Circuito de Vôlei – 3ª Etapa, em 25 de julho de 2026, Torneio de Integração, em 26 de julho de 2026, Circuito de Vôlei – 4ª Etapa, em 23 de agosto de 2026, Encontro de Escolinha de Futebol – Vila Etelvina, em 13 de setembro de 2026, Torneio de Aniversário de Itaara- TAI e Copa de Base (Masculino e Feminino), dias 10 e 11 de outubro de 2026 e Copa Feminina, em 14 de novembro de 2026.

CONTRATADA: STARTEXAS - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 55.943.720/0001-82

VALOR TOTAL: R$ 25.800 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BB4112E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2026, PROCESSO Nº 198/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 1 (uma) cabine fotográfica com capacidade para 12 (doze) pessoas ou mais, com temática "retrô" e assistência de 1 (um) operador, durante o evento "2ª Festa dos anos 80/90" de Itaara/RS 2026, promovido pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e oficialmente previsto pelo Calendário Oficial de Eventos para o exercício de 2026.

CONTRATADA: 62.056.892 ANDRESSA AMBROS DE OLIVEIRA SCHUMACHER
CNPJ: 62.056.892/0001-08

VALOR TOTAL: R$ R$ 1540,00 (Mil quinhentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:03A08E00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 118/2026, PROCESSO Nº 208/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, incluindo o preparo, fornecimento, acondicionamento e entrega dos itens alimentícios, destinados ao atendimento do público participante do evento "1° Fórum de Turismo, Dia Municipal da Ufologia e Encontro IGR Central", promovido pelo Município de Itaara/RS, a ser realizado em 24 de julho de 2026, evento oficialmente previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaara/RS do exercício de 2026.

CONTRATADA: 50.328.813 DANIELE BARROS VARGAS FURTADO
CNPJ: 50.328.813/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 5.589,25 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0CFA6B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8076/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Jonathan Ribeiro Fleck**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024,

Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Fiscal**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2932B3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8077/26

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CONSOCIAL.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social –CONSOCIAL abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n° 443/03 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Laura Melo Santos
Suplente: Suelen Rosauro

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Juliane Morgensterm
Suplente: Matheus De Almeida

3. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Vanessa Amaral Da Silva Claro
Suplente: Daniel Trindade Pinheiro

4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
Titular: Marta Regina Marques Copetti
Suplente: Géssica De Castro Pinheiro

5. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular: Telmo Almansa da Silva
Suplente: João Carlos Machado

6. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

1. Representantes do 1° Grupo de Escoteira Boca do Monte:
Titular : Deivid Vicente Rezer Alves
Suplente: Alain Trevisan Vidal Dos Santos

2. Representantes do CPM Escola Alfredo Lenhardt:
Titular: Mateus Cota Rosa
Suplente: Anclício Pittigliani Gusmão

3. Representantes do CPM Escola Pinto Ribas:
Titular: Paula Bastos
Suplente: Odimar Bolsan

4. Representantes do ACVE (Vila Etelvina):
Titular: Cintia Martins Chaves
Suplente: Denise Rosana Lammel Canfiedl

5. Representantes do AAPP (Parque Pinhal):
Titular: Emanuele Hoenisch
Suplente: Daniela Bataglin

6. Representantes da Associação Comunitária do KM 29:
Titular: Mara Luciane Godoi
Suplente: Luiz José Pettine

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0FCA52D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8078/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 22 de junho de 2026**, **3 (três) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Mirian Vargas de Alvarenga,** mat. 3083-0, para complementação de carga horária conforme demanda da escola, conforme solicitado no Memorando n° 3.591/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 15 (quinze) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7983, de 15 de abril de 2026, **totalizando 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:207455EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8079/26

Delega Competência para Operação do Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal - SAPIEM do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS).

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1° **DELEGAR** a competência formal e legal, para operar o **Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal (SAPIEM) do TCE/RS** para a servidora **Lisiane Emmanuellidos Santos,** Agente Administrativa Auxiliar**, mat. 3138-0**.

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7838/26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EE6CC535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026 -CALCETEIRO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS MUNICIPAIS E LIMPEZA PREDIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 005/2026 que visa a credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mão de obra especializada e não especializada, nas funções de **calceteiro**, **organização e acompanhamento de eventos municipais** e **limpeza predial**, sob demanda, em regime de contratação paralela e não excludente, de acordo com as quantidades e especificações constantes deste documento e do edital, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Gabinete, Educação e Assistência Social. Os credenciamentos serão realizados na AV Tomas Costa, nº 800, Lagoão-RS no horário normal de funcionamento das 08:00h ás 11h:30Min. e das 13h:30Min. ás 17h:00Min. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026** está disponível na íntegra no site do Município https://www.lagoao.rs.gov.br/e no Setor de Licitação.

Lagoão, RS, 16 de Julho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AF055D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso III, alínea "a" - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada e ilimitada, via fibra óptica sem franquia mensal e sem redução de velocidade, destinada a garantir conectividade adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, atendendo aos locais especificados, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/07/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/07/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 22/07/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:8D72C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 333, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR o servidor público **THAUGANY DEBOM NUNES,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula n°. 24912, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8F32FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº. 330, DE 09 DE JULHO DE 2026.

EXONERA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o servidor **THAUGANY DEBOM NUNES,** matrícula n°. 24268, do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 09 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 09/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D85BF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DE SETOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 335, DE 10 DE JULHO DE 2026.

EXONERA CHEFE DE SETOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, conforme protocolo n°. 1602/2026, o servidor **FELIPE DORNELES STEFANIAK,** matrícula n°. 24567, do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6B97CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA DIRETOR GERAL A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 334, DE 10 DE JULHO DE 2026.

EXONERA DIRETOR GERAL A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, conforme protocolo n°. 1611/2026, a servidora **JULIA ALMEIDA AVILA,** matrícula n 24861, do cargo de Diretor Geral, Padrão CC5.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1467DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 E CONTRATO N° 150/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTO VIAÇÃO ACV LTDA (CNPJ 89.084.677/0001-69)
OBJETO: Aquisição vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o deslocamento de agente público para o trabalho e sua residência, por meio de transporte público coletivo.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 31/012/2026
VALOR: R$ 2.475,00
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3BAD97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 E CONTRATO N° 151/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTO VIAÇÃO ACV LTDA (CNPJ 89.084.677/0001-69)
OBJETO: Aquisição vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o deslocamento de agente público para o trabalho e sua residência, por meio de transporte público coletivo.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 31/012/2026
VALOR: R$ 2.475,00
DATA: 16/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FD27B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº. 332, DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **THAUGANY DEBOM NUNES** no cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC8.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B2BD7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA N° 596/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº.337, DE 15 DE JULHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N° 596/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de ATAS DO EDITAL 28/2025 PREGÃO N°20/2025.ATA, n°110/2025 Fornecedor: Beatriz Sulzbach Corneluis Ltda.Ata N°112 Cc Distribuidora De Materias,Ata N°113/2025,Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda, Ata N°114/2025,Darlu Industria Textil Ltda,Ata N° 115/2025 Inovare Comercio De Suprimentos De Informatica Ltda,Ata N° 116/2025 M3 Business Group Ltda,Ata N°117/2025 Morsco E Antunes Me,Ata N° 118/2025 N.J.L.Neubarthecia.Ltda,Ata N° 119/2025 Papelaria E Bazar 7 Ltda,Ata N°120/2025 Rm Suprimentos Escolar E Escritorio Ltda,Ata N°121/2025 Simone Kaciano De Araujo Ltda,Ata N°122/2025 Taccuino Distribuidora De Materiais Ltda,Ata N°123/2025 Grandiosa Suprimentos E Transportes Ltda, Ata N° 124/2025 Vaninha Utilidades Ltda, Ata N° 125/2025 Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria n° 296/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do **edital n° 28/2025 pregão n°20/2025** os servidores **JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES** n°.24794 e **DYOVANA SOUZA KRAMM ,** matrícula n°.24849, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES,
Fiscal De Contratos.

DYOVANA SOUZA KRAMM,
Fiscal De Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/07/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:94C82BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 155/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 329, DE 09 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N°. 155/2025 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n°. 155/2025 que convocou o servidor público **THAUGANY DEBOM NUNES,** cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24268, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 09 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 09/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8265D1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE ou CREDENCIANTE, e, de outro lado Adelmo Chrestani, com sede na Linha Crestani, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 134.794.580-68, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A) ou CONTRATADO(A), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Credenciamento nº 003/2026, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato de Credenciamento o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal, especialmente para atendimento do Programa Prato Gaúcho e demais ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, em atendimento à Lei Municipal nº 1.389/2026, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R$ **1.852,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta)**.

Maximiliano de Almeida, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D7C6051A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE ou CREDENCIANTE, e, de outro lado MARCIANO MAURO PAGLIARINI, com sede na RUA JOSÉ BOTTIN, município de Nova Itaberaba - SC, inscrito no CNPJ sob nº 021.563.329-67, As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e na legislação subsequente, e no PROCESSO LICITATÓRIO 132/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

DO OBJETO
O objeto deste contrato é o credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R$ **5% (cinco por cento)** do valor dos negócios realizados.

Maximiliano de Almeida, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D56672A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 031/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de equipamentos, aparelhos e mobiliários diversos para atender necessidades das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **03 DE AGOSTO DE 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min**. Recebimento das Propostas: de **20 de julho de 2026**, às **09h30min** até **03 de agosto de 2026**, às **09h29min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 17 de julho de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E173C83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 786/2026 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Nova Candelária/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Ari Edmundo Roehrs, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Três de Maio/RS, no dia 26/07/2026, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
O horário de realização da prova está informado, na íntegra, no Edital nº 786/2026, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
A pessoa candidata deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 17 DE JULHO DE 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SANDRA INÊS MAJOLO HECK –
Sec. de Adm, Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3E2CCCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITIVO
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 29/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Fernanda Zamin Ribeiro Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando o item 01 para R$11,50, o item 09 para R$5,50, o item 10 para R$32,50, o item 18 para R$9,99, o item 21 para R$6,20, o item 32 para R$8,00, o item 47 para R$5,80, o item 48 para R$7,80, o item 58 para R$7,80, o item 65 para R$8,50, o item 81 para R$5,29, o item 102 para R$6,50, o item 103 para R$12,00, o item 110 para R$12,50, o item 112 para R$11,50, o item 113 para R$10,50, o item 132 para R$42,00, o item 138 para R$13,50, o item 154 para R$15,50, o item 175 para R$5,50, o item 199 para R$5,50 e o item 200 para R$15,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/07/2026.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
1) Inexigibilidade 15/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Clínica Médica Fenner e Henz Ltda. OBJETO: contratação de empresa para realização de palestra "Infância em Risco: O Impacto das Telas no Desenvolvimento Infantil". VALOR: R$3.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, III, "f", da Lei Federal 14.133/21. DATA: 16/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D75383E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 09/2026. Objeto: aquisição de equipamento permanentes. Abertura: 30 de julho de 2026, às 9:00h, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6D08BC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Chamamento Público/Credenciamento n° 005/2026.** Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados na área de otorrinolaringologia, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Nova Pádua. **Credenciamento a partir de 17/07/2026.** Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 17 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A0226D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026** sem contrato, em favor da empresa **COMÉRCIO DE PAPÉIS ERECHIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.238.770/0001-21, com sede na Rua Espirito Santo, nº 587, sala 01, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS. Objeto: Aquisição de material de higiene (toalha de papel) para a Secretaria de Educação e Administração. Valor total de R$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta reais). Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 16 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:C0C144F9

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2026, em favor da empresa FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61. E pela empresa ANDRE ALEXANDRO DA MOTTA, inscrito no CNPJ sob o n° 66.055.479/0001-71: . Objeto: aquisição de uniformes para a Banda Marcial e o Corpo Coreográfico em tamanhos diversos para atender os alunos participantes da oficina, garantindo condições adequadas para a realização das aulas e a participação em apresentações, festivais e demais eventos promovidos ou apoiados pelo CRAS. **Valor total de R$ 39.170,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais).**
Fundamentação legal: Art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 16 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:66C62972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 16 DE JULHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618000 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 500.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618100 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 80.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618200 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 50.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618300 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 30.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618400 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 15.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:
06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 61500 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 500.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 612000 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 80.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 50.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 68700 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 30.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 614600 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:74B6636B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 16 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 16 DE JULHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$401.400,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.0119. Saneamento Básico
17.512.0119.2034. Manut. Conservação Rede Abast. Água
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 521700 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 61.000,00
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523900 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 200.000,00
7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
2 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18. Gestão Ambiental
18.541. Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0120. Proteção e Preservação Ambiental
18.541.0120.2112. Proteção de Animais em Situação de Rua
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 722400 (Fonte de Recurso STN 759).....R$ 20.400,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 722700 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 120.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:
I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025 no valor de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), sendo:

a) R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
b) R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) da Fonte de Recurso STN 759 - Recursos Vinculados a Fundos.
II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo:
a) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes do Termo de Convênio – FPE nº 1241/2026 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para a execução de rede de abastecimento de água (Fonte de Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos); e
b) R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) decorrentes do Termo de Convênio – FPE nº 1115/2026 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, para promover a esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastro no Sinpatinhas de cães e gatos, machos e fêmeas (Fonte de Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A5CAC191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.658, DE 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618000 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 500.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618100 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 80.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618200 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 50.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618300 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 30.000,00
3.3.90.34. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Conta nº 618400 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:
06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 61500 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 500.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 612000 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 80.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 50.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 68700 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 30.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 614600 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A518915D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.659, DE 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$401.400,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.0119. Saneamento Básico
17.512.0119.2034. Manut. Conservação Rede Abast. Água
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 521700 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 61.000,00
4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523900 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 200.000,00

7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
2 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18. Gestão Ambiental
18.541. Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0120. Proteção e Preservação Ambiental
18.541.0120.2112. Proteção de Animais em Situação de Rua
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 722400 (Fonte de Recurso STN 759).....R$ 20.400,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 722700 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 120.000,00

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:
I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025 no valor de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), sendo:
a) R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
b) R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) da Fonte de Recurso STN 759 - Recursos Vinculados a Fundos.
II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo:
a) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes do Termo de Convênio – FPE nº 1241/2026 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para a execução de rede de abastecimento de água (Fonte de Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos); e
b) R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) decorrentes do Termo de Convênio – FPE nº 1115/2026 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, para promover a esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastro no Sinpatinhas de cães e gatos, machos e fêmeas (Fonte de Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AFA8A6A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto nº 058, de 10 de julho de 2026;

RESOLVE:

NOMEAR para integrar o **COMITÊ DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bianca Cristina Zang
Suplente: Gideão da Rocha Silva

Assistência Social:
Titular: Jorgia Seixas de Almeida
Suplente: Tiago de Jesus Fröhlich

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Cátia Luísa Bündchen
Suplente: Sandi Jardeli dos Santos de Castro

Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Spaniol Neckel
Suplente: Angelina Maria Frohlich

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Virginia Schmitt
Suplente: Adalberto Baum

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B2CBFF17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1131	KAREN SCHNEIDER WEBER	03/02/2025 a 02/02/2026	21/07/2026 a 30/07/2026	31/07/2026
1171	KAREN SCHNEIDER WEBER	13/02/2025 a 12/02/2026	21/07/2026 a 30/07/2026	31/07/2026
174	RUBIA MARIELE VOGT	19/02/2025 a 18/02/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	06/08/2026
249	RUBIA MARIELE VOGT	01/06/2025 a 31/05/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	06/08/2026
1130	FRANCIELI TAIS BAUER LAUX	03/02/2025 a 02/02/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	06/08/2026
171	ALESSANDRA TATIANA MÜLLER	17/01/2025 a 16/01/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	06/08/2026
387	MARA WUNDER	20/02/2025 a 19/02/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	06/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EEABA707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **GILBERTO MILFORD DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificado em 1º lugar, conforme Homologação da Classificação Final 1.1, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BE852BB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora municipal GRACIELA ADAM, nos termos da Portaria nº 201/2026;

CONSIDERANDO que a servidora GRACIELA ADAM conta com um saldo de 05 (cinco) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 226/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora municipal **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 27 de julho a 31 de julho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 03 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2078701B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - OBJETO: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos e mobiliários sob medida destinados aos setores da Unidade Básica de Saúde do Município de Presidente Lucena/RS. Recursos: Portaria SES nº 1.253/2025 e Portaria SES nº 1.228/2025. **Abertura:** 04/08/2026 às 09h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar projetos de pavimentação com blocos intertravados de concreto das ruas A com extensão de 74mt, Rua B com extensão de 74 metros, Rua Catharina Lúcia Steffen Exner com extensão de 106mt, Rua Érico Veríssimo com extensão de 140mt, Rua Y com extensão de 105mt e Rua Z com extensão de 107mt. Conforme memorial descritivo e demais documentos anexos com fornecimento de material e mão de obra. **Abertura:** 03/08/2026 às 08h30.

Presidente Lucena/RS, 17 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:91646F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.773 DE 16 DE JULHO DE 2026

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BBF73F4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.454 DE 16 DE JULHO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2762745F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.455 DE 16 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO OITO ASSISTENTES SOCIAIS, OITO PSICÓLOGOS E DEZ NUTRICIONISTAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:48D6941F

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG

SÚMULA DO ADITIVO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços. CNPJ 92.559.830/0001-71 **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato original **Prazo: 08** (oito) meses a contar de 01 de agosto de 2026 encerrando-se em 31 de julho de 2027.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:B29F413B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2026 - GABEX - Contratação de Obra de Engenharia, para Drenagem e Pavimentação das seguintes vias: Avenida Atlântica - Bairro Querência; Rua General Abreu - Bairros Miguel de Castro Moreira / Hidráulica; Rua João de Magalhães - Trecho Compreendido entre as Ruas João da Silva Silveira e Guarda Marinha Lima Barreto - Vila São Miguel/Vila São João; Rua José da Rosa Martins - Bairro Santa Rosa; Rua Leal Santos e Avenida Principal - Bairro Barra Nova; Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra - Bairro Vila São João; Rua República do Salvador - Bairro Frederico Ernesto Buchholz; Rua Rio Amazonas - Vila Rural; Ruas Rubens Martins, Augusto Maia, João Colins, Oteiro Gonçalves - Bairro Mangueira; e,Travessa 06 - Vila da Quinta, conforme as especificações constantes no Projeto Básico. Abertura: 25/08/2026, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, PNCP, Diário Gaúcho e Diário Oficial da União.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:16A74FCA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2026 – SMDITMAR – Aquisição de materiais de rede de fibra óptica, conforme termo de referência. Abertura: 23/07/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:70CF789C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2026 – Aquisição de pás de DEA adulto e infantil compatível com a marca CMOS DRAKE - SMS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 23/07/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:A7C0F0F4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 130/2026 – GABEX – Confecção de 01 par de placas automotivas para o veículo GM/SPIN 1.8, chassi nº 9BGJC7520VB111449, adquirido pelo PROCON. Abertura: 23/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:28016A2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLIC, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão Eletrônico nº 45/2026 - SMI: Aquisição, via Registro de Preços, de agregados, terá nova abertura no dia 30/07/2026, às 09:30h. O edital está disponível no portal https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9E73ABF0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

Contrato: nº 015/2023
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 14419/2026 – 14 Termo Aditivo ao Contrato 015/2023, assinado em 30/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:84281ADA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 180/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 180/2026

Contrato: nº 180/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17951/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 180/2026, assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Instituto Brasileiro de Saúde Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob nº: 07.836.454/0001-46. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8BD7F7E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

Contrato: nº 720/2024
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 2752/2026 – 6 Termo Aditivo ao Contrato 720/2024, assinado em 13/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMI). Contratada: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.120.423/0001-70. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A6754003

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

Contrato: nº 348/2022
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 9015/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 348/2022, assinado em 26/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C6902E99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

Contrato: nº 348/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 18564/2026 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 348/2022, assinado em 01/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3E2B2F5B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ARQUIVAMENTO 13554/2026

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO No 106/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.o 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA No 197/2026 – PROCESSO No 13554/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:5734E350

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
INSTAURAÇÃO PAD 18351/2026

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO No 108/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a
Portaria n.o 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a INSTAURAÇÃO do Processo
Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA No 199/2026 – PROCESSO No 18351/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 06 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:68D7643C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
INSTAURAÇÃO PAD 21032/2026

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO No 109/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.o 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA No 200/2026 – PROCESSO No 21032/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 06 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:2DF5F53B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
INSTAURAÇÃO PAD 28420/2026

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO No 110/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.o 090/2013-GABEX, de

23/10/2013, determina a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA No 202/2026 – PROCESSO No 28420/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:E2D1ACD3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAD 12969/2024

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº105/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 196/2026 – PROCESSO Nº 12969/2024

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:82B34F15

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAD 52691/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº103/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº194/2026 – PROCESSO Nº 52691/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:A8A11FDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAE 53948/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 111/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação de Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 207/2026 – PROCESSO Nº 53948/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:EF86D551

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO SINDICÂNCIA 15475/2026

PUBLICAÇÃO Nº104/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo de Sindicância Administrativa abaixo relacionado:

PORTARIA Nº195/2026 – PROCESSO Nº 15475/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:469C2089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a" e "a.1" do **Contrato 099/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 081/LIC/SEFAZ/2024.Pregão Eletrônico nº 073/2024. Data: 13/07/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (122º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Oitavo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.686/2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 13/07/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (86º). Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Primeiro na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.686/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 13/07/2026.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 144/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 108/COMPRAS/2024. Data: 10/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:52DE807A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (16º). Objeto: acresce valor e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 052/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 060/PARCERIAS/2022. Data: 16/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:5C2B5CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/26 – Rp Mudas De Plantas E Materiais Para Jardinagem (REMANESCENTE). DATA: 30/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h30. Início da disputa: às 13h45. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:1859D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. (1°). Objeto: Cancela os itens 226 e 227 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 110/2025. Processo Administrativo n° 120/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 16/07/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:7D4BED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/SEHAB/2024

Termo de Compromisso nº 018/SEHAB/2024: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **ANI KLEIN**, imóvel situado na Rua Felix Hoppe 647, inscrito na matrícula sob o nº 8.000, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 020/SEHAB/2024. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 16/07/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:8062322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/SEHAB/2024

Termo de Compromisso nº 038/SEHAB/2024: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **JOSIANE BORGES DE AZEVEDO**, imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Machado n. 1595, bairro Senai, inscrito na matrícula sob o nº 24.463, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 040/SEHAB/2024. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 16/07/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:E41E4852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026/CCE/SMPOP/DCL

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a readequação da iluminação da quadra esportiva do Ginásio Municipal Cleto Dória de Azambuja a ser executada com recursos provenientes da Emenda Especial nº 202430770001. Data da sessão: 03/08/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 15/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:83EAD6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
CONTRATO Nº 044/2026
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Estudo Hidrológico e Hidráulico, em nível de anteprojeto, para subsidiar o projeto de construção da nova ponte sobre o Arroio Cadeia, na divisa entre os municípios de São José do Hortêncio/RS e Presidente Lucena/RS, na rodovia VRS-815.
CONTRATADA: FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência em Recuperação Judicial – CNPJ nº 89.252.431/0001-59.
VALOR: R$ 31.228,84 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:9BD46290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica da empresa fabricante para prestação dos serviços de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças originais.

Processo Administrativo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

Contratada: Bombas Vanbro Ltda., inscrita no CNPJ nº **91.397.893/0001-06**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em **02 (duas) bombas submersas**

pertencentes ao sistema municipal de abastecimento de água do Município de São Vendelino/RS, compreendendo desmontagem completa dos equipamentos, limpeza técnica, inspeção dos componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, substituição de peças desgastadas ou danificadas, recuperação dos conjuntos hidráulicos e elétricos, montagem, regulagem, pintura quando necessária, realização de testes hidráulicos, elétricos e de funcionamento, emissão de relatório técnico, fornecimento de peças originais, mão de obra especializada, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários ao completo restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos.

Justificativa da contratação: A contratação decorre da necessidade de recuperação de bombas submersas utilizadas como equipamentos de reserva do sistema municipal de abastecimento de água, garantindo a continuidade da prestação de serviço público essencial. A inexigibilidade fundamenta-se na exclusividade técnica da fabricante para realização da assistência técnica autorizada, manutenção com garantia e fornecimento de peças originais, situação devidamente comprovada por atestado de exclusividade emitido pela ABIMAQ.

Valor Global: R$ 9.208,00 (nove mil, duzentos e oito reais), sendo: R$ 3.921,34 referente à manutenção da primeira bomba e R$ 5.286,66 referente à manutenção da segunda bomba.

Prazo de execução: até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

Vigência: até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

São Vendelino/RS, 13 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9A2F8E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Bombas Vanbro Ltda., CNPJ nº 91.397.893/0001-06.

Origem: Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em **02 (duas) bombas submersas** pertencentes ao sistema municipal de abastecimento de água do Município de São Vendelino/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, peças originais, componentes de reposição, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa recuperação dos equipamentos, incluindo desmontagem, limpeza técnica, inspeção, substituição de componentes, recuperação dos conjuntos hidráulicos e elétricos, montagem, regulagens, pintura quando necessária, testes de funcionamento, emissão de relatório técnico e entrega dos equipamentos em perfeitas condições operacionais.

Finalidade da contratação: Restabelecer as condições operacionais das bombas submersas destinadas ao sistema municipal de abastecimento de água, preservando o patrimônio público, ampliando a vida útil dos equipamentos e assegurando a continuidade da prestação de serviço público essencial.

Valor do Contrato: R$ 9.208,00 (nove mil, duzentos e oito reais), sendo: R$ 3.921,34 referente à manutenção da primeira bomba e R$ 5.286,66 referente à manutenção da segunda bomba.

Forma de pagamento: Parcela única, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Prazo de execução: até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

Vigência: até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Garantia dos serviços: mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Fiscal do Contrato: Adriano Ludwig.

Gestor do Contrato: Vanduir Spiassi – Secretário Municipal de Obras e Trânsito e responsável pela Secretaria da Agricultura.

Dotação Orçamentária:

• Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura;
• Unidade: Saneamento;
• Projeto/Atividade: Manutenção do Fornecimento de Água;
• Naturezas da Despesa:
• 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
• 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vendelino/RS, 13 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6D2F41FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.

PORTARIA Nº 12.269, de 16 de julho de 2026.

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, e o **Sr. TIAGO THOMÉ**, Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal, matrícula 3.089/9, para atuarem como **FISCAIS** no **Contrato Administrativo nº 086/2026,** vinculados ao Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2026, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tem por objeto a reconstrução de infraestrutura pública (pontilhão) destruído por desastre ocorrido no município de Sinimbu-RS, contratação semi-integral para elaboração de projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução da obra de reconstrução de infraestrutura pública, pontilhão em concreto armado, na comunidade de Linha Rio Grande (núcleo Germano Wink), meta 01 do plano de trabalho do S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, **Processo no MIDR sob o nº 59053.023417/2025-34**, no **valor total de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme especificado: Pontilhão de concreto armado na Comunidade de Linha Rio Grande (núcleo Germano Wink) 01 - Extensão 75,00 m e Largura de 5,0 m; Localização: 29º 28’ 11” S / 52º 33’ 51” O; Valor: R$ 995.000,00.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:91C0C3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CHEFE DO SETOR DE OBRAS.

PORTARIA Nº 12.270, de 16 de julho de 2026.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE OBRAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, o **Sr. ELOI DOS SANTOS, Chefe do Setor de Obras – CC.2**, matrícula 3.117/7, nomeado através da Portaria nº 11.314, de 30/01/2025, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AE9CCDDA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO 145/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Zanco Construtora Ltda. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE RIO PEQUENO E COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU, METAS 01 E 02 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.015651/2024-15. VALOR TOTAL: R$ 4.026.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 068/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 145/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA: 16/07/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:57E602DA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA**. OBJETO: Aditivo de 25% em quantitativo do item 16. Valor total: R$ 184,35. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 008/2024. CONTRATO: 126/2024. PRAZO: Inalterado. ASSINATURA: 15.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:87D584CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO CHAMADA PUBLICA – PNAE N° 02/2026

O Município de Três Palmeiras – RS comunica aos interessados que se encontra aberta chamada pública PNAE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches Parceiras do Município de Três Palmeiras - RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas até dia 06 de agosto de 2026 as 14h.** Data, hora e local da disputa de preços: dia 06 de agosto de 2026, às 09h30m. O edital encontra-se à disposição no site www.trespalmeiras.rs.gov.br , também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br . Maiores informações no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente.

Três Palmeiras, 17 de julho de 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:088D1452

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **061/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de agosto de 2026, as 13h45min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA CANELEIRA – ÁREA INDÍGENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 17 De Julho De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A93E5C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providencias,

R E S O L V E

Art. 1° HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Maicon Dorneles Novais	**1235**	**Assistente Social**	**10/05/2023 a 09/05/2026**	**4.320/APROVADO**

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 09 de maio de 2026.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3451CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providencias,

R E S O L V E

Art. 1° HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Tiago Pereira de Souza	**1240**	**Médico Veterinário**	**18/05/2023 a 17/05/2026**	**4.250/APROVADO**

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 17 de maio de 2026.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2A0F522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providencias,

R E S O L V E

Art. 1° HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Edigar Pavanelo Nunes	**1239**	**Motorista**	**18/05/2023 a 21/05/2026**	**3.840/APROVADO**

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 21 de maio de 2026.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9C6A53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providencias,

R E S O L V E

Art. 1° HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Guilherme da Silva Antes	**1247**	**Psicólogo**	**24/05/2023 a 25/05/2026**	**4.320/APROVADO**

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 25 de maio de 2026.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E54C1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providencias,

R E S O L V E

Art. 1° HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Danrlei Guerra Rodrigues	**1250**	**Motorista**	**01/06/2023 a 31/05/2026**	**3.840/APROVADO**

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 31 de maio de 2026.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:88DBD8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 16 DE JULHO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 414/2026, a Senhora **FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1137, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7E2755D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **ANADIR DIEMINGER FORTES,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 1287, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, a contar do dia 31/07/2026 a 29/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7E73790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 052/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **JOSE CARLOS LACERDA BENEVIDES,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1464, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar do dia 16/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BB21CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0133/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ÁLVARO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA,** Motorista, matrícula nº 39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/11/2024 a 13/11/2025, a contar do dia 15/07/2026 a 13/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C815CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0130/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a **HELENA CELANIRA RODRIGUES SEVERO,** Chefe de Setor, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, interrompido pela Portaria nº 65, de 27 de janeiro de 2026, a contar do dia 20/07/2026 a 03/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:15113FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 307/2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar interesse social para fins de desapropriação; Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro; Considerando o memorando 3.032/2026, dando conta do interesse em adquirir uma área para

atender uma demanda histórica da comunidade do Bairro Chico Mendes, no Município de Vacaria, mediante a implantação de uma área pública destinada ao lazer, esporte, convivência comunitária e recreação infantil. Considerando a Lei Ordinária n.º Lei 6.129/2026, que "Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução."

DECRETA:

Art. 1º É declarado de interesse social, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de mil trezentos e oito metros quadrados (1.308,00 m²) constante na matrícula 33.506, neste município, de propriedade de Neimar Júnior Baretta, localizado no lugar denominado bairro Chico Mendes, situada no quarteirão formado pelas ruas Líbera Granetto Bressan, Rua Gomes Jardim, e limite do perímetro urbano do município; Confrontando ao oeste com a Rua Líbera Granetto Bressan, em uma linha quebrada composta de quatro segmentos, medindo respectivamente 27,42m; 12,03m; 6,37m e 6,24m; Ao Norte, confrontando com parte da matrícula 33.506, de propriedade de Neimar Júnior Baretta, por onde mede 23,99m; A leste, confrontando com a outra parte da matrícula 33.506, de propriedade de Neimar Júnior Baretta, em uma linha quebrada composta por dois segmentos, por onde medem 15,39m e 43,00m respectivamente; E ao sul, confrontando com a outra parte da matrícula 33.506, propriedade do Sr. Neimar Júnior Baretta, por onde mede 24,26 m, desmembrado de maior área constante do R-1-33.506, fls 1, livro nº 2 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Neimar Júnior Baretta.
Obs.: A descrição da área constante neste Decreto observa o novo traçado do perímetro urbano do Município de Vacaria, conforme estabelecido pela ***Lei Ordinária nº 5.425, de 17 de outubro de 2023***, com as alterações promovidas pela legislação superveniente, estando o imóvel integralmente enquadrado nos limites do perímetro urbano atualmente vigente.
Parágrafo único. A área descrita no *caput* destina-se à implantação de equipamento público comunitário, compreendendo espaço de lazer, esporte, convivência comunitária e recreação infantil, em atendimento ao interesse público da comunidade do Bairro Chico Mendes.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária::
Órgão: 05 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Unidade orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 37 - Gestão da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Atividade: 2.106 - Manutenção Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis ....R$ 317.320,80
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos/Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 3º Fica o Município de Vacaria autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive, notificação dos proprietários, apresentação de proposta indenizatória, celebração de acordo, lavratura de escritura pública, registro imobiliário e, se necessário, o ajuizamento da competente ação de desapropriação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 256/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C0CBAB00

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 474/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 835/2026, de 16.07.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Elisa Fabro de Lima	114º
Iolanda Roveda	115º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2F10E364

GESTÃO E FINANÇAS
TERMO

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0621811-68, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VACARIA-RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19.02.1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Sr. DARI LUIZ REICHERT, CPF 460.326.220-53, CNH 03596998808, brasileiro, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE VACARIA-RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRE LUIZ ROKOSKI, CPF nº. 817.386.330-04, CNH 03217313903, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar A Cláusula Terceira – Dos Prazos, item "3.1.1" do PRAZO DE DESEMBOLSO, do Contrato de Financiamento nº 0621.811-68/2023, de 30 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO,

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados(as) os demais termos, cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições desteinstrumento, as PARTES assinam o presente.

CAXIAS DO SUL / RS , 30 de Junho de 2026
Local/Data

Caixa Econômica Federal Município de Vacaria/RS
Agente Financeiro
Nome:
DARI LUIZ REICHERT
CPF: 460.326.220-53

Tomador
Nome:
ANDRE LUIZ ROKOSKI
CPF: 817.386.330-04

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:14AC728A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 315/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:281287A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 317/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISAIAS JOSE DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação do Gabinete, Lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:78BA8B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 318/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JACKSON AMARILHO CARDOSO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotado Gab.Ver. Elias Fernandes a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EB56C490

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 319/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DANIELLE FERREIRA BRANDÃO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, Lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes a contar de 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1F7B2F01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 320/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JORDANA MACIEL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, Lotada na Presidência a contar de 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6A479515

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 321/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOAO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotado na Presidência a contar de 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de julho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:228B3FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 322/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:311A86D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 323/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **NEEMIAS COSTA RAMOS** no período de 07/07/2026 a 21/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de junho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D6A83E85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 324/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **SUELEM PAMELA MOLEC OLIVEIRA** no período de 09/07/2026 a 23/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 24/03/2025 a 23/03/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:653BF583

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 325/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES** no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 09/10/2024 a 08/10/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E2B72CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 326/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MILENA DA SILVA SOARES** no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 17/06/2025 a 16/06/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D2C90570

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 327/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **GILBERTO PIRES GONÇALVES** no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 12/02/2025 a 11/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4DF63811

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 327/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **GILBERTO PIRES GONÇALVES** no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 12/02/2025 a 11/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E25440AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 328/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ÉLVIO ISAÍAS DE ALMEIDA BORANGA** no período de 13/07/2027 a 27/07/2027, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E09F1AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Resultado da Homologação

0002 - ESTABILIZADOR - CR ENERGIA - Valor Referência: 250,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	222,89	13.373,40	Homologado em 15/07/2026 16:07:56 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:88DC4B87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - D.P.P.

Despesa de Pronto Pagamento nº 22/2026
EMPRESA: ANDRÉ LAUFFER SCHIMITZ - CNPJ 30.256.967/0001-08
OBJETO: Aquisição de Kit motor novo de portão industrial DZ 1500 IND Jet Flex Z12 automatizador 1500kg (1.5), bivolt, para o portão frontal de acesso de veículos da Câmara de Alvorada. Conforme laudo técnico n°548/2026 da empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos portões, foi constatado a queima do motor e desgaste de peças mecânicas devido ao elevado tempo de utilização do referido motor de 1HP (instalado no ano de 2018), sendo necessário a troca para garantir a segurança de bens móveis, dos usuários e do próprio equipamento público (sede).
Valor total: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 16 de julho de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:884C6CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - P.E. Nº02/2026

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e Estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Alvorada/RS comunica aos interessados que foi julgado o recurso administrativo interposto pela empresa HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, sendo o recurso conhecido por ser tempestivo e, no mérito, negado provimento, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta. A decisão encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026.

Alvorada, 15 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:74D862A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2481/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41992/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 36/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32648/2026, cujo objeto deste contrato a contratação de serviço de subscrição e licenciamento direto de 05 (cinco) unidades de licenças do Office 365 E3 (backup em nuvem), para uso do Departamento Geral de Informática da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal de serviços titular:Roberto Port de Oliveira Fortes – matrícula nº 2016108021;
• Fiscal de serviços suplente:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

• Fiscal administrativo titular:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
• Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E8BB0C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2482/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42405/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 14/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6101/2026, cujo objeto é a aquisição de munições para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular: Patrick Matte Tamborim – matrícula nº 2019109419;
• Fiscal administrativo suplente: Samuel da Silva Mello – matrícula nº 2015107762;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AF3995D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2507/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28751/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF EMÍLIA DE OLIVEIRA

• Fiscal setorial titular: Aline Andreatta de Souza – matrícula nº 1994001772;

• Fiscal setorial suplente: Sabryna Fagundes Barski – matrícula nº 2015107856;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A0B68C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2508/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32227/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 103/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25368/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de sonorização - carro de som.

• Fiscal administrativo titular: Jefferson Rodrigo Flores Victório – matrícula nº 2022111196;
• Fiscal administrativo suplente: Arlei Menna Barreto Bueno – matrícula nº 2012106325;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3C6E23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2527/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43458/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 37/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11063/2026, cujo objeto é aquisição de produtos de padaria.

• Fiscal administrativo titular: Djane Candido Frederico – matrícula nº 2018109258;
• Fiscal administrativo suplente: Lívia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:94CC77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29145/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF PROFª ALICE DE CARVALHO

• Fiscal setorial titular: Rosana Duarte Quintana – matrícula nº 2002101690;
• Fiscal setorial suplente: Tatiana Bavaresco Felzke – matrícula nº 2006102866;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9B0DB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43779/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 094/2025, referente ao Processo Administrativo nº 65307/2025, cujo objeto é prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal de serviços titular:Daniel dos Santos Furlan – matrícula nº 2025112727;
• Fiscal de serviços suplente:Geane Ribeiro das Neves – matrícula nº 2010104875;

• Fiscal administrativo titular:Paula de Azevedo – matrícula nº 2019109500;
• Fiscal administrativo suplente: Raquel Lahti Soares Moraes – matrícula nº 2024112173;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9A20EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2542/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43077/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 79/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32953/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para inscrição no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, a ser realizado no Rio de Janeiro (RJ) nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, sob a organização do Instituto Acolher (Cerutti Assessoria Ltda), destinado à servidora Juliana Martins Costa Rancich, Psicóloga, matrícula nº 2012106361.

• Fiscal administrativo titular: Luiza Maciel Silva Machado – matrícula nº 2022110784;
• Fiscal administrativo suplente: Jefferson Rodrigo Flores Victório – matrícula nº 2022111196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F08350D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2546/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43952/2026, da Procuradoria-Geral do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 74/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26740/2026, cujo objeto é a aquisição de acesso à plataforma de Inteligência Artificial especializada para área jurídica.

• Fiscal administrativo titular: Fabiana Sueli Frelich Alves – matrícula nº 2005102683;
• Fiscal administrativo suplente: Nicole Nunes Peixoto – matrícula nº 2024111665;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:006EC412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2552/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28998/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de

empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF NORMÉLIO P. DE BARCELLOS

• Fiscal setorial titular: Joseane dos Santos Niquel – matrícula nº 2012105527;
• Fiscal setorial suplente: Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor – matrícula nº 2017108811;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:96216F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2553/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28684/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF DOM PEDRO II

• Fiscal setorial titular: Wendel Formentin Inacio – matrícula nº 2011105105;
• Fiscal setorial suplente: Aline Martins Persico – matrícula nº 2009104136;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0ED5A945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2554/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44358/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n° 071/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2024, referente ao Processo Administrativo nº 18060/2023, cujo objeto é empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais.

• Fiscal administrativo titular: Octávio Pereira Pires – matrícula nº 2022111029;
• Fiscal administrativo suplente: João Cláudio Amaral Marques – matrícula nº 2011104956;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F099FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.558/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 63.766/2025;

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Nicolle Albornoz Pesoa** para o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2026, conforme previsto no Art. 23, Capítulo IX da Lei Municipal nº 3.670/2022.
A servidora possui cargo efetivo de Fiscal Ambiental, com estabilidade adquirida, admitida em 10/01/2014, sob a matrícula funcional nº 2014107226.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:56F93887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.559/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.394/2026 à servidora Glaucia Mara Duarte Schornes, Assessora Administrativa – Cargo de Confiança, matrícula n° 2025112366, Licença Falecimento, no período de 12 de julho de 2026 a 19 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E31CF929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 38/2025

Pelo presente, fica notificado RPL CLINICA E SERVICOS ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA representado (a) por ROBERTO LANGE DE FREITAS, inscrito(a) no CNPJ 16.569.126/0001-11, situado(a) RUA PORTO RICO, nº 174, CEP 94.824-080, Bairro SUMARÉ, Alvorada - RS, na data de 16/07/2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 38/2025,** assinado em 11/11/2025, vinculado ao **processo nº 57459/2025.** O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação do prazo, através do documento anexado ao processo. Considerando as justificativas apresentadas para o item ainda não regularizado, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados a partir da data solicitada (10/07/2026). Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:311CA5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 56/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 56/2025

Pelo presente, fica notificado CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA representado (a) por FLAVIO MARCHIONATTI BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.918.627/0001-29, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 1214, CEP 94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 16/07/2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 56/2025**, vinculado ao processo nº 70728/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (06/07/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens 01 e 02 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:7B0D237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº**43690/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 24/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS representado (a) por JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI, CPF 578.386.400-59, inscrito (a) no CNPJ 22.221.263/0001-63, situado (a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 245, CEP 94.810-600, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/06/2026, decorrente de inspeção realizada em 09/04/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 16/2026, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/06/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição ainda não encaminhou o projeto para aprovação) - prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025;	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Desorganização da área de depósito e DML (depósito de material de limpeza e lavanderia) e ausência de tanque para higienização de baldes e utensílios de limpeza;	Itens 5.1.1 letra a, 6.1.7 letra i e Quadro 3 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
03	Ausência de telas milimétricas na janela da sala de atividades da pré-escola (evitar acesso de insetos e outros animais);	Item 6.7.10 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
04	Presença de vidro quebrado na janela da cozinha e na janela do vestiário/banheiro de funcionários (providenciar o conserto evitando acidentes);	Itens 5.1.1 letra a, 6.1.7 letra i e 6.7.7 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Item 3.9 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária (a instituição ainda não encaminhou o projeto para aprovação) - prazo para apresentar projeto aprovado era até 06 de janeiro de 2025;	90 dias
02	Desorganização da área de depósito e DML (depósito de material de limpeza e lavanderia) e ausência de tanque para higienização de baldes e utensílios de limpeza;	90 dias
03	Ausência de telas milimétricas na janela da sala de atividades da pré-escola (evitar acesso de insetos e outros animais);	90 dias
04	Presença de vidro quebrado na janela da cozinha e na janela do vestiário/banheiro de funcionários (providenciar o conserto evitando acidentes);	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 13 de julho de 2026.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:1E65E676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 136/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE VESTIDOS E USO EM ARTESANATO
EXECUTOR: ENTREMALHAS TECIDOS LTDA 91.980.102/0001-76 E MALU TECIDOS LTDA 35.148.848/0001-47
VALOR: R$ 2.580,75 (dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6100-2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 16 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E566D796

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 138/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL PARA MITIGAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS
EXECUTOR: RDV MAQUINAS LTDA, CNPJ: 29.513.418/0004-27
VALOR: R$ 54.264,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6420-1759-Recursos Vinculados a Fundos
6421-1759-Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 16 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:112B06E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0056/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000047/26
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE
Nº MODALIDADE: 0002/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11947A14P1(Art. 14, § 1º, da Lei n° 11.947/2009)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21 - ENDEREÇO: RS 211 KM 56
NÚMERO:S/N CIDADE: PAULO BENTO/RS
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2026, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.° 06/2020 e suas atualizações.
VALOR: 30.486,00
Data Início da Vigência: 16/07/2026
Data Final da Vigência: 31/12/2026

Aratiba, 16 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E2973388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN DE SOUZA SEGABINAZZI.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Renato Dornel de Assunção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias para o Servidor Renan de Souza Segabinazzi, matrícula n.º 49760/1, cargo de Oficial Legislativo, a partir do dia 20 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 08/07/2025 até 07/07/2026.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:453346BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA AMANDA MENEGAZZI OBREGÃO

PORTARIA Nº 706/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA AMANDA MENEGAZZI OBREGÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora AMANDA MENEGAZZI OBREGÃO, matrícula 5163-2/1, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 17/07/2026 a 15/08/2026, referente ao período aquisitivo de 19/06/2025 a 18/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D1076174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER

PORTARIA Nº 707/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER, matrícula 4842-9/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 20/07/2026 a 24/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 07/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7B1099E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 688/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026 QUE NOMEOU MONIQUE COSTA EICH PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 710/2026

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 688/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026 QUE NOMEOU MONIQUE COSTA EICH PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria nº 688/2026 que nomeou o(a) Sr(a). MONIQUE COSTA EICH para o cargo de FISCAL, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:39019C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **FISCAL**, classificado(a) em 4º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

FISCAL:

- TÁRSIS MOISÉS SCHEFFLER PANKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:005BC332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A CONTRATADA PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO A PEDIDO.

PORTARIA Nº 709/2026

EXONERA A CONTRATADA PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO A PEDIDO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido a contrata PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO, matrícula 5203-5/2, da temporariamente no cargo de Monitor(a) de escola, a contar de 13/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F48BDF09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A CONTRATADA ROSANE CONCEIÇÃO MASTELLA A PEDIDO.

PORTARIA Nº 708/2026

EXONERA A CONTRATADA ROSANE CONCEIÇÃO MASTELLA A PEDIDO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido a contrata ROSANE CONCEIÇÃO MASTELLA, matrícula 5324-4/1, da temporariamente no cargo de Enfermeira, a contar de 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CABFF9E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA TÁRSIS MOISÉS SCHEFFLER PANKE PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 711/2026

NOMEIA TÁRSIS MOISÉS SCHEFFLER PANKE PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **TÁRSIS MOISÉS SCHEFFLER PANKE** aprovado(a) em 4º lugar, inscrição nº 88220000723-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Fiscal, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 19/2026 de 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:19F20C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN.

PORTARIA Nº 705/2026

ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 2 para 3 da servidora MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2FC30644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
Curso: Qualificação em assentamento de placas cerâmicas
Ata nº 001 – Edital nº 01/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da Bolsa Permanência, para o curso de **Qualificação em Assentamento de Placas Cerâmicas**, com oferta de **15 (quinze) vagas**.
A Comissão foi constituída pelas servidoras Bruna Zanetti Silva, Catia Huller Teodoro e Laura Isabel Hattem, nomeadas por meio da Portaria nº 575/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026.
Registrou-se a inscrição de **14 (quatorze) candidatos**, conforme relação abaixo:
Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
Juan Daniel Pavani Silva;
Gilmar da Silva Kusiak;
Rosalvo André Ramos;
Matias Moreira;
Sueli Teresinha Weber;
Maria da Luz Teixeira do Nascimento;
Pedro Henrique Fagan;
Jaqueline Ferreira Carvalho;
Igor Rafael de Assunção Pletsch;
Marilda Marite Machado Carvalho;
Andreia Maria Callai Wildner;
Ivo Huller;
Marcos Carlos Maciel.
Com base na documentação apresentada, a Comissão procedeu à análise das inscrições, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.
Após a análise da documentação comprobatória, constatou-se o seguinte enquadramento dos candidatos:
I – Desempregados inscritos no CADÚNICO
1. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
2. Juan Daniel Pavani Silva;
3. Gilmar da Silva Kusiak;
4. Rosalvo André Ramos;
5. Matias Moreira;
6. Sueli Teresinha Weber;
7. Maria da Luz Teixeira do Nascimento.

II – Desempregados não inscritos no CADÚNICO
1. Pedro Henrique Fagan;
2. Jaqueline Ferreira Carvalho;
3. Igor Rafael de Assunção Pletsch.

III – Subocupados inscritos no CADÚNICO
Não houve candidatos enquadrados nesta categoria.
IV – Subocupados não inscritos no CADÚNICO
Não houve candidatos enquadrados nesta categoria.
V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO
Marilda Marite Machado Carvalho.
VI – Outros públicos não inscritos no CADÚNICO
1. Andreia Maria Callai Wildner;
2. Ivo Huller;
3. Marcos Carlos Maciel.

Observados os critérios de classificação previstos no Edital, foram habilitados ao recebimento da Bolsa Permanência os seguintes candidatos, conforme a **ordem de classificação**:
1. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
2. Juan Daniel Pavani Silva;
3. Gilmar da Silva Kusiak;
4. Rosalvo André Ramos;
5. Matias Moreira;
6. Sueli Teresinha Weber;
7. Maria da Luz Teixeira do Nascimento;
8. Pedro Henrique Fagan;
9. Jaqueline Ferreira Carvalho;
10. Igor Rafael de Assunção Pletsch;
11. Marilda Marite Machado Carvalho;
12. Andreia Maria Callai Wildner;
13. Ivo Huller;
14. Marcos Carlos Maciel.

A Comissão registra que **não houve candidatos desclassificados**, tendo em vista que todos os inscritos atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital e apresentaram a documentação exigida.
Registra, ainda, que, em razão de o número de candidatos habilitados ser inferior ao quantitativo de vagas ofertadas para o curso, **não houve necessidade de convocação de candidatos em razão de vagas remanescentes**, bem como **não houve formação de cadastro de suplentes.**
Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da Bolsa Permanência, deliberou-se pela divulgação da classificação final dos contemplados no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:87B8DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Curso: Qualificação em costura industrial para vestuário

Ata nº 004 – Edital nº 01/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da Bolsa Permanência, para o curso de **Qualificação em Costura Industrial para Vestuário**, com oferta de **15 (quinze) vagas**.

A Comissão foi constituída pelas servidoras Bruna Zanetti Silva, Catia Huller Teodoro e Laura Isabel Hattem, nomeadas por meio da Portaria nº 575/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026.

Registrou-se a inscrição de **25 (vinte e cinco) candidatos**, dos quais **2 (dois) foram desclassificados**, permanecendo **23 (vinte e três) candidatos habilitados à classificação**, conforme relação abaixo:

Noemia da Rosa Correa;
Cibele Giovana dos Reis Machado;
Rubia Graciana Schneider;
Elisangela Cristina Fuhr da Silva;
Raquel dos Santos;
Tuila Martina Wrasse;
Sandra Liziane Wildner Rohden;
Carine Strada;
Cristiane Rafaela Giongo da Silva;
Tainara Moura da Veiga;
Débora Cristina Rodrigues dos Santos Bueno;
Onice Beatriz dos Santos;
Anaise Ines Dapper Schmidt;
Camila Bragagnolo de Moura Vieira;
Geneci Cardoso Rodrigues;
Daniele Schwerz;
Sirlei Fatima Bauer;
Nair Bueno Fiorin;
Madalena Avila Dias;
Marilda Marite Machado Carvalho;
Hedi Harter;
Marivane Valandro;
Caroline Raugust da Rosa Gehrke.

Com base na documentação apresentada, a Comissão procedeu à análise das inscrições, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.

Após a análise da documentação comprobatória, constatou-se o seguinte enquadramento dos candidatos:

I – Desempregados inscritos no CADÚNICO

Noemia da Rosa Correa;
Cibele Giovana dos Reis Machado;
Rubia Graciana Schneider;
Elisangela Cristina Fuhr da Silva.

II – Desempregados não inscritos no CADÚNICO

1. Raquel dos Santos;
2. Tuila Martina Wrasse;
3. Sandra Liziane Wildner Rohden;
4. Carine Strada;
5. Cristiane Rafaela Giongo da Silva;
6. Tainara Moura da Veiga.

III – Subocupados inscritos no CADÚNICO

1. Pedro José Carvalho;
2. Débora Cristina Rodrigues dos Santos Bueno;
3. Onice Beatriz dos Santos;
4. Anaise Ines Dapper Schmidt;
5. Camila Bragagnolo de Moura Vieira;
6. Geneci Cardoso Rodrigues.

IV – Subocupados não inscritos no CADÚNICO

Não houve candidatos enquadrados nesta categoria.

V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO

1. Daniele Schwerz;
2. Sirlei Fatima Bauer;
3. Nair Bueno Fiorin;
4. Madalena Avila Dias;
5. Marilda Marite Machado Carvalho;
6. Hedi Harter;
7. Marivane Valandro.

VI – Outros públicos não inscritos no CADÚNICO

1. Caroline Raugust da Rosa Gehrke.

Observados os critérios de classificação previstos no Edital, foram habilitados ao recebimento da Bolsa Permanência os seguintes candidatos, conforme a **ordem de classificação**:

1. Noemia da Rosa Correa;
2. Cibele Giovana dos Reis Machado;
3. Rubia Graciana Schneider;
4. Elisangela Cristina Fuhr da Silva;
5. Raquel dos Santos;
6. Tuila Martina Wrasse;
7. Sandra Liziane Wildner Rohden;
8. Carine Strada;
9. Cristiane Rafaela Giongo da Silva;
10. Tainara Moura da Veiga;
11. Débora Cristina Rodrigues dos Santos Bueno;
12. Onice Beatriz dos Santos;
13. Anaise Ines Dapper Schmidt;
14. Camila Bragagnolo de Moura Vieira;
15. Geneci Cardoso Rodrigues;

A Comissão registra que foi **desclassificado** os seguintes candidatos:

Bruna Victoria Rodrigues da Veiga, **inscrição nº 20**, em razão da **falta de apresentação da carteira de trabalho**, documento exigido pelo Edital;

Maira Grasiela Bruinsma Walter, **inscrição nº 25**, em razão da **falta de apresentação da carteira de trabalho**, documento exigido pelo Edital.

Registra, ainda, que, em razão de o número de candidatos habilitados ser superior ao quantitativo de vagas ofertadas para o curso, **houve necessidade de convocação de candidatos em razão de vagas remanescentes**, portanto, segue abaixo a ordem de classificação da **formação de cadastro de suplentes:**

1. Daniele Schwerz;
2. Sirlei Fatima Bauer;
3. Nair Bueno Fiorin;
4. Madalena Avila Dias;
5. Marilda Marite Machado Carvalho;
6. Hedi Harter;
7. Marivane Valandro;
8. Caroline Raugust da Rosa Gehrke.

Sendo que, os candidatos que formam a lista de suplência do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) lugar, enquadram-se como **outros públicos inscritos no CADÚNICO,** e o candidato que formam a lista de suplência no 8º (oitavo) lugar, enquadra-se como **outros públicos não inscritos no CADÚNICO.**

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da Bolsa Permanência, deliberou-se pela divulgação da classificação final dos contemplados no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:07B80D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Curso: Qualificação para Operação de Retroescavadeira

Ata nº 003 – Edital nº 01/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da Bolsa Permanência, para o curso de **Qualificação para Operação de Retroescavadeira**, com oferta de **15 (quinze) vagas**.
A Comissão foi constituída pelas servidoras Bruna Zanetti Silva, Catia Huller Teodoro e Laura Isabel Hattem, nomeadas por meio da Portaria nº 575/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026.
Registrou-se a inscrição de **20 (vinte) candidatos**, dos quais **1 (um) foi desclassificado**, permanecendo **19 (dezenove) candidatos habilitados à classificação**, conforme relação abaixo:
Silvane de Souza;
Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
Odair Moreira dos Santos;
João Vinicius Bolfe;
Cristiano Fritz Golartt;
Alexandre Balduino Thomas;
Valmir Marcelo Branco;
Pedro José Carvalho;
Marcos Antonio Portolan;
Robson Gustavo Fauro;
Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira;
Cleiton Almeida Zardin;
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
Ivair Schneider de Oliveira;
Jorge Juliano Kraus;
Gabriel Jantsch;
Alex Antonio Ciotti;
Cristian Rafael Giongo Desbessell;
Ariel Patrick Bonmann de Moraes.

Com base na documentação apresentada, a Comissão procedeu à análise das inscrições, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.
Após a análise da documentação comprobatória, constatou-se o seguinte enquadramento dos candidatos:
I – Desempregados inscritos no CADÚNICO
Silvane de Souza;
Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
Odair Moreira dos Santos.
II – Desempregados não inscritos no CADÚNICO
1. João Vinicius Bolfe;
2. Cristiano Fritz Golartt;
3. Alexandre Balduino Thomas;
4. Valmir Marcelo Branco.

III – Subocupados inscritos no CADÚNICO
1. Pedro José Carvalho;
2. Marcos Antonio Portolan.

IV – Subocupados não inscritos no CADÚNICO
1. Robson Gustavo Fauro.

V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO
1. Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira.

VI – Outros públicos não inscritos no CADÚNICO
1. Cleiton Almeida Zardin;
2. Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
3. Ivair Schneider de Oliveira;
4. Jorge Juliano Kraus;
5. Gabriel Jantsch;
6. Alex Antonio Ciotti;
7. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
8. Ariel Patrick Bonmann de Moraes.

Observados os critérios de classificação previstos no Edital, foram habilitados ao recebimento da Bolsa Permanência os seguintes candidatos, conforme a **ordem de classificação**:
1. Silvane de Souza;
2. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
3. Odair Moreira dos Santos;
4. João Vinicius Bolfe;
5. Cristiano Fritz Golartt;
6. Alexandre Balduino Thomas;
7. Valmir Marcelo Branco;
8. Pedro José Carvalho;
9. Marcos Antonio Portolan;
10. Robson Gustavo Fauro;
11. Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira;
12. Cleiton Almeida Zardin;
13. Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
14. Ivair Schneider de Oliveira;
15. Jorge Juliano Kraus;

A Comissão registra que foi **desclassificado** o candidato **Edemar Ferreira**, **inscrição nº38**, em razão da **falta de apresentação do comprovante de residência**, documento exigido pelo Edital.
Registra, ainda, que, em razão de o número de candidatos habilitados ser superior ao quantitativo de vagas ofertadas para o curso, **houve necessidade de convocação de candidatos em razão de vagas remanescentes**, portanto, segue abaixo a ordem de classificação da **formação de cadastro de suplentes:**
1. Gabriel Jantsch;
2. Alex Antonio Ciotti;
3. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
4. Ariel Patrick Bonmann de Moraes.

Sendo que, todos os candidatos que formam a lista de suplência, enquadram-se como **outros públicos não inscritos no CADÚNICO.**
Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da Bolsa Permanência, deliberou-se pela divulgação da classificação final dos contemplados no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D2681697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

SELEÇÃO DOS BENEFÍCIARIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
Curso: Qualificação em pintura de obras
Ata nº 002 – Edital nº 01/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da Bolsa Permanência, para o curso de **Qualificação em Pintura de Obras**, com oferta de **15 (quinze) vagas**.
A Comissão foi constituída pelas servidoras Bruna Zanetti Silva, Catia Huller Teodoro e Laura Isabel Hattem, nomeadas por meio da Portaria nº 575/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026.
Registrou-se a inscrição de **14 (quatorze) candidatos**, conforme relação abaixo:
Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
Juan Daniel Pavani Silva;
Mateus Ferreira dos Santos;
Gilmar da Silva Kusiak;
João Ceneidir Cardoso Rodrigues;
Odair Moreira dos Santos;
Elisangela Cristina Fuhr da Silva;
Pedro Henrique Fagan;
Raquel dos Santos;
Carine Strada;
Jaqueline Ferreira Carvalho;
Prudencio Mariano Silva da Silva;
Cristian Rafael Giongo Desbessell;

Ivo Huller;
Jorge Mauri Holderbaum.
Com base na documentação apresentada, a Comissão procedeu à análise das inscrições, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.
Após a análise da documentação comprobatória, constatou-se o seguinte enquadramento dos candidatos:

I – Desempregados inscritos no CADÚNICO
Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
Juan Daniel Pavani Silva;
Mateus Ferreira dos Santos;
Gilmar da Silva Kusiak;
João Ceneidir Cardoso Rodrigues;
Odair Moreira dos Santos;
Elisangela Cristina Fuhr da Silva.
II – Desempregados não inscritos no CADÚNICO
1. Pedro Henrique Fagan;
2. Raquel dos Santos;
3. Carine Strada;
4. Jaqueline Ferreira Carvalho.
III – Subocupados inscritos no CADÚNICO
Não houve candidatos enquadrados nesta categoria.
IV – Subocupados não inscritos no CADÚNICO
Não houve candidatos enquadrados nesta categoria.
V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO
1. Prudencio Mariano Silva da Silva.
VI – Outros públicos não inscritos no CADÚNICO
1. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
2. Ivo Huller;
3. Jorge Mauri Holderbaum.
Observados os critérios de classificação previstos no Edital, foram habilitados ao recebimento da Bolsa Permanência os seguintes candidatos, conforme a **ordem de classificação**:
1. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
2. Juan Daniel Pavani Silva;
3. Mateus Ferreira dos Santos;
4. Gilmar da Silva Kusiak;
5. João Ceneidir Cardoso Rodrigues;
6. Odair Moreira dos Santos;
7. Elisangela Cristina Fuhr da Silva;
8. Pedro Henrique Fagan;
9. Raquel dos Santos;
10. Carine Strada;
11. Jaqueline Ferreira Carvalho;
12. Prudencio Mariano Silva da Silva;
13. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
14. Ivo Huller;
15. Jorge Mauri Holderbaum.
A Comissão registra que **não houve candidatos desclassificados**, tendo em vista que todos os inscritos atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital e apresentaram a documentação exigida.
Registra, ainda, que, em razão de o número de candidatos habilitados ser inferior ao quantitativo de vagas ofertadas para o curso, **não houve necessidade de convocação de candidatos em razão de vagas remanescentes**, bem como **não houve formação de cadastro de suplentes.**
Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da Bolsa Permanência, deliberou-se pela divulgação da classificação final dos contemplados no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3ACE7438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 29/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 790/2026, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da Sociedade Empresarial de Atenção à Saúde Mental Especializada Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 65.103.375/0001-22, para prestação de serviços especializados para a internação da adolescente M.C.C, conforme determinação judicial proferida nos autos Procedimento Comum Cível n.º 5324973-22.2025.8.21.0001/RS, pelo valor mensal de R$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:56D4874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Vistos.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas GAMBATTO AUTO LTDA. e AUTO PREMIER DE VEÍCULOS LTDA., em face da decisão proferida pelo Pregoeiro que declarou habilitada a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2026.

A recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua habilitação e requerendo, preliminarmente, o não conhecimento do recurso interposto pela empresa AUTO PREMIER DE VEÍCULOS LTDA., em razão da ausência de assinatura na peça recursal e, no mérito o não provimento dos recursos.

O Pregoeiro emitiu parecer técnico acerca dos recursos e das contrarrazões, opinando pela manutenção da decisão que habilitou a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitiu parecer opinando pelo conhecimento dos recursos, por serem tempestivos, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pela recorrida e, no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.

Analisando os autos, verifica-se que o parecer jurídico examinou de forma detalhada todas as alegações apresentadas pelas recorrentes, concluindo que a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, inexistindo qualquer irregularidade apta a justificar sua inabilitação.

No tocante às alegações formuladas pela empresa GAMBATTO AUTO LTDA., restou demonstrado que a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. apresentou integralmente a documentação exigida pelo instrumento convocatório, inclusive as declarações previstas no item 5.1, alíneas "k" e "l", bem como o comprovante de inscrição estadual, atendendo plenamente às exigências editalícias. Quanto à alegação de que o comprovante de inscrição estadual estaria desatualizado por ter sido emitido em fevereiro de 2026, verifica-se que o edital não estabeleceu qualquer exigência quanto à data de emissão do referido documento, sendo vedado à Administração ou aos licitantes criar requisito não previsto no instrumento convocatório

após a abertura do certame, em observância ao princípio da vinculação ao edital. Ademais, eventual necessidade de atualização cadastral poderia, se necessário, ser suprida mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

Quanto ao recurso interposto pela empresa AUTO PREMIER DE VEÍCULOS LTDA., igualmente não se verifica qualquer fundamento apto a ensejar a reforma da decisão recorrida. Conforme demonstrado nos autos, a recorrente foi regularmente diligenciada para apresentação da declaração exigida pelo item 5.1, alínea "l", do edital, tendo-lhe sido oportunizada a regularização da pendência dentro do prazo concedido. Todavia, permaneceu inerte, deixando de cumprir requisito objetivo de habilitação, circunstância que legitimou sua inabilitação, em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Também merece acolhimento a conclusão da Assessoria Jurídica quanto à preliminar suscitada pela recorrida. A ausência de assinatura na peça recursal, apresentada por meio do sistema eletrônico de licitações, não compromete sua autoria nem sua autenticidade, uma vez que o acesso ao sistema é restrito aos representantes previamente credenciados. Trata-se, portanto, de mera irregularidade formal, incapaz de impedir o conhecimento do recurso.

Diante disso, acolho integralmente o parecer jurídico, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

DECIDO:

I – Conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas GAMBATTO AUTO LTDA. e AUTO PREMIER DE VEÍCULOS LTDA., por preencherem os requisitos de admissibilidade;

II – Rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso interposto pela empresa AUTO PREMIER DE VEÍCULOS LTDA., suscitada pela recorrida;

III – Negar provimento aos recursos administrativos, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou habilitada a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA., por seus próprios fundamentos e pelos constantes do parecer jurídico;

IV – Determinar o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:62AE4264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 56/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Sociedade Empresarial de Atenção à Saúde Mental Especializada Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 65.103.375/0001-22.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5324973-22.2025.8.21.0001/RS, para internação de M.C.C.
Valor mensal: R$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência do Contrato: 16/07/2026 a 16/07/2027.
Dotação Orçamentária: 11035 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 790/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2026.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CD7D88D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 01 à 15 de julho/2026.
Contrato: 121/2026
Processo nº: 0090/2026
Inexigibilidade n° 0053/2026
Objeto: Capacitação dos educadores da rede municipal
Contratada: EDUARDO RANGEL INGRASSIA
CNPJ: 65.804.210/0001-88
Valor: R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2026.
Contrato: 122/2026
Processo nº: 0087/2026
Pregão Eletrônico nº: 0022/2026
Objeto: Aquisição de Reservatório de água e Gerador de energia elétrica
Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
CNPJ: 27.171.625/0001-72
Valor: R$ 6.052,58 (seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2026.
Contrato: 123/2026
Processo nº: 0092/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Pregão eletrônico 0023/2026
Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 00.418.282/0001-41
Valor: R$ 21.687,84 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Contrato: 124/2026
Processo nº: 0092/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Pregão eletrônico 0023/2026**.**
Contratada: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO RS - CENTRAL AGRIFAM
CNPJ: 59.755.517/0001-33
Valor: R$ 20.203,20 (vinte mil, duzentos e três reais e vinte centavos).
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Contrato: 125/2026
Processo nº: 0092/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 0023/2026.
Contratada: FAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.496.927/0001-83
Valor: R$ 17.877,72 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Contrato: 126/2026
Processo nº: 0092/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 0023/2026.
Contratada: FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 25.358.968/0001-15
Valor: R$ 22.536,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Contrato: 127/2026
Processo nº: 0092/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Pregão eletrônico 0023/2026**.**

Contratada: NATUFISH PISCICULTURA LTDA
CNPJ: 05.255.426/0001-00
Valor: R$ 4.947,48 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Contrato: 128/2026
Processo nº: 0086/2026
Concorrência Eletrônica nº: 0005/2026
Objeto: Capeamento asfáltico e sinalização da Avenida Alegrete
Contratada: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
Valor: R$ 1.393.014,99 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos).
Balneário Pinhal/RS, 08 de julho de 2026.
Contrato: 129/2026
Processo nº: 0089/2026
Inexigibilidade n° 0052/2026
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria
Contratada: GE CONSULTORIA E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 49.663.304/0001-28
Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 08 de julho de 2026.
Contrato: 130/2026
Processo nº: 0120/2023
Inexigibilidade n° 0041/2023
Objeto: Serviços de Leiloeiro Público Oficial
Contratada: BRANDALI LUISA PARMEGGIANI
Junta Comercial: 360/2017
Valor: Comissão, taxa de 5% (cinco por cento) sobre os bens de qualquer natureza.
Balneário Pinhal/RS, 09 de julho de 2026.
Contrato: 131/2026
Processo: n° 0102/2026
Inexigibilidade: n° 0055/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: RUDINEI BRESOLIN KESTERING
CNPJ: 09.447.975/0001-37
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2026.
Contrato: 132/2026
Processo nº: 0018/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Objeto: Aquisição de pá carregadeira
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
Valor: R$ 783.133,00 (setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e três reais).
Balneário Pinhal/RS, 14 de julho de 2026.
Contrato: 133/2026
Processo nº: 0018/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Objeto: Aquisição de retroescavadeira
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
Valor: R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil).
Balneário Pinhal/RS, 14 de julho de 2026.
Contrato: 134/2026
Processo nº: 0018/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Objeto: Aquisição de rolo compactador
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
Valor: R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 14 de julho de 2026.
Contrato: 135/2026
Processo nº: 0095/2026
Pregão Eletrônico nº: 0025/2026
Objeto: Elaboração de projetos técnicos executivos
Contratada: PERFORMER PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 58.110.435/0001-79
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 14 de julho de 2026.
Contrato: 136/2026
Processo nº: 0095/2026
Pregão nº: 0025/2026
Objeto: Elaboração de projetos técnicos executivos
Contratada: PLANUM PROJETOS E CONSULTORIA
CNPJ: 65.356.379/0001-12
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2026.
Aditamento Nº 002 AO CONTRATO 066/2025
Processo n° 0071/2025.
Inexigibilidade nº 0050/2025
Objeto: Formação continuada para Professores
Contratada: GILCA M. L. KORTMANN
CNPJ: 06.035.301/0001-37
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2026.
Aditamento Nº 004 AO CONTRATO 083/2022
Processo n° 0063/2022.
Pregão Eletrônico n° 0026/2022
Objeto: Transporte de pacientes
Contratada: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.187.542/0001-88
Valor: R$11.378,15 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos) mensais
Prazo: de 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027
Balneário Pinhal/RS, 02 de julho de 2026.
Aditamento Nº 007 AO CONTRATO 248/2021
Processo n° 0085/2020.
Concorrência n° 002/2020
Objeto: Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos.
Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 94.107.919/0001-22
Prazo: de 07 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 03 de julho de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 117/2025
Processo n° 0137/2025.
Inexigibilidade nº 0074/2025**.**
Objeto: Locação de imóvel.
Contratada: LINDOMAR OLIVEIRA DE ABREU,
Prazo: de 09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 08 de julho de 2026.
Aditamento Nº 003 AO CONTRATO 122/2023
Processo n° 0102/2023
Dispensa nº 0027/2023
Objeto: Serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, assessoria e consultoria
Contratada: R.D.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Valor: R$ 4.487,93 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.
Prazo: de 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 113/2026
Processo n° 0075/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 0049/2026
Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnósticos (Eletroneuromiografia)
Contratada: LIDIANE GOLDANI
Valor: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 091/2026
Processo licitatório nº: 0057/2026
Concorrência Eletrônica nº: 0003/2026
Objeto: Construção de muro de contenção, pavimentação e drenagem
Contratada: KRW CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.485.931/0001-43
Valor: Supressão R$ 1.615,06 (mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos).
Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2026.
Apostila Nº 001 ATA 016/20206
Processo n° 0071/2026
Pregão Eletrônico nº 0015/2026
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Contratada: Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor: R$ 0,42 **(quarenta e dois centavos)** Biperideno - 2MG - Cristália Comprimido
Contratada: Vertice Medicamentos Ltda
Valor: R$ 0,06 (Seis centavos) Fluoxetina 20MG Capsula Blister com 10, 15 ou 30CP - Hipolabor
Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 023/2026
Processo nº: 0079/2026
Pregão Eletrônico nº 0018/2026
Objeto: Aquisição de itens de premiação
Contratada: Multi Troféus - Troféus e Medalhas Ltda ME – CNPJ: 09.498.341/0001-03
Contratada: Millenium Troféus e Medalhas Ltda – CNPJ: 07.394.262/0001-27
Balneário Pinhal/RS, 03 de julho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 024/2026
Processo nº: 0078/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem.
Pregão Eletrônico nº 0017/2026
Contratada: DAIANE BUJES DA SILVA
CNPJ: 58.505.948/0001-89
Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2026.
Retificação de Ata 03 – Ata de Registro de Preço nº 016/2026
Pregão Eletrônico para registro de Preços Nº 0015/2026
Contratada: EPG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 60.860.141/0001-06
Balneário Pinhal/RS, 26 de junho de 2026.
Termo de Rescisão Amigável de Contrato nº 085/2026
Processo Licitatório n° 0069/2026
Objeto: Assessoria técnica
Contratada: CIBEREN QUADROS OURIQUES
CNPJ: 45.839.287/0001-86

Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4C944C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253, DE 16 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 253, DE 16 DE JULHO DE 2026

Revoga convocação de regime suplementar concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.340/2003, 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedida a servidora Nilse Lindner, matrícula nº 87.391.04-05, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, nível 02, classe A, através da Portaria nº 50, de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 15 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO em 16 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5FF38FC2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026

Aditamento do contrato administrativo n° 052/2026, primeiro referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) NA LINHA GRAMADO. Contratada: **R MIOTTO ACESSORIA LTDA**, CNPJ nº 53.539.833/0001-91. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 052/2026 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/07/2026.

Barracão – RS, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:231919F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA JBB-1H97, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 169/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para troca de peças do veículo FIAT STRADA, placa JBB-1H97, da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 16/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 285 e 287

Valor: R$ 1.697,67

Barra do Guarita, 16/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DB128A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA, por tempo indeterminado, a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais e execução dos serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, bem como instalação de dispositivos auxiliares de segurança viária, incluindo placas de sinalização, pintura de faixas, dispositivos refletivos e defensas metálicas semi-maleáveis galvanizadas, inicialmente designada para o dia 17 de julho de 2026. A suspensão ocorre com fundamento nos itens 21.5 e 21.6 do Edital e

no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do recebimento de pedido de esclarecimentos que demanda análise técnica do Edital e de seus anexos pelo Setor de Engenharia, a fim de assegurar a adequada apreciação dos questionamentos apresentados e resguardar a legalidade, a competitividade e a isonomia do certame. Concluídas as análises e, se necessário, promovidas as adequações pertinentes, será divulgada nova data para a realização da sessão pública, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 16 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:27AD87D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 008/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CREDENCIADO: GRIEBLER E TISSOT LTDA, CNPJ 09.184.954/0008-4

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA -CLÍNICAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, TABELA SIGTAP/SUS (GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9613D85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 008 2026

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CREDENCIADO: LABORATÓRIO EXAME BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 57.698.871/0001-48

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA -CLÍNICAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, TABELA SIGTAP/SUS (GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9DA4AB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 10.518.985/0001-03

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DEMAIS ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRAQUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES E DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1091/2025, AJUSTAM O PRESENTE TERMO PARA RESCINDIR O CONTRATO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM: PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2026, CONSENSUALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO N° 049/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, II CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA, COM O CUMPRIMENTO DE 20 HORAS MENSAIS, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DEMAIS ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026 SERÃO PAGOS EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E APÓS A APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.
PARÁGRAFO TERCEIRO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9C412AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: RÁDIO VALE FELIZ LTDA, CNPJ 91.825.802/0001-96.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIAÇÃO NA FREQUÊNCIA 96.3 – VALE FELIZ FM PARA VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRAQUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES E DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 586/2025, AJUSTAM O PRESENTE TERMO PARA RESCINDIR O CONTRATO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 17 DE JULHO DE 2026, CONSENSUALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO N° 037/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, II CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAÇÃO NA RÁDIO VALE FELIZ FM, FREQUÊNCIA 96.3FM, DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2026, SERÃO PAGOS EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E APÓS A APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.
PARÁGRAFO TERCEIRO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 II DA LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:11F2288D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 069/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição parcelada de **cestas básicas,**. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 30/07/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 17 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:8AFE33DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 070/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública municipal, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 04/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 17 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:DDDB6601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 072/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) roçadeira agrícola para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 05/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 17 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:26A6D2DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 024/2026

Modalidade: Dispensa nº 024/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de parque infantil (playground), destinado à recreação infantil em área pública (Praça da Matriz)**. **Contratada: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01**. Valor total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 17 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:E3BB6E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 025/2026

Modalidade: Dispensa nº 025/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **contratação de serviços técnicos ambientais especializados para a regularização de 5(cinco) poços subterrâneos junto ao sistema de outorga – SIOUT. Contratada:** JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.440.016/00001-49 **Valor total:** R$ 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 17 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:9581B02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

O Município de Butiá/RS comunica aos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Convocação nº 03 para o Curso de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, destinado ao provimento das vagas declaradas, conforme a Lei Municipal nº 4.039, de 04 de fevereiro de 2025, e a Lei Municipal nº 4.050, de 25 de março de 2025, em razão de erro material, passando a incluir a candidata abaixo relacionada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE SAÚDE 2

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
449	MARGO CARDOSO	11º (vaga Afro)

Butiá, 16 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C46F27F3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 452/2026 E DISPENSA 137/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 137/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de gradil metálico para o Desfile da
Semana Farroupilha de Butiá/RS 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3CEBFB2B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 459/2026 E DISPENSA 138/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 138/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de tinta para pintura da EME Maria Camargo, visando à revitalização e conservação da estrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de uso, segurança e bem-estar à comunidade escolar.
A presente aquisição o tem por finalidade atender à Emenda Impositiva do Vereador Sergio Sampaio, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados à execução das melhorias previstas na escola
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ZILMAR BATISTELA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.693.803/0001-97, com sede à ALICE
ALBERNAZ ILHA, 227 - - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE98B921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4963 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4964 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4965 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4966 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4967 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO".**

DECRETO Nº 4972 de 15 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F5E76F4C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4402 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4402 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DDFC2EE5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4403 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4403 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D46369E9

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4404 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4404 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E40591BE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4405 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4405 de 08 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B2024FF5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4406 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4406 de 08 de julho de 2026 que "**INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REPASSE AO COMDICA RECURSO DE REPASSE DA INDICAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA."**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8BBC5192

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4407 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4407 de 08 de julho de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo municipal a repassar contribuição à entidade educacional – APAE - e dá outras providências. "

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:BF247EDD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4408 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4408 de 08 de julho de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 1 (um) servidor do cargo de Assistente Social e dá outras providências. "

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:95CA6156

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4409 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4409 de 08 de julho de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município – CTG Sentinelas do Caaró - e dá outras providências. "

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C0C78356

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4410 DE 08 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4410 de 08 de julho de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 1 (um) servidor do cargo de Médico I e dá outras providências. "

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:82C127EE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4411 DE 15 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4411 de 15 de julho de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0FBE57AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 28/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 17 de julho de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
90/2026	CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA	Assistente Administrativo	23ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente

Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 16 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:CE4948D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 90/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 90/2026, de 16 de julho de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA**, portador do CPF nº 038.XXX.XXX-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 16 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:7E26DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 106/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de julho de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **BERNARDO DE LIMA** para o cargo de Médico Clínico Geral - 20 h/sem – 5º classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57200002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2026, DE 17/07/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/07/2026	SEDUR RS	113454.0-6	Melhoria Infraestrutura-Drenagem 1ª Parcela	833.333,33
15//07/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.011,33
15//07/2026	FMS	60718-5	Programa Agente Comunitário em Saúde PACS	262.602,00
15//07/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	37.556,00
15//07/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Promoção Saúde	7.500,00
15//07/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes ESF/EAP	299.620,00
15//07/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais	45.250,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42294017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.403, DE 13 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE DALBUQUERQUE**, matrícula nº 15323, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Informação e Ludicidade Cultural Dr. Liberato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0CF1E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de rouparia hospitalar destinada ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada, dia 27 de julho de 2026, às 13h30. A retificação está disponível diretamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

Campo Bom, 16 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D9CB403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea "A" da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 106/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para revisão de 2.000 Horas da retroescavadeira, modelo Liugong – chassis: LG0766AZCRC507860, utilizada pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, cedida pelo estado através do termo de cessão de uso nº 413/2024.
FORNECEDOR: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI, CNPJ 11.920.102/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 24.918,16 (vinte e quatro mil e novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:804C12AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 - SERVIÇOS ESPORTIVOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 016/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços por empresa especializada, disponibilizando 03 (três) profissionais qualificados na área de Educação Física para atuação na Escolinha Municipal**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 17/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 31/07/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 17 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D5352136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **A contratação de empresa para aquisição de 01 Televisor, Smart TV QLED, 55 polegadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 20/07/2026 até 22/07/2026, das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1335 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira **das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1335.

Cândido Godói/RS, 16 de julho de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:C4F3CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO N°02/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação de chamamento público para **aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar PNAE**. Recebimento dos envelopes até o dia 07/08/2026. Abertura: 10/08/2026, às 08h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 17/07/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8BB83023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviços de lavagem de veículos e máquinas. Propostas/Habilitações dia 04/08/2026, às 8h,** no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 17/07/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:47F0FEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) E GESTÃO DE COMPORTAMENTOS NO CONTEXTO ESCOLAR, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FAVORECIDO: AFETIV - AVALIACAO E INTERVENCAO COGNITIVA E COMPORTAMENTAL LTDA
CNPJ Nº 42.119.606/0001-90
VALOR: R$ 6.200,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE JULHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:DD2851D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 horas do dia 20/07/2026 até às 12h59 do dia 23/07/2026.**

Abertura das propostas: **14h00 do dia 23/07/2026**

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: **www.capaodacanoa.rs.leg.br**

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:B20F39BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 7/2026
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços N° 11/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
VANINHA UTILIDADES LTDA

CNPJ: 58.421.861/0001-23
Valor: R$ 11.291,54 (onze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Início da Vigência: 09/07/2026
Término: 09/07/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de expediente.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:4CE13B58

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 7/2026
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços N° 13/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
48.960.351 LTDA

CNPJ: 48.960.351/0001-70

Valor: R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais)

Início da Vigência: 09/07/2026

Término: 09/07/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de expediente.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:B4F113D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 7/2026
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços N° 14/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.232.778/0001-64

Valor: R$ 3.691,30 (três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Início da Vigência: 09/07/2026
Término: 09/07/2027

Objeto da Contratação:
Materiais de expediente.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:FDB66E14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 7/2026

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços N° 15/2026

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 61.237.085/0001-10

Valor: R$ 8.598,50 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Início da Vigência: 09/07/2026

Término: 09/07/2027

Objeto da Contratação: Materiais de expediente.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:B6D7E93F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026 - EDITAL Nº 554/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a Revitalização de Espaço Esportivo na Praça Avezon.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAA44AA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 346/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LB3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 09 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 09/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1D9B12E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 346/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LB3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 09 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 09/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:05D69D7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 235/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MARLI DE BRITO**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R$ R$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, conforme despacho n° 006 do Protocolo.
VIGÊNCIA: 25/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F09DC1F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 023 AO CONTRATO 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I.A GERLACH CONSTRUCOES.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 19 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 19/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1°, inciso V, c/c § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C40A9E1F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8328/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de freios do veículo Chevrolet Spin, placa JBI1C99, pertencente à frota da Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SAIS.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 22 DE JULHO DE 2026 às 18 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente ao serviço podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

MANUELLA SARMENTO CARDOSO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5397236

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2026 – EDITAL Nº 549/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de extintores e recargas de extintores para a SME, SAIS, SGIT, SMADU, SMS, SOF e SOS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F7A8AF15

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2026 – EDITAL Nº 553/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em veículo escolar placa IVY7J03 ANO 2014.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35C9CBAB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2026 – EDITAL Nº 555/2026

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com operador fornecido exclusivamente pela contratada, destinado à execução de serviços operacionais no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1946E549

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2026 – EDITAL Nº 556/2026

OBJETO: **Aquisição e instalação de um medidor de vazão eletromagnético independente e de um indicador, totalizador e registrador de vazão, compatíveis com o sistema existente da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do aterro sanitário municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9F45E49

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.085/2026

Número do contrato: 430/2026.
Objeto: Aquisição de veículo 4x4, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **SAN MARINO VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 90.446.618/0001-72.
Valor: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D2DF092

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.856/2026

Número do contrato: 423/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**
CNPJ: 49.623.516/0001-81.
Valor: R$ 80.767,04 (oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:964C45EC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.800/2026

Número do contrato: 428/2026.
Objeto: Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **59.223.961 JOSUEDER LOPES ATAIDO.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 58.874,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:22117C40

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.802/2026

Número do contrato: 427/2026.
Objeto: Aquisição de refeições prontas para Creas - situação de rua, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **59.223.961 JOSUEDER LOPES ATAIDO.**
CNPJ: 59.223.961/0001-08.
Valor: R$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0579A8D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.235/2026

Número do contrato: 425/2026.
Objeto: Contratação do cantor Luan Pereira, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 18 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 45.274.931/0001-16.
Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EA46212

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.240/2026

Número do contrato: 429/2026.
Objeto: Contratação da Banda Hugo e Castellari, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **HUGO & CASTELLARI LTDA.**
CNPJ: 62.384.233/0001-92.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF7DC9A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.246/2026

Número do contrato: 422/2026.
Objeto: Contratação da BandaLilly, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 18 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 03.101.770/0001-19.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D2E0BE3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.250/2026

Número do contrato: 424/2026.
Objeto: Contratação da Banda Anderson e Matheus, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.527.536 MATEUS SCHIMITEZ DE ARAUJO.**
CNPJ: 59.527.536/0001-02.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19ABB7ED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.266/2026

Número do contrato: 426/2026.
Objeto: Contratação do cantor Luan Pereira, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 18 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE.**
CNPJ: 64.664.647/0001-09.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF8867A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.273/2026

Número do contrato: 421/2026.
Objeto: Contratação de Pavilhão, para o evento Festival de Inverno, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, entre os dias 18 à 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SERGIO SONIR MACHADO.**
CNPJ: 46.980.981/0001-81.
Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:262C41B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.356/2026

Número do contrato: 431/2026.
Objeto: Contratação do Cantor Bernardo Fortes, para o evento Festival de Inverno Capão Sertanejo, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 18 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57F4F9D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 173/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Hugo e Castellari para apresentação no Capão Sertanejo, dia 19/07/2026- no largo do baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 606/2026.
CREDOR: HUGO & CASTELLARI LTDA.
CNPJ N°: 62.384.233/0001-92.
VALOR: R$ 60.000,00

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B819E75A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 174/2026

apresentação no evento Capão Sertanejo, festival de inverno, no dia 18 de julho de 2026 no largo do Baronda.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 609/2026.
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.
CNPJ N°: 30.323.481/0001-37.
VALOR: R$ 6.000,00

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3A09E6A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 175/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Léo Paim para apresentação no Capão Sertanejo, festival de inverno, no dia 19 de julho de 2026 no largo do Baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 613/2026.
CREDOR: LEONARDO PAIM MELO LTDA.
CNPJ N°: 15.520.934/0001-21.
VALOR: R$ 22.000,00

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:74B1BA9C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0106/2026 EDITAL Nº 557/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/UNO 1.6 R MPI de placas MBR0860 , de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Orestes Clemente Serra , 1944, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0106, lavrado no dia 19/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:51F76B86

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0132/2026 EDITAL Nº 558/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca Renault Clio de placas AOM7518, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Tv. Largo 4, 93, bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0132, lavrado no dia 25/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:BFC53F18

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0137/2026 EDITAL Nº 559/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FORD/FIESTA STREET de placas IMI1108, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Gaspar Grizza, 863 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0137, lavrado no dia 26/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:A4CB4FA5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0145/2026 EDITAL Nº 560/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -IMP/FIAT TIPO 1.6 IE de placas ICN5C10, de cor Verde, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Gaspar Grizza,1805 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0145, lavrado no dia 30/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:2BBBCC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e suporte metodológico para avaliação do Plano Municipal de Educação(PME) 2015/2025 e apoio à elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) 2026/2036, compreendendo atividades de planejamento, organização, monitoramento, sistematização de dados, elaboração de relatórios, orientação às comissões temáticas e apoio técnico à realização de conferências e audiências públicas.

Dos Contratados: Simae – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - CNPJ nº 26.796.200/0001-96.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago ao CONTRATADO o valor de **R$ 14.250,00(Catorze mil, duzentos e cinquenta reais.**

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação para a realização da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 e pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes da legislação educacional vigente e com os princípios da gestão democrática da educação. A avaliação do PME constitui instrumento indispensável para verificar o cumprimento das metas, indicadores e estratégias estabelecidos no plano em vigor, permitindo identificar avanços, desafios e necessidades da política educacional municipal ao longo do período de sua execução. Além disso, os resultados obtidos subsidiarão tecnicamente a construção do novo Plano Municipal de Educação, garantindo que as futuras metas e estratégias estejam fundamentadas em evidências, indicadores educacionais atualizados e na realidade local. A complexidade do processo demanda suporte técnico especializado para orientar metodologicamente as comissões constituídas, organizar e sistematizar dados oficiais, elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação, produzir relatórios técnicos, apoiar a realização de audiências e conferências públicas e auxiliar na elaboração do novo plano decenal. Tais atividades exigem conhecimento específico em planejamento educacional, monitoramento de políticas públicas e análise de indicadores educacionais, competências que não se encontram disponíveis de forma suficiente na estrutura administrativa do Município. A contratação também se mostra necessária para assegurar a ampla participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil organizada, garantindo transparência, legitimidade e qualidade técnica ao processo de avaliação e elaboração do PME. A elaboração do novo PME depende do cumprimento de etapas preparatórias, diagnósticos, análises de indicadores, participação social e aprovação em conferência municipal, exigindo planejamento prévio e execução dentro de cronograma compatível com os prazos legais e administrativos.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DC9B0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: Simae – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - CNPJ nº 26.796.200/0001-96.
Contrato nº: 47/2026 de 16/07/2026.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e suporte metodológico para avaliação do Plano Municipal de Educação(PME) 2015/2025 e apoio à elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) 2026/2036, compreendendo atividades de planejamento, organização, monitoramento, sistematização de dados, elaboração de relatórios, orientação às comissões temáticas e apoio técnico à realização de conferências e audiências públicas.
Valor: R$ 14.250,00.
Vigência: 12(doze)meses a contar de 16/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 666/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9941E173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização imobiliária, cadastro urbano, medições e elaboração de documentos técnicos de imóveis de interesse do Município. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:0344F51F

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Objeto: Aquisição emergencial de água mineral natural, sem gás, destinada à distribuição gratuita aos munícipes de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:271A9F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 083/2026
Contratado: S. RODRIGUES AQUINO.
CNPJ: 54.386.591/0001-06.

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 16 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A2C511A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 57/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REBOCO INTERNO E EXTERNO, NIVELAMENTO DE CONTRAPISO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONI SIMON, tendo como contratada a empresa ADÃO PRESTES LTDA, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 16 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:64371102

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 58/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa IRMÃOS SCHOFFEN LTDA, pelo valor total de R$ 15.210,40 (quinze mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

Cerro Largo, 16 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B205CB1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 016/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO SEMESTRAL DE RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS, tendo como contratado a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pelo valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Cerro Largo, 16 de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:EC4EDB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 428/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IRZ4246 e IMZ7479 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.072,50 (mil e setenta e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 429/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ASSISTEC - COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da autoclave stermax 60 lts utilizada na UBS da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 430/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas JAF8I92, IYY6001, JAF8I91, ISH9818.
Valor total estimado: R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 431/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 93.630.788/0001-09
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de ingressos para o baile da semana farroupilha, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026.
Valor total estimado: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 432/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ANDREIA TODERO, CNPJ nº 25.405.575/0001-15
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades nas escolas municipais.

Valor total estimado: R$ 1.146,34 (mil, cento e quarenta e seis reais com trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 433/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do veículo onix de placa JCD3A13 da SMS.
Valor total estimado: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 434/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para dispensação as crianças carentes da terra indígena do ligeiro (quando houver a necessidade).
Valor total estimado: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.90.32.00.00.00.000 (176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 15 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 435/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 63.988.118 JOCIMAR LUIZ ZAPAROLLI, CNPJ nº 63.988.118/0001-90 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço destinados à manutenção dos veículos fiat strada de placa JBO-2C61 e kangoo de placa IVT-5109 da SMICAMA, bem como do carregador new holland 12D, escavadeira Komatsu PC 130 e escavadeira caterpillar 318D2L da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.877,00 (mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:D8915BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°18/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 18/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de pneus novos – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 30/07/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 16 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CE7CA3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 084/2026

Decreto n° 084/2026, de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Coronel Bicaco/RS, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.
Art. 2° – Compete ao COMSEA Municipal:
I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.
VI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° – O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.135/2026.
§ 1° Os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal serão os respectivos Secretários das Pastas abaixo relacionadas, ou indicados por cada uma das seguintes Secretarias:
I – Secretaria de Assistência Social;
II – Secretaria de Saúde;
III - Secretaria de Educação;
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§ 3° A representação da sociedade civil no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:
a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 01 (um) representante da APAE;
c) 01 (um) representante da Associação de Trabalhadores Rurais;
d) 01 (um) representante da EMATER;
e) 01 (um) representante dos Grupos da Terceira Idade existente no Município;
f) 01 (um) representante da Associação de Moradores dos Bairros.
§ 4° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 5° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 4° – O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 5° – O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:
I. Plenário;
II. Secretaria Geral;
III. Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 6° – O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 7° – Ao Presidente incumbe:
I. zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II. representar externamente o COMSEA Municipal;
III. convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV. manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI. propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.
Art. 8° - Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.
Art. 9° - Ao Secretário-Geral incumbe:
I. submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II. manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III. acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV. promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII. presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10° - Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 11° - O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 12° - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 13° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F2BFB469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2026

Decreto n° 085/2026, de 03 DE JULHO DE 2026.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.135/2026,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Coronel Bicaco, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Bicaco/RS - COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV. participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VI. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VII. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° – o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I. conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II. ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III. dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V. incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI. definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII. ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto n° 084/2026 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5040636F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino ao Estado de São Paulo para participação de servidores públicos no 45º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos.
VALOR: R$ 2.032,23 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3577615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de formação voltada à comunidade escolar mediante realização de duas palestras presenciais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: KOGNITIV CONSULTORIA EDUCACIONAL E PSICOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 26.687.165/0001-77
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 16 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:70AE6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino ao Estado de São Paulo para participação de servidores públicos no 45º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 2.032,23 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)

Cotiporã, 16 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:35956FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 216, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KOGNITIV CONSULTORIA EDUCACIONAL E PSICOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 26.687.165/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de formação voltada à comunidade escolar mediante realização de duas palestras presenciais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 16 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B313D137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 77/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: 62.646.900 DIANA FATIMA ZANELLA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, DESTINADA À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA ARLINDO DORNELLES BUENAVIDES, N° 34, BAIRRO TEREZA PACHECO, COXILHA/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA/AMPLIAÇÃO HABITACIONAL (LEI MUNICIPAL N° 1.767/2017), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR R$ 21.571,20 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS COM VINTE CENTAVOS).
INICIO: 14/07/2026 **VIGÊNCIA:** 14/08/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: DIANA FATIMA ZANELLA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4BA7CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 78/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 78/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BOLYS - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ A EMPRESA AGRODANIELI UNIDADE RIO DO PEIXE E RETORNO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO.
VALOR R$ 36.032,70 (TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA CENTAVOS).
INICIO: 14/07/2026 **VIGÊNCIA:** 14/10/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VITOR CAUA DOS SANTOS, SIRLEI DO NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:BAB36F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL N° 102/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto técnico completo de usina elétrica, contemplando todas as etapas necessárias ao seu adequado dimensionamento, viabilidade e futura implantação, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.* Data da abertura das propostas no dia **31 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6990556E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2026, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F6F874EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização do envio mensal das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao eSocial, para a Prefeitura Municipal de Derrubadas e Câmara Municipal de Vereadores. Empresa(s) vencedora(s): A. A. BOAVENTURA LTDA – CNPJ 57.432.702/0001-61 – Valor R$ 1.399,92;

Derrubadas/RS, 16 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8B341B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 007/2025. Lei Municipal nº 1.655/ 2025. Conveneada: Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional, CNPJ nº 87.685.616/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do convênio supracitado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 4,797711% dos valores descritos na Cláusula Quarta do Instrumento de Convênio. Valor: R$ 2.944,82 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por criança ou adolescente sem diagnóstico CID 10 e R$ 3.763,29 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), por criança com diagnóstico CID 10. Vigência: 17/07/2026 a 16/07/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 15/07/2026.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6D8B9AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0016-10. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível óleo diesel S10, passando para o valor de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) o litro. Valor: R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por litro. Vigência: 15/07/2026 a 08/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 15/07/2026.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:1B97A356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 37/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº37/2026 para Aquisição de adubopara distribuição aos agricultores participantes do Programa Leite Nota 10, referente repasse da consulta popular 2025/2026,conforme Convênio FPE nº 557/2026. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 38/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº38/2026 para Contratação de empresa para executar serviços de escavadeira hidráulica (recuperaçãode estradas)e trator esteira (terraplanagens Programa Suíno uma Alternativa Sadia). A abertura da licitação será às 09h do dia 31 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 28/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 28/2026 para Aquisiçãodeequipamentos e materiais diversospara secretarias e departamentos.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 05 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 29/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 29/2026 para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 29 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 06/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 06/2026 para Contratação de empresaespecializada para revitalização da Praça Municipal Affonso Rohde. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 07/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 07/2026 para Contratação de empresaespecializada para a execução de melhorias da infraestrutura municipal através de galerias com aduelas em concreto armado, pré moldadas, conforme convênio FPE nº 2200/2026, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Processo nº 26/2600-0000451-9. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Alteração do Edital de Pregão Presencial nº 35/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração dos itens 1.1. da planilha de orçamento e da data de abertura da Pregão Presencial nº 35/2026 passando do dia 20 de julho de 2026 para o dia 03 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:CE32A862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.100, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.100, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Eldorado do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio Mensal

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Agosto/2026 a Dezembro/2026	Dinheiro	1º prêmio: R$ 1.000,00 2º prêmio: R$ 1.000,00 3º prêmio: R$ 1.000,00 4º prêmio: R$ 1.000,00 5º prêmio: R$ 1.000,00

Receita da Sorte

Período do convênio	Tipo de Frequência (ciclo)	Número final do intervalo	Quantidade de prêmios em cada ciclo	Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF	Prêmios
01/08/2026 até 31/12/2026	mensal	1 a 100	10 (dez)	03 (três)	10 (dez) prêmios de R$ 100,00 (cem reais) por mês

§1º - os sorteados no Receita da Sorte participarão através da modalidade de sorteio instantâneo do Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) por meio do sistema de sorteio digital e aleatório precisando realizar a leitura do QR Code da nota fiscal com seu CPF através do aplicativo o qual o informará no mesmo instante se foi premiado.
Art. 2º - Os sorteios serão realizados exclusivamente entre os residentes do município e que estejam devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada sob forma presencial, conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carlos Vianna	Titular	Estrada da Arrozeira, 270	nfg2@eldorado.rs.gov.br	• 3499-6318
Clara Guimarães	Adjunto	Estrada da Arrozeira, 270	nfg2@eldorado.rs.gov.br	• 3499-6318

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.
§3º - Caso o(a) premiado(a) optar por receber através de depósito ou transferência bancária deverá enviar email para nfg2@eldorado.rs.gov.br até 7 (sete) dias antes do encerramento de seu direito, informando: nome completo, CPF e conta bancária própria (contendo nome do Banco, código do Banco, nº da agência e nº da conta corrente/poupança).
§4º - O(a) premiado(a) que comparecer pessoalmente para retirar o seu prêmio junto a tesouraria da Prefeitura e aceitar produzir comprovação fotográfica do seu recebimento, receberá além do prêmio, uma camiseta e uma caneta como brindes e estimulo à divulgação do Programa "Nota Fiscal Gaúcha" (NFG).
§5º - A comprovação fotográfica deverá conter: data, imagem individualizada do(a) premiado(a) portando os brindes (camiseta e caneta) e o cheque promocional estando a frente do banner do Programa NFG.
§6º - Será criado no sistema de informatização da Prefeitura (1Doc) expediente administrativo (memorando) identificado como "NFG XXX – Empenhos, pagamentos e estornos" (sendo XXX a identificação do sorteio realizado) para todos os registros, tramitações e procedimentos que se fizerem necessários.
Art. 4º - Designa o servidor Jackson Meneses, Administrador, como Representante do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha, nomeando-o através de Portaria.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.748/26 de 03 de novembro de 2025.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de 01/08/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FA2F063C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.104, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.104, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OS PRAZOS PREVISTOS NOS INCISOS II E III DO ART. 5º DO DECRETO Nº 9.658, DE 2023, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 11.511/26;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2026, os prazos previstos nos incisos II, III, IV e V do art. 5º do Decreto nº 9.658, de 2023, ficam alterados da seguinte forma:

I – o prazo para encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs referentes ao Plano de Contratações Anual – PCA 2027, previsto no inciso II, fica prorrogado até 15 de agosto de 2026;

II – o prazo para compilação do Plano de Contratações Anual (PCA) pelos setores competentes, previsto no inciso III, fica prorrogado até 31 de agosto de 2026;

III – o prazo para publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) pelos setores competentes, previsto no inciso IV, fica prorrogado até 25 de setembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto justifica-se pela reestruturação organizacional das Secretarias Municipais promovida pela Lei Municipal nº 6.322, de 08 de julho de 2026, a fim de possibilitar a adequada elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs em conformidade com a nova estrutura administrativa, bem como assegurar o cumprimento das etapas subsequentes do processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2027.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.658, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:048E27B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.106, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.106, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.101, DE 11 DE JULHO DE 2026."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa, os considerandos e o art. 1º do Decreto nº 11.101, de 11 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL."

*"**CONSIDERANDO** que ocorreu evento climático secundário classificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o código 1.3.2.1.3 (Granizo), causando inúmeros danos, especialmente à agricultura local;"*

*"**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme legislação aplicável."*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 11.101, de 11 de julho de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6895ACD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 716, DE 10 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 716, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO DE FREITAS MARQUES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 31/05/2026, através do benefício nº 243.354.509-3, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 13 de julho de 2026, do servidor efetivo **RICARDO DE FREITAS MARQUES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5192-6.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CA7350F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 717, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 717, DE 13 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6841-1, podendo o mesma afastar-se do trabalho **pelo período de 10 (dez) horas de sua carga horária semanal**, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Theodoro Nascimento Fiorini Vianna, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.315/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 13 de julho de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E3FAD215

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 719, de 15 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 662/25 QUE NOMEIA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 662/25 que **NOMEIA** o servidor estatutário **JEFERSON DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 6004-6, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DA SAÚDE**, a partir de 15 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A2332124

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 720, DE 15 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 720, de 15 DE JULHO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA REJANE GIGOLETTI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 15 de julho de 2026, a servidora **REJANE GIGOLETTI,** matrícula 7304-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 224/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5E260AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 33/2026

PROCESSO Nº 1169/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **DUO COMPANY LTDA (CNPJ: 61.942.217/0001-05)**, representante exclusiva da **BANDA DALEBAILE**, visando **APRESENTAÇÃO MUSICAL** no baile de escolha da **CORTE MUNICIPAL DA MELHOR IDADE**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 16-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AB7CF95C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.506, DE 14 JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:9F1E3838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.507, DE 14 JULHO DE 2026

Autoriza o parcelamento de débitos do Município decorrentes de verbas rescisórias e outros créditos devidos a servidores públicos municipais.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C6404E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 059, DE 01 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34061/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 543/2026. Termo de Fomento n.º 059, de 01 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS DE ERECHIM, visando à execução do projeto "EDUCANDO PARA SALVAR, NA MELHOR IDADE!". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 059/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de julho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:E3895ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°18/2026
Processo Licitatório nº101/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa JOSIANE RAZERA – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **65.076.343/0001-85,** com sede em Passo Fundo/RS;
O valor total da contratação é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
O valor inclui demais despesas necessárias para a execução integral do serviço.

JUSTIFICATIVA
Contratação de serviço técnico especializado para realização de palestra expositiva e dialogada sobre saúde mental, autocuidado, propósito de vida, resiliência e valorização profissional, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no âmbito da Parada Pedagógica. A atividade será executada em encontro coletivo, com duração de 1,5 hora, sem limitação de participantes, incluindo as despesas de deslocamento da palestrante.

Fundamento legal: A**rt. 74, inciso III,** alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:AD4C4A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026 DO PROCESSO Nº 81/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BINOARTES LUMINOSOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO URBANO NO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, LOCALIZADO NA INTERSEÇÃO DA RS-585 COM A BR-158/386, NO MUNICÍPIO DE SEBERI/RS, INCLUINDO EXECUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL, MONTAGEM, FIXAÇÃO, ACABAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL: R$ 8.785,00 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 16 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B6158FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO, PRIORITARIAMENTE, O ABASTECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, QUANDO NECESSÁRIO, O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PROGRAMA GOVERNAMENTAL E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL., CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 17:00H DO DIA 17/07/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 16 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8EA4F983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO
CONTRATO N°50131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA REDE CONTMAXX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ N° 09.539.585/0001-97

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato **n° 50131/2022** que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PERICIAIS CONTÁBEIS EM PROCESSOS JUDICIAIS conforme justificativa acostado nos autos do processo por 3(três) meses passando a viger a partir de 05/07/2026 até 04/10/2026. Fica reajustado o valor a ser pago à contratada por processo calculado de R$188,74 para R$197,66**,** 4,724910% conforme IPCA-IBGE. O aditivo de acréscimo passa a viger a partir de 23/06/2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do art.57 da lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinta, item 5.1, § 1° do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:69E8EA8F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PE 37/2026

PREGÃO ELETRONICO N° 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL. INCLUINDO EM COMODATO 150 BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS, COM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS MESMAS.**

ATA Nº 164/2026

CONTRATADA: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.464.907/0001-99
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A4E9D4B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 056/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 056/2023
6° Adendo
CREDENCIAMENTO N° 9/2022
ORDEM DE COMPRA N° 3469/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA - ME
CNPJ: 01.494.156/0001-39
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME.
Valor: R$ 178.585,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir de 16 de julho de 2026 até 30 de dezembro de 2026.
Assinatura: 15 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B0B93470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA N° 90026/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto à **Dispensa Eletrônica N° 90026/2026**, referente à "**AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE PNEUS - SMOSU**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, fica **PRORROGADA** a data de início da Etapa de Lances para **24 de Julho de 2026. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00**, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:D1C39F0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4904/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3656/2023 para fazer constar: CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41372, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2A4E84C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4905/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41372, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D7ECDDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4906/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6672/2022 para fazer constar: CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40180, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:455ECE91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4907/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6891/2025 para fazer constar: CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40180, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4249ADE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4908/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6876/2025 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C5E42A0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4909/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2352/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A3F5D92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4910/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D8023D91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4911/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cheyenne Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50622, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CD4088D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4912/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Helena da Luz Bristoti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50625, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B842D45D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4913/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabian Filatow, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 45661, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:880D4765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4914/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E460F67F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4915/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40236, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D21C5895

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4916/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40341, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BEB68ABC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4917/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Nadir dos Reis Domingues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41427, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:42456D4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4918/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40260, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6335E4E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4919/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41224, 4° avanço trienal, no percentual de

5%, a partir de 10/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD803EE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4920/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayssa Silveira de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49030, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3EDC5E2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4921/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayssa Silveira de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49030, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FF37DE47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4922/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2078ED80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4923/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47175, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2E1BAD53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4924/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:58268335

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4925/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Rosso Buffon da Fonseca, Professor Educação Infantil, matrícula nº 47990, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8B69D547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4926/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:63FF5DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4927/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:394B7F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4928/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47744, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5618CC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4929/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985/47309, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:756A805C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4930/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635, como Gestor do Termo de Colaboração e Valmir Dorn Vasconcelos, Psicólogo, Estatutário, matrícula n° 31811, como Gestor substituto, entre o Município de Esteio e Associação APAE conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:812D79A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4931/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE , NOMEAR Pietra Francyne Rocha Marques no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 15/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4EFFC410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4932/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor de Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2018 a 17/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:90598551

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4933/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, Licença Prêmio, referente ao período de 27/06/2016 a 27/06/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3A9867AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4934/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3901/2026 para fazer constar: DESIGNAR Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/08/2026 a 15/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98ACE18A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4935/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 28/07/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:625A4C9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4936/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, Licença Prêmio, referente ao período de 17/12/2020 a 19/01/2026, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7D83A97F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4937/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 4936/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4BC67EC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D49AC7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Gislaine Prestes Lanferdini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 20/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:83FE1766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth Muriel Alfonso, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D276B0AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4941/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:87B3959B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4942/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:24399B29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:873C4068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4944/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ABEBD2D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4945/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A89CEA14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4946/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:991E5025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4947/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chitolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2026 até 17/07/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2477739F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4948/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DA58E50E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4949/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Coimbra Sobe, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2026 até 16/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:920F2398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4950/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteto, Estatutário, matrícula n° 30212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19B482AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4951/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário , matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7639E03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4952/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D8C1A305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4953/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.]

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1A32C7D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4954/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL IV, Barbara Regina da Silva Schumacher, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4614, a partir de 01/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9F769A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4955/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DC1EDB22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4956/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1D3364EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4957/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula nº 7068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98C87358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4958/2026

CVGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40286/47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E36C4130

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4959/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Enoque de Assunção Gomes, matrícula n° 5299, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Enio Veronez, matrícula n° 30077, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:

- Contrato nº 080/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto Componentes de sistemas semafóricos para aquisição, visando a manutenção continuada da planta semafórica do Município de Esteio - SMSP, vinculado a Inexigibilidade 003/2026, oriunda do Processo administrativo nº 2741/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98F14922

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4960/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C742ABE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4961/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2026 até 16/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E0D54D0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4962/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDFAD0EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4963/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46750, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0C2BF2D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4964/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2026 até 06/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:645F969D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4965/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A32162FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4966/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:55D7868C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4967/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 29/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C5613AF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 063/2021
Processo Nº 226/2020
Chamamento Público – Credenciamento 001/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE COSTELLA, e de outro MARCOS AURELIO PIRES, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n° 2085, Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.260-141 - RS, inscrita no CPF n° 532.871.260-91, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n° 063/2021, de 14 de julho de 2021, conforme solicitação do credenciado e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através do memorando 2026033131, fls 1263-1271, a contar de 23 de junho de 2026.

Esteio, 01 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:635CA66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público aos interessados a **Alteração nº 01 ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2026**, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais pétreos destinados às necessidades da Administração Municipal**.

A presente alteração tem caráter exclusivamente formal, visando incluir expressamente no Edital disposições técnicas já previstas no Termo de Referência, referentes às especificações dos materiais, padrões de qualidade, requisitos técnicos, apresentação de amostras, comprovações laboratoriais e substituição de materiais em desconformidade.

Informamos que a alteração não implica modificação do objeto, dos critérios de julgamento, das condições de participação ou dos requisitos originalmente estabelecidos, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Considerando o caráter meramente esclarecedor e a inexistência de alteração que possa afetar a elaboração das propostas ou a competitividade do certame, permanece mantida a data e horário inicialmente previstos para a sessão pública.

Fagundes Varela/RS, 16 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AFE88123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 06/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EDITAL N.º 06/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Fagundes Varela, torna público o presente Edital para divulgar: 1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS. O edital na íntegra está disponível pelos sites www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.institututolegalle.org.br.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3473DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 07/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EDITAL N.º 07/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Fagundes Varela, torna público o presente Edital para divulgar: 1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS. O edital na íntegra está disponível pelos sites www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.institututolegalle.org.br.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C8975513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 123/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 122/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 121/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 120/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 119/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 118/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 117/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 116/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 114/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 113/ 2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas PELMASTER LTDA – CNPJ: 32.477.067/0001-08, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00, MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 41.340.483/0001-50, N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA – CNPJ: 03.145.819/0001-35, AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 48.891.104/0001-60, DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA, PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 39.473.179/0001-30, J.P CAVEDON SOARES – CNPJ: 10.925.677/001-94, HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 20.992.564/0001-65, GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.738.368/0001-76, MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA – CNPJ: 24.738.613/0001-99; **Objeto**: Aquisição de materiais de expediente, através do Pregão

Eletrônico nº 0010/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 5.010,85 **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D4BDA58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 71/2026 – Processo nº 861/2026, concorrência nº 08/2026. Contratado: GREICY PORTELA BUENO LTDA, CNPJ: 51.543.416/0001-97. Valor R$1.129.900,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E20A92FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 28/2026

TERMO ADITIVO Nº 28/2026
Vinculado Contrato Nº 25.2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025
Processo nº 333/2025
Termo Aditivo para renovação de Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **ASSESSORIA EM GESTAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.431.653/0001-78, com sede à Rua Buenos Aires, nº 136, Bairro: Parque Amador, CEP 93.280-050, na cidade de Esteio - RS, Telefone: (51) 8240-6401, email: agis.saude@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Tracy Anhaia Silveira, inscrito no CPF sob nº 028.411.610-64 e RG nº 1102683594, brasileira residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 136, Bairro Parque Amador na cidade de Esteio - RS, CEP: 93.280-050, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:(Inalterado)
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Sistemas da Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (Alterada)
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 1.495,82 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, sendo o valor total de R$ 17.949,84 (dezesete mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
Valor reajustado conforme cláusula sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (Alterada)
I- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

Este Termo Aditivo, renova a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16 (dezesseis) de julho de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA LTDA
CNPJ nº 59.431.653/0001-78 -
Contratada

JAQUELINE MACHADO BECKER -
Gestora do Contrato

LUÍS GUSTAVO MAIA MACHADO
Fiscalizador do Contrato -

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DE0B1A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 173/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO

EDITAL Nº 173/2026 GIRUÁ/RS, 08 DE JULHO DE 2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que será realizado o **CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES APOSENTADOS OU PENSIONISTA,** conforme o cronograma abaixo, pela Comissão nomeada através da Portaria nº25.128/2026. A participação é obrigatória e é fundamental para manter o cadastro previdenciário atualizado.

1- DO LOCAL, HORÁRIO E CRONOGRAMA

1.1 - LOCAL: O censo previdenciário será realizado junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, em frente o prédio da Prefeitura Municipal de Giruá.

1.2 – HORÁRIO: no turno da manhã das 9h às 11h30min e no turno da tarde das 14h às 16h30min.

1.3 – CRONOGRAMA
O Cronograma de **atendimento será realizado por letra inicial do nome**, conforme abaixo:

03/08 – Letra **A**
04/08 – Letras **B, C e D**
05/08 – Letra **E**
06/08 – Letras **F, G, H e I**
07/08 – Letras **J, K e L**
10/08 – Letra **M**
11/08 – Letras **N e O**
12/08 – Letras **P e R**
13/08 – Letras **S e T**
14/08 – Letras **V, W e Z**

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia da certidão de casamento, declaração de união estável, certidão de separação ou certidão de divórcio, conforme a situação civil;
- Cópia da certidão de nascimento e do documento de identidade dos filhos menores de 21 anos ou com deficiência;
- Cópia do CPF do(a) companheiro(a), quando houver união estável;
- Caso possua guarda legal de netos, apresentar o documento que comprove a guarda e o CPF dos netos.

3 – PARA SERVIDORES QUE NÃO RESIDEM NO MUNICÍPIO

3.1 - Os servidores que não residem em Giruá poderão realizar o **Censo Previdenciário por chamada de vídeo**. As orientações para o agendamento estão disponíveis mediante atendimento telefônico pelo número (55) 99937-0021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Censo Previdenciário possui caráter compulsório e indispensável. O beneficiário deverá comparecer na data fixada para o seu respectivo grupo alfabético, munido da documentação integral exigida neste edital, visando à celeridade do atendimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22.925/2025

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:BFD7AAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.171/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.454,62 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.454,62 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.426,95
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.027,67
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.250,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 176,95
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.427,67
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:72ABD9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.172/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 535.000,00	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CC452D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.173/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.648,80 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.648,80 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.04.08.241.0083.2.447	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.948,80	2759
07.04.08.241.0083.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.700,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3F4EFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026

Título: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 – OBJETO: Registro de Preços para FUTURO E EVENTUAL fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, acompanhado da disponibilização de cilindros sob o regime de comodato, a fim de suprir as demandas assistenciais reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**16/07/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A9275010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026 – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E VIGIA/GUARDA PATRIMONIAL, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**31/07/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de juLho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BA5B7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEISpara distribuição gratuita aos usuários cadastrados no Programa Municipal de Fraldas, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**30/07/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de juLho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6153B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026 EDITAL Nº 003

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Matemática

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
02	SUELEN STEIL GEMERASCA	HOMOLOGADA
03	JOÃO MARCELO PEREIRA LUCAS	HOMOLOGADA
04	JULIANE CASTRO COSTA SOTERO	HOMOLOGADA

Glorinha, 15 de Julho de 2026.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F27A16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 149

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 149/2026
PROCESSO N° 306/2026
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 030/2026 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA ARY SOARES.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 030/2026

VALOR:
R$ 104.391,30

FIRMADO EM:
16/07/2026

Glorinha, 16 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:92C2E7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 087/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 087/2026, de prestação de serviço que fazem o município de glorinha e ariadne verônica rosa dos santos.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS**, pessoa física, com sede e domicílio à Estrada Afonso Correia 3905, Rincão São João – Glorinha/RS, CEP: 9480000, inscrita no CPF sob n° ***.625.600-**, neste ato representada por ela própria, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 647/2026 da seguinte forma:
1 - "Fica acrescido o percentual de 10,26% do valor contratual, referente a 32h correspondendo ao valor de R$ 1.948,80 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R$ 19.000,80 (dezenove mil reais e oitenta centavos) para R$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), a contar de 13 de julho de 2026".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 15 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E7076E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 151/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 151/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 151/2026, de prestação de serviço que fazem o município de glorinha e ariadne verônica rosa dos santos.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS**, pessoa física, com sede e domicílio à Estrada Afonso Correia 3905, Rincão São João – Glorinha/RS, CEP: 9480000, inscrita no CPF sob n° ***.625.600-**, neste ato representada por ela própria, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Onde se lê:
DO OBJETO
1.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. HORAS 12 MESES	VALOR UNIT. HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Prestação de serviços para a realização de oficinas de artesanato (ex: Pintura, Bordado, Crochê, etc.) - As oficinas visam ao desenvolvimento da motricidade fina, das habilidades cognitivas e sociais dos participantes, além de promoverem a geração de renda e a autonomia financeira por meio da comercialização dos produtos confeccionados.	104	60,90	6.333,60
VALOR TOTAL				**R$ 6.333,60**

A presente contratação compreenderá a prestação de serviços correspondente a 02 (duas) horas semanais totalizando 104h para o período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R$ 6.333,60 (seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 104 (cento e quatro) horas de serviços, ano, sendo o pagamento realizado mensalmente, de forma proporcional às horas efetivamente prestadas no período.

Leia-se:
DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. HORAS 12 MESES	VALOR UNIT. HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Prestação de serviços para a realização de oficinas de artesanato (ex: Pintura, Bordado, Crochê, etc.) - As oficinas visam ao desenvolvimento da motricidade fina, das habilidades cognitivas e sociais dos participantes, além de promoverem a geração de renda e a autonomia financeira por meio da comercialização dos produtos confeccionados.	72	60,90	4.384,80
VALOR TOTAL				**R$ 4.384,80**

A presente contratação compreenderá a prestação de serviços, totalizando 72 (setenta e duas) horas para o período de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 72 (setenta e duas) horas de serviços, ano, sendo o pagamento realizado mensalmente, de forma proporcional às horas efetivamente prestadas no período.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 14 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7529406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 12 053/2023

TERMO ADITIVO Nº 12
AO CONTRATO Nº 053/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 053/2023, de prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial nas escolas municipais, através de 06 (seis) postos de trabalho que entre si celebram o município de glorinha e a empresa soberana serviços de segurança e limpeza ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. General Osório, n° 2287, sala 202, bairro Glória, Centro, Osório/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.444.901/0001-45, representada neste ato pela representante sócia, Sra. ANA LUÍSA DA SILVA JARDIM, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1877/2023, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 02 (dois) meses, a partir do dia 22 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 15 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUÍSA DA SILVA JARDIM
Soberana Serviços de Segurança e Limpeza LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7698A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 189

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.042/2026
Dispensa por Justificativa nº 189

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é SMS - **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO HB20 - PLACA TRC9A60 - PATRIMÔNIO N° 19312**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	VALOR R$
HOUSE PARTS - COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA CNPJ: 11.472.103/0001-70 ENDEREÇO: AV SERTORIO, 5270, PORTO ALEGRE/RS	329,39

Glorinha, 16 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:93ADE9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.946, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 4.479/2023, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e institui o programa Investe Guaíba no âmbito do Município de Guaíba, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam inseridos os §§ 5º e 6º ao art. 11 da Lei Municipal nº 4.479/2023, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e institui o programa Investe Guaíba no âmbito do Município de Guaíba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

[...]

§ 5º A concessão do incentivo previsto no inciso IV do art. 2º desta Lei fica dispensada de autorização legislativa específica, desde que observados os demais requisitos, condições, procedimentos, contrapartidas e mecanismos de controle previstos nesta Lei, sendo formalizada por ato do Poder Executivo, após manifestação favorável do Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos.

§ 6º A utilização do espaço público de que trata o inciso IV do art. 2º possui caráter precário, temporário e revogável a qualquer tempo por motivo de interesse público, não gerando ao beneficiário direito adquirido à sua manutenção ou renovação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:520BEA03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.947, DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPRODEC), como o conjunto de estruturas que atuam na governança e na articulação dos órgãos do Executivo Municipal, responsável pela definição e implementação das políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito municipal, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPRODEC), como o conjunto de estruturas que atuam na governança e na articulação dos órgãos do Executivo Municipal, responsável pela definição e implementação das políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se por proteção e defesa civil o conjunto de medidas permanentes de monitoramento, de gestão de riscos e desastres, por meio de ações preventivas de mitigação, de preparação, de resposta e de recuperação, implementadas pelo Executivo Municipal para minimizar as consequências nocivas de eventos desastrosos, previsíveis ou imprevisíveis, visando à preservação da vida, à segurança da população, à proteção do meio ambiente, à redução dos danos materiais e econômicos e ao restabelecimento do bem-estar social.

Art. 2º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo o planejamento, a gestão, o monitoramento e o alerta meteorológico, a gestão de riscos e dos desastres e a implementação das ações de proteção e defesa civil.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – a integração, a articulação e a cooperação técnica entre os Municípios, Estado e União, para gestão de riscos e desastres e o apoio às comunidades atingidas;

II – a compreensão e a identificação dos riscos;

III – o fortalecimento da cultura de resiliência a desastres;

IV – a abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

V – os investimentos na mitigação e na redução dos riscos;

VI – a adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres;

VII – o planejamento (Plano de Contingências) com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território municipal;

VIII – o estímulo à expansão da participação comunitária.

Art. 4º As ações de proteção e defesa civil serão desenvolvidas permanentemente, na normalidade e na anormalidade, sendo desencadeadas em 5 (cinco) fases circunstanciais, como Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Reconstrução.

Art. 5º Compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, as seguintes estruturas:

I – a Defesa Civil de Guaíba;

II – a Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE) e os órgãos que a integram.

Parágrafo único. Para complementar o sistema, a Administração Pública poderá instituir Núcleos Comunitários de Proteção da Defesa Civil (NUDECs).

Art. 6º A Defesa Civil de Guaíba que tem por atribuição implementar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de proteção e defesa civil, no âmbito municipal, com base nas diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), cabendo a instalação e coordenação do Gabinete de Crises em casos de emergências severas.

Art. 7º Os órgãos da administração direta e indireta prestarão o apoio técnico especializado, no âmbito de suas competências, disponibilizando o auxílio necessário para o cumprimento das diretrizes, das atribuições e o desenvolvimento das atividades do órgão de proteção e defesa civil municipal previstas nesta Lei, inclusive mediante disponibilização dos servidores necessários.

Parágrafo Único. No caso de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade, a mobilização de recursos humanos e materiais passam a atender os eixos prioritários para atendimento da crise mediante regulamentação específica.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:82384EC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação com chip de segurança, destinado aos servidores públicos do Instituto.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **24/07/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail:

guaibaprev@guaiba.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor Administrativo do Instituto de Previdência, sito a **Av. Sete de Setembro, 606 – Centro-Guaíba/RS – RS, CEP 92.704-520**, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico previdenciaguaiba.atende.net.

Fernando Maganha Guaíba/RS, 15 de Julho de 2026.

Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:69E44F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4817/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 54702/2023 e Memorando nº 1375/2023 – Subprocurador e Corregedor-Geral do Município, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e considerando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos designada pela Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar sindicância administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e possíveis responsabilidades envolvendo expediente de denúncia do MP/RS nº 01536.001.688/2023-0003, no qual constam condutas, em tese, irregulares no exercício da função pela servidora Silva Letícia Cabral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Fica revogada a Portaria nº 5863/2023, entrando em vigor a partir de 15 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 15 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2E40C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 2392/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

P O R T A R I A Nº 4816/2026

ALTERA PORTARIA Nº 2392/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2392/2026, designando os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 237/2026 – SMC, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

Membros Titulares:
a) Jairo Boneberger de Souza – matrícula nº 491994;
b) Rayssa Morais Peres – matrícula nº 492202;
c) Tais Trindade de Carvalho – matrícula nº 492303;
d) Ubirajara Borba da Silva – matrícula nº 492246.

Membros Suplentes:
a) Jeniffer Souza Feijó – matrícula nº 492331;
b) Maria Raquel dos Santos – matrícula nº 491957;
c) Marina Duarte Gutierre – matrícula nº 291478;
d) Alexia Inae Garcia dos Santos – matrícula nº 492215.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2392/2026, entrando em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:14BE08CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO PRIMAVERA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41051/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 41051/2024, instaurou a REURB S no “Loteamento PRIMAVERA”, localizado em quarteirão incompleto formado ao NORTE pela Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua “19”), Rua das Violetas (Antiga Rua “6”), Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”), e Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”), ao LESTE pela Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”), e Avenida Adão Foques, e ao OESTE pela Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua “9”), Rua Eldorado (Antiga Rua “7”), Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua “D”) e Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) – Bairro Passo Fundo, Guaíba / RS. CERTIFICA que o Loteamento PRIMAVERA, já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e

serviços. A presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos de regularização fundiária do Loteamento Primavera, mediante a outorga de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU à unidade imobiliária abaixo identificada, nos termos dos arts. 15, inciso XIII, e 33 da Lei Federal nº 13.465/2017, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967, observados os requisitos legais aplicáveis.
Dados do Lote: Q: Q L: 33 A: 281,80 m². Dados do Legitimado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUAÍBA MINISTERIO DE MADUREIRA, CNPJ: 97.261.507/0001-30. Direito Real Conferido: Direito Real de Uso. CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba, RS, em 15 de julho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:CE6030F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4725/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora LUREN PEREIRA MACHADO, matrícula 291702-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,45 (dezoito vírgula quarenta e cinco) horas sobre seus vencimentos, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Santa Isabel. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1E635B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4819/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal TATIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 262536, referente ao período de 2019/2024, a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:19CB5448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4077/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal ERNANI HONORIO ROGGIA, matrícula 267341, lotado na Secretaria de Governo, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7E330A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4078/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A92C35E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4079/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal EVA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA, matrícula 266752, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6DFBBFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4080/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FABIANE DE OLIVEIRA BELINI, matrícula 266175, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D57B3137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4082/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 290696, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FD3405BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4082/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 290696, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F17094AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4083/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 291553, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:827287A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4084/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA, matrícula 492132, lotada na Secretaria de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, licença saúde de 06 (seis) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0265D614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4085/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FERNANDA MINELLA, matrícula 288640, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:628EE803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4086/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FERNANDA SILVA ALVES, matrícula 291535, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0F05D4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4087/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FERNANDA VIDAL ALVES, matrícula 292786, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CDE61E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4089/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B894CDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4089/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9B094033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4090/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal FRANCISCO CASTILHOS FEAR, matrícula 292542, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7DEDC8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4091/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal FRANCISCO NUNES ARGENTON, matrícula 292163, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B596296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4092/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal GABRIELA MACHADO TIMMERS, matrícula 286788, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F08007BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4093/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL, matrícula 292804, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B97BB186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4094/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2E7CFBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4095/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal GISELLE SOUZA ESCOUTO, matrícula 292202, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CD6A8F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4096/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal GISLAINE MARIA PALMA PEREIRA, matrícula 289361, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E22E54B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4097/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal IEDA MARIA NUNES RIBEIRO, matrícula 491738, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 20 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:19C08F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4098/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal ILTON SANTO PINTO LOPES JUNIOR, matrícula 237523, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6396744F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4099/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal INGRID MAIARA DA SILVA ROSA, matrícula 266132, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7C5FCC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4100/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ISABEL CRISTINA COSTA GONÇALVES, matrícula 291375, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:580B597F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4101/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ISABEL CRISTINA LACERDA, matrícula 286907, lotada na Secretaria de Cultura, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A1817502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4102/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ISABELLA RENNER DOS SANTOS, matrícula 292832, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2F53A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4103/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JANETI REMELINK DA SILVA, matrícula 291705, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C8F2B041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4104/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB532B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4106/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JAQUELINE DE LIMA SOUTO, matrícula 291323, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CB1B2F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4106/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JAQUELINE DE LIMA SOUTO, matrícula 291323, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AF73E4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4107/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal JEFERSON DA SILVEIRA, matrícula 292005, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:502B3214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4108/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JOELMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 292646, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FF759131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4109/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JOICE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 292091, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:83A78D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4110/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JORDANA TRES DOS SANTOS, matrícula 292072, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 07 (sete) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F924B1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4111/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JULIANA MARTINS TOLOTTI, matrícula 283746, lotada no Gabinete do Prefeito, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:09D6907E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4112/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal JULIANI DE CALDAS RAYMUNDI, matrícula 292183, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EEFCAE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4114/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal KARIN MARTINS ABRITA, matrícula 291628, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B942DEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2E3528CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1A18002B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4185/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SANDRA MARIA FREITAS FONTOURA, matrícula 292279, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E102D3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4186/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SARA SILVA DE SOUZA, matrícula 288888, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 12 (doze) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D4CD16BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4189/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHAIANE SILVA DA SILVA, matrícula 292234, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 24 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91756680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4189/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHAIANE SILVA DA SILVA, matrícula 292234, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 24 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:44910027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4190/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:98BAFF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4191/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 292197, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AB63D49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4192/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA, matrícula 270016, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E7F413FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4193/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS, matrícula 291434, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B45A3429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4194/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SONIA MARA TOLEDO D ALASCIO, matrícula 281956, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A78FB6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4195/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SONISE ALVES, matrícula 292629, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2F30CB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4196/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SUE ELLEN LAGUNA BORGES, matrícula 291357, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AFB1F04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4197/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal TACIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 292145, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:30F0705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4198/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal TANIA MARIA MARINS CARVALHO, matrícula 267589, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 4 (quatro) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:60729EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4199/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal TIAGO DE OLIVEIRA PRADO, matrícula 291608, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 8 (oito) dias, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8A5288CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4200/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VALERIA SANTANA SILVA, matrícula 492312, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5ED35CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4201/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:56FE8CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4202/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA RUSSI FIORINI, matrícula 291934, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:46574BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4205/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VERONICA LOPES CARVALHO, matrícula 292405, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B3F4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4205/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VERONICA LOPES CARVALHO, matrícula 292405, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:56371E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4205/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VERONICA LOPES CARVALHO, matrícula 292405, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B5239F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4206/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VIRGINIA JARDIM ASSIS, matrícula 491850, lotada na Secretaria de Bem-Estar Animal, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9C05CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4207/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ABDB3C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4208/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VIVIANE MIELCZARSKI, matrícula 265713, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D32334EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4818/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.56/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ELIANE RIBEIRO DE BASTOS, matrícula 258660, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra G, referente ao período de 2021/2026, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FBA81C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4720/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal EMIR COLLAR, matrícula 292649-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91117717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4718/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal EMANUELE BARÃO PORTO, matrícula 292172-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A39CFD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4717/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal LISIANE PRZYBILSKI, matrícula 292620-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:31097432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4716/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal JOSÉ CARLOS SEIXAS, matrícula 292508-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C57BFA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4715/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal AMANDA AZAMBUJA TEIXEIRA, matrícula 292576-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:635CD6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4714/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal GILBERTO EDGAR SCHRODER JUNIOR ALVES, matrícula 292607-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Orientador Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF José Carlos Ferreira. Nesta função, o servidor acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5B9E4DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4712/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal JULIESE MARIGA SOUZA, matrícula 292608-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C5E36937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4711/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 292603-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Ciências na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:75489D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4710/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ROCHELI REGINA PREDEBON SILVEIRA, matrícula 292600-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE5777EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4709/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal DAIANE PARODES RIBEIRO, matrícula 292492-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a

carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI N. S. de Fátima. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:459EB6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4708/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal VIRGINIA ANDRIOTTI DA SILVA, matrícula 292525-03, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ECF8E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4707/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal BEATRIZ LIMA BOEIRA, matrícula 292541-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI N. S. de Fátima. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C0D5E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4706/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MARCIA CARNEIRO HRETCZAK, matrícula 292498-02, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:394F06E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4726/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal CAMILA MANARIN, matrícula 292696-01, a partir de 27 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Anexo). Nesta função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0B0CAF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4731/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MELISSA ROSA NUNES, matrícula 292490-01, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EDEC30BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4728/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal SILVIA MARIA MUNSKE NEUGEBAUER DA SILVA, matrícula 291431-02, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Darcy Berbigier. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E94DBC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4724/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ROBERTA MAIA CARNEIRO, matrícula 292558-04, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C56D4F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4722/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MILENA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 292627-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:84E62C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4721/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ANGELICA MORAES MACHADO, matrícula 292630-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3E6DE9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4699/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal JOSIANE MOTTA DE SOUZA, matrícula 292563-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Sen. Teotônio Vilella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1542C73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4698/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR, matrícula 292515-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Orientador Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nesta função, o servidor acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B74266E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4697/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal GISELE GARRIDO ALVES, matrícula 292496-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI N. S. de Fátima. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D7AADB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4696/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ANDRISA LOPES DA SILVA, matrícula 292536-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a

carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Pedras Brancas. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4F8A43B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4695/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal ALEXANDRE KURTZ DOS SANTOS SISSON DE CASTRO, matrícula 292487-05, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Orientador Educacional na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, o servidor acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A0C8AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4694/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal FABIANA GOMES MASCARENHAS CAMPOS, matrícula 292516-02, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9A1CE521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4693/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TAMYRIS GUIMARÃES WITTZORECKI, matrícula 292532-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Sen. Teotônio Vilella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9CAE9F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4692/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal CINTIA DA SILVA CHAGAS, matrícula 292530-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D91C3489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4691/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal CANDIDA TERESINHA TOBIAS, matrícula 292587-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEF Sen. Teotônio Vilella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3207B0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4690/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal LEONARDO GARCIA FRANK, matrícula 292514-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:119BE0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4689/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal SAMIR HUSNI HELO, matrícula 292465-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AE4D19A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4688/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ANA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 292555-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4F9C12A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4687/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal SIMONE DA SILVA PORTAL, matrícula 292581-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:057C5DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4686/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 292578-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F67D4928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4685/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal SAMARA RIBEIRO SCHMIDT, matrícula 291613-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Amélia Consuelo. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0AAE6E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4684/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TAIS SOUZA DE SOUZA, matrícula 292562-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEF Zilá Paiva. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9B9F3FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4683/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TANIA GISELE LISBOA GROTHE, matrícula 291487-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade

de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0E85248D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4682/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TÁBATA MOSCHEN, matrícula 292477-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A2A320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4681/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ANA MARIA ANDRADE DOS PASSOS DA SILVA, matrícula 292566-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Maria Dinorah. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:192263DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4680/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal MICHEL DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 292592-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Orientador Educacional na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, o servidor acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB89BB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4679/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F51BBEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4678/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ANGELA CRISTINA MOREIRA, matrícula 292517-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:79FFD354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4677/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MARCIA CRISTIANE GONÇALVES DE GONÇALVES, matrícula 292529-04, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEF Zilá Paiva. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C1FC3C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4676/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal IZABETE AZAMBUJA TEIXEIRA, matrícula 291630-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:81E68A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4675/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal VINICIUS DE FREITAS HORTA, matrícula 292567-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:57B08427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4602/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal NATALIA PRZIBILSKI DEVIT SCHIMIDIT, matrícula 292500-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5D7B2818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4701/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal YASMIN LAZZAROTTI PAVELAK, matrícula 292526-04, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:078C3CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4700/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal GEORGE KAUÊ MARTH BITENCOURT, matrícula 292564-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9DEF14A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4719/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal GILVANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 292593-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Inglês na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:73D34542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4713/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal GABRIELA LESSA TOLOTTI USUI DA SILVA, matrícula 292531-04, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A

servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C8D6288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4705/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação à servidora municipal JÚLIA VICENTE HASS, matrícula 292546-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AB3F1A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4704/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação ao servidor municipal MATEUS DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula 292560-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B534E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4733/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 07 (sete) horas semanais de convocação à servidora municipal FAYOLLA PINHATTI ANDRIOTTI HOFF, matrícula 291820-01, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Literatura na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos

pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B1C8D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4732/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal MARCIA DO VALLE GUTERRES, matrícula 291862-02, a partir de 22 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0D30CB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4730/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 02 (duas) horas semanais de convocação à servidora municipal LUCIRENE DADALT DOS SANTOS, matrícula 292116-01, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Gastão Leão. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:941EE329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4729/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação à servidora municipal ELIANE RODRIGUES TONIOLO DA SILVEIRA, matrícula 292468-03, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D471E80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4727/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação ao servidor municipal DANIEL MACHADO BRUNO, matrícula 292488-01, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3B8D30D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4723/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação à servidora municipal MARILIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 291668-03, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Vovó Flor. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:95B34177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4703/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação ao servidor municipal LEVI NAUTER DE MIRA, matrícula 292590-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Orientador Educacional na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0382255D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4702/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação ao servidor municipal LEONARDO MELLO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 292586-01, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Sen. Teotônio Vilella. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BED2E34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Ademir Kotlewski, inscrito no CPF sob nº 647.756.820-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C2CD1B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 061/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Neli Tereza Mrowinski Wisniewski, inscrita no CPF sob nº 882.160.800-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:AEB0B159

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cassiane Polacinski, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 22.715,08 (vinte e dois mil e setecentos e quinze reais e oito centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:811E4960

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Martina Piasecki, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 22.715,08 (vinte e dois mil e setecentos e quinze reais e oito centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E4D7600E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Suzane Maria Piotrowski Hanus, inscrita no CPF sob nº 003.471.760-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 22.715,08 (vinte e dois mil e setecentos e quinze reais e oito centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:1FAEDA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vilmar Zborowski, inscrita no CPF sob nº 591.151.900-30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 22.679,16 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:85FEAB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Juliane Polacinski, inscrita no CPF sob nº 018.548.880-30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: - R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:2ADC7C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: José Cezário Jezewski, inscrita no CPF sob nº 934.023.170-87
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 23.340,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:D2CB6DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Felipe Wisniewski, inscrita no CPF sob nº 041.616.750-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 11.883,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:F68B37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Dionatan Rafael Sobucki, inscrito no CNPJ sob nº 22.648.335.0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:9F551F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Eli Nair Zmora Sobucki, inscrito no CNPJ sob nº 22.648.556.0001-21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 2.898,00 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais.
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:734E1405

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cooperativa de Agricultura do Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026.
Valor: R$ 18.534,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 02/2026.
Data: 14/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C21CEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a

contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Veiculo **Marca CITROEN, modelo C3, versão FEEL 1.6, ano/ modelo 2023**.

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço
01	01 unidade	Kit embreagem 200mm
02	01 unidade	Serviço com mão de obra para a troca do kit de embreagem.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 17 de julho de 2026 ao dia 22 de julho de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 16 de julho de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0694173C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026
CONTRATADA: STEIN VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.908.322/0001-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ERNANI JOSÉ FORNECK, PARA A ENGENHEIRA CIVIL, SRA. GABRIELA MENEGAT E PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SR. MARCO WEBER REICHERT, COM IDA NO DIA 09/09/2026 E RETORNO DIA 17/09/2026, QUANDO IRÃO PARA OSAKA NO JAPÃO PARTICIPAR DO EVENTO "INSIGHTS COMPORTAMENTAIS PARA UMA MELHOR GESTÃO DE RESÍDUOS".
VALOR: R$ 33.460,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:04B7C550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026
CONTRATADA: KLEIN, KLEIN COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 94.314.507/0001-63
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ECOBAGS QUE SERÃO UTILIZADAS EM CAMPANHAS DO MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 7.140,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:8FB2BB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
CONTRATADO: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO TEATRO “EM BUSCA DO TESOURO LÁ NA CASA DA VIZINHA”, NO DIA 05 DE AGOSTO COM DUAS SESSÕES, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:5BB3D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
CONTRATADO: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TEATRO LUZ & CENA PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL "EM BUSCA DO TESOURO LÁ NA CASA DA VIZINHA", A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO GRUPO TEATRAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATIVIDADE CULTURAL, EDUCATIVA E DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO-ALVO.
VALOR: R$ 13.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2026
VIGÊNCIA: 15/07/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

Harmonia/RS, 17 de Julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:0ECED3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026
CONTRATADO: PATRICIA REGINA SATTLER
CNPJ: 29.350.167/0001-64
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL SOBRE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO DIA 26 DE AGOSTO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:3C9FF7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
CONTRATADO: PATRICIA REGINA SATTLER
CNPJ: 29.350.167/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL COM TEMÁTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO.
VALOR: R$ 6.650,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2026
VIGÊNCIA: 14/07/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

Harmonia/RS, 17 de Julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:6B7A23A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 74/2026

CONTRATADO: THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA
CNPJ: 51.841.593/0001-50
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
VALOR: R$ 4.822,36
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 16/07/2026 A 26/05/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:5C480392

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 97/2025

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ:89.713.903/0001-23
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
VALOR: R$ 55.776,63
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 16/07/2026 A 25/06/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Harmonia/RS, 17 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:9716A58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE REINÍCIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para veículos da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 31/07/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4AB93E6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Edital De Credenciamento nº 09/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026
Processo Licitatório nº 78/2026

Fica retificado o Edital De Credenciamento nº 09/2026, Processo Licitatório nº 78/2026, referente **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de borracharia, visando atender às demandas de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS**, com relação ao item 3 (Serviço de conserto de pneu de máquinas pesadas) do Termo de Referência do edital.

Humaitá/RS, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3F30C01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal **JOSE CAVAGNOLLO** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Julho de 2026:

Apostila nº I à Ata de Registro de Preços n.º 01/2026; Processo Licitatório nº 07/2025; Pregão Eletrônico n.º 03/2025; Registrada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – 12.889.035/0001-02;** objeto: alteração de valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro – item 58 - **Dipirona monoidratada,** solução injetável EV/IM 500 mg/ml ampola 2 ml – R$ 0,59. Data confecção: 16/07/2026;

Ibiraiaras/RS, em 16 de Julho de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:836DA009

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 053/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
655-6	Adriana Modanese Balzan	15	-	03/03/2025 a 02/03/2026	20/07/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 16 de Julho de 2026

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4657DE58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º55/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º117/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JHONES VUELMA em Exercício, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Vast Tecnologia e Seguranca Ltda CNPJ 32.365.503/0001-57, no valor de R$ 9.726,92 (**nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de segurança eletrônica no Almoxarifado Municipal. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de Julho de 2026

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:AF8B35C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º57/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n°119/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.934.384/0001-88 no valor de R$ 29.582,00 (**vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.** Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,16 de Julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:02FABE11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º58/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º120/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JHONES VUELMA em Exercício, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa BOITO E BOITO LTDA CNPJ 07.971.895/0001-50, no valor de **R$ 41.420,00** (**quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)a** contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d´água e desalojamento de morcegos, nas Secretarias Municipais. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,16 de julho de 2026

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:5FCB5D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 016/2025, tendo como contratada a Sra. **Akila Sabrina Osório Neves**, cargo de Doméstica Servente, a partir de 16 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A7D21E77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 055/2025, tendo como contratada a Sra. **Leticia Aline Fernandes**, cargo de Farmacêutico Bioquímico, a partir de 16 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4CC8A1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 132/2026; Dispensa de Licitação n.º 51/2026; Contratada: **VAST TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.365.503/0001-57; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de videomonitoramento por meio de câmeras de vigilância, e serviços de limpeza e manutenção do sistema de videomonitoramento; Valor mensal: R$ 5.354,00(cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Ibiraiaras/RS, em 16 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal, e Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A1D8882D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	08	-	12/08/2024 a 11/08/2025	20/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4B472117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4281-1	Ana Pérla Dias de Chaves Cervinski	Doméstica Servente	SMECET-EMEI Benito Victório Martinelli/Domésticas Merendeiras Pré-Escola	20% (Vinte por Cento)	16/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:58ECC493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

Cancela Função Gratificada de Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada da Servidora Municipal, a partir de 16/07/2026, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	Engenheiro Civil	FG-02 Chefe de Seção de Engenharia	169/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D5D1C8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 086/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 142/2025 e o Edital nº 013/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 142/2025 e o Edital nº 013/2026, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.268/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
026	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	Engenheiro(a) Civil	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 16 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:DF1A3C91

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 087/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
014278	FERNANDA GEHRKE	Enfermeiro(a)	6º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 16 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8A8AF8DE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 088/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
012	NEUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	139º
132	LAURA VITÓRIA POTT MELLO	Auxiliar de Ensino	140º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 16 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1FD68B51

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de Ibirubá, RS, neste ato representado por LUIZ ANTÔNIO ROMAN, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal n.º 3.124 /2024,
RESOLVE
1. Estabelecer a Comissão de Avaliação do COMDICA para a seleção de órgãos governamentais e entidades não governamentais, cadastradas e habilitadas previamente neste conselho, conforme edital de chamamento público 01/2026 deste conselho, a qual será composta pelos seguintes conselheiros de direito:
- Bruna Schneider Belard;

- Raquel Cristina da Silva Novello;
- Rubia Ribas;
- Sueli Ferreira de Souza.

2. Estabelecer a Comissão de Fiscalização do COMDICA acerca da execução dos projetos selecionados para receber recurso do FUMDICA, conforme edital de chamamento público nº 01/2026 deste conselho, a qual será composta pelos seguintes conselheiros de direito:
- Joice Binsfeld;
- Luiz Antônio Roman;
- Maria Tereza Ortiz Ciprandi.

Ibirubá, 15 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROMAN
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3EEFB921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO Nº120-2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá Objeto: Prestação de serviços de locação de três impressoras multifuncionais destinadas à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, ao Núcleo de Inclusão e Diversidade e ao Núcleo de Alfabetização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2025 pelo período de 12 meses.

Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº 12.087.466/0001-84
Item 2
Valor mensal R$ 507,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FF497A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 120-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato datado de 26/06/2026, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e orçamento em anexo, resultando assim um aditivo no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor global do contrato em R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 120-2026

Contratada: **CLOVIS CANOVA**

CNPJ 92.170.422/0001-23

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:086B8A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2024

Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento para prestação de serviços médicos, fica prorrogado por 12(doze) meses, de 20 de julho de 2026 a 19 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Valor: Conforme consultas realizadas.

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2024
Contratada: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE DO ALTO JACUI LTDA
CNPJ 14.303.679/0001-00

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2024
Contratada: MARCOS RENAN BARBOSA LTDA
CNPJ: 48.577.268/0001-17

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2024
Contratada: SERVICOS MEDICOS BORGES - DE LA FE LTDA
CNPJ: 47.764.770/0001-74

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2024
Contratada: MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER LTDA
CNPJ: 37.747.823/0001-95

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
Contratada: EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA
CNPJ nº 39.925.189/0001-69

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2025
Contratada: ISAURA MARANGON MEDICINA LTDA
CNPJ nº 58.258.565/0001-53

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4325833E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO ATA Nº 31-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede reajuste, a contar de 09 de julho de 2026, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores para o Lote 4: R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o item 3 (**Batata inglesa branca**), R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para o item 6 **(cenoura) e** R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para o item 19 **(tomate),** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 02 de setembro de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 276/2026 e Memorando Contábil nº 699/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 43-2025
Empresa: **FRUTEIRA PAVIN LTDA**
CNPJ 49.314.604/0001-00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2F460E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 98-2026.
Edital de Credenciamento nº 005-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
CNPJ: 88.212.113/0064-85
Objeto: para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 16/07/2026 a 15/07/2027.
Item: 1
Valor: conforme valor do balcão dos produtos solicitados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B8646E22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 97-2026.
Edital de Credenciamento nº 006-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **GIOVANA GONÇALVES SANTOS LTDA**
CNPJ: 65.260.210/0001-64
Objeto: prestação de serviços de psicólogo, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 16/07/2026 a 16/07/2027.
Itens: 1
Valor: 105,00 o valor da hora (carga horária de 14 horas por profissional).

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DC4E4FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde.
Valor: conforme quantidade de vagas ocupadas.

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 70-2025.
Contratada: EZEQUIEL SCHAEFFER
CNPJ 04.952.793/0001-08
Item: 1, 2 e 3
Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2027

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 66-2025.
Contratada: JE DAL PAZ – ME
CNPJ 04.952.793/0001-08
Item: 1
Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2027

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 61-2025.
Contratada: LAR RECANTO DOS PÁSSAROS LTDA
CNPJ 44.245.734/0002-97
Item: 1, 2 E 3
Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2027

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 59-2025.
Contratada: WILLIAN JURANDIR DA SILVA
CNPJ 05.769.326/0001-00
Item: 1 e 2
Prazo: 21/07/2026 a 21/07/2027

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 60-2025.
Contratada: AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
CNPJ 33.379.369/0001-06
Item: 1
Prazo: 21/07/2026 a 21/07/2027

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001-2026.
Contratada: SIRLEI BERNADETE COMARETTO
CNPJ 57.591.479/0001-03
Item: 1,2 E 3
Prazo: 22/01/2026 a 21/07/2027

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:14C002D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0064/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio de e-mails transacionais via SMTP (Simple Mail Transfer Protocol ou Protocolo de Transferência de Correio Simples) autenticado, em ambiente de nuvem, destinado à integração com os sistemas informatizados utilizados pela Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 30/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B756EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.608, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.385, DE 24 DE JULHO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas na Função de Servente, passando de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.385, de 24 de julho de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º*** *...*
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Servente	*60*	*...*	*...*

..."
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9749F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.609, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.421, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E Nº 2.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 81 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 81.*** *As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, instaurado a partir da lavratura do respectivo Auto de Infração Ambiental, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados o rito, os prazos, as competências e as instâncias recursais estabelecidos nesta Lei e em seus regulamentos, sem prejuízo da aplicação das normas federais e estaduais vigentes sobre a matéria, no que couber."*

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e Inciso VIII do Art. 82 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 82.* *O auto de infração ambiental será lavrado pelo Fiscal Ambiental que houver constatado a infração, no exercício do poder de polícia administrativa ambiental, devendo conter:*
...
VIII – *prazo para apresentação de defesa ou impugnação;*
..."

Art. 3º Fica alterado o Art. 85 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 85.*** *O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência do auto de infração ambiental, podendo requerer a produção de provas admitidas em direito, desde que pertinentes, necessárias e proporcionais à elucidação dos fatos.*

§ 1º *A defesa ou impugnação será dirigida ao órgão autuador, anexada ao processo administrativo que contenha o auto de infração ambiental.*

§ 2º *O não oferecimento de defesa ou impugnação no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo."*

Art. 4º Fica alterado o Art. 87 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 87.*** *Encerrada a instrução, o órgão autuador, por meio da autoridade ambiental competente, proferirá decisão administrativa de primeira instância, devidamente motivada, mantendo, modificando ou cancelando o auto de infração ambiental, bem como aplicando, afastando ou adequando as penalidades cabíveis.*

Parágrafo único. *Proferida a decisão de primeira instância, o autuado será notificado de seu inteiro teor, com indicação do prazo e da autoridade competente para apreciação de eventual recurso."*

Art. 5º Fica alterado o Art. 88 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 88.*** *O processo administrativo de apuração de infração ambiental observará as seguintes instâncias de julgamento:*

I *- primeira instância: órgão autuador, responsável pela análise da defesa ou impugnação administrativa e pela emissão da decisão inicial;*

II *- segunda instância: Junta Municipal de Análise de Recursos de Infrações Ambientais - JUMARIA, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo órgão autuador;*

III *- terceira e última instância: Prefeito Municipal, responsável pelo julgamento do recurso final, na forma desta Lei.*

§ 1º *Da decisão proferida pelo órgão autuador caberá recurso à JUMARIA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência ou publicação da decisão.*

§ 2º *Da decisão proferida pela Junta Municipal de Análise de Recursos de Infrações Ambientais caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência ou publicação da decisão.*

§ 3º *A decisão proferida pelo Prefeito Municipal encerra a instância administrativa, sem prejuízo do controle judicial cabível."*

Art. 6º Fica alterado o Art. 89 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 89.*** *Os recursos administrativos interpostos contra decisões não definitivas terão efeito suspensivo apenas em relação à exigibilidade da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade das medidas administrativas cautelares, das obrigações de fazer ou não fazer, das medidas de reparação, recuperação ou contenção do dano ambiental e das demais determinações impostas pela autoridade ambiental competente.*

Parágrafo único. *A autoridade julgadora poderá, mediante decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo a outras medidas administrativas, quando demonstrada a ausência de risco de agravamento do dano ambiental, à saúde pública, à segurança ou ao interesse público."*

Art. 7º Fica acrescido o § 4º ao Art. 90 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, conforme segue:

"***Art. 90.*** *...*

§ 4º Além do disposto no § 3º deste artigo, o não recolhimento no prazo estabelecido acarretará:

a) incidência de multa moratória na forma da legislação municipal;
b) juros de mora na forma da legislação municipal."

Art. 8º Fica acrescido o Art. 90-A à Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, conforme segue:

"*Art. 90-A. O processo administrativo ambiental será regulamentado por meio de Decreto Municipal."*

Art. 9º Ficam acrescidos o CAPÍTULO II-A ao TÍTULO VI e os artigos 91-A, 91-B, 91-C, 91-D, 91-E, 91-F, 91-G, 91-H, 91-I e 91-J à Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013, conforme segue:

"

CAPÍTULO II-A
JUNTA MUNICIPAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JUMARIA

Art. 91-A. *Fica criada a Junta Municipal de Análise de Recursos de Infrações Ambientais – JUMARIA, órgão colegiado de segunda instância administrativa, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, com competência para julgar recursos interpostos contra decisões de primeira instância proferidas nos processos administrativos de apuração de infrações ambientais.*

Art. 91-B. *Compete à JUMARIA:*

I *– conhecer e julgar recursos administrativos interpostos contra decisões de primeira instância que imponham, mantenham, modifiquem ou afastem penalidades ambientais;*
II *– confirmar, reformar, anular ou modificar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, mediante decisão fundamentada;*
III *– determinar diligências complementares, quando indispensáveis à adequada instrução do processo;*
IV *– reconhecer nulidades, prescrição, ilegitimidade, ausência de materialidade ou autoria, quando demonstradas nos autos;*
V *– aplicar, no que couber, a legislação municipal, estadual e federal pertinente às infrações administrativas ambientais;*
VI *– propor à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura medidas de aperfeiçoamento do procedimento administrativo ambiental, sem caráter vinculante.*

Art. 91-C. *A JUMARIA será composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por meio de Portaria do Prefeito Municipal dentre servidores públicos municipais com conhecimento técnico, jurídico ou administrativo compatível com a matéria ambiental.*

§ 1º *A Presidência da JUMARIA será exercida por um de seus membros, designado no ato de nomeação.*

§ 2º *O mandato dos membros da JUMARIA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.*

§ 3º *A atuação na JUMARIA será remunerada, conforme dispuser a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019.*

§ 4º *Deverão ser designados, preferencialmente, servidores com formação ou atuação nas áreas ambiental, jurídica, administrativa e biologia.*

Art. 91-D*. É vedada a participação, no julgamento do recurso, de membro da JUMARIA que:*

I *– tenha lavrado o auto de infração;*
II *– tenha participado diretamente da ação fiscalizatória que originou o processo;*
III *– tenha emitido parecer decisório ou proferido a decisão recorrida;*
IV *– possua interesse direto ou indireto na causa;*
V *– seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do autuado, de seu representante legal ou de interessado direto no processo;*
VI *– esteja em situação de impedimento ou suspeição prevista na legislação administrativa aplicável.*

Parágrafo único. *O impedimento ou a suspeição deverá ser declarado pelo próprio membro ou pelo interessado, cabendo ao Presidente da JUMARIA decidir a questão, salvo quando ele próprio for declarado impedido, hipótese em que a decisão caberá aos demais membros.*

Art. 91-E. *A JUMARIA deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, devendo suas decisões serem motivadas e registradas em ata ou decisão administrativa própria.*

§ 1º *O recurso será distribuído a um relator, que poderá solicitar diligências, requisitar informações e apresentar voto fundamentado.*

§ 2º *A decisão da JUMARIA deverá enfrentar as alegações essenciais apresentadas pelo recorrente, sem prejuízo da adoção de fundamentação por remissão a pareceres técnicos, jurídicos ou manifestações constantes dos autos.*

§ 3º *Havendo empate, prevalecerá o voto do Presidente da JUMARIA.*

Art. 91-F. *A JUMARIA poderá solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, de outros órgãos municipais ou de entidades públicas ambientais, sempre que necessário à adequada análise do recurso.*

Parágrafo único. *A solicitação de apoio técnico não transfere a competência decisória da JUMARIA.*

Art. 91-G. *O recurso dirigido à JUMARIA deverá ser apresentado por escrito, conter a identificação do recorrente, a indicação do processo administrativo, os fundamentos de fato e de direito, o pedido de reforma ou anulação da decisão e os documentos que o recorrente entender pertinentes.*

Parágrafo único. *O não conhecimento do recurso somente ocorrerá por intempestividade, ilegitimidade, ausência de interesse recursal ou manifesta inadequação formal que impeça a compreensão do pedido.*

Art. 91-H. *As decisões da JUMARIA serão comunicadas ao autuado e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, para ciência e cumprimento.*

Art. 91-I. *Da decisão da JUMARIA caberá recurso ao Prefeito Municipal.*

Art. 91-J. *O funcionamento da JUMARIA será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto nesta Lei."*

Art. 10. Fica alterado o *caput* e acrescido o § 8º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, conforme segue:

"*Art. 1º* *Os servidores municipais, enquanto designados como Pregoeiro farão jus à bonificação mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e os servidores municipais enquanto membros de Junta Municipal de Análise de Recursos de Infrações, membros de Comissões Especiais, Comissões criadas em Leis específicas, e demais Comissões relacionadas na Tabela deste artigo, farão jus à bonificação mensal, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).*

...

§ 8º *A bonificação mensal referente a Junta Municipal de Análise de Recursos de Infrações de que trata o caput do Art. 1º desta Lei não se aplica aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI."*

Art. 11. Fica revogado o Inciso XVI do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.421, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B70ABB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.610, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"DESAFETA ÁREA DE USO COMUM DO POVO, PASSANDO A BEM DOMINICAL NO BAIRRO MARISUL."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem de uso comum do povo, passando a bem dominical, a seguinte área descrita:
UMA ÁREA DE TERRA COMPOSTA DE PARTE DA QUADRA 38 DO BALNEÁRIO MARISUL, SETOR 15, MEDINDO 62 M DE EXTENSÃO AO NORDESTE, NA DIVISA COM A AVENIDA GENERAL OSÓRIO, COM A MESMA MEDIDA AO SUDOESTE, NA DIVISA COM A AVENIDA BENTO GONÇALVES, POR 98 M DE EXTENSÃO AO NOROESTE, ONDE CONFRONTA COM RUA PROJETADA, COM A MESMA MEDIDA AO SUDESTE NA DIVISA COM A RUA FLORES DA CUNHA, TOTALIZANDO ÁREA DE 6.076 M².
Parágrafo único. A área de que trata este artigo encontra-se identificada no memorial descritivo e croqui constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta Lei fica destinada à futuro reassentamento habitacional de interesse social, voltado, prioritariamente, aos moradores desabitados que residam em caráter permanentes na faixa de domínio da ERS-786 e na faixa de dunas do Bairro Imara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7E5806C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Fiscalização Ambiental da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, informa que lavrou os seguintes Autos de Infração Ambiental, que retornaram após tentativas de entrega aos destinatários nos endereços que constam no Cadastro Imobiliário Municipal:

1. Auto de Infração Ambiental n°36/2025.
Descrição da Infração Ambiental: poda-supressão-manejo florestal de espécie arbórea sem autorização prévia do órgão ambiental competente.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc. XII e XXIV; Decreto Federal 6514/2008 – Art. 51-A e Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Municipal 2479/2013.
Local da Infração Ambiental: Rua Mickey, 522 – Albatroz – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.523,08.

2. Auto de Infração Ambiental 37/2025.
Descrição da Infração Ambiental: não cumprimento da Notificação Ambiental n°83/2025.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc. VII e XXI; Decreto Federal 6514/2008 – Art. 80 e Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Municipal 2479/2013.
Local da Infração Ambiental: Rua Paraná, 423 – Santa Terezinha Norte – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.015,39.

3. Auto de Infração Ambiental 39/2025.
Descrição da Infração Ambiental: iniciar obra de construção civil ou demolição sem aprovação do Projeto de Gerencimento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc. I; Decreto Federal 6514/2008 – Art. 66, Decreto Federal 11080/2022, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 2392/2013 – Art. 13 e 43.
Local da Infração Ambiental: Rua João Goulart, 336 - Presidente – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.000,00.

4. Auto de Infração Ambiental 40/2025.
Descrição da Infração Ambiental: não cumprimento da Notificação Ambiental n°41/2025.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc. VII e XXI, Decreto Federal 6514/2008 – Art. 80, Decreto Federal 11080/2022, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 2392/2013 – Art. 43 – Inc. III.
Local da Infração Ambiental: Rua Estrela, S/N – Mariluz B – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.005,13.

5. Auto de Infração Ambiental 41/2025.
Descrição da Infração Ambiental: demolição sem aprovação do Projeto de Gerencimento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc. I; Decreto Federal 6514/2008 – Art. 66, Decreto Federal 11080/2022, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 2392/2013 – Art. 13 e 43.
Local da Infração Ambiental: Rua São Sebastião do Caí, 182 - Centro – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.267,31.

6. Auto de Infração Ambiental 48/2025.
Descrição da Infração Ambiental: não cumprimento da Notificação Ambiental n°32/2025.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – Art.79 Inc XXI, Decreto Federal 6514/2008 – Art. 80, Lei Municipal 631/2001, Decreto Federal 11080/2022, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 3961/2021 e atualizações.
Local da Infração Ambiental: Travessa I – Setor 20 – Quadra 149 – Lote 04 - Albatroz – Imbé/RS.
Valor da multa: R$1.015,39.

Informamos que no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, o Autuado poderá apresentar defesa administrativa, solicitando o link para anexar a defesa, através do e-mail

fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou pelo whatsapp 51 3627 8557, ou no prazo de até 20 dias, a contar desta publicação, solicitar a emissão de DARM para pagamento da multa com desconto de 30%.
A aplicação de multa, não exime o Autuado da responsabilidade de regularizar ou reparar o dano causado, conforme legislação. Informamos ainda, que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio, e independente de sua manifestação este processo terá continuidade.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D1E1DF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 538/2026 PROCESSO Nº 668/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 608,40 (seiscentos e oito reais com quarenta centavos).

Independência, 16 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:69D614AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2026

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 04-2026. no dia 28 de JULHO de 2026, as 8 horas, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 DE JULHO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:A8CC9383

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°63/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 63-2026 para o dia 28 de julho de 2026, as 8:00 horas. CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MINIESCAVADEIRA. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°64/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 64-2026 para o dia 28 de julho de 2026, as 9 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE IRAI – RS.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:3C7A75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°65/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 64-2026 para o dia 29 de julho de 2026, as 9 horas. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:6E2B4959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°177/2026
PROCESSO N°225/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DA TAÇA AMM/ALM FUTSAL 2026 - CATEGORIA FEMININO, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, ÀS 14HORAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 22/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:007102AD

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°178/2026
PROCESSO N°227/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A PARTIDA DO CAMPEONATO GAUCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA ENTRE SER ITACURUBI CMD X AERFS, A SER RELAIZADO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 22/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E603E591

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº171/2026, Processo Administrativo N°217/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 140K, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 7.098,00

Homologação: 16/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D1A0D540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16338/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 17/07/2026 até as 07h do dia 22/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 22/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8DC29F81

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 034/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS.
Exclusiva Para Beneficiárias De Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/07/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/07/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:5C9B5DF0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Exclusiva Para Beneficiárias De Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 31/07/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 31/07/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:AE47D054

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00350/2026;
OBJETO: Aquisição de Bateria para Micro-ônibus;
CONTRATADA: Alan Perin ME;
CNPJ: 14.794.475/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 960,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:EAE28199

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 725/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**
CNPJ: **51.627.661/0001-82**
Objeto: Aquisição DE MATERIAIS DE HIGIENE
Valor: R$ **67,92** (Sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DC84855A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 726/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **25.540,00** (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:972F2C51

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 727/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **57.142.749/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ **209,40** (Duzentos e nove reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CDB4544D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 728/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **12.770,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:83848074

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 729/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **6.385,00** (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E5EFB44D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 730/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **6.385,00** (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:156DBDDE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 731/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **159.625,00** (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C9B7EB1B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 732/2026

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA EPP**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$ 20.091,08 (Vinte mil e noventa e um reais e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 068/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1AFA8F9B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 733/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **6.385,00** (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DE9F7B55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 734/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **12.770,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E1CE1D7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 735/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **235,50**(Duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 16/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:84107766

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2026

Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Alteração do item 53.
Ata Registro de Preços nº 022/2026
Datado de 15/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DACF395F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2026

Contratado: **JBFDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Alteração de Fiscais
Contrato nº 348/2026
Datado de 15/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:048594A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 37/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026,** em favor da empresa **LM COMERCIAL SANGALLI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.929.895/0001-00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para substituição da instalação elétrica existente, do pavimento térreo do Prédio II da Prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL: R$ 17.879,51** (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais com cinquenta e um centavos). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 16 de julho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:F4DB439E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 100/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 043/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026**, para contratação da empresa **MASTERPLAN CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA CNPJ Nº 47.931.622/0001-05,** prestação de serviços de junta médica composta por três especialistas, no valor total de **R$ 3.000,00(três mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 16 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F91DBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 101/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 215/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026** para contratação da empresa **TIAGO ROBERTO MOMBACH CNPJ Nº 63.607.581/0001-44,** visando a aquisição de serviço de reforço no monobloco do Trator John Deere 5078E, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 16 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:04C8D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 102/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 216/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026,** para contratação da empresa **PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSOES TRATORES LTDA CNPJ Nº 88.502.760/0008-14,** visando a aquisição de serviço/deslocamento e demais insumos para revisão de 300 (trezentos) horas no Trator NH TL 5100, ANO 2026, no valor total de **R$ 2.663,55 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 16 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:459E22AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços para aquisição de pneus,** abertura prevista para o dia **03 de agosto de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 15 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8120974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 31/07/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da PROJETO DE REVITALIZAÇÃO RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 20 DE MARÇO. Conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CB87253A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0047/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Seleção de empresa industrial interessada em instalar-se no Município de Lindolfo Collor.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 16/07/2026 ao dia 22/07/2026 das 08:00 às 18:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23/07/2026 às 10h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.

Lindolfo Collor, 16 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:239F73B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 035/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO06795/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura ***aquisição de motosserras e roçadeiras***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 28 de Julho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné /RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:025940BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 303 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 303/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marcieli Dalpiaz Tramontin	4151	9º e 4º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** aprovada em 9º lugar e 4º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição n° 4151 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FA972848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:01BC9918

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Gratificação por Exercício de Função (GF-06) de Técnico de Gestão em Saúde, à Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, a partir de 16 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7C508786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 91/2026 - Processo nº 121/2026, Município de Monte Alegre dos Campos - Contratação de empresa especializada para construção de uma arquibancada metálica em ferro tubo Metalon, com 3 lances. Fornecedor vencedor: FARPISO CONCRETOS LTDA. CNPJ: 24.455.665/0001-58 - Valor Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) - Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021. Recurso: *Emenda especial - Programa 09032024 Emenda parlamentar: 202444280004 – Mauricio Marcon* Ratificação: 15 de julho de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:5BC1BF1B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 16/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **29 de julho de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **Registro de Preço Para Futura Aquisição de Insumos Alimentícios para suprir as necessidades diárias de escolas e secretarias do município de Monte Alegre Dos Campos/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 16 de julho de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:69D9E5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 22/2026: Aquisição de fertilizantes destinados ao atendimento dos produtores rurais do Município. Sessão Pública: às 09:00h do dia 31/07/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 16 de julho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:6EF60D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 05/2026, oriundo do processo nº 228/2026, conforme cronograma anexo ao edital, **visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto a execução de projetos visando a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D95D2B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 231/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de meio-fio e boca de lobo de concreto.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:6D614E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 227/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2026, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT TORO ENDURANCE ATD4, PLACA BYJ 1E61.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E02DA6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 229/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de placas de homenagem.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7A2847A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 230/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de retificação do traçado da Estrada do Rincão do Cristóvão Pereira e implantação de travessia hidráulica sobre o Arroio Carneiro, no 2º Distrito do Município de Mostardas/RS, compreendendo a execução de fundações, instalação de galerias pré-moldadas de concreto armado, laje de tráfego, alas de contenção, dispositivos de segurança, drenagem e demais serviços complementares.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5F7B1E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 232/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para locação de geradores de energia, estruturas diversas, sonorização e iluminação, cadeiras e mesas para utilização nos eventos do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:62D96CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2026, CANDIDATOS APROVADOS.
O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Eduarda Lima de Lemos	Monitor 4°Distrito	01° Lugar	40 horas semanais	2733/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual

período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 17 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:8A824BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº108/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA
CNPJ nº 45.264.585/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de catacumbas na Sede e no 4º Distrito (Solidão) e de muro com portões no Cemitério da Sede, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$ 318.653,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EC2EA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE RECREACIONISTA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COM OS ALUNOS DO PROGRAMA PROIN

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RECREACIONISTA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COM OS ALUNOS DO PROGRAMA PROIN - E.M.F. NOSSA SENHORA APARECIDA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO), PARA A SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE CONTRATADO PARA A EXUCUÇÃO DAS ATIVIDADES CITADAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 21/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A90719C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 77/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 63/2026

Processo Administrativo N.º 607/2026
Inexigibilidade N.º 63/2026
Contrato N.º 77/2026

Contratado: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PADRÃO DNIT

Nova Prata, 16 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:C56E3D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025

Contratada: BOTANEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 54.338.692/0001-01
Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água no Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em 17 de julho de 2026, firmou o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2025,** prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2026. O contrato fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de **4,641330%**, passando o valor global para **R$ 784,81 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, incluídos todos os custos e encargos decorrentes da execução do objeto contratado.

O presente extrato será publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e no sítio eletrônico do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:47788404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **06/2026,** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO TURÍSTICO MUNICIPAL, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita – RS.** A data de abertura da presente será dia **24/08/2026 a partir das 10:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Nova Santa Rita/RS, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:E8829A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CESSA LICENÇA SAÚDE, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E PRORROGA LICENÇA

PORTARIA Nº 457/2026, **DE 16 DE JULHO DE 2026**.

CESSA LICENÇA SAÚDE, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.139/2010 de 14 de abril de 2010 resolve:
Art. 1° - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Larissa Wachholz Ellwanger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, matrícula n.º 1383-8, a contar de 08 de junho de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 08 de junho de 2026.
Art. 2° - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 08 de junho de 2026 até 06 de outubro de 2026, à servidora Sra. Larissa Wachholz Ellwanger, Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, matrícula n.º 1383-8, conforme pedido e comprovação protocolado n.° 1.670/2026. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3° - Conceder a Prorrogação de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 07 de outubro de 2026 até 06 de dezembro de 2026, à servidora **Sra. Larissa Wachholz Ellwanger,** Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, matrícula n.º 1383-8, conforme requerimento protocolado sob n.º 1.671/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:A20CE609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 458/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 15 de julho de 2026 até 17 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Rosa Diana Callonti**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de setor, matrícula n.º 968-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.144/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:7B8F63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5327/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.481,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.114 – Manutenção da Política de Benefícios Eventuais
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 751
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA...R$ 500,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.0.006000 Apoio a Profissionalização de Atletas
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS.....R$ 500,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 111
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.481,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 777
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....R$ 500,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0110.2.042 Manutenção das Atividades da Biblioteca
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 91
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$.....500,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 119
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.481,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DB66FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: LEANDRO GABRIEL BANDEIRA, inscrita no **CNPJ sob nº 97.542.726/0001-98**; **OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔNICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 06/2026 referente a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Avenida 25 de Julho, snº, Centro, com área a ser construída de 198,96m², de acordo com o projeto de engenharia, cronograma físico financeiro global, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Plantas**,** com fornecimento de material, bem como, de fornecer toda a mão de obra que se faça necessário, mediante execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, **VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R$ 18.032,68 (dezoito mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos); **AMPARO LEGAL:** Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Lei 14.122/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8B380B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 460/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELAS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e solicitação no despacho 5 d memorando nº 419/2026 (1Doc),

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituído o servidor **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo pela servidora **NAGILE OHANA STRECK**, matrícula 1473-7, cargo de Agente Administrativo;

Portaria nº 514/2025 de 25 de junho de 2025;
Portaria nº 516/2025 de 25 de junho de 2025;
Portaria nº 532/2025 de 03 de julho de 2025;
Portaria nº 533/2025 de 03 de julho de 2025;
Portaria nº 535/2025 de 04 de julho de 2025;
Portaria nº 556/2025 de 15 de julho de 2025;
Portaria nº 773/2025 de 30 de setembro de 2025;
Portaria nº 779/2025 de 01 de outubro de 2025;
Portaria nº 851/2025 de 04 de novembro de 2025;
Portaria nº 881/2025 de 25 de novembro de 2025;
Portaria n° 143/2026 de 17 de março de 2026;

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados nas Portarias acima mencionadas.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:73C6E272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 99/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.780,61 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1096) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	21.780,61
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1234) 3.3.3.90.39 - 16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R$ 66.780,61

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
(1173) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	10.780,61
11.046.0018.0541.0335.4175	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(1519) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
11.052.0014.0451.0122.1496	PROJETO INTERNACIONAL A CIDADE DAS CRIANÇAS	
(1548) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.1423	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - PlanMob	
(1182) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.2444	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	
(1188) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.4177	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
(1563) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.4178	PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	
(1571) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.4179	PLANO DE EXPANSÃO URBANA	
(1577) 3.3.3.90.40 - 15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1329) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
16.049.0016.0481.0192.1225	REFORMAS DE MORADIAS RURAIS	
(1349) 3.3.3.90.32 - 15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(2816) 3.3.1.90.96 - 15000001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R$ 66.780,61

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:995A6EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 392/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENSINO MÉDIO
VINÍCIUS DE OLIVEIRA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CA4E350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 393/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na Lista de Classificação Preliminar de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO – GERAL
MARIANA DE OLIVEIRA VIEGA

DIREITO – GERAL
KIMBERLY OSINSKI SONNTAG

PEDAGOGIA – GERAL
MANOELLA BAUMHARDT TEDESCO
LUTTY GONÇALVES
CLEONI CRISTINA G. MACHADO
VALQUIRIA MAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F7BFAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 061/2026
CONTRATADA: COLETOR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.416.685/0001-66
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para coleta de Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis ou Reutilizáveis – Coleta Seletiva no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços,

na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor estimado mensal da contratação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Desse modo, o valor estimado total anual da contratação é de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)
EXPEDIENTE: 7897/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:5671B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2026
CREDENCIADO: JUAN PATRIC DOS SANTOS DIAS
CPF: 033.380.510-00
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 15994/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:D68A3C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025
OBJETO: erviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer, refrigeradores e bebedouros.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 19/2025, conforme a Portaria n.º 692/2026
DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais dos Termos de Credenciamento
vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 19/2025:
Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: CLAUDIO MORO, matrícula 5179-03
Suplente: EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5299-01
Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: VOLNEI DE MELO, matrícula 7495-01
Suplente: RAFAEL NUNES PEREIRA, matrícula 7368-01
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: ROGER FLORES FRANCISCO, matrícula 6544-01
Suplente: JULIERME JUSTIN CARASSAI, matrícula 2926-03
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09
Suplente: ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609-02
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: VICENTE DE PAULO SILVA DE JESUS, matrícula 4539-10
Suplente: MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA, matrícula 3547-01
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01
Suplente: DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA, matrícula 6128-03
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01
Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA, matrícula 5827-03
Suplente: ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN, matrícula 2455-01

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B3989089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2026

PORTARIA Nº 1399/2026

REVISA as portarias nºs 812/2020 e 167/2025, que concede aposentaria a servidora GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO, a fim de alterar o adicional de tempo de serviço para 25%(vinte e cinco por cento).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 9255/2025, de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026 e aplicação das regras previstas no artigo 24, § 2º da EC 103/2019, de acúmulo de benefício de aposentadoria com pensão, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026,** as portarias nºs 812/2020 e 165/2025, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em 01 de setembro de 2020, à servidora **GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO,** matrícula 4479-02, cargo de professora, nível 03, classe F, pós graduada, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, a fim de alterar o adicional de tempo de serviço para 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 6.238,24 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351 de 1991 e 25% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351 de 1991, **alterando o valor dos proventos, em razão da aplicação das regras previstas no artigo 24, § 2º da EC 103/2019, para R$ 3.517,04 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos),** a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48580243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2026

PORTARIA Nº 1400/2026

REVISA as portarias nº 1264/2022 e 895/2026 a fim de incluir 5%(cinco por cento) referente a 01 (um) avanço trienal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10163/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, as portarias nº 1264/2022 e 895/2026**, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04 de julho de 2022, à servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, matrícula 583-01, cargo de Atendente, padrão 02, subpadrão 03, classe E, estatutária com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir 5%(cinco por cento) referente a 01 (um) avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao **valor atualizado de R$ 5079,48 (cinco mil, e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços de acordo com o artigo 86 Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos) referente a parcela de irredutibilidade. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6C3B13E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2026

PORTARIA Nº 1401/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor DANIEL DA SILVA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **DANIEL DA SILVA SILVEIRA**, do cargo de Motorista, matrícula 3463-01, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 18365/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1544 de 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FE28E9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2026

PORTARIA Nº 1402/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor CRISTIAN FERNANDO HOMRICH**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CRISTIAN FERNANDO HOMRICH**, do cargo de Motorista, matrícula 5952-01, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 18365/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1546 de 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7213229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2026

PORTARIA Nº 1403/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor ROZIMAR DA SILVA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ROZIMAR DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Motorista, matrícula 2913-01, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 18365/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1548 de 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CF4A9745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2026

PORTARIA Nº 1404/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO**, do cargo de Motorista, matrícula 2950-01, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 18365/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1549 de 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5CE3A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2026

PORTARIA Nº 1405/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor RAFAEL CARDOSO BATISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **RAFAEL CARDOSO BATISTA**, do cargo de Motorista, matrícula 3090-01, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo nº 18365/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1550 de 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA925A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2026

PORTARIA Nº 1406/2026

Revoga a portaria nº 1545/2021 que "Concede adicional de insalubridade ao servidor ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 18365/2026, Revoga a portaria nº 1545/2021 que "**CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de motorista, matrícula 292-01, a contar de 15 de abril de 2021, de acordo com o processo nº 7718/2021", a partir de 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F5C235D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2026

PORTARIA Nº 1407/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCOS EVALDT DE BARROS,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de História, matrícula 4878-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10128/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D1C41CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2026

PORTARIA Nº 1408/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCOS EVALDT DE BARROS,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de História, matrícula 4878-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10128/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:359E15E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2026

PORTARIA Nº 1409/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE**

LICENÇA PRÊMIO ao servidor **VANDERLEI OLIVEIRA MACIEL,** do cargo de Operário, matrícula 3619-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10638/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD2757EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2026

PORTARIA Nº 1410/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLEBER MACHADO NUNES,** do cargo de Operário, matrícula 3475-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 22 de novembro de 2020 a 21 de novembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10581/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C34E6FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2026

PORTARIA Nº 1411/2026

Designa membros para o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 7.028, de 11 de agosto de 2025, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública – GGOV:

Presidente:

Romildo Bolzan Júnior (Prefeito)

Vice-presidente:

Ed da Silva Moraes (Vice-prefeito)

Conselheiros da alta administração (Poder Executivo):
Claiton Luiz dos Santos da Rosa **(secretário de Administração)**
Suplente: Marina Rosa Nunes
Soly Jacinto Dutra **(secretário de Finanças)**
Suplente: Roberto Dellinghausen Silveira
Marcelo Terra Reis **(secretário de Educação)**
Suplente: Diego do Prado Ramos
Luis Genaro Ladereche Figoli **(secretário de Saúde)**
Suplente: Luis Fernando Ilha de Souza
Luana Oliveira da Silva **(secretária de Assistência Social e Habitação)**
Suplente: Haroldo Araujo Filho
Gilberto Santos de Souza **(secretário de Obras, Saneamento e Trânsito)**
Suplente: Solis Leiria Rocha
Vagner Romeu Arlas Gonçalves **(secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude)**
Suplente: Marcelo Giacomelli de Souza
Lourdes Helena Ferreira Gularte **(secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial)**
Suplente: Alencar Massulo de Oliveira
João Fernando da Silveira Marques **(secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca)**
Suplente: Guilherme Hammarstrom Dobler
Valdeniro Ribeiro da Silva **(procurador-geral do Município)**
Suplente: Ivonete Fernandes Mateus
Edna Tomaz Miguel **(controladora-geral do Município)**
Suplente: Sílvio Coelho Ferreira

Conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada:
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO
Titular: Jéssica Agliardi de Souza de Lara
Suplente: Charles Nunes de Lima
Sindicato do Comércio Varejista de Osório
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Adriano Hahn
Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório
Titular: Adriana Costa de Oliveira
Suplente: Laura de Oliveira Nunes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório
Titular: Edson Ricardo de Souza
Suplente: Larissa Rocha Fraga
Sindicato Rural de Osório
Titular: Evandro Ourique de Oliveira
Suplente: Clairton Emerim Marques
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório
Titular: Joelma Rejane de Almeida de Borba
Suplente: Márcia Cristina Pires
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Marcelo Paravisi
Suplente: Maria Cristina Schefer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Rochele da Silva Santaiana
Suplente: Janete Bielaski de Matos
Centro Universitário Cenecista de Osório
Titular: Ludinara do Nascimento Scheffel
Suplente: Thielle Dias Lafonte
Rotary Club de Osório
Titular: Flávia Regina Trevisan
Suplente: Marco Antonio de Quadros
Rotary Club de Osório Bons Ventos
Titular: Patrícia Voges Pereira
Suplente: José Arthur Raupp Neto
Lions Clube de Osório
Titular: Leoni Luis Martins
Suplente: Claudio Fernando Ferreira
Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório
Titular: Roberto da Silva Escopelli
Suplente: Maxsandro Sessim da Silva

Outros conselheiros da sociedade, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório:
Carlos Roberto Dalpiaz Vieira
Ciro Carlos Emerim Simoni

Luiz Henrique Ferronato
Petronilio Formagio da Silveira
Ugo Dalpiaz
Suplente: Jussinara de Souza Lima
Suplente: Maldos Machado Ramos
Suplente: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Elton Luiz Gubert
Os suplentes ainda não designados, neste ato, serão designados em nova Portaria.
E, fica revogada a portaria nº 1082 de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:133FFB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2026

PORTARIA Nº 1412/2026

Concede Abono de Permanência ao servidor MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES**, matrícula 2768-01, do cargo de Procurador Adjunto do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 15 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 22284/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7E07AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2026

PORTARIA Nº 1413/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA JULIA ICHTCHUK,** do cargo de Professora, matrícula 3397-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de maio de 2019 a 24 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10569/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B8C0498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2026

PORTARIA Nº 1414/2026

Designa membros para compor a Rede de Apoio Escolar – RAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 5.301, de 02 de janeiro de 2014 e processo nº 11024/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para compor a Rede de Apoio Escolar – RAE:

Representante do Conselho Tutelar:
FABIANA OSORIO KURTZ, matrícula 6305-01;

Representantes da Secretaria de Educação:
ADRIANA JEREMIAS DANIEL, matrícula 2651-03;
CRISTIANE SOARES, matrículas 2892-01 e 2892-02;
SUZANE LIMA DA SILVA STURMER, matrícula 6600-01;

Representante da Secretaria de Saúde:
DENISE MONTEIRO COLOMBO, matrícula 2477-02;

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
SUZANE LIMA DA SILVA STURMER, matricula 6600-01;

Representantes da 11º CRE:
SABRINA VIDAL PEREIRA
JULIANA PLETES BORBA

Representante do Conselho Municipal de Educação:
ELISANGELA MORA DOS ANJOS, matrícula 2878-01;
E, fica revogada a portaria nº 1266, de 21 de junho de 2024, conforme processo nº 21836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D9872F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2026

PORTARIA Nº 1415/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, RODRIGO GERMANO SANDINI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6559-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D5906D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026: Comunicamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 30/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:41823A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026: Registro de preços para aquisição de água mineral natural, com tele entrega, restando vencedora a empresa: SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA para os itens 01, 02 e 03. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 20/07/2026, estarão disponíveis para consulta no PNCP.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:69EC7D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026:

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de serviço de locação de sonorização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 04/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:63CC7577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) JULIANA DE OLIVEIRA BORBA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **JULIANA DE OLIVEIRA BORBA** Carteira de Identidade:108XXXXXXX CPF: 027.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.104,85(dois mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 19/07/2027,** com base no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.569/2015, que autoriza contratação por prazo

determinado em caso de necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo autorizado a convocação no processo n° 16995/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 20/07/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 92° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 julho de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:0E361034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.650, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Relota a servidora **FLÁVIA CHAVES LOPES**. Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046, de 01.11.1999 e Memorando Eletrônico nº 3.993/2026.

Nº 24.656, DE 29 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida períodos de redução de carga horária da servidora **LUSIANE BUENO DE OLIVEIRA BRZEZINSKI**. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Municipal nº 1.789, de 20 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Memorandos nºs. 1.396/2024 e 3.452/2024.

Nº 24.657, DE 29 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Exonera **MAXWELL DA SILVA BERNARDES**, do cargo comissionado de Secretario Adjunto de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.107/2004 e Memorando 4.199/2026.

Nº 24.658, DE 29 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Nomeia **MAXWELL DA SILVA BERNARDES**, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Institucional, do Gabinete do Prefeito. Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.559, de 23.06.2026 e Memorando 4.201/2026.

Nº 24.661, DE 29 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede redução de carga horária à servidora **ROSAURA RABELLO MARQUES RIBEIRO**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 4.631/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:3F9AEDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.729, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.730, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.731, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.732, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.733, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.734, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.074, de 09 de março de 2026**.**Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.735, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **NEIVA TEREZINHA DA SILVA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.737, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retifica termos da portaria nº 24.083, de 09 de março de 2026. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.739, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede licença saúde a servidora municipal efetiva **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.740, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na portarias nº 23.979, de 29.01.2026, referente a Licença Saúde da servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE.** Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:6E5519C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de Chamamento Público para receber inscrições para seleção e apoio de projetos culturais, através da Lei Aldir Blanc instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos e nas condições estabelecidas no edital. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 212, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net., na ABA PNAB CICLO 2.

Palmitinho/RS, 15 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:91541FE4

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de Chamamento Público para receber inscrições para seleção e apoio de projetos culturais, através da Lei Aldir Blanc instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos e nas condições estabelecidas no edital. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 212, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net., na ABA PNAB CICLO 2.

Palmitinho/RS, 15 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:B5D09B81

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de Chamamento Público para receber inscrições para seleção e apoio de projetos culturais, através da Lei Aldir Blanc instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos e nas condições estabelecidas no edital. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 212, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net., na ABA PNAB CICLO 2.

Palmitinho/RS, 15 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:85D98DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO Nº 001-2026

AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
Processo nº 4150/2026
Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE/OFERTA.
Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Data: 07 de agosto de 2026, às 08h00min.
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Os bens foram organizados em 11 (onze) lotes distintos, de acordo com sua natureza, estado de conservação e potencial de reaproveitamento.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 16 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:13FDD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 84-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 084/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 084/2026, que visa à aquisição de materiais destinados à composição, reposição e manutenção dos instrumentos utilizados pela Banda Marcial do Instituto Quero-Quero, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades culturais, educacionais e cívicas desenvolvidas pela entidade, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 4264/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PALÁCIO DA MÚSICA)**, inscrita no CNPJ nº 91.256.032/0001-08, pelo valor total de R$ 10.723,00 (dez mil e setecentos e vinte e três reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 329/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 16 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A3142C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RET PCE 53-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2026

O Município de Parobé/RS torna público que fica **retificada a data da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 053/2026, Processo Administrativo nº 3594/2026, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, edição nº 4373, de 16 de julho de 2026.
Onde se lê:
"Nova Data e Hora: Dia 28 de julho de 2026, às 08h00min."
Leia-se:
"Nova Data e Hora: Dia 29 de julho de 2026, às 08h00min."
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Parobé, 16 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BC696B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCURSO PUBLICO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO

O Município de Parobé/RS torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Professores de Séries Finais nas áreas de Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.

São oferecidas 153 vagas imediatas, além de cadastro de reserva, com carga horária de 20 a 30 horas semanais e vencimentos de R$ 2.571,76 a R$ 3.899,80, acrescidos de vale-alimentação.

As inscrições serão realizadas de 07 de julho a 05 de agosto de 2026, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. A taxa de inscrição é de R$ 180,00. A data provável de aplicação das provas objetivas é 13 de setembro de 2026.

O edital completo e demais informações estão disponíveis nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e parobe.atende.net/cidadao.

Parobé/RS, 07 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:772328B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.940/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 1 (um) Professor de Anos Iniciais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir a continuidade de serviços essenciais na área de Educação, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, submetido a regime de direito administrativo especial, sendo o contratado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A remuneração do contratado para a função de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, terá como referência o vencimento equivalente ao Nível 1, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º Fica assegurado ao contratado, além da remuneração, os seguintes direitos:
- Férias proporcionais, acrescidas de um terço;
- Décimo terceiro salário proporcional;
- Vale-alimentação, nos mesmos termos dos servidores municipais;
- Adicional de insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação persista e não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O contrato poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral da Administração Pública, fundado em razões de interesse público;
- A pedido do contratado, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Por descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 24 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7DF82512

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 76/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MAK MAQUINAS LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSÉRCIO EXTREMO SUL ATA DE REGISTROS Nº 01/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade 95/2026
CONTRATO: 76/2026.
VALOR: R$ 81.750,24 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA 16/07/26 a 16/07/27.
DOTAÇÃO: 449051990600

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:11E11F02

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 113-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Linck S. A. Equipamentos Rodoviarios E Industriais- Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Material para reposição na escavadeira volvo ec 140
Valor: R$ 2.806,03 (dois mil oitocentos e seis reais, três centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 113/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Pedras Altas, 15 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6DDD108C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 114-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educação LTDA
Objeto: Inscrição em curso 100% on-line: contabilidade para RPPS na prática do registro à consolidação das informações | julho 2026. datas e horários: 21/07/2026 terça-feira 9h às 17h30 carga horária: 7 horas modalidade: on-line inscrição e investimento: inscrição individual R$ 590,00. Servidora Suelen Medeiros, contadora.
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 114/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0B57245F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 115-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Inscrição de integrantes do Prevpas no V Seminario dos Rpps, Na Cidade de Pelotas- Rs nos dias 30 e 31 de julho de 2026, para capacitação, atualização em temas relevantes da atualidade e troca de experiências e informações com outros integrantes de rpps. participantes Vera Regina Gomes Dos Santos Teixeira, Crislene Riberio E Ana Teresa Silveira Da Silveira. preço unitário r$ 150,00.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 115/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AAFBDD56

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 230-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda
Objeto: Exames laboratórias para diagnóstico médico utilizando recursos de emendas impositivas individuais ano 2026 dos vereadores números 23, 55, e 73.
Valor: R$ 476,35 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 230/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D50C231F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 229-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Industria & Comércio de Mármores Lunardi LTDA
Objeto: Compra de materiais para a reforma do prédio do conselho tutelar.
Valor: R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 229/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 15 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2FAA431E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 231-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jose Antonio Schiavon
Objeto: Material para caminhão volvo vm 270 4x2 r- placa iwr 9014 diesel ano 2014 modelo 2015- chassi 93kpqr1a3fe153491
Valor: R$ 4.846,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 231/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:927633D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL232-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sobre Eixo Veiculos LTDA

Objeto: Aquisição de jogo de buchas completo para suspensão dianteira, traseira e barras estabilizadoras
Valor: R$ 7.789,91 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 232/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:777BE278

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL233/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Conrad Cassuriaga da Silva- W3 Transportes, Comercio e Locaçao de Equipamentos LTDA
Objeto: Material restante para a conclusão da reforma no prédio do conselho tutelar. e
Valor: R$ 1.578,75 (hum mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 233/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE6C456C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9855 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 76/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 3871/2026, via sistema Cidade 360,
Considerando o Decreto 2533/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 76/2026, decorrentes da Inexigibilidade 95/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL ATA DE REGISTROS Nº 01/2025.
Titular: Ricardo Nobre, matrícula – 1973-9;
Suplente: Heraldo Machado, matrícula nº 1960-7;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 76/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 76/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:501A9705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 103

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 103

Dispõe sobre a revisão geral, atualização e consolidação da Lei Orgânica do Município de Pelotas, com adequação às normas constitucionais e legais vigentes, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE SEUS PODERES

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Município de Pelotas, parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica e demais leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 2° A soberania popular será exercida no Município, nos termos da Constituição Federal, mediante:

I- sufrágio universal, com voto direto e secreto;

II- plebiscito;

III- referendo;

IV- iniciativa popular no processo legislativo.

Art. 3° A autonomia municipal será exercida pelo Município de Pelotas na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e por esta Lei Orgânica.
TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Art. 4º O território do Município divide-se em distritos.

§ 1º A sede do Município lhe dá o nome.

§ 2º A alteração do Município em distritos ou áreas administrativas, bem como de suas respectivas denominações, far-se-á por lei municipal, observada a legislação estadual e precedida de consulta à população da respectiva área ou distrito.

Art. 5º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, e o Executivo, exercido pelo Prefeito.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nas Constituições Federal e Estadual, é vedada a acumulação de funções entre os Poderes, bem como a investidura simultânea em cargos incompatíveis.

Art. 6º São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino de Pelotas.

Parágrafo único. O dia sete de Julho é a data magna do Município.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Compete privativamente ao Município:

I - organizar-se administrativamente e elaborar as leis de seu peculiar interesse;

II - elaborar o seu orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa com base em planejamento para execução de políticas públicas previstas nas leis do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, estabelecer valores e aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - organizar e prestar, de forma direta ou mediante concessão, permissão ou autorização, serviços públicos de caráter essencial de interesse local, inclusive os de transporte de passageiros, coletivo e individual, público ou privado, motorizado ou não motorizado, gratuito ou oneroso;

V - dispor sobre o regime jurídico único dos servidores, plano de cargos e carreiras e demais vínculos funcionais;

VI - administrar o seu patrimônio, aceitar doações, legados e heranças e dispor sobre aquisição, alienação e destinação de bens;

VII - planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

VIII - plano municipal de mobilidade urbana;

IX - planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

X - política urbana que assegure a cidade sustentável e inteligente, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

XI - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

a) ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

1 - a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

2 - a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

3 - o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;

4 - a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

5 - a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

6 - a deterioração das áreas urbanizadas;

7 - a poluição e a degradação ambiental;

8 - a exposição da população a riscos de desastres.

b) integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do local;

c) adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

d) adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

e) proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

f) regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

g) simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

h) tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento;

i) garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados;

j) promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população;

XII - estabelecer servidões necessárias aos seus serviços;

XIII - regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos municipais, sinalizar as pistas de rolamento e as zonas de silêncio sob sua circunscrição, disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida aos veículos;

XIV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação pertinente;

XV - disciplinar a limpeza dos logradouros públicos, promovendo a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e da limpeza urbana;

XVI - dispor sobre a prevenção de incêndios;

XVII - licenciar estabelecimentos comerciais e de serviços, quando não considerados como de atividades econômica de baixo risco, industriais e outros e cassar alvarás de licença dos que se tornarem danosos à saúde, à higiene e ao bem-estar público, bem como dos receptadores de bens alheios públicos ou privados;

XVIII - dispor sobre serviços funerários e cemitérios, encarregando-se da administração dos que forem públicos e fiscalizando e legislando sobre os pertencentes à iniciativa privada, evitando o monopólio;

XIX- licenciar, autorizar ou interditar edificações no município;

XX - regulamentar, disciplinar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes, faixas e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda comerciais nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXI - regulamentar e fiscalizar os jogos esportivos, os espetáculos e os divertimentos públicos;

XXII - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXIII - legislar sobre apreensão, depósitos e formas e condições de alienação de semoventes, mercadorias e bens imóveis em geral, apreendidos por infração às leis e demais atos municipais;

XXIV - legislar sobre serviços públicos e regulamentar os processos de instalação, distribuição e consumo de água, gás, luz e energia elétrica e todos os demais serviços de caráter e uso coletivo, bem como sobre depósitos e armazenamento de combustíveis inflamáveis, produtos tóxicos e radioativos;

XXV - fixar os feriados municipais;

XXVI- regulamentar e fiscalizar a instalação e o funcionamento dos ascensores;

XXVII- integrar consórcios com outros municípios para a solução de problemas comuns e formalizar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

XXVIII- manter Guarda Municipal destinada à proteção de bens, serviços e instalações, podendo atuar na proteção ambiental, na forma da lei;

XXIX- dispor sobre o horário e dias de funcionamento do comércio local e de eventos comerciais temporários de natureza econômica;

XXX - promover a acessibilidade universal nas edificações, logradouros públicos, transportes e serviços, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XXXI – garantir a manutenção, fiscalização e pleno funcionamento das rampas de acessibilidade e dos elevadores instalados nos veículos do transporte público municipal, assegurando também a existência de canal de comunicação eficiente, acessível e amplamente divulgado, para que as solicitações de transporte adaptado sejam atendidas de forma célere e prioritária;

XXXII - promover a proteção ambiental, preservando os mananciais e coibindo práticas que ponham em risco a função ecológica da fauna e da flora, provoquem a extinção da espécie ou submetam os animais à crueldade;

XXXIII - disciplinar a localização, nas áreas urbanas e nas proximidades de culturas agrícolas e mananciais, de substâncias potencialmente perigosas;

XXXIV - fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

§1º É dever do Município adotar medidas eficazes para a proteção da dignidade da pessoa com deficiência, garantindo sua integridade física, psíquica e moral, sendo vedadas todas as formas de violência, negligência, discriminação e exploração.

§2º É vedada qualquer forma de discriminação baseada na deficiência, devendo o Município adotar medidas apropriadas para assegurar o exercício pleno e equitativo dos direitos e liberdades fundamentais, promovendo a igualdade efetiva em todas as políticas públicas municipais.

Art. 8° O Município pode celebrar convênios com a União, o Estado e municípios, mediante iniciativa do Executivo, para a execução de suas leis, serviços, obras e decisões, bem como executar encargos análogos dessas esferas.

§ 1º Os convênios podem visar à realização de obras ou à exploração de serviços públicos de interesse comum.

§ 2º Pode, ainda, o Município, através de convênios ou consórcios com outros municípios da mesma comunidade socioeconômica, criar entidades intermunicipais para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum, devendo os mesmos serem aprovados por leis dos municípios que deles participem.
§ 3º É permitido delegar, entre o Estado e o Município, também por convênio, os serviços de competência concorrente, assegurados os recursos necessários.

§ 4º O Poder Executivo deverá remeter à Câmara Municipal de Pelotas as cópias dos convênios celebrados no prazo máximo de quinze dias após sua formalização.

CAPÍTULO III
DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 9º Constituem bens públicos municipais todas as coisas corpóreas e incorpóreas, móveis, imóveis e semoventes, créditos, valores, direitos, ações e outros que, a qualquer título, pertençam ou venham a pertencer ao Município.

Parágrafo único. É obrigatório o cadastramento de todos os bens públicos municipais, devendo constar do mesmo a criação, a identificação, o número de registro, o valor, a destinação e a data de inclusão.

Art. 10 A aquisição de bens imóveis pelo Município, por dação em pagamento, compra, permuta ou desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 11 A alienação de bens públicos municipais, subordinada à existência de relevante interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis - dependerá de autorização do Conselho de Proteção do Patrimônio Imobiliário Público Municipal, autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar do contrato os encargos do donatário, o termo de cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

b) permuta.

II - quando móveis, dependerá de licitação, salvo as exceções previstas em lei federal.

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante:

I) prévia autorização legislativa; e

II) licitação.

§ 2º Nas hipóteses admitidas em lei federal, poderá ser dispensada a licitação.

Art. 12 O uso de bens municipais por terceiros deverá ser feito, conforme o caso, mediante concessão, permissão ou autorização, subordinado à existência de interesse público, devidamente justificado.

§ 1º A concessão administrativa de bens públicos de uso especial dependerá de lei e de licitação, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A licitação, no caso do § 1º deste artigo, poderá ser dispensada nas hipóteses admitidas em lei federal.

§ 3º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum será outorgada especialmente para finalidades escolares, de assistência social ou turística.

§ 4º A permissão que incidir sobre qualquer bem público far-se-á a título precário, por decreto.

Art. 13 A lei determinará as condições pelas quais o uso social das propriedades do Município ou de empresas e entidades por ele controladas poderão ser exigidos pela sociedade organizada.

Parágrafo único. Para os fins do inciso I do art. 9º desta Lei e do "caput" do presente artigo é criado o Conselho de Proteção do Patrimônio Público Imobiliário Municipal, cuja composição e funcionamento deverão constar de seu regulamento, a ser instituído por lei ordinária.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A administração pública direta e indireta do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e aos demais constantes na Constituição Federal, obedecendo ainda aos critérios de descentralização administrativa e da participação popular.

§ 1º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 2º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 3º É proibida a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 4º Os órgãos e entidades da administração pública local, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

§ 5º Lei do Município disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 6º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 15 Integram a administração indireta municipal as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

Art. 16 A lei disporá sobre a criação, extinção, estrutura básica e área de competência das Secretarias do Município.

Art. 17 A lei disporá sobre o regime das empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos municipais, estabelecendo:

I - obrigatoriedade de manter serviços adequados; e

II - tarifas que, atendendo aos interesses da comunidade, permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da permissão ou concessão.

Parágrafo único. A fiscalização dos serviços referidos neste artigo será feita pelo Poder Executivo e Legislativo.

Art. 18 A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos locais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. A publicidade institucional deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ser veiculada em quaisquer meios de comunicação, na forma da lei.

Art. 19 O Município manterá, de forma sistematizada, transparente e acessível ao cidadão, o registro eletrônico de seus atos institucionais, de suas normas legais e infralegais, de sua documentação, de seus registros patrimoniais, contábeis, financeiros e orçamentários, além de seus bens.

Parágrafo único. Além do formato oficial, o Município deverá publicar, em seu portal da transparência, versões em linguagem simples de sua documentação para maior compreensão pelo cidadão.

CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 20 A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e

títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 2º Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

§ 3º É assegurada a participação do Sindicato dos Municipários em todas as comissões organizadoras de concursos públicos municipais para a elaboração de normas e de fiscalização.

§ 4º A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 5º Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

§ 6º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 21 É vedada a permanência de estagiário, findo o período legal do estágio, exercendo atividades nos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 22 O Município assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público e em processo seletivo simplificado realizado em seus Poderes e em seus órgãos da administração indireta e, em igualdade de oportunidades, concorrer aos cargos públicos com os demais candidatos.

§ 1º Lei local reservará às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º O percentual mínimo de reserva, referido no § 1º deste artigo, será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

§ 3º As vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos deste artigo, poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo.

§ 4º A administração pública municipal deverá garantir a plena acessibilidade em todas as etapas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, incluindo, entre outras medidas:

I- A concessão de tempo adicional para a realização das provas, quando solicitado e justificado;

II - a disponibilização de provas em formatos acessíveis, como braile, fonte ampliada, leitura por software ou vídeos com interpretação em Libras, conforme a necessidade do candidato;

III - A presença de profissionais de apoio, como ledor, transcritor, intérprete de Libras ou guia intérprete, sempre que requisitado e devidamente comprovado.

§5º O Município garantirá aos servidores com deficiência ambiente de trabalho acessível, inclusivo e adequado, assegurando, no mínimo:

I - Mobiliário adaptado às necessidades específicas do servidor;

II - equipamentos e recursos de tecnologia assistiva compatíveis com a atividade desempenhada;

III - barreiras arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas e atitudinais eliminadas ou reduzidas ao máximo possível.

Art. 23 O pagamento da remuneração, tanto na administração direta como na indireta, ocorrerá na mesma data e até o quinto dia útil do mês subsequente ao do trabalho prestado.

§ 1º O pagamento da gratificação natalina será efetuado em duas parcelas, sendo 50% até o mês de junho e o restante até o dia vinte de dezembro de cada ano.

§ 2º O servidor que não desejar receber a primeira parcela da gratificação natalina, nos termos indicados no § 1º deste artigo, deverá manifestar-se, por escrito, na forma do regulamento, até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 24 O Município instituirá planos de carreira para os servidores da administração direta ou indireta, mediante lei, objetivando a valorização dos servidores públicos municipais através da constante melhoria de condições de trabalho e de aperfeiçoamento da capacitação profissional.

Art. 25 É vedada ao Poder Público Municipal a cedência de servidores a entidades particulares com fins lucrativos, salvo nos casos da transferência de conhecimento científico, tecnológico ou administrativo; casos em que a empresa arcará com as despesas com vencimentos e obrigações sociais do servidor cedido.

Art. 26 O servidor público municipal terá os direitos e obrigações assegurados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e os direitos fixados em lei, além de:

I - atendimento gratuito aos filhos e dependentes de zero a seis anos em escolas da educação infantil e ensino fundamental, na forma de lei;

II - livre associação sindical;

III - direito de greve, na forma de lei;

Art. 27 A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 1º A revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas será anual, na mesma data e sem distinção de índices.

§ 2º O índice de reajuste dos vencimentos dos servidores não pode ser inferior ao necessário para repor o seu poder aquisitivo, obedecendo a uma periodicidade máxima anual.

§ 3º É proibida a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público e os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

§ 4º É vedada a participação dos servidores públicos no produto da arrecadação de multas, inclusive da dívida ativa.

§ 5º É proibido ao servidor público receber remuneração superior ao valor do subsídio remuneratório do Prefeito.

§ 6º O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam

compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 7º A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

§ 8º A administração tributária local, atividade essencial ao funcionamento do Município, exercida por servidores de carreiras específicas, terá recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuará de forma integrada às administrações tributárias do Estado e da União, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 9° O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do art. 37 e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal.

Art. 28 Os servidores públicos e empregados da administração direta e indireta, quando assumirem cargo eletivo público, não poderão ser demitidos no período de registro de sua candidatura até um ano depois do término do mandato nem ser transferidos do local de trabalho sem o seu consentimento.

Parágrafo único. Enquanto durar o mandato, o órgão empregador recolherá mensalmente as obrigações sociais e garantirá ao servidor ou empregado o serviço médico e previdenciário dos quais era beneficiário antes de se eleger.

Art. 29 Os servidores municipais da saúde e do magistério que prestarem serviço em locais de difícil acesso receberão um adicional de, no mínimo, cinquenta por cento sobre os vencimentos, devendo este passar a cem por cento se o servidor residir na localidade, na forma de lei.

Art. 30 Os professores municipais cedidos a instituições que ministram ensino gratuito em nível escolar ou pré-escola terão assegurados todos os seus direitos, desde que cumpram a carga horária originariamente atribuída e desempenhem tarefas compatíveis com o nível do seu cargo, emprego ou função.

Art. 31 O professor ou professora que trabalhar no atendimento de pessoas portadoras de deficiência poderá, a pedido, após vinte e cinco anos, respectivamente, de efetivo exercício em regência de classe, completar seu tempo de serviço em outras atividades pedagógicas no ensino público municipal, as quais serão consideradas como de efetiva regência.

Art. 32 É garantida aos professores da zona rural com classes multisseriadas a gratificação de trinta por cento sobre o total da remuneração.

Art. 33 Nenhum servidor público municipal poderá ser diretor ou integrar conselho de empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços ou que realizem quaisquer modalidades de contrato com o Município, sob pena de demissão do serviço público.

Art. 34 Os cargos, empregos e funções serão criados por lei, que fixará suas denominações, os padrões de vencimento e as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.

Art. 35 É obrigatória a fixação de quadro de lotação numérica de cargos, empregos ou funções, sem o que não será permitida a nomeação ou contratação de servidores.

Art. 36 O tempo de serviço público federal, estadual e municipal prestado à administração pública direta e/ou indireta será computado integralmente para fins de gratificações, adicionais por tempo de serviço e disponibilidade.

Art. 37 Decorridos trinta dias da data em que tiver sido protocolado junto à Prefeitura Municipal o requerimento de aposentadoria, o servidor público será considerado em licença especial, podendo afastar-se do serviço - salvo se, antes, tiver sido cientificado do indeferimento do pedido.

Parágrafo único. No período de licença de que trata este artigo o servidor terá direito à totalidade de remuneração, computando-se o tempo como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto no que se refere ao período relativo às férias.

Art. 38 Ficam estendidos aos servidores públicos municipais, quando adotantes, os mesmos benefícios concedidos ao pai e à mãe biológicos, na forma de lei.

Art. 39 O Município garantirá proteção especial à servidora pública gestante, adequando ou modificando temporariamente sua função ou local de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e do nascituro.

Parágrafo único. A adequação ou modificação temporária da função ou local de trabalho só serão implementadas com a expressa concordância da servidora gestante.

Art. 40 É garantido aos servidores públicos municipais o direito de participar das assembleias convocadas pelo Sindicato dos Municipários de Pelotas, sem qualquer prejuízo para sua situação funcional e remuneratória.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 41 Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como os órgãos da administração indireta do Município, quanto ao acesso à informação, pelo cidadão, observarão as normas e procedimentos especificados em lei, assegurando:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, independentemente de solicitações;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

§ 1º Ao cidadão é assegurado o direito de pedir acesso à informação aos órgãos de que trata este artigo.

§ 2º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá responder, em prazo não superior a dez dias úteis:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 3º O prazo referido no § 2º poderá ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º O Município realizará o tratamento de dados pessoais voltado para o atendimento de fins públicos, na busca do interesse público,

com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições do serviço público, sob sua responsabilidade.

Art. 42 A remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em uma legislatura para a legislatura subsequente, sob a forma de subsídio, em data anterior à data de realização das eleições municipais, observados os limites e os critérios definidos na Constituição Federal.

Art. 43 Os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, da administração direta e indireta, inclusive os detentores de mandato eletivo, deverão apresentar, quando da posse, declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 2º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

Art. 44 A publicação das leis e atos municipais far-se-á no órgão de imprensa oficial e por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As leis e decretos municipais, obrigatoriamente, deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa.

Art. 45 É vedado aos Vereadores, ao Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Secretários de Município:

I - desde a expedição do diploma ou nomeação:

a) celebrar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público ou mesmo de direito privado, integrante da administração indireta ou concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas-padrão;

b) exercer cargo, função ou emprego, remunerado ou não, inclusive os que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior, salvo se, no caso dos Vereadores, já se encontravam, antes da diplomação, exercendo outra atividade e não houver incompatibilidade de local e horário para o exercício de ambas funções.

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor da empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo, emprego ou função, inclusive os que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas no inciso I, alínea "a", exceto os Vereadores, para os quais prevalece o constante na alínea "b" do inciso anterior;

c) aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito exercer outro mandato eleito em nível de Poder Público em qualquer esfera ou de juiz de paz;

d) aos Secretários exercer qualquer outro cargo público ou desempenhar mandato público eletivo;

e) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a".

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e pelos responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta, assegurada a participação popular.

Art. 47 O Poder Executivo Municipal, sempre que o Município sofrer condenação por sentença transitada em julgado, no foro civil ou trabalhista, dará, no prazo de trinta dias, ciência à Câmara Municipal de Pelotas que poderá determinar a abertura de sindicância ou inquérito administrativo, objetivando apurar a responsabilidade pessoal de servidor e/ou ocupante do cargo em comissão com relação ao feito ou possível ação judicial de regressão para repor o prejuízo ao erário público.

SEÇÃO II
DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 48 O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão solene da Câmara Municipal, após a posse dos Vereadores, e prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e administrar o Município, visando ao bem geral dos munícipes.

Parágrafo único. Se o Prefeito ou Vice-Prefeito não tomarem posse decorridos dez dias da data fixada, salvo motivo de força maior, o cargo será declarado vago.

Art. 49 O Vice-Prefeito exercerá as funções que lhe forem conferidas em lei ou delegadas pelo titular e suceder-lhe-á em caso de vaga.

§ 1º Em caso de impedimento simultâneo do Prefeito e Vice-Prefeito, ou de vacância de ambos os cargos, serão sucessivamente chamados a exercer o cargo de Prefeito, o Presidente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente do poder legislativo.

§ 2º Em caso de vacância definitiva de ambos os cargos:

I - antes do cumprimento de três quartos do mandato, realizar-se-á nova eleição para ambos os cargos, noventa dias após a abertura da segunda vaga;

II - após o cumprimento de três quartos do mandato, trinta dias após a abertura da última vaga, à Câmara Municipal elegerá dois Vereadores em exercício para preenchimento de ambos os cargos.

§ 3º Em qualquer das situações citadas no parágrafo anterior, os eleitos completarão o mandato de seus antecessores.

§ 4º Para os fins deste artigo, consideram-se impedimentos as situações de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral.

Art. 50 Importam em responsabilidade os atos do Prefeito ou do Vice-Prefeito que atentem contra as Constituições Federal e Estadual, a esta Lei Orgânica e, especialmente:

I - ao livre exercício dos poderes constituídos;

II- ao exercício dos direitos;

III - à probidade na administração;

IV - à lei orçamentária;

V - ao cumprimento das leis e das decisões judiciais.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 51 Ao Prefeito, como chefe da administração, cabe dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, executar as deliberações da Câmara Municipal e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública.

Art. 52. Compete privativamente ao Prefeito:

I - enviar ao Poder Legislativo os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos;

II- prover os cargos, empregos e funções do Poder Executivo na forma da lei;

III - a iniciativa das leis que criem ou suprimam os órgãos diretamente a ele subordinados;

IV - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

V - sancionar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua execução;

VI - vetar projetos de lei, nos termos desta Lei Orgânica e das Constituições Federal e Estadual;

VII - apresentar anualmente à Câmara relatório sobre o estado das obras e serviços municipais;

VIII - prestar, dentro de dez dias úteis, as informações solicitadas pela Câmara e por suas comissões;

IX - contrair empréstimos, mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Pelotas;

X - decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, respeitada a autorização legislativa quando exigida;

XI - administrar os bens e as rendas municipais e promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos, respeitada a competência da Câmara quanto aos bens utilizados em seus serviços;

XIX - promover, mediante autorização legislativa, o arrendamento, o aforamento ou a alienação de prédios municipais, bem como a aquisição de outros;

XIII - planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais, de forma direta ou mediante concessão, permissão, autorização, parceria com organizações da sociedade civil, consórcio com outros entes federativos ou terceirização, observado, quando for o caso, a legislação que dispõe sobre licitações;

XIV - propor convênios, ajustes e contratos de interesse municipal;

XV - propor a divisão administrativa do Município, na forma da lei;

XVI - representar o Município em juízo ou fora dele;

XVII - nomear e exonerar os Secretários Municipais, os Diretores de autarquias e departamentos, além de titulares de instituições controladas pelo Município;

XVIII - publicar no órgão oficial de divulgação do Município pagamento de precatórios municipais, tanto na área civil quanto na trabalhista, informando o valor, a forma de pagamento, o número de precatório, o nome do credor e ainda se ocorreu acordo no processo judicial de origem;

XIX – implementar políticas públicas de proteção à vida e ao bem-estar de animais, combate aos maus-tratos e a toda forma de violência, crueldade e negligência contra animais;

XX - definir ações estratégicas e táticas para implementação de programas governamentais que atendam a famílias em situação de vulnerabilidade social, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao jovem e à mulher, especialmente quanto ao combate à violência doméstica.

SEÇÃO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO PREFEITO

Art. 53 O Prefeito comparecerá anualmente à Câmara Municipal de Pelotas, em sessão especial, dentro dos sessenta primeiros dias do período legislativo, para informar, através de relatório, a situação atual dos diversos assuntos do Município.

Parágrafo único. Sempre que o Prefeito manifestar propósito de expor assuntos de interesse público comparecerá à Câmara Municipal de Pelotas em sessão previamente designada.

Art. 54 Os atos administrativos de competência do Prefeito serão expedidos com observância das seguintes formas:

I - decreto numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) regulamento de lei;

b) instituição, modificação e extinção de atribuições não privativas em lei;

c) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;

d) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, para efeito de desapropriação ou de servidão administrativa;

e) regulamentação, por decreto, da execução do Plano Diretor, instituído por lei;

f) criação, extinção, declaração ou modificação de direitos não privativos de lei;

g) normas de efeitos externos, não privativos de lei.

II - portaria, nos seguintes casos:

a) provimento e vacância dos cargos ou empregos públicos e demais atos de efeitos individuais;

b)lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;

d) outros casos determinados em lei ou decreto.

Parágrafo único. Os atos constantes do inciso II deste artigo poderão ser delegados.

SEÇÃO V
DOS SECRETÁRIOS E DIRETORES

Art. 55 Os Secretários e Diretores de autarquias do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito anos, no gozo dos direitos políticos e estão sujeitos, desde a posse, às mesmas proibições estabelecidas para os Vereadores.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS

Art. 56 Além das atribuições fixadas em lei ordinária compete aos Secretários do Município:

I. orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;

II.referendar os atos governamentais do Prefeito e expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas secretarias;

III.comparecer à Câmara Municipal de Pelotas nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV. praticar os atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos que serão subscritos pelo secretário da Administração.

CAPÍTULO III
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por vinte e um Vereadores, eleitos para mandato de quatro anos, nos termos do art. 29, incisos I e IV, da Constituição Federal.

Art. 58 No primeiro dia do ano subsequente ao da eleição, a Câmara reunir-se-á para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-prefeito e eleger a sua Mesa Diretora, a Comissão Representativa e as Comissões Permanentes.

§ 1º O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pelotas será de um ano.

§ 2º Até o término de cada período legislativo, com exceção do último ano de legislatura, serão eleitas, para o subsequente, à Mesa Diretora e as Comissões.
Art. 59 Todos os atos da Mesa, da Presidência e das Comissões estão sujeitos ao império do Plenário, desde que exorbitem das atribuições, normas gerais e regimentais por ele estabelecidas.

Parágrafo único. O Plenário pode avocar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, qualquer matéria ou ato submetido à Mesa, à Presidência ou às Comissões, para deliberar de acordo com o disposto no Regimento Interno e com as normas e atribuições previamente estabelecidas.

Art. 60 As deliberações, excetuados os casos previstos nesta Lei, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 1º Não poderá votar o Vereador que tiver, ele próprio ou parente afim ou consanguíneo, até 3º (terceiro) grau, inclusive, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação.

§ 2º O Presidente da Câmara só terá voto na eleição da Mesa, nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa, no julgamento do Prefeito e dos Vereadores, nas deliberações sobre vetos do Prefeito, nas votações que exigir deliberação por maioria qualificada e quando houver empate, aplicando-se o mesmo princípio ao Vereador que o substituir.

§ 3º Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal exclusivamente as deliberações expressamente previstas nesta Lei Orgânica:

I - alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

II - outorgar a concessão de serviços públicos;

III - outorgar o direito real de concessão de uso de bens móveis;

IV - alienar bens imóveis;

V - adquirir bens imóveis por doação com encargo;

VI - contrair empréstimos;

VII - conceder o Título de Cidadão Pelotense ou qualquer outra honraria em homenagem às pessoas.

VIII - Criação de cargos, funções ou empregos públicos e contratações emergenciais no âmbito da administração direta e autárquica, regime jurídico dos servidores, aumento de sua remuneração e vantagens, estabilidade e aposentadoria.

§ 4º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes normas:

I - Código Tributário;

II - Código de Obras;

III- Código de Posturas;

IV - Estatuto dos Servidores Municipais;

V - Plano Diretor;

VI -Resolução de alteração do Regimento Interno;

VII- Autorização para alteração da denominação de vias e logradouros.

Art. 61 Os projetos de lei, de origem do Legislativo ou do Executivo, deverão conter, na sua justificativa, as informações mínimas e indispensáveis para a sua análise e discussão.

Parágrafo único. Constatada a ausência das informações, através de requerimento de Vereador ou Comissão, o Presidente da Câmara remeterá o mesmo ao autor para complementação com dados e informações necessárias.

SEÇÃO II
DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Art. 62 A Lei Orgânica pode ser emendada mediante proposta:

I) de um terço dos Vereadores;

II) da Mesa Diretora.

Art. 63 Em qualquer dos casos do artigo 62, a proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre as votações, e ter-se-á por aprovada quando obtiver em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal.

Art. 64 As sessões Plenárias, as reuniões de comissão e as audiências serão públicas e, sempre que possível, transmitidas por meios eletrônicos.

Parágrafo único. As audiências públicas da Câmara Municipal serão realizadas de forma presencial, admitindo-se, quando possível, o acompanhamento e a interação por meios eletrônicos.

SEÇÃO III
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 65 A iniciativa popular no processo legislativo será exercida mediante a apresentação de projeto de lei.

§ 1º A iniciativa popular será tomada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado que tenha votado nas últimas eleições do Município.

§ 2º Recebida a proposição, a Câmara Municipal dará tramitação idêntica aos demais projetos conforme regulamentação expressa em seu Regimento Interno.

§ 3º Na discussão dos projetos, propostas ou emendas de iniciativa popular, ficará garantida a sua defesa em plenário por um dos cinco primeiros signatários.

Art. 66 A Câmara Municipal, através da solicitação da maioria absoluta de seus membros, ou 5% (cinco por cento) do eleitorado, avaliará, com a decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, a necessidade ou não de plebiscito sobre medidas e decisões de grande relevância para o Município, buscando auferir a opinião, legitimidade e aceitabilidade por parte da comunidade.

SEÇÃO IV
DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 67. Compete ao Presidente da Câmara:

I - representar a Câmara em juízo e fora dele;

II - dirigir os trabalhos do Plenário;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;

V - declarar extinto o mandato dos Vereadores nos casos previstos em lei;

VI - requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;

VII - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Câmara a exclusiva responsabilidade pelo pagamento das despesas e pela guarda das parcelas mensais correspondentes ao duodécimo das dotações orçamentárias do Órgão Legislativo.

SEÇÃO V
DOS VEREADORES

Art. 68 Os Vereadores gozarão de imunidade parlamentar pelas suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato, na circunscrição do Município.

Art. 69 Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Art. 70 Na Câmara Municipal de Pelotas será assegurada a palavra aos representantes da sociedade civil organizada, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 71 O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas assegurará a audiência pública com entidades da sociedade civil, quer em sessão da Câmara, previamente designada, quer em suas comissões.

Art. 72 O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou diretoria equivalente não perderá o mandato, desde que se licencie do exercício da vereança.

Art. 73 Os Vereadores têm livre acesso a quaisquer órgãos ou entidades da administração municipal, direta ou indireta, para obtenção de informações e certidões de atos ou documentos, sem necessidade de prévia autorização.

Art. 74 Perderá o mandato o Vereador que:

I - infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 45;

II - proceder de forma incompatível com a ética ou o decoro parlamentar;

III - perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

IV - faltar injustificadamente a um terço das sessões ordinárias de cada semestre do período legislativo;

V - fixar domicílio eleitoral fora do Município, salvo emancipação da localidade onde residia;

VI- a Justiça Eleitoral o decretar.

§ 1º Os casos incompatíveis com o decoro parlamentar serão definidos em Código de Ética e Decoro Parlamentar, observados, no que couber, os parâmetros adotados pelos Regimentos Internos das Assembleias Legislativas e da Câmara dos Deputados.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II, IV e V, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por maioria absoluta, mediante requerimento da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos dos incisos III e VI, a perda será declarada pela Mesa, de ofício, mediante provocação de qualquer de seus componentes ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA]

Art. 75 Compete privativamente à Câmara Municipal de Pelotas:

I - eleger sua Mesa Diretora e as Comissões Permanentes, Temporárias e Temáticas, conforme dispuser o Regimento Interno;

II - elaborar o Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento e segurança;

IV - dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e a fixação da respectiva remuneração, observando os limites do orçamento anual e dos seus valores máximos, conforme estabelece o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;

V - aprovar a abertura de créditos suplementares e especiais;

VI - fixar em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, o valor do subsídio dos Vereadores, bem como o valor do subsídio diferenciado do Presidente da Casa Legislativa, reajustados proporcionalmente aos mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal;

VII - fixar, em cada legislatura para ter vigência na subsequente, o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município, cuja revisão será realizada nos termos do inciso VI do caput deste artigo;

VIII - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

IX - reconhecer a renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;

X - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;

XI - criar Comissões de Inquérito sobre fato determinado, que serão instaladas nos termos do Regimento Interno a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros;

XII - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos administrativos;

XIII - apreciar os vetos do Prefeito, podendo rejeitá-los por maioria absoluta de seus membros;

XIV - Conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, na forma que segue:

a) outorga de denominação de ruas, praças, logradouros, estabelecimentos públicos e monumentos erigidos no Município;

b) Outorga do "Brasão de Pelotas";

c) a alteração de denominação de vias e logradouros públicos já existentes somente poderá ocorrer se realizada consulta pública, na localidade, com a aprovação em Plenário pela maioria dos Vereadores.

XV - fiscalizar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, na forma de lei;

XVI - Solicitar o comparecimento do Prefeito, dos Secretários Municipais, para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência, podendo, ainda, convocar ou convidar demais agentes públicos integrantes da Administração Direta e Indireta, inclusive aqueles hierarquicamente subordinados aos Secretários e Diretores;

XVII - autorizar o Município a integrar consórcio público com outros entes federados;

XVIII - declarar a perda ou a suspensão do mandato do Prefeito e dos Vereadores;

XIX - fiscalizar e controlar, de forma geral, a administração pública municipal, inclusive da indireta;

XX - emendar esta Lei Orgânica;

XXI - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a afastarem-se do Município ou do país;

XXII - suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer ato, resolução ou regulamento municipal que haja sido, pelo Poder Judiciário, declarado infringente à Constituição, à Lei Orgânica ou às leis;

XXIII - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

XXIV - mudar temporariamente sua sede; e

XXV - autorizar referendo para deliberar sobre temas de interesse local.

Art. 76. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias atribuídas expressamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, pelas leis em geral, por esta Lei Orgânica Municipal e, especialmente:

I - o exercício dos Poderes Municipais;

II - o plano plurianual;

III - as diretrizes orçamentárias;

IV - os orçamentos anuais;

V - as metas prioritárias;
VI - o plano de auxílio e subvenções;

VI - as leis complementares à Lei Orgânica;

VIII - os tributos de competência municipal;

IX - a criação e extinção de cargos, empregos e funções, bem como fixação e alteração de vencimentos e outras vantagens pecuniárias;

X - o arrendamento, o aforamento ou a alienação de bens municipais, estipulando as condições pertinentes a cada caso;

XI - a concessão de serviços públicos do Município;

XII- a divisão territorial do Município;

XIII- criação, reforma ou extinção de repartições municipais;

XIV - a criação de empresas públicas, empresas de economia mista, autarquias ou fundações públicas;

XV - empréstimos e operações de crédito, formas e meios de pagamento e aplicações, respeitada a legislação federal;

XVI - transferência temporária ou definitiva da sede do Município, quando o interesse público assim o exigir;

XVII - cancelamento, nos termos da lei, da dívida ativa do Município, autorizando a suspensão de sua cobrança e a remissão de ônus e juros;

XVIII - outorga do Título de Cidadão Pelotense, Cidadão Emérito e Instituição Emérita;

XIX - deliberar políticas públicas de proteção à vida e ao bem-estar de animais, combate aos maus-tratos e a toda forma de violência, crueldade e negligência contra animais;

XX - deliberar sobre programas governamentais que atendam a famílias em situação de vulnerabilidade social, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao jovem e à mulher, especialmente quanto ao combate à violência doméstica.

Art. 77. O Município, através de lei aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores, concederá os títulos de Cidadão Pelotense, Cidadão Emérito e Instituição Eméritas a pessoas físicas e entidades, observadas as seguintes condições:

I - o título de Cidadão Emérito destina-se a pessoas naturais de Pelotas e o de Cidadão Pelotense aos demais;

II - os títulos acima citados serão concedidos a pessoas ou instituições que tenham desenvolvido atividades de destaque que as vinculem ao Município de Pelotas e justifiquem a homenagem;

III - o título Instituição Emérita será concedido à instituição privada com sede em Pelotas ou aqui atuante, que venha desenvolvendo atividades de relevante valor social, cultural, artístico, técnico-científico, educacional ou religioso em prol da comunidade local;

IV - Cada vereador poderá propor, no máximo, um dos títulos previstos neste artigo em cada ano de mandato.

V - a entrega dos títulos previstos neste artigo será feita através do devido diploma, em Sessão Solene, por ocasião do aniversário do Município.

Art. 78. A Comissão Representativa funcionará nos interregnos dos períodos legislativos ordinários da Câmara Municipal, sendo suas atribuições estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 79. A Câmara Municipal de Pelotas criará Comissões Parlamentares de Inquérito e demais Comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas sobre fato determinado e por prazo certo, que serão obrigatoriamente instaladas quando requeridas por, no mínimo, um terço dos Vereadores, e funcionarão conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único. Todas as comissões funcionarão de acordo com os preceitos legais do Regimento Interno, respaldadas pelos Códigos Penal, de Processo Penal, Civil e de Processo Civil, em consonância com as legislações das Comissões Parlamentares de Inquérito da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e do Congresso Nacional.

Art. 80 As Comissões Parlamentares de Inquérito(CPI), terão poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais para apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 1º No exercício de suas atribuições, através de seu presidente, poderão:

I - determinar diligências que reputarem necessárias;

II - convocar Secretários Municipais;

III - tomar depoimento de autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV - proceder à verificação contábil em livros e documentos da administração pública direta e indireta;

V - convidar todos os funcionários públicos da administração pública municipal direta e indireta para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de interesse do município.

§ 2° O não atendimento ao convite de que trata o inciso V deste parágrafo implicará convocação.

SEÇÃO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 81. O processo legislativo compreende a elaboração, apreciação e votação de:

I - emendas à Lei Orgânica;

II- leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - decretos legislativos;
V - resoluções.

§ 1º As leis municipais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Municipal.

§ 2º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 82. A iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara Municipal, ao Prefeito ou a cinco por cento do eleitorado.

§ 1º A Câmara Municipal deliberará o projeto até o final da sessão legislativa ordinária, observado o que determina o § 5º deste artigo.

§ 2º No início ou em qualquer fase de tramitação do projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em regime de urgência, hipótese em que a Câmara terá quarenta e cinco dias de prazo a contar do pedido.

§ 3º O projeto de lei apresentado através de iniciativa popular, após a sua instrução nas comissões, será inscrito prioritariamente na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente, garantindo-se em plenário a defesa por um de seus signatários.

§ 4º Decorrido o prazo constante do parágrafo primeiro, o projeto irá para votação com ou sem pareceres.

§ 5º Na hipótese do § 2º deste artigo, esgotado o prazo de quarenta e cinco dias, o projeto de lei será incluído na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente, com ou sem parecer das comissões, sobrestando-se às demais matérias até que seja finalizada a sua deliberação.

§ 6º No encerramento da legislatura, os projetos e demais proposições não deliberadas serão arquivadas.

§ 7º As matérias constantes de projeto de lei rejeitado somente poderão constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria dos membros da Câmara Municipal.

Art. 83. Compete privativamente ao Prefeito propor projeto de lei que disponha sobre:

I – criação, definição de atribuições e funcionamento de órgãos do Poder Executivo e da administração indireta do Município;

II – que disponha sobre matérias que integram o regime jurídico do servidor público;

III – que se relacionem com a execução de serviços públicos.

Art. 84. Os Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal serão encaminhados ao Prefeito, dentro de no máximo vinte e quatro horas, contados da votação final, que aquiescendo, os sancionará.

§ 1º Se o Prefeito julgar o projeto no todo ou em parte inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados daquele em que o recebeu, comunicando os motivos do veto ao Presidente da Câmara dentro de quarenta e oito horas.

§ 2º Vetado o projeto de lei e devolvido à Câmara Municipal, será ele submetido, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, com ou sem parecer, à discussão única, considerando-se rejeitado o veto pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 3° Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no §2°, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 4º O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 5º Rejeitado o veto, o Projeto será enviado ao Prefeito dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a votação, para a promulgação dentro de quarenta e oito horas após o recebimento.

§ 6° Decorrido o prazo sem manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, cabendo ao Presidente da Câmara promulgá-lo.

§ 7º Caso o projeto de lei seja vetado durante o recesso da Câmara, o Prefeito comunicará o veto à Comissão Representativa e, dependendo da urgência e relevância da matéria, poderá convocar extraordinariamente a Câmara para sobre ele se manifestar.

§ 8º A Câmara Municipal, para protocolo, somente admitirá a apresentação de proposições, independentemente de origem, em meio físico ou em meio eletrônico, sob pena de indeferimento liminar pelo Presidente.

Art. 85. O Regimento Interno da Câmara Municipal poderá ser alterado, mediante rito especial, observados os procedimentos nele definidos.

SEÇÃO VIII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 86. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas do Estado.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º O Regimento Interno da Câmara disporá sobre o rito especial para deliberação do decreto legislativo que disporá sobre o julgamento de contas do Prefeito.

TÍTULO V

DAS TRIBUTAÇÕES, DAS FINANÇAS E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87. É vedado ao Município:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que os estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que houver instituídos ou aumentados;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

IV - utilizar tributos com efeito de confisco;

V - estabelecer limitação ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Municipal;

VI - instituir impostos sobre:

a) templo de qualquer culto;

b) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

c) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

Art. 88. É vedado ao Município conceder isenções às empresas de comunicação, emissoras de rádio e televisão instaladas neste Município, salvo se revertidas em espaços gratuitos de divulgação de caráter educativo e cultural, a serem estabelecidas e reguladas em lei.

Art. 89. A repetição do indébito tributário far-se-á segundo os critérios de correção monetária aplicáveis na cobrança de débitos da mesma natureza.

SEÇÃO II
DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

Art. 90. São Tributos da competência municipal:

I - impostos sobre:
a) propriedade predial e territorial urbana;

b) transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) serviços de qualquer natureza, exceto os da competência estadual, definidos em lei complementar federal.

II - taxas;

III - contribuições de melhoria;

IV - Contribuição de iluminação pública.

§ 1º A lei estabelecerá as alíquotas relativamente aos impostos e os valores das taxas e contribuições de melhoria, estabelecendo os critérios para sua cobrança.

§ 2º Cabem ainda ao Município os tributos e outros recursos que lhe sejam oferecidos pela União ou pelo Estado.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano deve ser progressivo, na forma da lei, para garantir o cumprimento da função social da propriedade.

Art. 91. Ficam as microempresas isentas do pagamento da taxa para emissão do Alvará da Saúde, bem como do Imposto Sobre Serviços, na forma da lei.

Art. 92. As entidades assistenciais sem fins lucrativos, tais como asilos, creches, hospitais filantrópicos, orfanatos e escolas e templos religiosos que não cobrem taxas, ficam isentas do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Imposto Sobre Serviço de qualquer cobrança relativo a água, esgoto e coleta de lixo.

Parágrafo Único. Não se incluem nesta isenção os imóveis das instituições citadas no "caput" que estejam locados a terceiros ou não se destinem ao fim específico das mesmas.

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. A fiscalização financeira e orçamentária do Município é exercida mediante controle externo da Câmara de Vereadores e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os sistemas de controle interno, exercidos pelo Executivo Municipal, terão por finalidade, além de outras:

I - criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade da realização da receita e despesa;

II - acompanhar a execução de programas de trabalhos e aplicação orçamentária; e.

III - avaliar os resultados obtidos pelos administradores e verificar a execução dos contratos.
Art. 94. A prestação de contas do Município, referente à gestão financeira de cada exercício, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado até trinta e um de março do ano seguinte.

Art. 95. As contas municipais ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, sendo amplamente divulgada sua localização.

Parágrafo único. Além da forma prevista no “caput” deste artigo, será dada publicidade mensal da execução orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do município, sendo criados mecanismos ágeis, como o acesso por meio de sistema de computação, através dos quais o Poder Legislativo e qualquer cidadão poderá fazer exame e apreciação.

Art. 96. As certidões fornecidas pelo Poder Executivo Municipal deverão ser isentas de cobranças de taxas.

Art. 97. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo ser-lhes-á entregue até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o §9º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

Art. 98. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios, subvenções, subsídios, concessão de prazos e juros privilegiados às

entidades privadas com fins lucrativos, sem prévia autorização legislativa.

Art. 99. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Parágrafo Único. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 100. O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, além da obrigatoriedade da apresentação de informações em tempo real, divulgada diariamente através dos portais do município, na forma da legislação federal.

Art. 101. A concessão de anistia, remissão, isenção, benefícios, incentivos fiscais, e dilação de prazo de pagamento de tributos, só será feita mediante autorização legislativa, por lei ordinária.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais, financeiros e materiais a que se refere este artigo, concedidos com a finalidade de incentivar empreendimentos destinados ao desenvolvimento econômico do Município e a geração de emprego e renda, serão concedidos por prazo determinado, limitado a 10(dez) anos, a contar do início de sua concessão.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO

Art. 102. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais serão estabelecidos por lei de iniciativa do Executivo.

§ 1º Serão estabelecidas na lei que instituir o plano plurianual as diretrizes, objetivos e metas da administração para despesas de capital e outras, como as relativas aos programas de duração continuada.

§2º A Lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da Lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§3º Os planos e programas locais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara de Vereadores.

§ 4º A lei orçamentária anual compreende:

I) o orçamento fiscal do Executivo e do Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II) o orçamento de investimento das empresas de que participe o Município;

III) o orçamento de seguridade social, abrangendo os fundos e fundações instituídas pelo Município.

§5º Os planos e programas municipais e setoriais previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica Municipal serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§6º A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

§7º O disposto no §6º deste artigo, nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias;

I - Subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - Não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - Aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§8º. Integrará a Lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na Lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

§9º. A Lei Orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

§10. As Leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no §16 do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 11. Para o cumprimento do disposto no inciso I do § 7 deste artigo, o Poder Executivo poderá reduzir ou limitar, na elaboração e na execução das leis orçamentárias, as despesas com a concessão de subsídios, subvenções e benefícios de natureza financeira, inclusive os relativos a indenizações e restituições por perdas econômicas, observado o ato jurídico perfeito.

Art. 103. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno.

§1º Caberá à Comissão de Orçamento e Finanças:

I - Examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica Municipal e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto

não iniciada a votação, na Comissão de Orçamento e Finanças, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 7º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite 1.55% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto na parte final do § 8º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, proibida a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 11. As programações orçamentárias previstas nos § 10. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto nos § 10 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos § 10. deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira:

I - até o limite de 1% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

§ 14. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 104. Na oportunidade da apreciação e votação dos orçamentos o Poder Executivo porá à disposição do Poder Legislativo todas as informações sobre a situação do endividamento do Município, discriminado cada empréstimo existente e acompanhadas das agregações e consolidações pertinentes.

Art. 105. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira ou tributária.

Art. 106. A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, permitindo os créditos inclusive por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 107. No plano plurianual e no orçamento anual as dotações relativas a investimentos, subvenções e auxílios destinados aos distritos ou bairros, através de suas administrações, terão por finalidade reduzir desigualdades e serão definidos com base em densidade demográfica, critérios econômicos e sociais, nos termos da lei.

Art. 108. Os projetos de lei de plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais serão enviadas ao Poder Legislativo pelo Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:

I - O Projeto de Lei do Plano Plurianual até 31 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal;
II - O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 31 de novembro;

III - O projeto de Lei do Orçamento Anual até 15 de novembro de cada ano.

Art. 109. Os projetos de Lei que trata o Art. 113 desta Lei deverão ser encaminhados ao Prefeito, para sanção, nos seguintes prazos:

I - O projeto de Lei plurianual até 30 de agosto de do primeiro ano do mandato;

II - Projeto de lei de diretrizes orçamentárias até 15 de outubro de cada ano;

III - O projeto de lei do orçamento anual até 15 de dezembro de cada ano.

Art. 110. É vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e realização de operação de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvados créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Art. 111. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado sem previsão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal remeterá à Câmara Municipal para apreciação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 112 A título de auxílio à organização e estruturação das entidades do movimento comunitário legalmente constituído e de comprovada atividade o orçamento anual do Município contemplá-las-á especificamente com recursos, na forma da lei.

Art. 113 As despesas com publicidade dos Poderes do Município serão objetos de dotação orçamentária específica.

Art. 114 O Município criará uma rubrica específica no seu orçamento para fazer face às despesas de prevenção contra incêndios, combate ao fogo, busca, salvamento e eventos climáticos extremos.

Art. 115 O plano plurianual do Município e seu orçamento anual contemplarão expressamente recursos destinados ao desenvolvimento de política habitacional de interesse social compatível com os programas estaduais dessa área.

TÍTULO IV

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 116. O Município organizará a ordem econômica e social conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade, que merecerão tratamento prioritário.

Art. 117. A intervenção do Município no domínio econômico é admitida de forma subsidiária e excepcional, observada a declaração de direitos econômicos definidas em lei federal.
Art. 118. O Município planejará e executará políticas voltadas ao fomento da produção agropecuária e de alimentos de consumo interno

e incentivará a agroindustrial, o cooperativismo, o sindicalismo e o associativismo.

Art. 119. Na organização de sua ordem econômica e social o Município, respeitadas as constituições Federal e Estadual, combaterá:

I - o analfabetismo;

II- a miséria;

III - o desemprego;

IV - a propriedade improdutiva;

V - a marginalização do indivíduo;

VI- o êxodo rural;

VII- a economia predatória;

VIII - todas as formas de degradação da condição humana.

CAPÍTULO II
DA ORDEM ECONÔMICA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 120. Na organização de sua economia, em cumprimento do que estabelece a Constituição Federal e a Constituição Estadual, o Município zelará pelos seguintes princípios:

I - promoção do bem-estar do ser humano com o fim essencial da produção e do desenvolvimento econômico;

II - valorização econômica e social do trabalho e do trabalhador, associado a uma política de expansão das oportunidades de emprego e da humanização do processo social de produção, com a defesa dos interesses do povo;

III - democratização do acesso à propriedade dos meios de produção;

IV - planificação do desenvolvimento, determinante para o setor público e indicativo para o setor privado;

V - integração e descentralização das ações públicas setoriais;

VI- proteção da natureza e ordenação territorial;

VII - condenação dos atos de exploração do ser humano pelo ser humano e de exploração predatória da natureza, considerando-se ilícito qualquer ganho individual ou social auferido que deles resultar;

VIII - integração das ações do Município com as da União e do Estado, visando garantir a segurança social, destinada a tornar efetivos os direitos ao trabalho com geração de renda e empregabilidade, à educação, à cultura, ao desporto, ao lazer, à saúde, à habitação e à assistência social;

IX - estímulo à participação da comunidade através de organizações dela representativas;

X - preferência aos projetos comunitários nos financiamentos públicos e incentivos fiscais;

XI- liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

XII- boa-fé do particular perante o poder público;

XIII- reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público;

XIV- a inovação e a tecnologia, como polo gerador de negócios e de desenvolvimento de formação profissional.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 121. Compete ao Poder Executivo Municipal criar uma política industrial voltada para o fortalecimento do Município.

Art. 122. As áreas ou distritos industriais serão definidos em lei municipais observados as lições e dimensões dos estabelecimentos industriais e preservação do meio ambiente, respeitados:

I - a distância mínima dos centros urbanos;

II- a área máxima de construção possível;

III - o prazo para execução das construções industriais;

IV - as áreas mínimas de ajardinamento, parques ou reservas florestais;

V - as exigências dos serviços públicos necessários à infraestrutura urbana e de saneamento básico.

Art. 123. O Município, na forma definida em lei, dispensará à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor individual programa com a finalidade fomentar o aumento da renda e empregabilidade, o crescimento sustentável, a profissionalização, a orientação de profissionais informais que geram atividade econômica de baixo risco e suporte profissional especializado que poderá ser prestado diretamente ou mediante parceria com organização da sociedade civil.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

Art. 124. O desenvolvimento rural terá como objetivo o fortalecimento econômico do Município e a fixação do homem no campo, com um padrão de vida digno, diminuindo-se as discrepâncias existentes entre a zona urbana e a rural.

Art. 125. O Município terá um Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural integrado por representantes do Executivo Municipal, regulamentado em lei.

Art. 126. O Município estabelecerá normas específicas para apoio e desenvolvimento do interior, especialmente quanto:
I – ao incentivo na construção de poços artesianos, telefonia rural, açudes, subsolagem para culturas permanentes e transitórias, eletrificação rural, inclusive trifásica;

II – ao estímulo à permanência do agricultor na zona rural;

III – ao incentivo na elaboração de currículos escolares destinados aos estudantes da zona rural, bem como nas atividades extraescolares;

IV – ao incentivo no transporte de estudantes da zona rural;

V – ao apoio técnico, incentivo e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a valorização da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais;

VI – ao fomento do turismo rural visando:

a) gerar valor à atividade rural, às belezas naturais locais, em harmonia com o meio ambiente;

b) preservar as características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas, da cultura étnica do proprietário e do local e da conservação da arquitetura e das edificações da propriedade;

c) preservar as raízes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turista vivenciar as formas culturais locais; integrar o campo e a cidade estimulando a troca de valores culturais.

Art. 127. O Município criará um sistema popular de habitação direcionado para o pequeno produtor rural.

Art. 128. O Município criará ou incentivará a criação de patrulhas agrícolas mecanizadas, direcionadas exclusivamente para o pequeno produtor, na forma da lei.

Art. 129. O Poder Público Municipal, através do órgão competente de desenvolvimento rural, instituirá e estimulará o plantio de árvores nativas e frutíferas na região colonial, efetuando a distribuição gratuita de mudas aos pequenos agricultores e produtores rurais.

SEÇÃO IV
DA HABITAÇÃO

Art. 130. A política habitacional do Município, integrada à da União e à do Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com os seguintes princípios e critérios:

I - oferta de lotes urbanizado;

II - estímulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;

III - atendimento prioritário à família carente;

IV - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;

V - apoio do Município ao estudo e ao desenvolvimento de pesquisas de materiais e sistemas de construções alternativas e de padronização de componentes, visando a garantir a qualidade e o barateamento da construção;

VI - promoção do acesso geral da população às redes e serviços públicos urbanos e rurais.
Art. 131. As entidades da administração direta, responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e específicos à implantação de sua política.

Parágrafo único. Para a implementação da política habitacional, o Poder Executivo deverá, consultar o Conselho Municipal de Habitação, cujas atribuições e funcionamento serão definidos em lei.

SEÇÃO V
DA POLÍTICA URBANA

Art. 132. A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Executivo, através de todos os meios possíveis, em especial por meio do sistema de planejamento do espaço municipal, tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 2º As terras públicas não utilizadas ou subutilizadas serão prioritariamente destinadas a assentamentos de população de baixa renda.

Art. 133. A execução da política urbana estará condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à habitação, transporte, saneamento, abastecimento, iluminação pública, comunicações, educação, segurança, lazer, recreação e preservação do patrimônio cultural e ambiental.

Parágrafo Único. O exercício do direito de propriedade atenderá à sua função social quando condicionado às funções sociais da cidade.

Art. 134. Compete ao Poder Executivo viabilizar ao funcionamento do sistema de planejamento do espaço municipal, mantendo equipe e estrutura administrativa capacitada e exclusiva para funcionar de maneira contínua e permanente, compostas pelos seguintes instrumentos mínimos:

I - Plano Diretor, com atualização obrigatória a cada quatro anos, a ser realizada no terceiro ano de cada legislatura, dispondo sobre o seguinte:

a) diretrizes do desenvolvimento;

b) áreas rural e urbana;

c) função social da propriedade;

d) uso do solo, potencialidade de construir e tributação;

e) reserva de solos públicos;

f) dotação de equipamentos urbanos de infraestrutura e de equipamentos comunitários;

g) dotação e manutenção de áreas verdes e de lazer;

h) parcelamento e reparcelamento do solo;

i) densidades populacionais;

j) sistema viário, circulação e trânsito;

k) preservação do meio ambiente natural;

l) saneamento, controle da poluição e instalação de atividades potencialmente poluidoras ou modificadoras do meio ambiente;

m) preservação do patrimônio histórico e cultural e da qualidade da paisagem urbana;

n) programação visual urbana, painéis e mensagens publicitárias;

o) instalação de atividades e mobiliário urbano em propriedade pública;

p) normatização edilícia, segurança, prevenção e combate a incêndio nas edificações;

q) setores de planejamento, onde incidirão planos locais;

r) penalidades por infrações.

Art. 135. Os instrumentos de planejamento constituem documentos públicos cujo acesso, consulta e reproduções serão facilitados.

Art. 136. O Poder Público fará cumprir a função social da propriedade, conforme dispuser o Plano Diretor, para o que se aplicará a edificação ou parcelamento compulsório, o imposto progressivo e a desapropriação.

§ 1º O imposto progressivo será aplicado decorridos dois anos da instituição do parcelamento ou edificação compulsório, quer em tempo contínuo, quer intercalado.

§ 2º Decorridos dois anos de incidência do imposto progressivo, o Poder Público poderá desapropriar mediante pagamento.

Art. 137. A elaboração do Plano Diretor obedece ainda aos seguintes princípios:

I - é considerada área urbana todo o espaço destinado à ocupação intensiva como moradia, comércio ou indústria, e sobre o qual o Poder Público planeje, execute ou faça executar obras de infraestrutura em vias públicas como saneamento, abastecimento de água e energia elétrica;

II - nos loteamentos, as áreas destinadas a praças e ocupação institucional situar-se-ão no centro geográfico ou em suas proximidades;

III - as funções da vida coletiva, abrangendo habitação, trabalho, circulação, manifestações e recreação, considerando-se, em conjunto, os aspectos físicos, econômicos, sociais e administrativos.

Art. 138. O Município assegurará a participação das entidades comunitárias e representativas da sociedade civil organizada, legalmente constituída, na definição do Plano Diretor e das diretrizes gerais de ocupação do território e na elaboração de planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes.

Art. 139. As disposições de planejamento incidirão tanto na iniciativa privada quanto na pública.

§ 1º Os planos orçamentários ficam vinculados, no que couber, às disposições contidas no sistema de planejamento do espaço municipal e em seus instrumentos.

§ 2º Antes de se transformarem em projetos de lei, todos os planos serão publicados pelo menos três dias consecutivos na imprensa local e aguardarão pelo menos trinta dias para que recebam sugestões, colaborações e críticas, as quais, independentemente de lhe terem trazido modificações, ficarão adendas ao projeto de lei durante sua discussão.

Art. 140. O parcelamento de áreas não edificadas será feito através de loteamentos, que terão caráter comercial quando em encargo de particulares, e social quando realizado pelo Poder Público em áreas próprias, cedidas ou desapropriadas.

§ 1º É vedado ao Município realizar obras de infra-estrutura ou de qualquer natureza nos loteamentos comerciais, inclusive receber lotes em dação de pagamento, salvo nos casos de execução de dívida ativa ou mediante autorização legislativa.

§ 2º Nos loteamentos sociais a aquisição dos lotes será sempre onerosa, com prestações não superiores a dez por cento da renda familiar, sendo que nos primeiros cinco anos da aquisição o adquirente terá apenas a cessão de uso, familiar e intransferível, desfazendo-se o contrato em caso de transferência a terceiros.

Art. 141. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano o Município assegurará:

I - melhorar a qualidade de vida da população;

II - promover a definição e a realização da função social da propriedade urbana;

III - promover a ordenação territorial, integrando as diversas atividades e funções urbanas;

IV - planejar o desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas locais, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V - distribuir os benefícios e encargos do processo de desenvolvimento local, inibindo a especulação imobiliária, os vazios urbanos e a excessiva concentração urbana;

VIII - preservar os sítios, as edificações e os monumentos de valor histórico, artístico e cultural;

IX - promover o desenvolvimento econômico local;

X - garantir do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

XI – ordenar e controlar o uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

h) a exposição da população a riscos de desastres.

XII – realizar a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município;

XIII - simplificar a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XIV – promover conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, proibido o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população.

VI - promover a integração, racionalização e melhoria da infraestrutura urbana básica, priorizando os aglomerados de maior densidade populacional e as populações de menor renda;

VII - impedir as agressões ao meio ambiente, estimulando ações preventivas e corretivas;

Art. 142. Nenhuma obra pública com investimento próprio ou com o apoio do sistema financeiro da União ou do Estado será iniciada em área urbana do Município sem prévia compatibilização com o Plano Diretor e dependerá de aprovação do Poder Executivo.

Art. 143. O Poder Público Municipal incumbir-se-á de adaptar logradouros e edifícios públicos municipais no sentido de facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será exigido de particulares pelo Poder Público.

Art. 144. O Poder Executivo, através do órgão responsável, exercerá severa fiscalização e aplicação de multas aos proprietários de terrenos baldios sem muros, sem passeios calçados e afeitos a depósitos de detritos, e outros.

SEÇÃO VI
DOS TRANSPORTES

Art. 145. O Município instituirá a Política Local de Mobilidade Urbana como instrumento da política de desenvolvimento urbano, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e de mobilidade de pessoas e cargas no seu território.

§ 1º A Política Local de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, para o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Local de Mobilidade Urbana.

§ 2º O Sistema Local de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

§ 3º São modos de transporte urbano:

I - motorizados; e

II - não motorizados.

§ 4º Os serviços de transporte urbano são classificados:

I - Quanto ao objeto:

a) de passageiros;

b) de cargas.

II - quanto à característica do serviço:

a) coletivo;

b) individual.

III - quanto à natureza do serviço:

a) público;

b) privado.

§ 5º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I - vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias;

II - estacionamentos;

III - terminais, estações e demais conexões;

IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V - sinalização viária e de trânsito;

VI- equipamentos e instalações; e

VII- instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

§ 6º A Política Local de Mobilidade Urbana atenderá as diretrizes e objetivos que seguem:

I – quanto às diretrizes:
a) integração às políticas setoriais de habitação, planejamento e gestão do uso do solo;

b) prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

c) integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

d) mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

e) incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

f) priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e

g) garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

II – quanto aos objetivos:

a) reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

b) promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

c) proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

d) promover o desenvolvimento; e

e) consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Art. 146. Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, disciplinar os serviços de carga e descarga, através da criação do Porto Seco Municipal.

Art. 147. É assegurada:

I - a gratuidade do transporte coletivo urbano:

a) aos menores de sete anos;

b) aos maiores de sessenta anos;

c) aos policiais da segurança pública, guardas municipais e bombeiros militares, ativos e inativos, em todos os deslocamentos no território municipal, em razão de sua função ou condição;

d) às pessoas com deficiência seu acompanhante, como a obrigatoriedade de reserva para ambos;

e) aos carteiros uniformizados nos deslocamentos a serviço ou em razão do mesmo.

II - a meia passagem no transporte coletivo urbano aos estudantes da zona urbana e rural, de escolas públicas e privadas, que residem no Município, compreendendo os do ensino fundamental, médio, superior e de escolas especiais.

III - a gratuidade no transporte coletivo rural, aos maiores de sessenta anos que residem na Zona Rural;

IV - a gratuidade no transporte coletivo rural, às pessoas que utilizam o transporte coletivo rural e que tenham 60 anos ou mais de idade.

V - a gratuidade no transporte coletivo rural, para todas as pessoas com deficiência e um acompanhante.

CAPÍTULO III
DA ORDEM SOCIAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 148. A ordem social tem por base o primado do trabalho e por objetivo o bem-estar e a justiça social.

Art. 149. As ações do Poder Público estarão prioritariamente voltadas às necessidades sociais básicas.

Art. 150. O Município, em ação integrada com a União, o Estado e a sociedade, tem o dever de assegurar a todos, em igualdade de condições aos habitantes da área urbana e rural, os direitos relativos à saúde e saneamento básico, à educação, à alimentação, à profissionalização, ao trabalho, à cultura, ao desporto e lazer, à segurança, ao transporte, à habitação, ao meio ambiente equilibrado, de cuidar da proteção especial da família, dos desamparados, da maternidade, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, além de outros que lhe garantam melhores condições de vida.

Parágrafo único. O Município assegurará mecanismos que possibilitem a participação das entidades da sociedade civil

legalmente constituídas nos programas destinados a atender os direitos citados no caput deste artigo.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO

Art. 151. A educação, enquanto um direito de todos, é dever do Estado e da sociedade, e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expansão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.

Art. 152. É dever do Município, relativamente à educação:

I - manter unidades unidades de Educação Infantil públicas e gratuitas, com o adequado atendimento psicopedagógico;

II - propiciar ensino pré-escolar público e gratuito;

III - garantir o ensino fundamental público, obrigatório e gratuito;

IV - garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar através de programas suplementares, mediante auxílio para aquisição de material escolar, transporte, alimentação, tratamento médico e odontológico, e outras formas eficazes de assistência familiar;

V - dar condições a toda rede pública municipal de ensino, de manutenção e aprimoramento dos recursos humanos, técnicos e materiais para aperfeiçoamento e desenvolvimento cultural, educacional e científico, podendo estabelecer convênios com instituições que permitam promover tais atividades;

VI - prover meios para que, progressivamente, seja oferecido horário integral aos alunos da rede pública municipal; e

VII - garantir às crianças e adolescentes matrícula com acesso à escola municipal próxima de sua residência, garantindo-se vagas para o grupo familiar no mesmo estabelecimento.

Art. 153. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola pública;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas, ou de provas e títulos, e regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;

VI - gestão democrática do ensino público, garantida a representação da comunidade escolar;

VII - garantia do padrão de qualidade do ensino, voltado para a realidade e necessidade do Município;

VIII - universalização do ensino pré-escolar e fundamental;

IX - erradicação do analfabetismo.

Art. 154. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 1º O não oferecimento do ensino obrigatório gratuito ou sua oferta irregular pelo Poder Público importam em responsabilidade da autoridade competente.

§ 2º Transcorridos dez dias úteis do pedido de vaga incorrerá em responsabilidade administrativa a autoridade municipal competente que não garantir, ao interessado devidamente habilitado, o acesso à escola fundamental.

Art. 155. O sistema municipal de ensino constituir-se-á de leis, instituições e órgãos através dos quais o Poder Público Municipal implementará suas ações e políticas educacionais.

§ 1º São instituições do Sistema Municipal de Ensino as unidades de educação pré-escolar, as de ensino fundamental e as de ensino médio existentes ou que venham a ser criadas, desde que mantidas pelo Município.

§ 2º São órgãos do Sistema Municipal de Ensino a Secretaria Municipal Educação e o Conselho Municipal de Educação.

§ 3º O Município organizará seus Sistemas de Ensino em concordância com os sistemas estadual e federal.

Art. 156. Na organização do Sistema Municipal de Ensino serão considerados profissionais do ensino os professores e os especialistas em educação.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, opinativo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, terá autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, com atribuições reguladas por lei, obedecidas as determinações do Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Na composição do Conselho Municipal de Educação, um terço dos representantes será indicado pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, paritariamente, cabendo às entidades da comunidade escolar indicar os demais membros.

Art. 157. O Conselho Municipal de Educação assegurará ao Sistema Municipal de Ensino flexibilidade social, cultural, econômica ou outras específicas da comunidade.

Parágrafo Único. Em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino será ministrado ensino pré- escolar e progressiva implantação do curso fundamental completo.

Art. 158. As escolas públicas municipais contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar, na forma da lei.

§ 1º Os diretores das escolas públicas municipais serão escolhidos, mediante eleição direta, secreta e uninominal, na forma da lei.

§ 2º Os estabelecimentos públicos de ensino estarão à disposição da comunidade, através de programações organizadas em comum.

Art. 159. É assegurada às escolas municipais a elaboração de seus regimentos internos.

Art. 160. A lei estabelecerá o Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, em concordância com os planos nacional e estadual, visando às articulações e ao desenvolvimento do ensino nos diversos níveis e a integração das ações desenvolvidas pelo Poder Público.

Art. 161. É assegurado, nos estabelecimentos de ensino municipal, aos pais, professores, alunos e funcionários, organizarem-se através de associações, grêmios ou outras formas.

Art. 162. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos próprios do Sistema Municipal de Educação.

Art. 163. O Município assegurará às comunidades rurais a adequação do calendário escolar, de acordo com suas necessidades, obedecidas as diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Art. 164. As escolas públicas municipais funcionarão inclusive no período noturno, garantido pleno acesso à educação aos trabalhadores, devendo ainda, ser desenvolvido plano pedagógico especial.

Art. 165. O Poder Público Municipal incentivará a instalação de bibliotecas escolares públicas em toda a rede de escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 166. O Município priorizará a instalação de escolas localizadas em áreas periféricas, que atendam crianças e adolescentes, cujas famílias aufiram baixa renda.

Parágrafo único. As escolas de que trata o caput do artigo funcionarão preferencialmente em dois turnos, sendo o primeiro destinado à escolarização formal e o segundo dirigido aos membros educandos, às entidades de complementação escolar, pré-profissionalização, lazer e recreação, proporcionando adequada alimentação.

Art. 167. O Município, além de manter o sistema do atual ensino, incentivará a instalação de cursos profissionalizantes para jovens e adultos.

Art. 168. O Poder Público Municipal levará às comunidades rurais cursos de treinamento básico, visando a melhorar a qualidade de vida da população rural.

Art. 169. As escolas municipais promoverão atividades educativas contra a violência do trânsito, de educação sanitária, contra o uso de drogas, sobre ecologia e participação das raças negra e indígena na formação sociocultural brasileira, na forma da lei.

Art. 170.O Município aplicará no exercício financeiro, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Parágrafo único. É vedada às escolas públicas municipais a cobrança de taxas ou contribuições a qualquer título.

Art. 171. O Município garantirá o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em atendimento dos seguintes objetivos:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

Art. 172. A distribuição de recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino fundamental.

SEÇÃO III
DA CULTURA

Art. 173. O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno exercício dos respectivos direitos, bem como o acesso às suas fontes, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo Único. Lei disporá sobre o Sistema Municipal de Cultura visando:

I - diversificar as expressões culturais;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais locais;

III - fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - integrar e interagir na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

V - gerar transversalidade das políticas culturais;

VI - democratizar os processos decisórios com participação e controle social;

VII - descentralizar, articular e pactuar a gestão, de recursos e de ações;

VIII - gerar a ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 174. O Poder Público Municipal utilizará todos os meios disponíveis para propiciar a popularização da cultura.

Art. 175. O Conselho Municipal da Cultura, órgão consultivo, opinativo, normativo e fiscalizador das questões culturais, terá autonomia administrativa:

I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural do Município;

II - fiscalizar a execução dos projetos culturais de aplicação de recursos;

III - emitir pareceres sobre questões técnico-culturais.

Art. 176. O Poder Público Municipal protegerá o patrimônio cultural através de inventários, registros, vigilâncias e desapropriações, cabendo-lhe:

I - estimular a preservação de tal patrimônio, através do Conselho Municipal de Cultura;

II - valorizar e destacar a cultura no Plano Diretor;

III - priorizar o plano temático de preservação do patrimônio cultural e a qualidade da paisagem urbana;

IV - instituir departamento específico para o tema;

V - tombar os documentos, obras, objetos, paisagens e demais bens móveis ou imóveis representativos do patrimônio histórico, artístico e cultural de Pelotas, por sua relação com a identidade cultural do Município;
VI - incentivar a potencialidade de concluir de modo a proteger os bens de interesse para preservação do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

Art. 177. Os imóveis tombados pelo Município serão isentos dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, desde que, por solicitação do Poder Público, seja feita pelo proprietário a sua restauração e conservação, segundo as determinações dos órgãos executivos competentes objetivando a manter, o mais fielmente possível, as características originais do prédio.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo deverá ser autorizada pelo Poder Legislativo.

Art. 178. O Município poderá, mediante lei, conceder isenções, redução tributária e outros incentivos aos locais de espetáculo que destinarem pelo menos vinte por cento do espaço às manifestações regionais artístico culturais.

SEÇÃO IV

DO DESPORTO E LAZER

Art. 179. É dever do Município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação com direito de todos.

§ 1º O Município deverá destinar tratamento diferenciado entre o desporto profissional e o não profissional, sempre contemplando o esporte amador de maneira mais significativa.

§ 2º O Município deverá criar mecanismo para incentivar a prática desportiva nos bairros periféricos, de acordo com a preferência dos moradores daquela comunidade.

Art. 180. O Município auxiliará, na forma da lei, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas.

Parágrafo único. As entidades desportivas amadoristas e as associações estudantis terão prioridade no uso de estádios, praças de esportes e demais instalações pertencentes ao Município.

Art. 181. Os estabelecimentos especializados em atividades de educação física, esportes e recreação ficam sujeitos ao registro, supervisão e orientação normativa do Município, na forma da lei.

Art. 182. A lei disporá sobre a utilização das áreas de recreação e lazer do Município e disciplinará a demarcação dos locais destinados ao repouso, à pesca profissional ou amadora, ao desporto e à recreação em geral.

SEÇÃO V
DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 183. O Município promoverá a Política Local de Turismo, mediante a observação dos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

§ 1º A Política Local de Turismo:

I - será planejada, estruturada e definida, em termos de diretrizes, estratégias e metas, por meio do Plano Decenal de Turismo local;
II - terá por objetivos:

a) democratizar e propiciar o acesso ao turismo local a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

b) reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda.

III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio de turistas no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico local;

IV - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos locais, inclusive quanto ao turismo rural, com vistas em atrair turistas;

V - propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de festas, feiras e exposições de negócios, congressos e eventos municipais;

VI - promover o turismo, estimulando o Município a planejar, em seu território, as atividades turísticas de forma sustentável e segura;

VII - criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência de turistas no Município;

VIII - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

IX - preservar a identidade cultural local e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

X - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XI- desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico local, de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas existentes;

XIII - promover e incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo.

§2° A Política Local de Turismo poderá ter ações estratégicas de integração com a Política Estadual de Turismo e com a Política Nacional de Turismo, sem prejuízo de desenvolvimento de ações regionalizadas, na área de turismo, com outros municípios.

SEÇÃO VI
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 184. A manifestação do pensamento relativa à criação, à expressão e à informação, sob qualquer forma de processo ou veículo, não sofrerá restrições, observado o disposto nas Constituições Federal e Estadual e nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. Nenhuma lei ou ato do Poder Público poderá constituir embaraço à plena liberdade de informação.

Art. 185. É vedado ao Município permitir ou fazer uso de estabelecimento gráfico, jornal, estação de rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação de sua propriedade para propaganda política partidária ou fins estranhos à administração municipal.

Art. 186. A produção e a programação das emissoras de rádio, televisão e de outros órgãos de imprensa oficiais do Município atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção das culturas municipal, regional e nacional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação;

III - regionalização de produções culturais, artísticas e jornalísticas nos percentuais estabelecidos em lei federal.

SEÇÃO VII
DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Art. 187. O Poder Executivo criará mecanismos próprios ou conveniados para a implementação, no Município, de uma política permanente na área de ciência e tecnologia.

Art. 188. O Município buscará o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando, fundamentalmente, superar os desequilíbrios socioeconômicos através da adequação das tecnologias à realidade regional.

Art. 189. É instituído o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, cuja composição e atribuições serão definidas em lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia contará com dotação orçamentária própria.

Art. 190. Todas as ações do Município que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico serão coordenadas pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e fundamentar-se-ão nos seguintes princípios:

I - consolidação da capacidade regional de pesquisas;

II - formação de recursos humanos voltada às propriedades estabelecidas pelo Conselho;

III - articulação com o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

SEÇÃO VIII
DA SAÚDE

Art. 191. A saúde é direito de todos e dever do Município, com a cooperação da União e do Estado, garantida por meio da adequada formulação e execução de política social, econômica e ambiental que vise à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º O dever do Município não exclui o dos indivíduos, da família, das empresas, da sociedade e das instituições, especialmente daquelas que possam representar riscos ou causar danos à saúde individual ou coletiva.

§ 2º A saúde é expressão da organização social e econômica, tendo como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais.

Art. 192. O Município garantirá o acesso pleno e universal aos serviços de saúde às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando adaptações físicas, comunicacionais e atitudinais, bem como a formação continuada dos profissionais de saúde para um atendimento inclusivo, em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a legislação vigente.

Art. 193. O Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, com o conjunto de ações e serviços executados em todo o território municipal, prioritariamente pelo Poder Público e, de forma complementar, pela iniciativa privada, será desenvolvido com base nos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade na prestação das ações preventivas, curativas e reabilitadoras, adequadas às diversas realidades epidemiológicas;

III - integração das ações de saúde individual, coletiva e de saúde do trabalhador;

IV - utilização do método epidemiológico como parâmetro para a definição de prioridades, orientação programática e alocação de recursos humanos e financeiros.

Art. 194. O Sistema Único de Saúde contará, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com duas instâncias colegiadas:

I - A Conferência Municipal de Saúde, que se reunirá a cada dois anos, com representação dos diversos segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde no Município e propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde, sendo convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saúde;

II - O Conselho Municipal de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, das entidades prestadoras de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários estes com representação paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, que atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

§ 1º A Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento estabelecidas em lei específica.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde, elaborado e atualizado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 195. É criado o Fundo Municipal de Saúde, que será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e constituído por recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde, do orçamento da Prefeitura Municipal e de outras fontes.

§ 1º O Fundo Municipal de Saúde será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O valor das taxas, emolumentos e multas arrecadadas no âmbito do Sistema Municipal de Saúde será creditado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e compartilhando também com os departamentos autuantes.

Art. 196. A direção do Sistema Único de Saúde é única, sendo exercida, sob a responsabilidade do Governo Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e submeter-se à sua fiscalização permanente.

Art. 197. O campo de atuação do Sistema Único de Saúde compreende:

I - a assistência à saúde, que deverá atender às necessidades dos trabalhadores, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com doenças crônicas e/ou em tratamento continuado, priorizando o atendimento médico, de enfermagem, odontológico, psicológico e multiprofissional;

II - a assistência total à gestante;

III - o controle de doenças, de agravos e dos fatores de risco à saúde dos indivíduos e da coletividade, por meio de ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e de Saúde do Trabalhador;

IV - a promoção nutricional;

V - a definição de prioridades, estratégias, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde e saneamento, públicos e privados, conveniados e/ou contratados;

VI - a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a incorporação de tecnologias em saúde.

VII - o controle e a fiscalização de insumos e equipamentos para a saúde, total ou parcialmente financiados pelo SUS;

VIII - a participação na política de formação e desenvolvimento de recursos humanos em saúde;

IX - a execução do sistema de transporte de pacientes e do apoio logístico, conforme o Plano Municipal de Saúde;

X - o desenvolvimento e o aprimoramento de ações específicas de prevenção e manutenção de serviços públicos de atendimento especializado e gratuito para crianças, adolescentes, adultos e idosos portadores de deficiência física, mental, sensorial ou múltipla;

XI - a intensificação das ações conjuntas entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde, com ênfase na cobertura vacinal, controle de zoonoses, alimentação saudável, educação sexual, combate às drogas e à violência;

XII - a integração entre a Secretaria da Saúde, a Secretaria da Assistência Social e entidades vinculadas, com ações articuladas de assistência às populações em maior situação de vulnerabilidade;

XIII - a implantação de políticas públicas de atenção integral às pessoas com doenças crônicas e complexas, com ênfase no cuidado oncológico, assegurando o acesso ao diagnóstico precoce, tratamento especializado, reabilitação, cuidados paliativos e suporte psicossocial;

XIV - a promoção da saúde e a prevenção de doenças por meio de ações estruturantes de vigilância epidemiológica, educação em saúde e articulação intersetorial com escolas e demais equipamentos sociais, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde (APS), com equipes multiprofissionais, vínculo com o território e estratégias preventivas permanentes;

XV - a garantia de atenção integral à saúde mental, com ênfase no atendimento multiprofissional, acompanhamento educacional e acesso prioritário a terapias para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo a criação de centros de referência e a capacitação contínua da rede de atendimento, conforme a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, demais transtornos e legislações vigentes sobre a matéria;

XVI - o reconhecimento e a valorização do papel do Terceiro Setor na complementação da rede de atenção à saúde, regulamentando parcerias com organizações da sociedade civil, fundações e associações sem fins lucrativos, observando os princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme legislações vigentes, assegurando transparência, controle social e interesse público;

XVII - a integração entre saúde e educação para a promoção da saúde no ambiente escolar, com programas de vacinação, prevenção, saúde mental, alimentação saudável, educação sexual, combate à violência e ao uso de substâncias, alinhada à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens (PNAISAJ) e ao Programa Saúde na Escola (PSE);

XVIII - a articulação intersetorial entre Saúde, Assistência Social e entidades vinculadas, com protocolos compartilhados, fluxos integrados e planejamento conjunto para o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e famílias em extrema pobreza;

XIX - a promoção do atendimento humanizado à população LGBTQIA+, garantindo respeito à identidade de gênero, ao nome social e à orientação sexual, com capacitação contínua dos profissionais envolvidos no serviço público, especialmente nas áreas da saúde, educação, segurança e assistência social;

XX - a garantia de atendimento humanizado à pessoa idosa, com foco na escuta qualificada, acolhimento respeitoso, garantia de acessibilidade e priorização nos serviços públicos, promovendo a valorização da autonomia e da dignidade dessa população, conforme o Estatuto do Idoso;

XXI - a implementação de políticas integradas de prevenção e combate ao uso de drogas e à dependência de álcool, com ampliação de programas de educação e conscientização, garantia de acesso a tratamento multidisciplinar, apoio psicossocial e estratégias de reinserção social, em cooperação com redes comunitárias, órgãos de saúde, educação, segurança e assistência social.

Art. 198. Os recursos destinados pelo Município à saúde não poderão ser inferiores a 15% do total de seu orçamento.

Parágrafo único. O orçamento da saúde deverá prever dotações específicas para ações de prevenção, diagnóstico e apoio integral às pessoas com câncer, bem como para a estruturação da rede de atenção oncológica no Município, destinando, para esse fim, no mínimo 10% do total das emendas impositivas vinculadas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção nacional do SUS quanto às condições para o seu funcionamento.

Art. 200. O Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços da iniciativa privada quando estiver impossibilitado de assegurar a cobertura assistencial à população de determinada área.

§ 1º A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas as normas de direito público.

§ 2º Será dada preferência à contratação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 3º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas, bem como aos princípios e diretrizes do SUS, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 4º Em caso de grave infração contratual, é facultado ao Poder Público intervir na execução do contrato, desde que tal medida seja indispensável à continuidade dos serviços na região.

§ 5º O Município deverá garantir fiscalização efetiva, periódica e permanente, incluindo visitas in loco às instituições, clínicas e profissionais particulares que prestem serviços complementares, para controle dos valores cobrados à população e da qualidade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das normas técnicas, administrativas e dos princípios do SUS.

Art. 201. Os recursos repassados pelo Estado e destinados à saúde não poderão ser utilizados em outras áreas.

Art. 202. É assegurada à população a livre escolha do atendimento de saúde, observadas as delimitações e os territórios de cada UBS e/ou ESF, bem como as normas de regulação.

Art. 203. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverão contar com equipes multiprofissionais voltadas à inclusão social e à reabilitação, visando à autonomia do cidadão. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão estar capacitadas para o acolhimento inicial de pacientes com doenças crônicas e suspeita de câncer, assegurando fluxos ágeis de encaminhamento para diagnóstico e tratamento especializado, bem como plena acessibilidade às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A acessibilidade referida no caput compreende:

I - Acessibilidade física, conforme normas técnicas e legislação vigente;

II - Acessibilidade atitudinal, com capacitação continuada dos profissionais para atendimento humanizado e especializado;

III - Acessibilidade comunicacional, incluindo atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), audiodescrição e comunicação aumentativa e alternativa (CAA), garantindo comunicação clara, acessível e respeitosa.

Art. 204. A cobrança de honorários, ou de qualquer outra quantia, por profissionais quando a serviço do Sistema Único de Saúde será considerada falta grave, passível de demissão ou rescisão de contrato e denúncia ao respectivo Conselho.

Art. 205. O Município concederá estímulos especiais, mediante lei, às pessoas com menos de 65 anos, com capacidade civil plena e residentes no Município, que doarem, em vida, órgãos ou partes do corpo passíveis de transplante após sua morte, observando-se:

I - os doadores terão prioridade de atendimento à saúde nas unidades do SUS ou de outro sistema oficial que o suceda;

II - em igualdade de condições e mediante requerimento, os doadores terão prioridade em programas sociais promovidos pelo Município que beneficiem sua saúde;

III - no caso de uso de órgãos de doador falecido, o Município poderá custear, a pedido da família, despesas adicionais de hospitalização e serviços funerários.

Art. 206. O Município poderá celebrar parcerias, convênios e contratos com organizações da sociedade civil que atuem na assistência a pessoas com câncer, assegurando apoio técnico, financeiro ou logístico para ações complementares à Rede de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. Será instituído o Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Câncer, articulado com os planos estadual e federal, visando garantir a continuidade e a efetividade das ações em oncologia.

Art. 207. É função obrigatória do Município adotar medidas preventivas e repressivas contra a propagação de moléstias infecto contagiosas transmitidas por animais domésticos, promovendo vacinação periódica e outras providências para sua erradicação.

Art. 208. O Município definirá formas de participação na política de combate ao uso de substâncias que causem dependência física ou psíquica, promovendo ações de educação preventiva, assistência e recuperação dos dependentes.

Art. 209. Fica criado o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, órgão responsável pela proposição, deliberação e implementação da política municipal de prevenção, fiscalização e repressão ao tráfico de drogas, em articulação com as Polícias Federal e Estadual.

Art. 210. Fica criado o Sistema Municipal sobre Drogas – SIMD, com a finalidade de articular, integrar, coordenar e executar ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, à atenção e à reinserção social de usuários e dependentes, e à repressão à produção e ao tráfico ilícito.

Parágrafo único – Integram o SIMD:

I - o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMDPEL, órgão normativo e deliberativo do Sistema;

II - o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMD;

III - a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão executivo do Sistema Municipal.

Art. 211. É assegurado o direito à atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, em todos os níveis de complexidade, por meio do Sistema Único de Saúde do Município, garantindo-se acesso universal, igualitário e especializado.

Art. 212. A pessoa com deficiência terá direito a:

I - Participação efetiva na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas de saúde que lhe digam respeito;

II - Atendimento conforme normas éticas e técnicas, que garantam sua dignidade, autonomia, identidade de gênero e orientação sexual;

III - Diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;

IV - Serviços de habilitação, reabilitação, atendimento domiciliar, ambulatorial e hospitalar;

V - Acesso a campanhas de vacinação específicas e atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e cuidadores;

VI - Oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme normas vigentes;

VII - Acesso prioritário e facilitado ao atendimento em todas as unidades de saúde.

Art. 213. Os espaços e serviços de saúde do Município deverão assegurar acessibilidade plena às pessoas com deficiência, incluindo:

I - Acessibilidade física, eliminando barreiras arquitetônicas;

II - Acessibilidade comunicacional, garantindo atendimento em LIBRAS, audiodescrição e comunicação aumentativa e alternativa;

III - Acessibilidade atitudinal, por meio de capacitação continuada dos profissionais de saúde para atendimento humanizado e especializado.

Art. 214. As instituições privadas que integrem o Sistema Único de Saúde Municipal, mediante convênio ou contrato, deverão observar os mesmos padrões de atendimento, acessibilidade e capacitação previstos para a rede pública.

Art. 215. O Município deverá promover programas e ações específicas para a prevenção de deficiências e para o apoio às famílias atípicas, reconhecendo suas necessidades singulares e garantindo o acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social e inclusão social.

Art. 216. É assegurado à pessoa com deficiência internada ou em tratamento o direito a acompanhante ou atendente pessoal, com garantias de permanência e condições adequadas para o exercício dessa função, conforme disposto na legislação federal aplicável.

Art. 217. O Município deverá garantir ampla transparência e divulgação periódica das informações relativas à disponibilidade e rotatividade de leitos hospitalares nas unidades públicas, privadas conveniadas e filantrópicas, assegurando o acesso público, universal e em tempo real a esses dados, para que a população possa acompanhar a oferta e a demanda de atendimento hospitalar.

Art. 218. O Município assegurará proteção integral à gestante, promovendo políticas públicas que garantam atendimento humanizado, digno e respeitoso durante o pré-natal, parto, pós-parto e puerpério, com prioridade no Sistema Único de Saúde.

§ 1º É proibida qualquer forma de violência obstétrica, incluindo procedimentos realizados sem consentimento informado, humilhações, negligência, discriminação ou tratamento desrespeitoso às gestantes, parturientes e puérperas.

§ 2º O Município implementará programas de capacitação continuada para profissionais de saúde, visando à prevenção da violência obstétrica e à promoção do parto humanizado.

§ 3º Fica assegurado o direito da gestante à presença de acompanhante de sua escolha durante todo o atendimento obstétrico, conforme legislação federal vigente.

§ 4º O Município deverá instituir mecanismos eficazes de denúncia, acompanhamento e responsabilização de casos de violência obstétrica, garantindo suporte às vítimas.

Art. 219. O Município promoverá políticas integradas para a prevenção e o combate ao racismo, ao machismo, ao assédio e a todas as formas de violência no ambiente de atenção à saúde, assegurando o respeito à dignidade, aos direitos humanos e à igualdade de tratamento entre pacientes, usuários e profissionais.

§ 1º As ações incluirão capacitação contínua dos profissionais de saúde para o reconhecimento e o enfrentamento do racismo estrutural, do machismo e do assédio, bem como para o manejo adequado dos conflitos entre pacientes e usuários.

§ 2º O Município reconhecerá a importância do diagnóstico, prevenção e tratamento da anemia falciforme, especialmente entre populações vulneráveis, garantindo acesso integral ao atendimento especializado, medicamentos e suporte adequado.

§ 3º Serão instituídos canais seguros para denúncias e acompanhamento de casos de violência, discriminação e assédio no âmbito dos serviços de saúde, assegurando proteção às vítimas e responsabilização dos infratores.

Art. 220. É obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para todos os professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, bem como de estabelecimentos de recreação infantil situados no Município.

§ 1º A capacitação deverá ser realizada periodicamente, por meio de cursos reconhecidos e ministrados por instituições habilitadas, garantindo a atualização contínua dos profissionais.

§ 2º O Município incentivará e apoiará a implementação dos programas de capacitação, promovendo parcerias com órgãos especializados e instituições de ensino para facilitar o acesso e a qualidade da formação.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino deverão comprovar, junto aos órgãos municipais competentes, a realização da capacitação de seus profissionais para fins de fiscalização e controle.

SEÇÃO IX
DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 221. O Município instituirá o plano local de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos com o objetivo de:
I - articular com as políticas de desenvolvimento urbano, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida e de conforto social, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

II - universalizar o acesso;

III - gerar integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que gere à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

IV - colocar em disponibilidade, nas áreas urbanas, serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - gerar eficiência e sustentabilidade econômica;

VI - permitir o controle social;

VII - integrar as infraestruturas e os serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

VIII - reduzir e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;

IX - prestar concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 222. O saneamento básico no Município é compreendido como um conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente.

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

IV - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

Art. 223. Compete ao Município, em colaboração com a União, promover a defesa sanitária vegetal e animal.
Art. 224. A lei disporá sobre o controle e a fiscalização do processamento dos resíduos sólidos de indústrias, hospitais, laboratórios de pesquisas e análises clínicas e assemelhados.

SEÇÃO X
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Compete ao Município, através de seus órgãos administrativos e com a participação e a colaboração da comunidade, por suas entidades representativas:

I - valorizar e destacar a Política de Proteção do Meio Ambiente no Plano Diretor;

II - incentivar a integração das universidades, instituições de pesquisa e associações civis no esforço de garantir e aprimorar o controle da poluição, inclusive no local de trabalho;

III - registrar, acompanhar e fiscalizar concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

IV - dar prioridade ao plano temático de preservação do meio ambiente natural;

V - proteger, através do tombamento, zoneamento e demais instrumentos legais, a flora, a fauna, os cursos d'água, as paisagens e os recursos naturais do Município, tanto na área urbana como na rural;

VI - promover a ecologia como ciência e divulgá-la nos meios de comunicação, assim como na rede escolar, fazendo um trabalho de esclarecimento e conscientização pública;

VII - estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativas não poluentes e de tecnologia poupadora de energia;

VIII - executar, com a colaboração da União, do Estado e de outros órgãos e instituições, programas de recuperação de solo, de reflorestamento e de aproveitamento dos recursos hídricos;

IX - exercer o poder de polícia administrativa na vigilância e fiscalização do meio ambiente, dispondo, mediante lei, das penalidades por infrações ou danos à comunidade e à natureza;

X - exigir o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para todas as atividades modificadoras do meio ambiente natural;

XI- preservar as áreas verdes do Município.

Art. 226. Os recursos oriundos de multas administrativas e condenações jurídicas por atos lesivos ao meio ambiente serão destinados a um fundo gerido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, na forma de lei.

Art. 227. As áreas de interesse turístico e as destinadas à proteção do meio ambiente ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal, estabelecidas, em legislação própria, as restrições de uso ou as condições de utilização e ocupação, incluindo-se entre as obrigações de seus proprietários e usuários:

I - a de conservar os recursos naturais e paisagísticos;

II - a de reparar, repor, indenizar e restaurar os recursos naturais e paisagísticos danificados ou destruídos pela sua má utilização, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
Art. 228. Para aprovação de qualquer obra pública ou privada potencialmente causadora de riscos à saúde e ao bem-estar da população, bem como aos recursos naturais, é obrigatória a realização de estudo de impacto ambiental, de audiências públicas e parecer da COMUNA.

Art. 229. O Poder Público Municipal dará adequado tratamento e destino final aos resíduos sólidos e aos efluentes dos esgotos de origem doméstica, exigindo o mesmo procedimento aos responsáveis pela produção de resíduos sólidos e efluentes industriais.

Art. 230. O Poder Público Municipal criará um programa de fiscalização e controle de transporte de produtos perigosos e cargas tóxicas para as áreas sob sua circunscrição, na forma da lei.

Parágrafo Único. É proibido o tráfego de cargas tóxicas nas proximidades das estações de tratamento d'água, represa, barragens e demais pontos de captação d'água para abastecimento da população.

Art. 231. É dever do município proteger o ambiente onde existem espécies de flora e da fauna consideradas raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.

Art. 232. É dever do Município manter reservas biológicas com o objetivo de preservar o patrimônio genético, histórico e cultural.

Art. 233. A arborização de parques, praças, jardins e vias públicas dar-se-á, no mínimo, em sua metade, com a utilização de espécies nativas ecologicamente recomendadas.

Art. 234. O Poder Municipal implantará em todas as praças, parques, avenidas, largos, locais de lazer e onde for possível o plantio de árvores frutíferas de nossa região.

Art. 235. As matas nativas da orla da Lagoa dos Patos, as dunas de areia e os banhados passam a ser protegidos pelo Poder Público Municipal, na forma da lei.

Art. 236. É vedada a concessão de recursos públicos ou incentivos fiscais às atividades que desrespeitem as normas e padrões de proteção ao meio ambiente, inclusive o do trabalho.

Art. 237. O Poder Público Municipal manterá obrigatoriamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador, composto paritariamente por representantes do Poder Público e representante da sociedade civil organizada, inclusive por seus técnicos capacitados.

SEÇÃO XI
DOS DIREITOS E GARANTIAS DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE

Art. 238. O Município desenvolverá programas de Assistência Social à família, dispensando proteção especial à maternidade, à infância, ao adolescente, ao idoso e à pessoas com deficiências.

Art. 239. O Município, isoladamente ou em cooperação com o Estado e a União, manterá programas destinados à assistência à família com o objetivo de assegurar:

I - o acesso à informação sobre os meios e os métodos adequados ao planejamento familiar, respeitando as convicções éticas e religiosas;

II - a orientação psicossocial às famílias de baixa renda;

III - a prevenção da violência no âmbito das relações familiares;
IV - o acolhimento preferencial de mulheres, de crianças e de adolescentes vítimas da violência familiar e extrafamiliar nos postos de saúde ou em casas especializadas, na forma de lei.

Art. 240. É dever da família, da sociedade e do Município assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, de discriminação, de exploração, de violência, de crueldade e de opressão.

Parágrafo único. O Município estimulará, em convênio com o Estado e a União, através de assistência jurídica, de incentivos fiscais e de subsídios, nos termos da lei, o acolhimento, sob forma de guarda, da criança, do adolescente e do abandonado.

Art. 241. O município criará o Conselho Municipal da Mulher, fiscalizador, cuja composição, competência e finalidades serão reguladas por Lei Ordinária.

Art. 242. O Município, criará mecanismos para garantir a execução de uma política de combate e prevenção à violência contra a mulher, assegurando-se:

I - assistência médica, social e psicológica às mulheres vítimas de violência;

II - incentivo à criação e manutenção de abrigos às mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 243. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente terá sua composição, sua competência, suas atribuições e sua funcionalidade definidos em lei.

Art. 244. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá sua composição, sua competência, suas atribuições e sua funcionalidade definidos em lei.

Art. 245. O Município manterá sob seu controle e coordenação o serviço de guardas municipais, que incentivará junto à comunidade a criação de grupos de bombeiros voluntários.

Art. 246. O Poder Executivo Municipal instituirá uma Comissão Municipal de Defesa Civil, de caráter permanente, destinada a mobilizar os recursos públicos e da comunidade para a preservação da vida e do patrimônio, face aos acidentes e calamidades naturais ou provocados.

§ 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil manterá programa permanente na prevenção de acidentes em conjunto com outras instituições e preparar-se-á para a atuação emergencial na ocorrência de calamidades que afetem à população.

§ 2º Nos bairros e distritos serão criados núcleos comunitários de defesa civil para atenderem situações locais.

Art. 247. O município assegurará a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência em repartição pública municipal.

Art. 248. O Município instituirá política pública para acolhimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Art. 249. O município criará o Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades e Superdotação, estabelecendo sua competência, suas atribuições e sua funcionalidade definidos em lei.

Parágrafo único. A organização, composição, funcionamento e atribuições do Conselho em referência serão regulados em lei.

Art. 250. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA +, sua competência, suas atribuições e sua funcionalidade definidos em lei .

SEÇÃO XII
DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 251. A política econômica de consumo será orientada pelo Poder Público com a participação de empresários, de trabalhadores dos setores de produção e industrialização, de comercialização, do transporte e dos consumidores para, especialmente:

I - instituir o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, visando à fiscalização, ao controle e à aplicação das sanções quanto à qualidade dos produtos e dos serviços, à manipulação dos preços no mercado, ao impacto de mercadorias nocivas e à normatização do abastecimento;

II - estimular e incentivar as cooperativas ou outras formas de associativismo de consumo;

III - elaborar estudos econômicos e sociais dos consumidores, a fim de estabelecer sistema de planejamento, de acompanhamento e de orientação de consumo capazes de corrigir distorções e promover o seu crescimento;

IV - propiciar meios que possibilitem ao consumidor o exercício do direito à informação, à escolha e à defesa de seus interesses econômicos, bem como à sua segurança e saúde;

V - estimular a formação de uma consciência pública voltada para a defesa dos interesses do consumidor;

VI - prestar atendimento e orientação ao consumidor, através de órgãos especializados.

Art. 252. O Município estimulará a criação de centrais de compra para abastecimento de microempresas, microprodutores rurais e empresas de pequeno porte, com vistas à diminuição do preço final das mercadorias e produtos ao consumidor.

SEÇÃO XIII
DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 253. A segurança pública municipal é dever do Município, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de ações preventivas, ostensivas e de proteção, com a colaboração da comunidade e a integração com os demais órgãos de segurança pública.

Art. 254. A política municipal de segurança pública será pautada pelos seguintes princípios:

I - respeito aos direitos humanos e às liberdades individuais;

II - prevenção da violência e da criminalidade, com foco nas causas sociais;

III - atuação integrada e colaborativa com os demais órgãos de segurança pública e esferas de governo;

IV - transparência e participação social na definição e acompanhamento das ações de segurança;

V - uso seletivo e proporcional da força, em estrita observância à lei;

VI - Valorização e capacitação contínua dos profissionais envolvidos na segurança municipal;

VII - Promoção da cultura de paz e da mediação de conflitos.

Art. 255. O Município exercerá suas competências em segurança pública, prioritariamente, na proteção de seus bens, serviços e instalações, no policiamento ostensivo e comunitário, na fiscalização da legislação municipal, na prevenção da violência, na colaboração com a defesa civil, na proteção ambiental e patrimonial, e no incentivo ao uso de tecnologias, nos termos da legislação específica.

Art. 256. A Guarda Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, já instituída no Município, tem como função primordial a proteção municipal preventiva e ostensiva, nos termos da legislação específica.

Art. 257. O Município exercerá, por meio de seus Agentes Municipais de Trânsito, as atividades de fiscalização, ordenamento, operação, educação e engenharia de tráfego, reconhecendo a segurança viária como parte integrante da segurança pública, nos termos da legislação específica.

Art. 258. O Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão colegiado de caráter consultivo e de controle social, será instituído por lei específica, destinado a colaborar na formulação e no monitoramento das políticas de segurança pública de interesse local.

Parágrafo único. A lei de criação disporá sobre a organização, o funcionamento e a composição do Conselho, assegurada a participação paritária de representantes do Poder Público, incluindo a guarda municipal e da sociedade civil organizada, podendo prever a colaboração de órgãos de segurança estaduais e federais atuantes no município, na forma da legislação vigente.

Art. 259. O Município deverá destinar recursos orçamentários específicos para a manutenção e o aprimoramento das ações de segurança pública municipal, e o Poder Executivo Municipal elaborará e implementará o Plano Municipal de Segurança Pública, de duração plurianual, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, e promoverá a articulação, a coordenação e a gestão estratégica das ações de segurança pública, com mecanismos de participação social, nos termos da legislação específica.

Art. 260. O Município promoverá a integração das políticas sociais com as ações de segurança pública, e a proteção e o atendimento às vítimas de violência e criminalidade, garantindo apoio psicológico e social, e fortalecendo os canais de denúncia e acolhimento, nos termos da legislação específica.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 261. Esta Lei Orgânica e o Ato das Disposições Geral e Transitório votado e aprovado pela Câmara Municipal de Pelotas, nos termos da Constituição Federal, assinada por todos os Vereadores e devidamente publicada, entram em vigor nesta data.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de julho de 2026.

ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Poder Legislativo, mediante lei complementar, revisará:

I - Código Tributário;

II - Código de Postura;

III - Código de Obras;

IV - Código de Prevenção contra Incêndios;

V - Lei do Regime Único dos Servidores Públicos;

VI - Lei do Plano Diretor;

VII - Lei do Meio Ambiente.

Art. 2° Os Vereadores, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito prestarão à Câmara Municipal o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica no ato de sua promulgação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:0C3ED873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.215, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.769, de 28 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 5.634, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas;

Considerando o Decreto n.º 5.596, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 017, de 17 de março de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a prorrogação dos mandatos dos representantes do Conselho Municipal da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas:

Parágrafo único. A prorrogação dar-se-á em caráter excepcional, a fim de evitar a descontinuidade do controle social sobre as ações governamentais, até a ocorrência de nova eleição dos membros do Conselho, o que deverá se realizar impreterivelmente até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Ficam ratificados e prorrogados os mandatos dos representantes constantes da Portaria n.º 017, de 17 de março de 2023, até 31 de dezembro de 2026, a saber:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento Religiosidade:

Babalorixá Juliano de Oxum.

b) Segmento Quilombolas:

Eder Ribeiro Fonseca.

c) Segmento Mulheres Negras:

Eva Gislaine Medina dos Santos.

d) Segmento Saúde:
Francisca Jesus.

e) Segmento Gênero:

Heloisa Martins da Rosa.

f) Segmento Geração Trabalho e Renda:

Jacqueline Dias dos Santos.

g) Segmento Juventude:

Karolina da Rosa Mendes.

h) Segmento Educação:

Ledeci Coutinho.

i) Segmento Inclusão Social:

Simone Martins.

II – outras instituições:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Pelotas:

Fábio Gonçalves.

b) Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade – PROAFE/Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Janaína Batalha.

Art. 3º Ficam compondo o Conselho, na condição de representantes do Governo Municipal, os conselheiros com mandatos estabelecidos de acordo com a Portaria n.º 017, de 17 de março de 2023, e outros, designados em substituição dos afastados, nos termos do disposto no inciso VII, art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.769, de 28 de dezembro de 1993, até 31 de dezembro de 2026, cujos nomes constam das indicações seguintes:

I – representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031;
Suplente: Otávio Henrique Menezes de Almeida, matrícula n.º 46740.

b) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: João Fernando D'Ávila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Suplente: Dilermando Martins Freitas, matrícula n.º 38680.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI:
Titular: Luis Carlos de Farias Mattozo, matrícula n.º 45788;
Suplente: Paulo Roberto Rubira Gomes, matrícula n.º 20005401.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Gabriela Caldeira da Silva, matrícula n.º 18666;
Suplente: Luis Carlos Ferreira Diaz, matrícula n.º 45172.

e) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Joice Costa da Silva, matrícula n.º 34406;
Suplente: Lais da Rosa Pedrozo, matrícula n.º 39659.

f) Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular: Edinara Lessa Gonçalves, matrícula n.º 45184;

Suplente: Kananda Peixoto Nunes Nunes, matrícula n.º 45076.

g) Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR:

Titular: João Daniel Pereira Amaro, matrícula n.º 45079;
Suplente: Daniel Neves da Silveira, matrícula n.º 45303.

h) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM:

Titular: Nailê Silva Machado, matrícula n.º 40978;
Suplente: Solange de Oliveira, matrícula n.º 37497.

i) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP:

Titular: Carlos William Cardoso Caleiro, matrícula n.º 43401;
Suplente: Fernanda Castro Ribeiro, matrícula n.º 41895.

j) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Rodrigo Leite dos Santos, matrícula n.º 45737;
Suplente: Izadora Moraes da Silva, matrícula n.º 46517.

k) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122;
Suplente: Laura Freitas Oliveira, matrícula n.º 46918.

l) Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Raul da Silva Gonçalves, matrícula n.º 30123;
Suplente: Douglas Vilela Furtado, matrícula n.º 30134.

m) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI:

Titular: Dieizon Klaes Braga, matrícula n.º 45192;
Suplente: Renata da Rosa, matrícula n.º 37714.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:1519424A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.579, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários, bem como sobre o aumento do valor do auxílio alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta do Município de Pelotas, reajuste dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários, bem como sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta, e reajuste dos Conselheiros Tutelares do Município de Pelotas.

Art. 2º Os vencimentos e salários dos ocupantes de cargo, emprego e função pública no âmbito da Administração Direta Municipal serão reajustados no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2026, não computadas as antecipações concedidas a título de complementação do salário mínimo, correspondendo esse percentual a 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) de reposição inflacionária e 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) a título de ganho real.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação dos ocupantes de cargo, emprego e função pública da Administração Direta Municipal que fazem jus ao benefício por disposição legal, passa a ser reajustado no percentual de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento), passando para R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 4º O piso municipal, computado o reajuste, corresponderá ao valor de R$ 893,88 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), que passa a ser o novo vencimento básico dos ocupantes de cargo, emprego ou função pública que percebam valor inferior, sobre o qual incidirão as demais vantagens, no que couber, a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 5º Será pago, a título de complemento de vencimento, o montante apurado entre a remuneração do servidor e o valor de R$ 1.884,75 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao salário-mínimo regional de 2026, aos ocupantes do cargo, emprego ou função que recebam importância inferior, sendo que tal referência de valor incidirá até a ocorrência da próxima data-base municipal.

Art. 6º O reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), concedido por esta Lei, incidirá igualmente na gratificação denominada Parcela Autônoma SUS, nos termos da Lei Municipal n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992, e na gratificação denominada como Adicional de Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 5.865, de 29 de dezembro de 2011, reajustando-se os valores previstos no Anexo I da referida Lei, a título de adicional.

Art. 7º O reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), concedido por esta Lei, incidirá igualmente nos valores dispendidos a títulos de completivo de remuneração nas seguintes rubricas: completivo de Operador de máquinas, de motorista do Conselho Tutelar, de Dentistas, de Auxiliar em Saúde Bucal, nos termos da Lei Municipal n.º 6.162, de 21 de outubro de 2014, reajustando-se os valores do Anexo I da referida Lei, e do Adicional de Saúde Mental, nos termos da Lei Municipal n.º 6.597, de 29 de junho de 2018.

Art. 8º Ficam excluídos do reajuste previsto nesta Lei os vencimentos dos ocupantes de cargo, emprego ou função da carreira do magistério público municipal, que já tiveram o seu vencimento básico mensal (padrão) reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 7.521, de 13 de março de 2026, em razão da edição da Portaria n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 9º O reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), ora concedido, incidirá nas gratificações e verbas permanentes da carreira do magistério público municipal previstas na Lei Municipal n.º 7.038, de 9 de março de 2022, nos anexos II e III, e na denominada parcela autônoma pessoal, conforme o § 1º do art. 6º, e até o limite do § 2º do art. 6º da referida Lei Municipal.

Art. 10. Ficam excluídos do reajuste previsto nesta Lei os ocupantes de cargo, emprego ou função que tenham usufruído ou venham a usufruir da recomposição dos seus vencimentos por reajuste federal, tais como os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACES, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 12. Fica alterado inciso III, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.680, de 12 de julho de 2001, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.587, de 14 de junho de 2018, e com a redação que lhe

deu a Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025, relativamente aos Agentes de Trânsito, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
...

III – 203% (duzentos e três por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 1º de maio de 2026. (NR)

Art. 13. Fica alterado o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.284, de 9 de fevereiro de 1990, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.588, de 14 de junho de 2018, e com a redação que lhe deu a Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025, relativamente aos integrantes da Guarda Municipal, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
...

III – 203% (duzentos e três por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 1º de maio de 2026. (NR)

Art. 13-A. (VETADO)

Art. 13-B. (VETADO)

Art. 14. O complemento denominado "parcela autônoma", de que trata a Lei Municipal n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992, corresponderá, respectivamente, ao valor de R$ 89,55 (oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de R$ 123,13 (cento e vinte e três reais com treze centavos) e de R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 15. O padrão Conselheiro Tutelar Municipal – CTM, fica reajustado igualmente em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando dos atuais R$ 3.088,70 para R$ 3.255,49 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 16. Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.740, de 3 de setembro de 2019; o artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.224, de 26 de abril de 2006; o inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 4.680, de 12 de julho de 2001, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.587, de 14 de junho de 2018; o inciso III do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.284, de 9 de fevereiro de 1990, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal n.º 6.588, de 14 de junho de 2018; o art. 5º da Lei Municipal n.º 3.578, de 29 de setembro de 1992; e demais disposições que prescrevam de forma em contrária aos preceitos contidos nesta Lei.

Art. 17. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:0B2CE4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 6.982, de 20 de outubro de 2021, que regulamenta o Sistema Municipal de Turismo;

Considerando o Processo Administrativo JUS-MEM/00822.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato 2026/2028:

I – Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

Titular: Jader Rodrigues Prestes, matrícula n.º 45365;
Suplente: Cassia Vasquez Rieffel, matrícula n.º 46541.

b) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Cleber Giovane Silveira da Silva, matrícula n.º 45238;
Suplente: Luciana Medeiros Domingues, matrícula n.º 45912.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Esmeralda Canhada de Góz Faria, matrícula n.º 42407;
Suplente: Taiana Fernandes Marreiro, matrícula n.º 39848.

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Michele de Campos Maino, matrícula n.º 46666;
Suplente: Fabio Daniel Mendes Caetano, matrícula n.º 22002.

e) Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ:

Titular: Marcos Ronei Pevereda Fernandes, matrícula n.º 26185;
Suplente: Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Antônio Leonel Rodrigues Soares, matrícula n.º 45132;
Suplente: Gabriela Caldeira da Silva, matrícula n.º 18666.

g) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB:

Titular: Inês de Carvalho Quintanilha, matrícula n.º 32347;
Suplente: Aline de Moura Ribeiro Xavier, matrícula n.º 45072.

II – Universidades:

a) Universidade Federal de Pelotas – UFPEL:

Titular: Guilherme Garcia Velasquez;
Suplente: Gisele Silva Pereira.

b) Universidade Católica de Pelotas – UCPEL:

Titular: Fábio Guimarães Castro Neves;
Suplente: Daniel Moraes Botelho.

III – Sistema "S":

a) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Titular: Jussara Cruz Argoud;
Suplente: Bruna Tolfo.

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Paulo Henrique Rodrigues Ávila;
Suplente: Leonardo de Castro Caimes.

IV – Profissionais do Turismo:

Titular: Fábio Ott.

V – Meios de Hospedagem:

a) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SHRBS:

Titular: Marcos Brandt;
Suplente: Cristiane Hallal.

VI – Entidades Associativas do Comércio:

a) Associação Comercial de Pelotas – ACP:

Titular: Luciele Alves;
Suplente: Márcia Cibele Silveira Vaz.

VII – Setor Imobiliário:

a) Secovi/Zona Sul-RS:

Titular: João Paulo Resende Russo;
Suplente: Marcelo M. Dias Fagundes.

VIII – Segmento Rural:

a) Grupo Associativo dos Empreendedores do Turismo Rural – GASSETUR:

Titular: Luciano Nardello Perboni;
Suplente: Ariel Luiz Palau.

IX – Segmento Cultural:

a) Casa de Cultura de Pelotas:

Titular: Clotilde Victoria.

b) Ânima Cultural:

Suplente: Luiza Robaina.

X – Setor de Esportes:

a) Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: Luís Fernando da Fonseca Parada;
Suplente: Natalia Dias Rodrigues.

XI – Setor de Eventos:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL:

Titular: Adriane Silveira;
Suplente: Ariel Gustavo Ferreira João.

XII – Entidades Associativas do Setor Doceiro:

a) Associação dos Produtores de Doces de Pelotas:

Titular: Simone Maciel Jara Bica;
Suplente: Alessandra Siqueira Bica.

Titular: Márcia Eleodina Jara Caldeira;
Suplente: Sandra Beatriz Loper Siqueira.

XIII – Entidades Associativas do Comércio de Produtos Locais:

a) Associação dos Permissionários do Mercado Central de Pelotas:

Titular: Cesar Venzke;
Suplente: Elisa Patzlaff de Lima.

XIV – Instância de Governança do Turismo Regional:

a) Associação do Arranjo Produtivo Local do Turismo na Costa Doce Gaúcha:

Titular: Nívea Saraiva;
Suplente: Giovani Leão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:93B693CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DO PE 068/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

PE Nº 068/2026 – SMS, AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 15/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:92079F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 073/2026 SMS, SAS E SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 073/2026 – SMS, SAS e SME, Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes Variadas. Data de Abertura: 09h do dia 30/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E1945714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 - SMS

ADESÃO Nº 156/2026 - MEM/005790/2026 – SMS
Adesão Pregão Eletrônico Nº015/2025 – Ata de Registro de Preços nº113/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/RS – Processo:200.106189/2026 SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 REFRIGERADOR VERTICAL-CÂMARA FRIA, destinados ao Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas (HPS), conforme lei 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 12.561.319/0001-75).
Valor Total: R$ 31.598,00(trinta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4A7B6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 009/2026 – SME E SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 009/2026 – SME E SAS** para a aquisição de Gêneros de Alimentação – não perecíveis V.

ITEM 01– ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ:90.341.561/0001-47, no valor unitário de R$12,90.

ITEM 02– L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:33.980.249/0001-50, no valor unitário de R$7,73.

ITEM 03– JF RAMOS SILVEIRA LTDA, CNPJ:42.846.652/0001-91, no valor unitário de R$18,50.

ITEM 04– FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:71C98C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DITAL N.º 420/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA (Edital de Abertura 363/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 17/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:B80CD376

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 419/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - ENFERMEIRO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.443/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de ENFERMEIRO (Edital de Abertura 256/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 17/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:7D913BC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2026: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up cabine dupla, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 (vinte e quatro) horas e substituição de veículo, para atendimento das demandas operacionais da Autarquia**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 31/07/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F199D9BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 04/2026

DFD MI1722/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A: (CNPJ: 90.400.888/0001-42). No valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) através do Empenho N S000035/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B53A196C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 05/2026

DFD 37/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CARLA BRIGNOL LIMA: (CRC RS – 83028/O-3). No valor total de R$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais) através do Empenho N S001175/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:50CD0E2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 07/2026

DFD 02/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA: (CNPJ: 03.984.954/0001-74). No valor total de R$ 23.674,00 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais.) através dos Empenhos N S002432/2026 e N S002478/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D059016A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 08/2026

DFD 2805/2026 – APLAC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- 3F LTDA: (CNPJ: 23.484.444/0001-45). No valor total de R$ 4.396,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais) através do Empenho N S002767/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:58AA72DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 10/2026

DFD 22/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ATLAS COPCO BRASIL LTDA: (CNPJ: 57.029.431/0047-80). No valor total de R$ 26.136,39 (Vinte e seis mil e cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) através do Empenho N S002574/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CB99A1A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 15/2026

DFD 31/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA - EPP: (CNPJ: 10.476.350/0001-82). No valor total de R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais) através do Empenho N S001356/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2026.

Pelotas, 16 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:67203327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081 , DE 15 DE JUNHO DE 2026. NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR A CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRATINI – CME.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal, em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n° 4032/2026 (Cidade 360),

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear e substituir, novos representante, nomeados através do decreto 039/2026, para compor o Conselho Municipal de Educação de Piratini – CME, conforme segue os dados dos representantes:

IV. Representantes do Rotary Club, Lions, Casa da Amizade e Maçonarias:

Titular: Dalva Maria Pinheiro vaz
CPF: 243.***.***-59
RG: 243.***.***-59
Endereço: Rua Davi Canabarro, 224
Telefone: (53) 999620673
E-mail: dalvamaria.vaz@gmail.com

Suplente: Tiago Tunes Furtado
RG: 70****317
CPF: 999.***.***-34
Endereço: Rua 31 de Março, 110. Ap: 101 B
Telefone: (53) 991553225
E-mail: tiagotunesfurtado@gmail.com
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:C8CD5800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.086, DE 01 DE JULHO DE 2026. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE PATROCÍNIOS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°2214/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão permanente de Patrocínios, com a finalidade de avaliar as propostas de concessão e recebimento de patrocínio, os seguinte membros:

Beatriz Ulguim Braatz
Rita de Cássia Oliveira Silveira;
Elisângela Dias Garcia

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E8242477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 087, DE 01 DE JULHO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEI

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Yuri Gonçalves Bersch** localizado na Rua Davi Canabarro, S/N°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 16824, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL
ÁREA: 2.410,58 m²

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro com da Rua 7 de Setembro, com a área superficial de dois mil quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (2.410,58 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Oes-noroeste, 1DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 16,87 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 175°, ao vértice P6, na extensão de 18,00 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 96°, ao vértice P7, na extensão de 30,97 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 84°, ao vértice P8, na extensão de 81,10 m,

com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 95°, ao vértice P9, na extensão de 13,70 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 266°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.
EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 1 e Servidão
ÁREA: 1.696,22 m²

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de um mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (1.696,22 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente para a RUA DAVID CANABARRO, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 16,87 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 175°, ao vértice P6, na extensão de 18,00 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 96°, ao vértice P7, na extensão de 5,85 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 84°, ao vértice P8, na extensão de 10,00 m, com o YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 4; ao Sudeste segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 7,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 3; ao Sudeste segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 10,00 m, com o YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 2; ao Nordeste segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 273°, ao vértice P11, na extensão de 25,00 m, com o YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 2; ao Sudeste segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 87°, ao vértice P12, na extensão de 51,80 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 98°, ao vértice P13, na extensão de 13,42 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudeste segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 266°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

LOTE 1
ÁREA: 1.044,12 m²

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a RUA DAVID CANABARRO, sem n°, distando o vértice P13 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 20,00 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro, com a área superficial de um mil e quarenta e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados (1.044,12 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oes-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 100°, ao vértice P14, na extensão de 26,08 m, com SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 171°, ao vértice P10, na extensão de 26,87 m, com SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 85°, ao vértice P11, na extensão de 25,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 2; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 87°, ao vértice P12, na extensão de 51,80 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 95°, ao vértice P13, na extensão de 13,42 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

SERVIDÃO
ÁREA: 652,10 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA DAVID CANABARRO, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro com a Rua 7 de Setembro, com a área superficial de seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados (652,10 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 16,87 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 175°, ao vértice P6, na extensão de 18,00 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 96°, ao vértice P7, na extensão de 5,85 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 84°, ao vértice P8, na extensão de 10,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 4; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 7,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 3; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 10,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 2; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 188°, ao vértice P14, na extensão de 26,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 189°, ao vértice P13, na extensão de 26,08, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 166°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

LOTE 2
ÁREA: 250,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a RUA DAVID CANABARRO, sem n°, distando o vértice P1, formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 72,95 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 10,00 m; ao Nordeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com o YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 3; ao Sudeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 87°, ao vértice P4, na extensão de 10,00 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Sudoeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 1.

LOTE 3
ÁREA: 214,36 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves

Bersch que faz frente para a RUA DAVID CANABARRO, sem n°, distando o vértice P1, formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 82,95 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados (214,36 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 7,87 m; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 96°, ao vértice P3, na extensão de 25,11 m, com YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 4; ao Sudeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 84°, ao vértice P4, na extensão de 9,30 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Sudoeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 2.

LOTE 4
ÁREA: 250,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a RUA DAVID CANABARRO, sem n°, distando o vértice P1, formado pela confrontação Su-sudoeste e Noroeste, 90,82 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 84°, ao vértice P2, na extensão de 10,00 m; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 96°, ao vértice P3, na extensão de 25,12 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 84°, ao vértice P4, na extensão de 10,00 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 96°, ao vértice P1, na extensão de 25,11 m, com o YURI GONÇALVES BERSCH - LOTE 3.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B923BCD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 088, DE 01 DE JULHO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEI

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Elisa Rodrigues da Silva Bersch** localizado na Rua Davi Canabarro, S/N°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 16825, assim descritos:

PROPRIETÁRIO: **ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH**
ENDEREÇO: Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS
O presente memorial tem por finalidade estabelecer a descrição de lotes urbanos de propriedade de **ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH**.
REGISTRO DO IMÓVEL: 16.825, Registro de Imóveis de Piratini/RS

SITUAÇÃO ATUAL
ÁREA: 1.152,72 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 formado pela confrontação Es-sudeste e Su-sudoeste, 23,00 m do entroncamento da servidão com a Rua David Canabarro, com a área superficial de um mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados (1.152,72 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 18,00 m, com SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 185°, ao vértice P3, na extensão de 16,87 m, com SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 184°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 91°, ao vértice P5, na extensão de 14,30 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 92°, ao vértice P6, na extensão de 10,00 m, com MARIVON CANEZ CARDOSO; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 180°, ao vértice P7, na extensão de 10,20 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 180°, ao vértice P8, na extensão de 10,00 m, com DORIS MARIA ROSA CUNHA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 10,40 m, com PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 11,50 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 180°, ao vértice P11, na extensão de 8,15 m, com OLAVO BILAC MADRUGA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 180°, ao vértice P12, na extensão de 10,15 m, com JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 180°, ao vértice P13, na extensão de 7,65 m, com ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 18,13 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO.

LOTE 1
ÁREA: 202,72 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a Rua David Canabarro, sem n°, distando o vértice P2, formado pela confrontação Es-sudeste e Su-sudoeste, 23,00 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados (202,72 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Es-sudeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 14,27 m; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 14,30 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 92°, ao vértice P4, na extensão de 10,00 m, com MARIVON CANEZ CARDOSO; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 5,05 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 86°, ao vértice P1, na extensão de 14,00 m, com o ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 2.

LOTE 2
ÁREA: 200,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado,

beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente par a Rua David Canabarro, sem n°, distando o vértice P2, formado pela confrontação Es-sudeste e Su-sudoeste, 37,27 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos metros quadrados (200,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Es-sudeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 14,17 m; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 14,00 m, com Elisa Rodrigues Silva Bersch - Lote 1; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 5,15 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 8,51 m, com DÓRIS MARIA ROSA CUNHA; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 14,21 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 3.

LOTE 3
ÁREA: 200,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a Rua David Canabarro, sem n°, distando o vértice P2, formado pela confrontação Es-sudeste e Su-sudoeste, 51,44 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos metros quadrados (200,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Es-sudeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 14,10 m; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 14,21 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 2; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 1,49 m, com DÓRIS MARIA ROSA CUNHA; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 10,40 m, com PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 180°, ao vértice P6, na extensão de 2,20 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 14,20 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 4 .

LOTE 4
ÁREA: 250,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a Rua David Canabarro, sem n°, distando o vértice P2, formado pela confrontação Sudeste e Su-sudoeste, 65,54 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89°, ao vértice P2, na extensão de 16,87 m; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 14,20 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 3; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 9,30 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 8,09 m, com OLAVO BILAC MADRUGA; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 15,45 m, com o ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 5.

LOTE 5
ÁREA: 300,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso pela Servidão - Yuri Gonçalves Bersch que faz frente para a Rua David Canabarro, sem n°, distando o vértice P2, formado pela confrontação Sudeste e Su-sudoeste, 82,41 m do entroncamento da Servidão - Yuri Gonçalves Bersch com a Rua David Canabarro; com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudeste por onde faz frente para a SERVIDÃO - YURI GONÇALVES BERSCH, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 18,00 m; ao Su-sudoeste segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 96°, ao vértice P3, na extensão de 15,45 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH - LOTE 4; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 10,21 m, confrontando-se em 0,06 m com OLAVO BILAC MADRUGA e em 10,15 m com JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA; ao Oes-noroeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 7,65 m, com ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nor-nordeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 18,13 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:3CFFBFB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 089, DE 02 DE JULHO DE 2026. INSTITUI A 1ª COPA DE FUTSAL DE EMPRESAS DE PIRATINI – EDIÇÃO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ¬

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a importância do esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde, lazer e valorização das empresas e trabalhadores do Município;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Desporto – CMD, constante na Ata nº 01/2026;
CONSIDERANDO o interesse público no incentivo e fortalecimento do desporto amador no Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a 1ª Copa de Futsal de Empresas de Piratini – Edição 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 2º - A competição será realizada no Ginásio Municipal Benoir Garcia, no período de 12 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, com jogos nas seguintes datas:
I – 12 de julho de 2026;
II – 19 de julho de 2026;
III – 26 de julho de 2026;
IV – 02 de agosto de 2026.
Art. 3º - Poderão participar da competição equipes representativas de empresas estabelecidas no Município, observadas as disposições do regulamento oficial.
Art. 4º - A participação das equipes fica condicionada ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe.

Art 5º - O período para inscrição e pagamento da taxa será de 25 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.
Art 6 º- O recolhimento da taxa deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal de Piratini, mediante procedimento definido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art 7º - A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento dentro do prazo estabelecido.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer será responsável pela organização, coordenação, execução e fiscalização da competição, bem como pela elaboração e publicação do regulamento oficial.
Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar desportiva, observadas as disposições regulamentares e as deliberações do Conselho Municipal de Desporto.
Art. 10º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:2C8D5E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 090, DE 07 DE JULHO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEI

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Basilicia Graosque Xavier,** localizado na Rua Raul Soares do Amaral, N° 7885, Bairro Pura Amaral, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 7885, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL:
ÁREA DO TERRENO = 250,00m²

Terreno Origem:
Área 250,00m²

Um terreno urbano com área superficial de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Piratini RS, Bairro Pura Amaral, na Rua Raul Soares do Amaral, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4) , com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se a **Oeste** , segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 25,00m, com a LOTE 39, ao **Norte**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 10,00m, com LOTE 33; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 25,00m, com LOTE 41; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 10,00m, por onde faz frente com a Rua RAUL SOREAS DO AMARAL, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4), distando o vértice 4, a 30 metros da Rua Taltíbio Silveira de Azevedo, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 2).

Terreno 1- **REMANESCENTE :**

Área 125,00²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

• **A Sul**: 5 ,00m com RUA RAUL SOARES DO AMARAL ,(EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4);
• **A Oeste**: 25,00m com a TERRENO FRACIONADO 2;
• **A Norte**: 5,00m com LOTE 33;
• **A Leste**: 25,00m com LOTE 41;

Descrição do Terreno: Um terreno urbano com área superficial de 125,00m² (cento e vinre e cinco metros quadrados) , sem benfeitorias, situado em Piratini RS, Bairro Pura Amaral, na Rua Raul Soares do Amaral, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4) , com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando ao **Oeste** segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 25,00m, com a **LOTE FRACIONADO 2**, ao **Norte**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 5,00m, com **LOTE 33**; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 25,00m, com **LOTE 41**; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 5,00m, com a **Rua RAUL SOREAS DO AMARAL**, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4), distando o vértice 4, a 30 metros da Rua Taltíbio Silveira de Azevedo,
(EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 2).

Terreno 2 – **FRACIONADO:**

Área 125,00m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

• **A Sul**: 5 ,00m com RUA RAUL SOARES DO AMARAL, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4) ;
• **A Oeste**: 25,00m com a lote 39;
• **A Norte**: 5,00m com LOTE 33;
• **A Leste**: 25,00m com LOTE REMANESCENTE;

Descrição do Terreno: Um terreno urbano com área superficial de 125,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) , sem benfeitorias, situado em Piratini RS, Bairro Pura Amaral, na Rua Raul Soares do Amaral, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Oeste** , segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 25,00m, com a **LOTE 39**, ao **Norte**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 5,00m, com **LOTE 33**; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 25,00m, com **LOTE REMANESCETE 01**; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 5,00m, com a **Rua RAUL SOREAS DO AMARAL**, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 4), distando o vértice 4, a 35 metros da Rua Taltíbio Silveira de Azevedo, (EX RUA SEM DENOMINAÇÃO 2).

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:5F9B9271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 093, DE 16 DE JULHO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEI

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Sidinei Cunha Alves** localizado na Rua Jornaleiro Rural, N° 37, Bairro Por do sol, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 9973, assim descritos:

TERRENO – ORIGEM

Um terreno urbano designado pelo nº 37, do Loteamento Por do Sol, sem benfeitorias, matriculado sob nº 9.973 com área de 250,00m²,

situado na rua Jornaleiro Rural, esquina formada com a rua 15 de Dezembro, sem quarteirão delimitado, bairro Por do Sol, nesta cidade.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua Jornaleiro Rural; ao nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Adão Adelaide de Souza Brasil; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno de Gerusa Farias Porto; ao sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90º, confrontando-se com a rua 15 de Dezembro.

TERRENO 01 – FRACIONADO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 125,00m², situado na rua Jornaleiro Rural, esquina formada com a rua 15 de Dezembro, sem quarteirão delimitado, bairro Por do Sol, nesta cidade.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua Jornaleiro Rural; ao nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Adão Adelaide de Souza Brasil; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com a outra metade do terreno de Origem; ao sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com a rua 15 de Dezembro.

TERRENO 02 – FRACIONADO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 125,00m², situado na rua 15 de Dezembro, distando o vértice 2, 12,50 metros da esquina formada com a rua Jornaleiro Rural, sem quarteirão delimitado, bairro Por do Sol, nesta cidade.

Dimensões e confrontações (caminhamento horário)

Ao sudoeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°; confrontando-se com a rua 15 de Dezembro; ao noroeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a outra metade do terreno de origem; ao nordeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno de Adão Adelaide de Souza Brasil; ao sudeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto ´1, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 3.4.1de 90°, confrontando-se com terreno de Gerusa Farias Porto.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:C483340C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2655/2026 VEDA A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRATINI, DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER OU PELO CRIME DE FEMINICÍDIO, PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piratini, a nomeação para cargos em comissão e funções de confiança de pessoa que tenha sido condenada, com trânsito em julgado;
I – por crimes praticados com violência doméstica e familiar conta a mulher, nos termos da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); ou
II – pelo crime de feminicídio, tipificado no art. 121, § 2°, inciso VI, do Código Penal.
Art. - 2° A vedação prevista nesta Lei aplica-se enquanto perdurarem os efeitos da condenação criminal, inclusive durante o cumprimento da pena.
Parágrafo único. Cessados os efeitos da condenação, não subsistirá o impedimento previsto nesta Lei.
Art. 3° - O disposto nesta Lei não se aplica:
I – aos cargos de provimento efetivo, inclusive aqueles providos mediante concurso público;
II – às contratações temporárias realizadas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, quando comprovada a incompatibilidade de vedação com a continuidade de serviço público essencial.
Art. 4° - A nomeação realizada em desacordo com esta Lei será considerada nula, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade nomeante, nos termos da legislação vigente.
Art. 5° - Para fins de cumprimento desta Lei, poderá ser exigida, no ato da nomeação, declaração formal do nomeado, sem prejuízo de posterior verificação pelos órgãos de controle interno.
Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:C2028037

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2662/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS PARA RECEBIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CEDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal, de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de São José do Norte/RS, visando ao recebimento, por cedência, com ônus para o Município de Piratini, do servidor público municipal RUBEN MOTTA MUSSI DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula nº 4211-0/1, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de São José do Norte/RS.

Art. 2º - A cedência de que trata esta Lei destina-se ao exercício de atividades compatíveis com as atribuições do cargo de Técnico de Informática junto à Administração Municipal de Piratini, observadas as condições estabelecidas no convênio a ser firmado entre os Municípios.
Art. 3º - O ônus decorrente da cedência será suportado pelo Município de Piratini, na forma estabelecida no instrumento de convênio, compreendendo o ressarcimento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais percebidas pelo servidor, conforme ajustado entre os entes convenentes.
Art. 4º - A cedência de que trata esta Lei terá prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura do convênio, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo entre os Municípios, observada a legislação aplicável e o interesse público.
Parágrafo Único - O Município cedente e o Município cessionário poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, podendo ser revogado se houver interesse das partes integrantes, a qualquer momento ou por interesse público.
Art. 5º - A minuta do Termo de Convênio em anexo é parte integrante da presente Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:063DD4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 48/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, VISANDO INSPEÇÃO TÉCNICA IN LOCO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS VEICULARES, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:ACB83EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 305/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo/supressão e prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 305/2025
VIGÊNCIA: 17/11/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:315EC4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULAS DO CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES**
OBJETO: Contratação da empresa **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES** para a prestação de serviços de formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino, compreendendo 4 (quatro) horas presenciais e 10 (dez) horas na modalidade virtual, totalizando 14 (quatorze) horas.
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026
CONTRATO: nº 80/2026
VIGÊNCIA: 120 dias;

Pouso Novo, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BBCAA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.268/2026

Aplica as penalidades, conforme abaixo especificadas, ao fornecedor DANIELA MARIA PALUDO, inscrito no CNPJ sob nº 54.883.357/0001-94, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 13.246/2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas devidas alterações, aplica as penalidades de: rescisão contrato nº 14/2026 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pouso Novo, por três anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao fornecedor **DANIELA MARIA PALUDO**, inscrito no CNPJ sob nº. 54.883.357/0001-94, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 13.246/2026, face ao inadimplemento contratual, em razão da paralização da obra objeto da contratação, relacionado à Concorrência Eletrônica n° 01/2026, contrato nº. 14/2026, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2DF853F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE 5ª RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando o edital e continua recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:648C358D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, higienização diária e destinação final ambientalmente adequada de efluentes de banheiros químicos portáteis, incluindo modelos PCD/PMR, para atendimento das demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/08/2026. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E27F491A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamada Pública 002/2026. **Data de Abertura:** 08/07/2026. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que serão consumidos na alimentação dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil. **Vencedores:** ***1- Mônica Elizabete Rodrigues Lescano*** (itens: 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 4 - R$ 5,80; 6 - R$ 6,84; 11 - R$ 5,30; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***2 - Marcia Nair Correa Fernandes*** (itens: 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 4 - R$ 5,80; 6 - R$ 6,84; 7 - R$ 7,33; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 14 - R$ 5,50; 18 - R$ 10,95; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***3- Florisvaldo Martins Rodrigues*** (itens: 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 6 - R$ 6,84; 7 - R$ 7,33; 10 - R$ 7,00; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 14 - R$ 5,50; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***4-Renato Hartmann*** (itens: 1 - R$ 11,63; 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 6 - R$ 6,84; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 14 - R$ 5,50; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***5- Queli Cristiane Castilhos da Rosa*** (itens: 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 6 - R$ 6,84; 7 - R$ 7,33; 10 - R$ 7,00; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 14 - R$ 5,50; 18 - R$ 10,95; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***6- Sônia Leatriz Gonçalves Gomes*** (itens: 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 4 - R$ 5,80; 6 - R$ 6,84; 7 - R$ 7,33; 10 - R$ 7,00; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 14 - R$ 5,50; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70); ***7-Maria Glaci Saruba da Costa*** (itens: 4 - R$ 5,80; 5 - R$ 6,27; 14 - R$ 5,50); ***8-Sandra Salete Pelegrini Bellé*** (itens: 13 - R$ 4,70; 23 - R$ 51,50); ***8-Aline da Silva Trenhago Terhorst*** (itens: 1 - R$ 11,63; 2 - R$ 5,16; 3 - R$ 5,18; 4 - R$ 5,80; 5 - R$ 6,27; 6 - R$ 6,84; 7 - R$ 7,33; 8 - R$ 35,00; 9 - R$ 5,40; 10 - R$ 7,00; 11 - R$ 5,30; 12 - R$ 5,47; 13 - R$ 15,75; 14 - R$ 5,50; 15 - R$ 2,85; 16 - R$ 8,08; 17 - R$ 34,00; 18 - R$ 10,95; 19 - R$ 6,66; 20 - R$ 5,16; 21 - R$ 4,80; 22 - R$ 4,70; 23 - R$ 51,50);
Data da homologação: 15/07/2026.

Quaraí/RS, 16 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:641A65B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO
TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2026.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 085/2026 - Pregão Presencial nº 045/2026.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 03 de agosto de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na** Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B7ECDAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica que foi **RETIFICADO** o Edital da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de ruas em paralelepípedo com basalto regular nas Ruas Augusto E. Pumpmacker, Capitão Joanes e Avenida General Câmara, em razão do **deferimento do pedido de impugnação** apresentado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, promovendo-se a adequação dos requisitos de qualificação técnica para permitir a participação de profissionais e empresas registrados no CAU, conforme legislação vigente. As alterações no Edital foram concluídas, ficando a nova sessão pública da Concorrência Eletrônica marcada para o dia **03/08/2026**, às 09**h**. O prazo para envio das propostas encerra-se às 08:00**h** do mesmo dia. Maiores informações e o Edital retificado encontram-se disponíveis na plataforma **BLL Compras**, no site oficial do Município de Salto do Jacuí, ou poderão ser obtidas pelo telefone **(55) 3327-1400** (ramais 203 ou 219) e pelo e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de julho de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:59F612C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica 004/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos seguintes serviços, em regime de empreitada por preço unitário: - Avenida Pio XII (acesso ERS/481) – Alargamento de pista + Pavimentação Asfáltica + Melhorias em paisagismo e iluminação; - Avenida Central do Jacuí, Avenida Presidente Central Presidente Médici e Rua Andrade Neves – Drenagem Pluvial + Reparos Profundos Localizados + Pavimentação Asfáltica; - Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro e Rua Antônio de Oliveira – Pavimentação Asfáltica; - Avenida Maia Filho – Melhorias no paisagismo e iluminação + ciclofaixa, em favor de:
Valor total: R$ 7.343.866,86 (Sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vencedor: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, de CNPJ 61.381.943/0001-04

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:2646DB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos seguintes serviços, em regime de empreitada por preço unitário: - Avenida Pio XII (acesso ERS/481) – alargamento de pista + pavimentação asfáltica + melhorias em paisagismo e iluminação; - Avenida Central do Jacuí, Avenida Presidente Central Presidente Médici e Rua Andrade Neves – drenagem pluvial + reparos profundos localizados + pavimentação asfáltica; - Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro e Rua Antônio de Oliveira – pavimentação asfáltica; - Avenida Maia Filho – melhorias no paisagismo e iluminação + ciclofaixa, em favor da empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, de CNPJ 61.381.943/0001-04, no valor total de R$7.343.866,86 (Sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Salto do Jacuí, 16 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:0A00400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 53/2026:AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA / ORQUESTRA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto:
AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA / ORQUESTRA MUNICIPAL
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 17/07/2026 até 21/07/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:
Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de julho de 2026.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:80D085AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a

RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Licitatório nº 136/2026, Pregão Eletrônico nº 42/2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Item 20 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos
Conforme descritivo constante no Termo de Referência, contendo as especificações técnicas originalmente publicadas.
LEIA-SE:
Item 20 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos
Passa a vigorar o descritivo técnico constante no **Termo de Referência Retificado**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 23/2026, ficando **integralmente substituído** o descritivo anteriormente publicado, bem como **excluídas as referências financeiras inseridas por erro material**, as quais não integram o orçamento estimado da contratação.
Em razão da presente retificação, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas e redesignada a sessão pública**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.
Nova data para recebimento das propostas: 17/07/2026.
Nova data da sessão pública: 30/07/2026.

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:D075AA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 010/2026 – contratação de empresa para execução de serviços de horas-máquina com escavadeira hidráulica.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2026 as 10:00h ao dia 29/07/2026 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 29/07/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 29/07/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:BE23951C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 359/2025

Contrato: nº 359/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.348.127/0001-48

Em comum acordo as partes resolvem aditar o referido contrato pelo prazo **de 90 (noventa) dias** a contar da data de **17/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, n°374, centro de Santana da Boa Vista -RS.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
*I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo como prazo inicial dia **18/06/2026 e prazo final dia 17/07/2026.***
*Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, n°374, centro de Santana da Boa Vista -RS.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como prazo inicial dia **18/07/2026 e prazo final dia 17/10/2026.**
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15772B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 27 de janeiro de 2027,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.639 de 11 de junho de 2025**, o Contrato no cargo de **MÉDICO DA ESF**, da Servidora **LAUREN ANDRADE DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 16 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2550C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **08.07.2026 a 10.07.2026, 03 (três) dias** à Servidora **JOSY TEIXEIRA E SILVA**, Matrícula **3874-1, Técnico Em Radiologia,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:715A6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.509/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **PAMELA DA ROSA SOARES**, Matrícula **3260-3**, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **22.07.2026 a 20.08.2026,** referente ao período aquisitivo **15.01.2016 a 14.01.2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8628182F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 10.048, de 05 de agosto de 2022, o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública Eletrônica referente à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ambas para o exercício de 2027.
A referida Audiência Pública tem como objetivo assegurar a transparência e estimular a participação popular, colhendo sugestões e contribuições dos cidadãos para a definição das prioridades e alocação dos recursos nas peças orçamentárias do município.
A participação se dará de forma exclusivamente digital, por meio do preenchimento de formulário eletrônico acessível pelo link **https://forms.gle/UoKCpaUmhy65vAmh9**, que ficará disponível a partir das **08h00min** do dia **17 de julho de 2026** até as **23h59min** do dia **09 de outubro de 2026**, com acesso também garantido através da página principal do site oficial da Prefeitura Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 2026.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1F87C462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0017/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4534/2026

Objeto: Aquisição de tronco de contenção bovino completo com balança de pesagem.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 16 de julho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Agente de Contratação
Portaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C82E27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5913/2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros e fluxômetros.

Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/08/2026 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:69D2EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3221/2026

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Sonorização, Montagem, Desmontagem e no Transporte de Tendas para Eventos Institucionais.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/08/2026 – 09h01min.
Editais à Disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: Pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Julho de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:95BAB6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.345, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	92094	1500*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00	90635	1500*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C88DDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.346, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 59.300,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 59.300,00** (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90679	1500*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	90695	1500*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	34.300,00	90697	1500*
		T O T A L	**59.300,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.92	Equipamentos e Material Permanente	59.300,00	90729	1500*
		T O T A L	**59.300,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:913C1653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.347, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.817,23 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 8.817,23** (Oito Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	8.817,23	94019	2661*
		T O T A L	**8.817,23**		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661, no valor de R$ 8.817,23 (Oito Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3E924FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.348, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para a execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	7.100,00	93761	1669*
12.02.08.245.0261.4139	3.44.50.42	Auxílios	2.900,00	93762	1669*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	10.000,00	92174	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93761	66	7.100,00
93762	66	2.900,00
		10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:89EF4100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. Processo Administrativo nº 00193/2026. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos necessários para a manutenção das atividades de assistência municipal. Valor: R$ 50.661,96. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/07/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:52244B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 01-2025

Aditito 01 - Dispensa 26/2025
OBJETO: Aquisição de uma linha móvel para assessoria de imprensa. Empresa: Zilio net telecomunicações LTDA . CNPJ 10.220.038/0001-23. Valor total do fornecedor R$ 35,90 mensal. Prazo 12 meses a contar de 15/07/2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:42BAF8A2

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 02-2023

ADITIVO 03
OBJETO: Conexão com a internet, link **IP dedicado**. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Velocida de mínima contratada de 100 Mbps. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01/08/2029. VALOR: R$ 400,00 mensais. Prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F8F6868B

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 30/2026

OBJETO: Aquisição de 7 computadores - Desktop Dell Pro Slim QCS1250 - Processador Intel Core I5 14500 vPro - 8GB de Memória RAM DDR5, 4800 MT/s - 256GB de SSD NVMe - Teclado Dell KB216 - Mouse Dell MS116 - Windows 11 Pro - Monitor com suporte ajustável e alto-falantes integrados Dell Pro 22 - E2225HSM - Garantia básica para 3 anos (Computadores e Monitores)
Empresa: CLASSIFONE BERNARDI LTDA Cnpj: 00.061.505/0001-66. Valor unitário R$ 7.899,00

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0ED5CCFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 300/2022 – EDITAL DE DISPENSA 073/2022

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Locação 300/2022 – Edital de Dispensa 073/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Sede da AMA Associação de Pais e Amigos do Autismo. Tendo como contratada ALBERTO WACHTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/08/2026 a 01/08/2027. O valor do contrato será reajustado, 4,64% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.823,48 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para R$ 1.908,09 (um mil novecentos e oito reais e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:4CBFF14E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2026 - SEMMADU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2026 - SEMMADU
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, visando o cumprimento das obrigações previstas na Legislação Ambiental vigente e processo administrativo em andamento, e diante das dificuldades e impossibilidades de localizar o senhor Marco Leandro Tobim, informo que:
NOTIFICO o munícipe acima citado, ou em sua impossibilidade seu tutor/curador, para que proceda no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital de Notificação, a limpeza da propriedade rural citada no respectivo processo administrativo, efetuando a remoção de todos os resíduos, dando sua destinação correta e apresentando a este Setor os respectivos comprovantes de destinação final.
O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará ao citado a aplicação do Auto de Infração de acordo com a Lei Municipal 3.583/2011 e Decreto Municipal 3.409/2012.
O Notificado poderá esclarecer eventuais dúvidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à Avenida Getúlio Vargas, nº 270, Santo Ângelo – RS, no horário das 08h30min às 11h30min no turno da manhã, e das 13h30min às 16h30min no turno da tarde, de segunda a sexta-feira.

Santo Ângelo, 15 de Julho de 2026

ANDRÉ LUIZ PEDROSO
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:A0313DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 078/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de produtos e materiais de consumo

odontológicos visando atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 29/07/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8A339EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2026 - O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Credenciamento nº. 005/2026 destinado ao credenciamento de laboratórios para realização de análises laboratoriais necessárias ao Serviço de Inspeção Municipal deste Município. O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n°. 8.080/1990 e 8.142/1990; de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, no Setor de Protocolo, desta Prefeitura Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 456, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8414, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E9B6A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 082/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição, transporte e instalação de gangorras infantis duplas, balanços de dois lugares e balanços de bebê de dois lugares foi retificado e será aberto em nova data, em razão da exclusão do item 01 da referida licitação pela Secretaria demandante. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 30/07/2026, às 09h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16/07/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D1444B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2063, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Coordenadora do Setor desta municipalidade **Fabiani Francisca da Conceição**, registrada através da matrícula funcional n° 40.966, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/9734.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 17 de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 863 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 866 - Indenizações trabalhistas; e
III - 1247 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B68D0504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026.
CONTRATADO: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.175.576/0001-67
OBJETO: Contratação da empresa EF Produções Artísticas, para produção e apresentação da Banda Estação Fandangueira na 39ª edição da Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C302E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 14.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 069/2023
CONTRATO: 14.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: FORCE SEGURANCA ELETRONICA LTDA., CNPJ n.º 10.898.905/0001-84
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para INCLUSÃO de monitoramento eletrônico nas dependências da EMEF Nossa Senhora Medianeira, mediante a implantação de 22 (vinte e dois) sensores de alarme e 07 (sete) câmeras de vídeo monitoramento, por regime de comodato, com a finalidade de possibilitar a execução dos serviços de segurança eletrônica e monitoramento, conforme solicitação contida no memorando nº 1.056/2026 – SEMED, de 01 de julho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2386, de 01 de julho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), ao custo mensal de R$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais), perfazendo o percentual de 4,7466% do valor atualizado do contrato, conforme memorando nº 1.056/2026 – SEMED, de 01 de julho de 2026, despacho assinado por Shaiane dos Santos Sudecum, em 15 de julho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2386, de 01 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/637 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7E1B4139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 109/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 109/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água. CONTRATADA: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ n.º 07.363.891/0001-90. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, subitem 6.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.125/2026 – SEMED, de 13 de julho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2512, de 13 de julho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 15.296,72 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao custo unitário de R$ 3.824,18 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para os serviços realizados a cada 03 (três) meses, com REAJUSTE pelo IPCA-IBGE com alíquota de 4,0% (quatro por cento), conforme consta no memorando n.º 129/2026 – DEF de 10 de julho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2512, de 13 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2026/637 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Dotação: 2026/572 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.01.12.367.0002.2046 - Manutenção/qualificação do Centro de Atendimento Educacional Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Dotação: 2026/558 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Ref. Contrato nº 119/2023 – PE 053/2023 Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Dotação: 2026/593 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:13750CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 036/2026 (Processo Administrativo nº 177/2026). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (refrigerados), a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 16/07/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 07/08/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 07/08/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 16/07/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AD366A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 029/2026 (Processo Administrativo nº 151/2026). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 16/07/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 31/07/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 31/07/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 16/07/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6E28B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 36/2026 (Processo Administrativo nº 127/2026). **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos diversos destinados à manutenção, organização e realização das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir a demanda de materiais necessários à realização de campeonatos municipais, treinamentos, eventos esportivos e demais atividades esportivas integrantes do calendário anual de atividades do exercício de 2026. **EMPRESA:** 64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO, (CNPJ nº 64.387.196/0001-00): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. **Valor Total:** R$ 63.625,40. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:F80E9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 67/2026 (Processo Administrativo nº 175/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para revisão, readequação e desdobramento técnico-orçamentário do projeto de ampliação do Hospital Bom Pastor, no Município de Santo Augusto/RS, originalmente elaborado para execução em etapa única, com vistas à sua compatibilização para execução em 3 (três) etapas distintas. **EMPRESA:** RSN ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE LTDA., (CNPJ nº 31.811.366/0001-74): Item: 1. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea a; estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:FD857302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

Extrato do Contrato Nº 107/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência.....: Início: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/62-1046. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos..

Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:66B14584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 33/2026 (Processo Administrativo nº 159/2026). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo, visando a instalação móveis na recepção da UBS tipo i do bairro Petrópolis, conforme termo de referência e projeto técnico, anexos ao edital (ANEXO II E III). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: ORQUINARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – (61.735.103/0001-94), lote 1 (18.000,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:62875FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
Processo: 538/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 017/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO E DA CIDADE GUAJUVIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 51.238.883/0001-03.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando a aquisição de equipamentos e utensílios para agroindústria da AMUCACIG, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/07/2026 à 08/07/2027, Data de Assinatura: 08/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/07/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: NATALINA FELDKIRCHER
Associação Das Mulheres Do Campo E Da Cidade Guajuviras.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1243FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de impressoras.**
Empresa: **Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda**.
Valor (global anual): **R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)**.

São Gabriel, 16 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:68C340C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 80/2026

Contrato 80/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos de representação artística de Sérgio Rosa e Grupo Os Quatro Ventos, para a realização de 01 (uma) apresentação musical, com início às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) do dia 28 de julho de 2026, durante o tradicional Jantar Italiano, como parte da programação oficial da 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e do 41º Festival Internacional de Inverno da UFSM, eventos realizados no período de 26 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, no Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo** nº 260/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 33/2026 – **Contratado:** SERGIO ROSA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.454.742/0001-67, com sede na Rua Conde D'eu, nº 283, Bairro Nossa senhora do Perpétuo Socorro, CEP 97.045-130, Santa Maria/ RS0, representada por sua Representante o Sr. Sergio da Rosa, inscrita no CPF de nº 274.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 80XXXXXX71. **Valor total:** R$ R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura em 15 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 16 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:C5175154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Contratada: **MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica visando à elaboração de projetos executivos para adequação das instalações elétricas do Complexo Administrativo Municipal e da EMEF Rui Barbosa, incluindo aprovação junto à CPFL/RGE e acompanhamento técnico.
Prazo de vigência: 16 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação n° 087/2026
Valor do contrato: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Data: 16/07/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:39AB8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

Credenciado: HENRIQUE K. FUHR & CIA LTDA
Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo serviços elétricos automotivos, sistemas de injeção eletrônica, tacógrafos, alternadores, motores de partida, diagnósticos eletrônicos, ar condicionado e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças e componentes, destinados aos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de São José do Inhacorá/RS.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público nº 002/2026
Valor do contrato: Prestação de serviços de diagnóstico eletrônico, chicotes elétricos, alternadores, motores de partida baterias, iluminação, módulos e sensores **R$ 108,53,** Prestação de serviços em sistemas de injeção diesel, incluindo manutenção, regulagem, calibração, limpeza técnica, componentes correlatos **R$ 108,53,** prestação de serviços em sistemas de injeção eletrônica a gasolina e flex, incluindo diagnóstico eletrônico, regulagem, limpeza técnica, bombas de combustível, sensores, atuadores, módulos eletrônicos e componentes correlatos **108,53,** prestação de serviços de instalação, manutenção, regulagem, substituição de peças e demais reparos necessários ao perfeito funcionamento dos tacógrafos da frota municipal, e demais serviços correlatos, **R$ 108,53,** Prestação de serviços de diagnóstico eletrônico com scanner automotivo, leitura de falhas, parametrizações, testes funcionais e diagnósticos computadorizados **R$ 150,00,** Prestação de serviços de diagnóstico eletrônico em sistemas diesel, incluindo utilização de scanner automotivo, leitura e interpretação de falhas, parametrizações, programação de módulos, testes funcionais e diagnósticos computadorizados dos sistemas eletrônicos **R$ 260,00,** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo dos veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo diagnóstico, higienização, carga e recarga de gás refrigerante, detecção e reparo de vazamentos, substituição e manutenção de compressores, condensadores, evaporadores, mangueiras, filtros secadores, válvulas, correias, componentes elétricos e demais peças necessárias ao perfeito funcionamento do sistema **R$ 108,53**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2FD04FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no curso de capacitação em "Inteligência Artificial para Otimizar Processos e Aumentar a Produtividade no Serviço Público", conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 14/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), em favor de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 36.003.671/0001-53). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FAF0B9F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no curso de "Comissão Parlamentar de Fiscalização: Instauração, Competências, Procedimentos e os Limites Constitucionais da Atuação Legislativa", conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 15/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), em favor de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA (CNPJ: 40.178.961/0001-05). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3F4F4433

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (ITEM 01)
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (ITEM 02)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2026;
PROCESSO: nº 4691/2026;

OBJETO: Aquisição futura de **gás GLP, P13KG E GÁS À GRANEL** conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC);

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Esta Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

Segue abaixo as empresas vencedoras nos respectivos itens:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (CNPJ: 61.602.199/0232-44):
Item 01 – Especificação: Recarga de gás de cozinha liquefeito de petróleo **(GLP) 13 KG, carga de gás (Refil), acondicionado em botijão de 13kg, retornável**, quantidade mínima 15 e máxima 180, com **valor unitário da unidade de R$ 105,00** e total de R$ 18.900,00;

CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (CNPJ: 01.597.589/0006-24):
Item 02 – Especificação: Recarga de gás de cozinha liquefeito de petróleo **GLP13 a granel, carga de gás (a granel), acondicionado em botijões de 190kg**, quantidade mínima 1.450kg e máxima 17.400kg, com **valor unitário do quilo de R$ 5,01** e total de R$ 87.174,00;

GERENTE E FISCAL DA ATA: Nomeia-se a Sra. Cíntia Araújo Gomes como gerente da ata e nomeia-se como fiscal da ata a Sra. Eliete Rodrigues dos Santos;

LEGISLAÇÃO: A presente processo licitatório tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Todos os itens foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:EC969FD9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2026
RTS RIO S/A

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2026;
PROCESSO: nº 9467/2026;
CNPJ: 04.050.750/0001-29;
OBJETO: Aquisição futura de **bombas de seringa** para uso UTI Neonatal da Fundação Hospital Centenário;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Esta Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;
DO VALOR: O **valor unitário é de R$ 4.000,00**, para cada Bomba de Seringa, quantidade mínima 12 e máxima 18, perfazendo um valor total de R$ 72.000,00.;
GERENTE E FISCAL DA ATA: Nomeia-se o Sr. Júlio César Fagundes Silveira como gerente da ata e nomeia-se como fiscal da ata o Sr. Felipe Herold;
LEGISLAÇÃO: A presente processo licitatório tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Plataforma onde ocorreu a disputa:

www.portaldecompraspublicas.com.br

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:2B0895AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Clínico – Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Thaís Vanessa Salvador Dos Reis	25	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marília Araujo Bender	77	Universal

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 17 de julho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:F68ABD4D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 – Menor Preço por Lote – SRP.
Objeto: Aquisição Futura de Materiais de Higiene
DATA DE ABERTURA: 28/07/2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:FD03704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.544

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **04 de novembro de 2025,** à servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 81306, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 28.282 de 08 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C5EE5584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.545

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **141.855** de **25 de maio de 2026**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**F**" para o "**G**" da servidora **MARIA INES MARCELINO**, matrícula nº **83106**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A01D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.546

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

A Portaria nº **123.953** de **03 de janeiro de 2023**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **19 de janeiro de 2025**, à servidora **MARIA INES MARCELLINO**, matrícula nº **83106**, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 43.064 de 30 de julho de 2004, a progressão Horizontal do Padrão "**E"** para o Padrão "**F**", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC9BAB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 16.540 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES, matrícula n° 87327**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho a 07 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FEA8EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.551 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ELIZAINE MIRIAM MAUS SCHNEIDER, matrícula n° 87285**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.706 de 02 de agosto de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho a 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7E63ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16571 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MIRIA MENDES DA SILVA, matrícula n° 84349**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 59.104 de 26 de fevereiro de 2009 e **matrícula n° 85364**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.993 de 28 de maio de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de julho e 07 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C77566EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16588 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE DA SILVA RUSCHER, matrícula n° 85390**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 75.608 de 25 de junho de 2012, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de junho a 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F61FFED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16590 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA, matrícula n° 85656**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.957 de 28 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FE5E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16594 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula n° 86034**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho a 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:872F8CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16603 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n° 87298**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.953 de 17 de agosto de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho a 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6AED48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16605 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI, matrícula n° 85084**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.486 de 20 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80D196AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.610 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA TITON, matrícula n° 87082**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 119.954 de 20 de abril de 2022, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de julho a 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03913110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.613 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula n° 85898**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96881AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.616 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 87241**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.215 de 1º de julho de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de maio e 26 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDCDFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.646 de 07 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GRAZIELE GARBER ANNETER, matrícula n° 88318**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 140.112 de 28 de janeiro de 2026, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6518C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de março de 2026 a EDUARDO DE MATTOS ALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 87583, nomeado através da Portaria nº 125.056 de 09 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A42FCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de abril de 2026 a DIEGO ZUANAZZI FLORES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83110, nomeado através da Portaria nº 43.255 de 31 de agosto de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2EAA1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de março de 2026 a PATRICIA OLIVEIRA DO CARMO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82154, nomeada através da Portaria nº 32.592 de 22 de fevereiro de 1999 , a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A95F819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16709 de 08 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES, matrícula n° 85342**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.680 de 27 de abril de 2012, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho a 12 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D5D6FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16717 de 08 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de julho e 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D3AAC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16722 de 08 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula n° 85478**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 26 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:01C0437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta do protocolo sob nº 15677 de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de agosto de 2026,** a servidora **VITORIA REGINA CASAGRANDE VIEL,** matrícula n° 83226, ocupante de cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.903 de 17 de fevereiro de 2006, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7D812CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta do protocolo sob nº 15741 de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de agosto de 2026,** a servidora **KAREN CRISTINA BONATTO,** matrícula n° 87061, ocupante de cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 119.875 de 13 de abril de 2022, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:314FA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de maio de 2026 a EDEGAR NORBERTO DE MOURA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81417, nomeado através da Portaria nº 28.644 de 09 de maio de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:595EA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de maio de 2026 a SANDRO DA SILVA RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81425, nomeado através da Portaria nº 28.643 de 08 de maio de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D91545EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de Dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0566 de 10 de Julho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de abril de 2026**, à **EDUARDA DE MELLO** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84957, nomeada através da Portaria nº 69430, de 04 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A6EAB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de Dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0566 de 10 de Julho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de abril de 2026**, à **CINARA ISOLDE KOCH LEWINSKI,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Historiografo/Museologo, matrícula nº 85340, nomeada através da Portaria nº 74679, de 27 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473 de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:850F44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0566 de 10 de Julho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de Março de 2026**, a **AMAURI DE BARROS** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81343 nomeado através da Portaria nº 28146, de 26 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:114DB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.925 de 09 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DA LUZ, matrícula n° 85415**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.208 de 27 de julho de 2012 e **matrícula n° 86284**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 109.203 de 12 de abril de 2019, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de julho e 07 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F80B3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.896 de 09 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 85304**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de junho a 1º de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ECAB90EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.828 de 09 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LISANDRA KEMPFER, matrícula n° 86194**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.663 de 06 de outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2C07D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 28.015 de 11 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LAUDELINA RISTOW**, **matrícula n° 83048,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 42.254 de 07 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de abril de 2014 a 11 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00D84B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.886

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.041 de 10 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 82430**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 34.468 de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 83740**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.501 de 29 de setembro de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de julho e 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68C07F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.041 de 10 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES, matrícula n° 86056**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.148 de 08 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8724E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.569 de 10 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n° 83583**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.887 de 28 de julho de 2006, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de julho a 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4F1709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.049 de 10 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA, matrícula n° 85025**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.173 de 1º de junho de 2011, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de julho a 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB16F810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.022 de 10 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7523E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de Abril de 2026** a **DEBORA AUGUSTIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 87625, nomeada através da Portaria nº 125555 de 05/04/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D44BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17152 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA, matrícula n° 81566**, ocupante do cargo de Telefonista, Nível **"V"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 29.684 de 22 de janeiro de 1997, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 julho e 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E7F26DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17186 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 de julho e 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2DFD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17188 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho a 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64C9E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17230 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA GABRIELA DOS SANTOS, matrícula n° 83488**, ocupante do cargo de Relações Públicas, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.387 de 27 de junho de 2006, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho a 11 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8591311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17247 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n° 87298**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.953 de 17 de agosto de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **08 de julho a 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C96A9AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17299 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN, matrícula n° 84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.295 de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6718A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17343 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA, matrícula n° 84484**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 60.362 de 30 de junho de 2009 e **matrícula n° 84151**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.778 de 26 de maio de 2008, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho a 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61C89174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de maio de 2026 a PRISCILA STUMPF CARRAVETA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85002, nomeada através da Portaria nº 70.046 de 19 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5840CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.252 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula n° 87501**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **13 de julho e 14 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66DA2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.260 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 83661**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.141 de 30 de agosto de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho a 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97B4CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.923

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 17.264 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES, matrícula n° 87314**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de julho e 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9E173E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.924

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.309 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula n° 85898**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E3226B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.319 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula n° 85901**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de julho e 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FEAD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.926

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.317 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA, matrícula n° 86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, **Nível "III", Padrão "C"**, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio de 2017 e **matrícula n° 86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro de 2020, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho a 16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:071EAB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.927

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.271 de 13 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PAULA NUNES ORTIZ, matrícula n° 84866**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.586 de 16 de março de 2011 e **matrícula n° 87103**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.031 de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de julho e 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:098973FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.929

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.15948/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LISIANE APARECIDA LINHARES,** matrícula **82881,** de 567(QUINHENTOS E SESSENTA E SETE) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 06(SEIS) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e

privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 24 de junho de 2026, Protocolo n°.20021080100290266, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF8A522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.930

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.16291/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA HELENA PIRES DORNELES,** matrícula **84365,** de 336(TREZENTOS E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 11(ONZE) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Alvorada, datada de 15 de julho de 2025, n°. 62/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F0760CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0584, de 14 de Julho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2026**, à **ARGEMIRO DE OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82270, nomeado através da Portaria nº 32871, de 06 de maio de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCD4ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0584, de 14 de Julho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de abril de 2026**, à **SAMUEL BATISTA DE SÁ,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82247, nomeado através da Portaria nº 32745, de 30 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0DF0D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2025 a MARIA DA GRAÇA PEREIRA BOSCARDINI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 87290, nomeada através da Portaria nº 121.860 de 12 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4C9DB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

ROSELAINE LEMOS DA SILVA, matrícula 88621, com vigência a partir de 16 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2E1EE5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.974

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

GIOVANNA SCHOLZ RODRIGUES FIORENTINI, matrícula 88622, com vigência a partir de 16 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C6FC76F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 04/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

TRETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 04/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do cronograma do Edital nº 004/2026 do Programa RS Qualificação Recomeçar.
Considerando a necessidade de conclusão do processo de matrículas dos candidatos classificados e suplentes, bem como a consolidação das vagas remanescentes eventualmente existentes nos cursos ofertados pelo Programa, ficam alteradas as datas referentes ao período de **matrículas**, prorrogando-se o prazo para sua realização até o **dia 22 de julho de 2026**.
O curso de **Pintura de Obras** terá sua data de início postergada, em razão da necessidade de complementação das matrículas e do preenchimento das vagas remanescentes, considerando que o quantitativo de participantes matriculados até o momento não atingiu o número inicialmente previsto para a formação da turma.
A nova data de início será definida e divulgada oportunamente, após a conclusão do processo de matrículas e a consolidação do quantitativo de participantes, mediante publicação nos canais oficiais do Município.
A presente alteração tem por finalidade assegurar o adequado preenchimento das vagas disponibilizadas, ampliar o alcance das ações de qualificação profissional e garantir a plena execução do objeto do Convênio FPE nº 3326/2025.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 004/2026.

São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2269A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10014/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MINIVAN OU SUV

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2026 FMS,** tipo **Menor Preço por item - Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo minivan ou SUV, adaptado para transporte de pessoa com deficiência física usuária de cadeira de rodas, com acesso traseiro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Município de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2026, às 09h.01 O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F3C98A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 27/2026 FHC - REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **27/2026**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Ecocardiografia e Ultrassonografia em geral, com permissão de uso de espaço público, para realização de exames destinados ao atendimento de pacientes internados e ambulatoriais encaminhados pela Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:79300CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA**, na cidade de Estância Velha, na Rua Evaristo José Fernandes, n° 121, Bairro Rincão dos Ilhéus, CEP 93.608-570, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Lucas Sabino Arruda, inscrito no CPF sob o nº

831.585.020-20, e pelo Sr. Maurício Artur Loeser, inscrito no CPF sob o nº 005.219.890-19, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 01/2026, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 469/2024 do Pregão eletrônico-SRP nº 112/2024 realizada pelo Município de Novo Hamburgo/RS, conforme previsto no Edital e seus Anexos, e artigo 86, §3, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto n° 10.470/2023, e pelas cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCAL
Inclui-se na Cláusula Nona, para cumprir o papel de **fiscal do contrato** pela **SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública**, o servidor **Marcelo Carol Silva de Albuquerque,** Matricula **83188**, em substituição ao fiscal **Álvaro Odalgir Silva Monteiro**, Matrícula **82086**, a partir do dia 08/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de Julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:C174F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Rafael de Almeida**, designados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa**SINOSCAR S/A**, com sede em Novo Hamburgo/RS na Av. Pedro Adams Filho, nº. 3790, CEP 93.320-004, inscrita no CNPJ sob o nº 91.688.234/0001-29, neste ato representado por dois de seusDiretores, conforme Estatuto Social, o Sr (a)**Luiz Alberto Jacobus**, inscrito(a) no CPF sob o nº 236.473.610-20, o Sr (a)**Suzana Maria Jacobus**, inscrito(a) no CPF sob o nº262.144.580-20, o Sr (a) **André Jacobus Berlitz**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.765.380-71, o Sr (a) Guilherme Zugno Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.219.210-04,ou por procuradordevidamente habilitado,doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 10038/2025 e Pregão Eletrônico nº 67/2025**, que se realizou em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCAL
Fica designado, para exercer a função de Fiscal do Contrato, a servidora **Patrícia Manea**, matrícula **84250** no período de 06/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:441F4D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** em Porto Alegre na RUA MARQUES DO ALEGRETE, Nº 384 - CASA FRENTE, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 91020-030, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº. 10023/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Daniela dos Santos Ferreira** matrícula **nº 85453**, em substituição da fiscal **Patrícia de Oliveira Basotti** matrícula **nº 84.730** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:C6C5886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 08/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16
DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: 4.1. Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 822.400,80** (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.
Leia-se: 4.1 Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor global de **R$ 822.400,80** (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.
4.2 Esclarece-se que o valor global acima corresponde ao custeio de **06 (seis) parcelas mensais**, no valor de **R$ 126.523,20** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) cada, destinadas à execução de **44 (quarenta e quatro) metas**, **acrescido de ½ (meia) parcela correspondente ao 13º salário**, totalizando o montante de **R$ 822.400,80**

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:EBA86A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 004.389.95/0001-77
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 11/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 111.025,20** (cento e onze mil e vinte ecinco reais e vinte centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8693F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 10/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº13/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a **OSC**, prestação do Serviço de Convivência de Prestação Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de R$ 743.268,50 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:F0673F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 10/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº13/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a **OSC**, prestação do Serviço de Convivência de Prestação Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de R$ 143.921,05 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos) destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D4FE9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 10/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 14/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a **OSC**, prestação do Serviço de Convivência de Prestação Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Públicapara encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de R$ 109.653,70 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:7E82F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUINTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 08/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº16/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em conjunto a OSC, a prestação do serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para Crianças e Adolescente na faixa etária de ser 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 16/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no caput, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 822.400,80** (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:BF834A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025,
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.315.728/0001-10.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
VALOR: R$1.395,90
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2105 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 - Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos

do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.36.00.00.00 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:FB4A0B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA –
CNPJ: 20.315.728/0001-10.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua), e para demanda futura de outros setores e departamentos.CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO, APOIO LOMBAR FIXO, ESTOFAMENTO EM TECIDO, ENCOSTO EM TELA MESH, MATERIAIS DA ESTRUTURA EM PLÁSTICO E AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: CROMADO COM ALTURA AJUSTÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA CROMADA COM 05 RODAS,
DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO: 45X50CM, ENCOSTO: 42X50CM. SUPORTA ATÉ 120 KG. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DE
MONTAGEM SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR: R$ 1.395,90
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2105 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 - Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.36.00.00.00 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:5DBAFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 28.706.488/0001-96.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente. Televisão 40” Smart TV LED, FULL HD, 220v.
VALOR: R$ 1.297,74
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2112 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social, Rubrica Item 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:2DE95BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1062/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10011/2025.
CREDENCIADO: HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.143.604/0001-00.
DA PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:F1C377A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1033/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10008/2025, Credenciamento de Licitação nº 10002/2025
CONTRATADA: ADRIANA FERNANDES SIMINSKI CLINICA MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.646.164/0001-80.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 29 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:22DD20CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3016/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3016/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do Serviço Municipal de Água e Esgotos/SEMAE, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via web, em tempo real, para monitoramento de veículos, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **30/09/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E7BA9677

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3050 E 9912714126/2025.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3050 e 9912714126/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ Nº: 34.028.316/0026-61 **OBJETO:** Contratação direta de produtos e serviços exclusivos por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), doravante chamada de CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, de acordo com as especificações e as condições constantes neste Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **25/08/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A865EDC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2025.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA -CNPJ Nº: 13.903.093/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO da marca HIDROGERON na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina, com atualização de peças e componentes necessários, para uso no tratamento de água da cidade de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO: Acréscimo no valor de **R$20.183,02**, equivalente a 3,4887099% sobre o valor original do contrato, referente a aquisição referente a aquisição de 02(duas) unidades de cada equipamento: IHM 7" WVGA TFT LED 8 WB ETHERNET - DOP-107WV - CONFIGURADO VERSAO 1 e CLP SV2: 16ED / 12ST - DVP-28SV11T2 - CONFIGURADO VERSAO 1.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AD16AE77

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3003/2026.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3003/2026.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE FUTEBOL FEMININO AIMORE -CNPJ Nº: 65.871.811/0001-03

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes para apoio às atividades desenvolvidas pela Associação de Futebol Feminino Aimoré, compreendendo a participação da CONVENENTE em competições oficiais e amistosas, nas categorias sub 15 e sub 17, ao longo do ano de 2026, com a divulgação da logomarca do SEMAE e de mensagens de cunho educativo em seus uniformes, bem como a disponibilização de espaços no Estádio Cristo Rei para banners, placas e ações de caráter social, cultural, ambiental e educativo relacionadas às atividades institucionais do CONCEDENTE.

VALOR: O repasse será no valor de **R$250.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9A76BFFC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a manutenção de motobomba submersível da marca EBARA, modelo 80 DL 67.5 10 cv, responsável pelo bombeamento na Elevatória de Esgoto Bruto dos condomínios Baviera e Germânia (EEB-19) para a elevatória de esgoto Principal (EEB-11). **FORNECEDOR:** BVTO DO BRASIL LTDA. **CNPJ N°:** 04.569.839/0001-04.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:800D9325

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos modelo Ecológico (reutilizável) para distribuição no evento São Leopoldo em evento com participação do Serviço Municipal de Água e Esgotos (Semae) na comunidade visando eliminar a geração de resíduos durante a festa da cidade São Leopoldo Fest , incentivando o uso de um único copo por participante durante todo o evento. **FORNECEDOR:** NOVO MUNDO ECO COMERCIO E LOCACOES LTDA. **CNPJ N°:** 26.093.223/0001-34.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:E4443E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA SRP 12/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026 pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação da empresa SELMAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.217.600/0001-20, para registrar os preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13kg (P13), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R$1.725,00.

São Luiz Gonzaga, 14 de julho de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:68C06DC8

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
Fornecedor Registrado: SELMAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA -EPP
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13kg (P13), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do aviso de contratação do Processo nº 2470/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

São Luiz Gonzaga, 16 de julho de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:5F4CA761

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 926/2024 – Proc. Adm. Digital n.º2.305/2026
Inexigibilidade de Licitação n° 43/2024
Segundo termo de aditamento ao contrato de Inexigibilidade de Licitação 43/2024 que visa o acolhimento institucional judicial, celebrado em 12 de julho de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE.;** aditamento ao Contrato paraprorrogação de prazo e reajuste conforme proc. Adm n° 926/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 09 de julho de 2026.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 882/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual aquisição parcelada de testes, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90012/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 103,98 02 R$ 329,98 04 R$ 94,00 05 R$ 118,99; 06 R$ 78,39 12 R$ 69,99 13 R$ 118,39 15 R$ 272,39 16 R$ 60,00 18 R$ 155,96 19 R$ 157,00 20 R$ 109,86 21 R$ 136,00 **VALOR TOTAL:** 01 R$ 1.039,80 02 R$ 1.649,90 04 R$ 470,00 05 R$ 594,95 06 R$ 391,95 12 R$ 349,95 13 R$ 1.183,90 15 R$ 1.361,95 16 R$ 900,00 18 R$ 3.119,20 19 R$ 3.140,00 20 R$ 5.493,00 21 R$ 6.800,00. Vigência da ata: 13/07/2026 a 13/07/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual aquisição parcelada de testes, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90012/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 03 R$ 82,00 07 R$ 306,11; **VALOR TOTAL:** 03 R$ 410,00 07 R$ 3.673,32. Vigência da ata: 13/07/2026 a 13/07/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual aquisição parcelada de testes, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90012/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 08 R$ 126,99 09 R$ 68,30 10 R$ 204,97 11 R$ 101,97 14 R$ 65,45 17 R$ 71,95 29 R$ 0,85 30 R$ 0,91 31 R$ 0,65 32 R$ 1,05 33 R$ 0,37 34 R$ 31,99 35 R$ 41,46 36 R$ 31,43 37 R$ 28,56 38 R$ 31,35 39 R$ 34,07 40 R$ 41,47 41 R$ 44,12 44 R$ 44,63 45 R$ 45,07 46 R$ 228,00 50 R$ 190,18 51 R$ 40,41; **VALOR TOTAL:** 08 R$ 1.269,90 09 R$ 341,50 10 R$ 1.024,85 11 R$ 509,85 14 R$ 1.309,00 17 R$ 1.079,25 29 R$ 850,00 30 R$ 2.275,00 31 R$ 390,00 32 R$ 105,00 33 R$ 370,00 34 R$ 159,95 35 R$ 207,30 36 R$ 157,15 37 R$ 142,80 38 R$ 156,75 39 R$ 170,35 40 R$ 207,35 41 R$ 220,60 44 R$ 223,15 45 R$ 450,70 46 R$ 1.140,00 50 R$ 950,90 51 R$ 404,10. Vigência da ata: 13/07/2026 a 13/07/2027, podendo ser prorrogada por igual período.
Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º 1290/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA – ME; *OBJETO*:**

Objeto do presente contrato: O objeto do presente contrato é *execução de obra de engenharia para substituição da rede elétrica da EMEF Francisca Lencina*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90019/2026; **VALOR GLOBAL**: 01 **R$ 104.700,00**. Recurso Financeiro: 0802.12.0361.0230.1,033. 4490.51000000- Obras e Instalações VÍNCULO 500/1001- SEMEDE- Acesso 1447. Data da assinatura do contrato: **10 de julho de 2026**.

São Luiz Gonzaga, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:079453A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0877/2026, 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0877/2026, 15 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MAYARA GIMENEZ CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 4876, nomeada pela Portaria DP nº 1015/2025 de 15.10.2025, para o cargo efetivo de Agente Administrativa a contar de **31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3454C216

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.810 DE 16 DE JULHO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JENNIFFER FELSKE GUTHEIL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 015/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 15 de julho de 2026, sob o n° 122/2026, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora JENNIFFER FELSKE GUTHEIL, matrícula nº 2573, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeado em 14/02/2019, pela Portaria de Nomeação nº 0323/2019, empossada no cargo em 30/05/2016 (Termo de Posse nº 033/2016), entrada em exercício na data de 14/06/2026, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:849D8A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.811 DE 16 DE JULHO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ROSIMARA BOLZAN SIMIONI E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 075/2022, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Rosimara Bolzan Simioni.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Vandemir Rogério Arendque terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 075/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18BB4509

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.812 DE 16 DE JULHO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DANIEL MARION KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 070/2022, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Daniel Marion Kohler.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Vandemir Rogério Arendque terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 070/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B695675

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – **Registro de Preços** para aquisição de materiais para utilização em obras de pavimentação com piso intertravado de concreto.

ABERTURA: 13.08.26, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 16 de julho de 2026

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Pregoeira.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44CE998C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 048/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, n.º 101, Bairro Anchieta, CEP 90200-500, Porto Alegre/RS. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2026. Objeto: contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para a prestação de serviços de formação continuada destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Valentim do Sul/RS, por meio da realização de palestras e atividades formativas, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, à atualização profissional e ao fortalecimento da qualidade da educação ofertada, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação. Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: de 17/07/2026 a 30/09/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:AFF99CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 049/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: XLAM DO BRASIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.804.729/0001-46, com sede na Rua Osvaldo Dal Pont, n.º 650, Bairro Santa Mônica, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, da instalação de 521,60 m² de piso esportivo em madeira (Ipê) na quadra poliesportiva do Ginásio Poliesportivo Esporte Clube Aimoré, localizado no Distrito de Santa Bárbara, Município de São Valentim do Sul/RS, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos da contratação. Valor: R$ 369.999,67 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Recursos: provenientes de transferências especiais da União, oriundas de emendas parlamentares federais (Planos de Ação n.º 09032021-009510/2021, n.º 09032023-037924/2023 e n.º 09032023-033021/2023), complementados por recursos próprios do Município. Vigência: de 17/07/2026 até o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria Municipal n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:856B3E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PAVIMENTAÇÃO – ACESSO A COMUNIDADE DE BOA VISTA - TERMO ADITIVO 116/2026 -
Processo: Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro ao Lote 02 do Contrato Administrativo nº

081/2025, em razão da adequação do trecho de pavimentação executado pela CONTRATADA.
Parágrafo único. O acréscimo contratual compreende:
· 299,70 m² de execução de pavimentação com bloco;
· 124 m de meio-fio em concreto pré-moldado;
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: FF CONSTRUTORA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA -TERMO ADITIVO 117 /2026
Processo: PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, e reajuste de valores
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: BRUNO MACAGNAN LOPES LTDA
Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo fica reajustado em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), conforme IPCA acumulado de maio/2026, passando o valor reajustado para R$ 54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por hora, com montante de 1.040 (mil e quarenta) horas, no valor total de R$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 BRITADOR MUNICIPAL - TERMO ADITIVO 118/2026
Processo: Pregão Presencial n.º 014/2025
Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: J.E.SALINI INDÚSTRIA METALÚRGICA - ME

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:186E8EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, *f*, da Lei Federal n.º 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2026
OBJETO: Contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública – AGIP, para a inscrição de 01 (uma) servidora municipal na 1ª Conferência Gaúcha de COMPREV e CTC, a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS, destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Compensação Previdenciária (COMPREV) e Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – AGIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.672.248/0001-24, com sede na Rua Cinco de Abril, nº 280, Sala 27, Bairro Rio Branco, CEP 93.310-070, no Município de Novo Hamburgo/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor da inscrição de 01 (uma) servidora municipal na 1ª Conferência Gaúcha de COMPREV e CTC, conforme tabela de valores divulgada pela entidade organizadora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dotação 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, ficha 59.

São Valentim do Sul/RS, 16 de julho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:80CEBCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, *f*, da Lei Federal n.º 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026
OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para a prestação de serviços de formação continuada destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio da realização de palestras e atividades formativas, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, à atualização profissional e ao fortalecimento da qualidade da educação ofertada no Município de São Valentim do Sul.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, integrante do Sistema Fecomércio-RS, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, Bairro Centro Histórico, CEP 90030-142, no Município de Porto Alegre/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), correspondente à realização de três formações continuadas, com carga horária de 08 (oito) horas cada, destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, consignadas nas ações 2032 – Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação, 2034 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche e 2035 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola, classificadas no elemento de despesa 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fichas 281, 311 e 333, respectivamente.

São Valentim do Sul/RS, 16 de julho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:540B2C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 29/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 29/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para Aquisição de materiais ambulatoriais, necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Valério do Sul/RS, assegurando a realização de atendimentos, procedimentos e demais serviços assistenciais prestados à população, de forma eficiente e sem interrupções decorrentes da falta de insumos.
Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 28 de julho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:6E18D1E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 31/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 31/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção, reparos, ampliações e substituições nas instalações hidráulicas dos prédios, espaços públicos e demais unidades pertencentes à Administração Municipal

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 03 de agosto de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 14 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:4C84C22E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2026

Objeto: Registro de preços unitários para o fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com o cilindro de armazenamento sob forma de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde, Art. 75, III, a, Lei 14.133/2021.

Processo Fracassado

São Valério do Sul – RS, 16 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:07A8FF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 311098 – DL 057/2026 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR). FORNECEDOR: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194)R$ 878,00; MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (11958200000178)R$ 2.270,00; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (66000787000108) R$ 2.463,00.
PROCESSO 310665 – PERP 032/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 240,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 11.578,80; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R$ 1.584,00;MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (04470877000105) R$ 1.122,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 323,04; SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104) R$ 7.560,00.
PROCESSO 318845 – PERP 082/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) R$ 85.910,40; ASCLE BRASIL LTDA (28911309000152) R$ 68.954,40; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) R$ 9.738,00; DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (54281055000146) R$ 295.200,00; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R$ 110.044,80; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 20.496,00.
PROCESSO 318746 – PERP 081/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. FORNECEDOR: FAZ VENDAS LTDA (46983819000117)R$ 30.900,00.
PROCESSO 316243 – PERP 070/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR: SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA (41058406000102)R$ 16.788,60.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:C9D0C8F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura de Sapucaia do Sul,RS, no uso das atribuições prevista no artigo... e com base no artigo 187 da Lei Complementar Municipal nº01/2017 e alterações, através do presente Edital INTIMA E NOTIFICA os responsáveis/Sujeito Passivo cessionários do Parque Municipal Jaime.. abaixo relacionados, para constituição , a favor da Fazenda Publica Municipal, de credito não tributário de valor abaixo discriminado e , Notifico o referido responsável/ Sujeito Passivo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a pagar o mencionado credito não tributário, ou, querendo, apresentar impugnação do lançamento á Secretaria Municipal de Cultura. Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do debito, dar-se-á inicio a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para sua cobrança. CNPJ/CPF Nome Valor 00.***.***/0001-26 CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS R$ 16.471,13 24.***.***/0001-16 CTG ESTÂNCIA DE SAPUCAIA R$ 2.730,13 88.***.***/0001-22 CTG DOMADORES DO RINCAO R$ 11.157,63 813.***.***-87 EVERALDO DA SILVA RODRIGUES R$ 3.165,90 003.***.***-66 CINTHIA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 3.281,90 519.***.***-00 EDEGAR MARCOS VEDANA R$ 9.145,59 993.***.***-34 LEANDRO DA CONCEICAO FLORES R$ 1.983,22 006.***.***-80 FABIO ROCHA DOS SANTOS R$ 1.033,85 261.***.***-82 VALDEMAR RODRIGUES DE MORAES R$ 4.232,13

Sapucaia do Sul, 03 de julho de 2026.

GERVASIO SANT'ANA DE FREITAS
Secretario Municipal da Cultura e Turismo.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6683D30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2957/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional qualificado para ministrar formação, durante a Jornada Pedagógica 2026, com a empresa **ANA MARIA BALBE MARTINS.**

Tapera, em 16 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C493567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026
PROCESSO Nº: 2026/5730
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 03 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de instrumentos musicais destinados às aulas de música das Escolas Municipais EMEF Rosa Elsa Mertins, Colégio Municipal Theóphilo Sauer, EMEF Getúlio Vargas, EMEF Emílio Leichtweis e ECIM – Escola Cívico-Militar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C8C65960

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026
PROCESSO Nº: 2026/5731
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 03 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de acessórios para manutenção de instrumentos musicais para serem utilizados nas aulas de música das Escolas Municipais, EMEF Rosa Elsa Mertins, Colégio Municipal Theóphilo Sauer, EMEF Getúlio Vargas, EMEF Emílio Leichtveis e ECIM-Escola Cívico Militar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5E97A5D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026
PROCESSO Nº: 2026/6093
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE ÚNICO
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 03 de agosto 2026, às 13h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de túnicas e barretinas para as aulas de música das Escolas, EMEF Emílio Leichtveis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0FE1CE2B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 081/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de dentes, unhas e lâminas para

Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 17 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 046/2026**, com as empresas:

BT COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 14.275.578/0001-65 .

LINOPARTS DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.713.868/0001-11

TRATORLAMINAS PECAS LTDA - CNPJ: 43.729.180/0001-50

VLK STRAZZABOSCO TRATORPECAS LTDA - CNPJ: 08.219.777/0001-53

Taquara, 16 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:B8214A8D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 095/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de serviço de HORA/MÁQUINA de TRATOR ESTEIRA, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência., a contar de 17 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 045/2026**, com a empresa:

JACSON D. T. FAIS EIRELI - CNPJ: 02.731.077/0001-67

Taquara, 16 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:27568D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 107/2026 por Dispensa de Licitação 47/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **107/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **47/2026**, para a contratação da empresa JS FLORESTAL - CNPJ 93.657.211/0001-85 para Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais e documentos técnicos necessários à obtenção da Licença Ambiental Prévia e de Instalação Unificada para a atividade de lavagem de veículos a ser implantanda junto à nova sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, no Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Tenente Portela/RS,14 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4B17C0BF

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 953, de 19 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 07/08/2026.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.
Processo Licitatório nº 110/2026
Concorrência Publica Presencial nº 08/2026

Objeto da Licitação: **contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de recapeamento Asfáltica a quente - CBUQ na Rua Tapuias, Rua Pindorama e Rua Tamoio**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 16 de julho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:DC942615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Fabiano Martins de Medeiros
CNPJ/CPF: 62.707.176/0001-35
Objeto: Compra de mobiliário, conforme previsto no Plano de Aplicação da Rede Bem Cuidar RS – Cuidado Materno-Paterno Infantil e Planejamento Sexual e Reprodutivo, instituído por meio da Portaria SES nº 1.228/2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e qualificar os atendimentos prestados à população.
Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:232C1D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: DF FRANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90.
Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO, PLACA: TQY-0C16 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 1.488,35 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso I, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:340DE60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 94/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 94/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 94/2026, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente para uso no Prédio da Prefeitura e demais Secretarias**,. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 94/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB2FFDF7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 66/2026, EDITAL 95/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 66/2026, EDITAL 95/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 66/2026, Edital 95/2026 que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas, para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's, UBS's, bem como para distribuição pela Farmácia do Município, ALTERANDO** a descrição do item/lote n° 26 do Anexo I do Edital**,** e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 95/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9FA777D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 69/2026, EDITAL 96/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 69/2026, EDITAL 96/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 69/2026, Edital 96/2026 que tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos para uso das unidades de saúde e administrativo da Secretaria de Saúde, ALTERANDO** as descrições dos itens/lotes n° 14 a 18 do Anexo I do Edital**,** e **DESIGNANDO** nova data para o certame.. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 96/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D81B857E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 (**aquisição de bombonas de água 20 litros, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DJ MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA**: – Lote 01, quantidade: 7.860 un, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 02, quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 19,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:09F842C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 (**aquisição de materiais gráficos para uso do Setor Administrativo e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**: – Lote 01, quantidade: 1.054 un, valor unitário: R$ 34,99, – Lote 02, quantidade: 1.200 m², valor unitário: R$ 21,73, – Lote 03, quantidade: 2.900 un, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 04, quantidade: 1.000 bc, valor unitário: R$ 3,49, – Lote 09, quantidade: 1.800 un, valor unitário: R$ 1,52, – Lote 10, quantidade: 1.300 un, valor unitário: R$ 2,90, – Lote 11, quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 5,98, – Lote 13, quantidade: 25,000 un, valor unitário: R$ 0,46, – Lote 18, quantidade: 12.000 bc, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 20, quantidade: 100 pt, valor unitário: R$ 140,00, – Lote 24, quantidade: 5.000 bc, valor unitário: R$ 3,81, – Lote 40, quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 5,00; *** NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**: – Lote 05, quantidade: 1.000 bc, valor unitário: R$ 5,80, – Lote 06, quantidade: 1.300 bc, valor unitário: R$ 13,80, – Lote 07, quantidade: 1.500 bc, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 12, quantidade: 1.200 bc, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 16, quantidade: 1.000 bc, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 19, quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 23, quantidade: 50 pt, valor unitário: R$ 120,00, – Lote 30, quantidade: 80 pt, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 32, quantidade: 80 pt, valor unitário: R$ 70,00, – Lote 34, quantidade: 80 pt, valor unitário: R$ 70,00, – Lote 37, quantidade: 300 bl, valor unitário: R$

3,00 – Lote 39, quantidade: 200 pt, valor unitário: R$ 180,00; *** CIANO GRÁFICA E EDITORA LTDA**: – Lote 14, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,47, – Lote 21, quantidade: 100 pt, valor unitário: R$ 258,00, – Lote 38, quantidade: 100 pt, valor unitário: R$ 99,00, – Lote 41, quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 55,00; *** CLESIO MENES BERNARDES**: – Lote 15, quantidade: 2.000 bc, valor unitário: R$ 1,50, – Lote 17, quantidade: 1.500 bc, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 25, quantidade: 3.000 bc, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 26, quantidade: 100 bc, valor unitário: R$ 12,00; *** SOLANGE VIDAL MANN LTDA**: – Lote 22, quantidade: 122 pt, valor unitário: R$ 359,99, – Lote 27, quantidade: 4.000 un, valor unitário: R$ 0,39, – Lote 28, quantidade: 150 pt, valor unitário: R$ 124,99, – Lote 29, quantidade: 130 pt, valor unitário: R$ 129,99, – Lote 31, quantidade: 20 pt, valor unitário: R$ 79,99, – Lote 33, quantidade: 20 pt, valor unitário: R$ 79,99, – Lote 35, quantidade: 20 pt, valor unitário: R$ 79,99, – Lote 36, quantidade: 1.000 bc, valor unitário: R$ 10,39, – Lote 42, quantidade: 18 pt, valor unitário: R$ 359,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CECFD19E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 (aquisição de pneus novos (primeira vida) protetores e câmaras de ar, designados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos leves, pesados e motocicletas da secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS**: – Lote 04, quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 278,00, – Lote 05, quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 310,74, – Lote 17, quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 559,10; *** ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA**: – Lote 13, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 589,77, – Lote 18, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 391,02, – Lote 20, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 407,81, – Lote 21, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 493,70, – Lote 23, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 327,76, – Lote 24, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 446,59, – Lote 26, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 390,08, – Lote 27, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 394,66, – Lote 30, quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 1.386,97, - Lote 32, quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 717,84, – Lote 33, quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 2.675,51, – Lote 36, quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 2.942,64, – Lote 38, quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 3.045,88 – Lote 39, quantidade: 10, valor unitário: R$ 1.866,72, – Lote 42, quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 817,67, – Lote 45, quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 640,40; *** LUDA PNEUS LTDA**: – Lote 25, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 475,00, – Lote 46, quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 127,00, – Lote 47, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 140,50, – Lote 51, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 60,00 – Lote 57, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 117,00, – Lote 60, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 232,48; *** GAMA PNEU LTDA**: – Lote 29, quantidade: 90 un, valor unitário: R$ 1.260,00; *** S.B. LOCATELLI LTDA**: – Lote 40, quantidade: 16 un, valor unitário: R$ 1.920,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A573AE9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II- PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II- PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de materiais (aterro branco e rachão) destinados para uso na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. * Cancelar os itens/lotes: 03 e 04

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6725D3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.488/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 448,09m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Augusto Marco Stefani, Município de Travesseiro, constante na matrícula nº 22.867 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2° e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras, conforme Memorial Descritivo anexo, da área com superfície de **448,09m²** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Augusto Marco Stefani, Bairro Centro, Município de Travesseiro – RS, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos internos: partindo do ponto localizado a 48,94 metros da esquina formado pela Rua Daniel Ahne com a Rua Augusto Marco Stefani e seguindo no sentido anti-horário, confronta-se ao **Sul**, com a Rua Augusto Marco Stefani, na extensão de **14,00m**; a seguir forma um ângulo interno de **90º23'42"** e confronta-se ao **Leste**, com a área de propriedade da Prefeitura municipal de Travesseiro, na extensão de **32,007m**; a seguir forma um ângulo interno de **89º36'18"** e confronta-se ao **Norte**, com a Área 03, na extensão de **14,00m**; a seguir forma um ângulo interno de **90º23'42"** e confronta-se ao **Oeste**, com a Área 01 (REMANESCENTE), na extensão de **32,007m**; formando um ângulo interno de **89º36'18"** encontrando o ponto inicial da descrição fechando o perímetro.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública no art. 1° deste Decreto tem origem na matrícula n° 22.867, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, com superfície total de **2.368,55m²**, de propriedade de José Ademar Graff e Inês Lúcia Graff.

Art. 3º – A área declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1° deste Decreto, têm por finalidade a destinação para abertura e prolongamento da Rua **Augusto Marco Stefani**, passando à categoria de bem público de uso comum.

Art. 4º – A área remanescente passa a ter as seguintes confrontações e medidas: **ÁREA 01 (REMANESCENTE):** área com superfície de **1.920,46m²** (mil novecentos e vinte metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Augusto Marco Stefani, Bairro Centro, Município de Travesseiro – RS, quarteirão incompleto formado pela Rua Daniel Ahne e Rua Augusto Marco Stefani, Setor 01, Quadra 134, Lote 06, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos internos: partindo do ponto localizado a 48,94 metros da esquina formado pela Rua Daniel Ahne com a Rua Augusto Marco Stefani e seguindo no sentido anti-horário, confronta-se ao **Leste**, com a Rua Augusto Marco Stefani, na extensão de **32,007m**; a seguir forma um ângulo interno de **89º36'18"** e confronta-se ao **Norte**, com a Área 03, na extensão de **60,002m**; a seguir forma um ângulo interno de **90º23'42"** e confronta-se ao **Oeste**, com a Área 03, na extensão de **32,007m**; a seguir forma um ângulo interno de **89º36'18"** e confronta-se ao **Sul**, com a área de propriedade de Maria Leoni e Herdeiros, na extensão de **60,002m**; formando um

ângulo interno de **90º23'42"** encontrando o ponto inicial da descrição fechando o perímetro.
BENFEITORIAS: não constam

Art. 5º – É declarada a urgência para fins de imissão na posse do imóvel desapropriado, descrito no art. 1º deste Decreto, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 16 de julho de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4F7FC520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2026. **Objeto**: Construção da Praça do Bairro Iate, no município de Três Cachoeiras, conforme Plano de Ação nº 09032025-077508 – Transferências Especiais. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 03 de agosto de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 03 de agosto de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7EDA8CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026**. Objeto: contratação a prestação de serviços de rompimento hidráulico de rochas, pedras e afloramentos rochosos em estradas rurais e vias não pavimentadas do Município de Três Coroas, mediante disponibilização de escavadeira hidráulica com peso operacional de 8 (oito) toneladas, equipada com rompedor hidráulico compatível, incluindo operador devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização, desmobilização e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Sessão Pública: 31 de julho de 2026, às 10h**.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CA7E9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – NUCAM.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 207 da Lei Municipal nº 4.481, de 12 de setembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Núcleo de Conciliação Ambiental Municipal – NUCAM:

I – 1º Membro Titular: Grasiela Rutiel Huff;
Suplente: William dos Santos Werlang.

II – 2º Membro Titular: Fernando Jaeger Soares;
Suplente: Luiz Eduardo Rodrigues.

III – 3º Membro Titular: Glaucia Carla Brizolla Bueno;
Suplente: Andressa Barbieri.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 14 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:28337C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede e Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**
CONCEDE:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5725-8	Janaína Hahn Ramos	04/08/2025	8 h	03/08/2026

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
4987-5	Sandy Niaia Fischer Marques Argenton	20/02/2024	16 h	13/07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4683D7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577 DE 15 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ADELAIDE MUNBACH**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA
Número de Inscrição:	2986
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6037611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Licença a Servidor Municipal para concorrer a Mandato Eletivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 104, da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011, concede LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, no período de 0036 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Solicitação via protocolo número:
1797-3	Tiago Arzeno Ferrão	Médico Estratégia da Família	3740/2026 de 15/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A3DA1C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3318-9	Dienifer Santos do Nascimento	Chefe de Almoxarifado – FG 3.2	03/07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:914BB200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **Julgamento: Menor Preço**.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2026 - Requisição: 591/2026
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para utilização na mostra científica III MOSTRATRI que ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, no ginásio de esportes Leopoldo Galarça Radin, Centro-Triunfo/RS. Conforme Termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 à 21 de julho de 2026, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:560D188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 346/2023
Pregão Presencial nº 123/2023
Contrato nº 157/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 3) – SAÚDE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a supressão de 1 (um) posto de trabalho abaixo relacionado, conforme solicitação da secretaria gestora do contrato mediante o Memorando 1Doc n° 5.349/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:249DD8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 528/2024
Processo 1Doc: 3.444/2026
Pregão Eletrônico: 185/2024
Contrato: nº 127/2026
Ata de registro de preço: 06/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA - ME

Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	15.000	KM	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Sede em Triunfo	R$ 6,48	R$ 97.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:E85CF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 16 de julho de 2026, onde se lê "dia 28 de julho de 2026, às 14 horas", leia-se "dia 30 de julho de 2026, às 14 horas". Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9B30DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA, Procurador, matricula n° 7071-8, a partir do dia 17 de julho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 08 (oito) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B505213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 7029-7, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B772FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SALDO DE FÉRIAS RENAN GOMES ANDRADE

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 28 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026 a título de saldo de férias, ao servidorRENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1561-0, interrompidas pela Portaria nº 32.920 de 21/01/2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:22D86218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para a farmácia de medicamentos especiais, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 31.179,98 (trinta e um mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8C3975B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para a farmácia de medicamentos especiais, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.472,99 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7690BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rossi Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para a farmácia de medicamentos especiais, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.439,62 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DD187A14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO RESIDENCIAL 60+ RS,** com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9DA09D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 149

EDITAL Nº 149/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **17 e 20 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
JEAN EICH	14º

Tuparendi-RS, 16 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:43F3663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 116/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, **GABRIEL PIOVEZAN GRION** - AURA VIVA CENTRO TERAPÊUTICO, inscrita no CNPJ nº 15.426.116/0001-64, com sede no Município de Santo Ângelo/RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente contrato a contratação da instituição Aura Viva Centro Terapêutico para prestação de serviços de acolhimento institucional especializado ao paciente XXX, em cumprimento à determinação judicial e às necessidades terapêuticas decorrentes de seu quadro clínico, conforme Processo de Inexigibilidade nº 19/2026. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que permaneçam as condições que justificaram a contratação. O valor do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente à obrigação financeira assumida pelo Município de Tuparendi, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O custo da internação do paciente junto à CONTRATADA é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que será pago pelo município, conforme memorando 638/2026 da Secretaria da Saúde e Assistência Social, empenho nº 4569/2026. A importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, destinada ao custeio da parte remanescente da despesa da internação, será paga diretamente pela curadora do paciente à CONTRATADA, conforme acordo firmado entre as partes, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ao longo de 12 (doze) meses.

Tuparendi (RS), 14 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3EDDF741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 041/2025 – VII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 041/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, suprimindo quantitativos ao pactuado inicialmente no contrato no valor de R$ 23.762,54, o que representa o montante de 2.2631%. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 16/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E33C28EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 12.2026

Dispensa Eletrônica nº 12/2026

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Considerando o processo administrativo nº 272/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;
DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa LICITIMPRO CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 54.494.066/0001-04) para fornecimento do item 1 pelo valor total de R$ 2.986,80;

AUTORIZO a contratação da empresa HELLA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 59.777.691/0001-87) para fornecimento dos itens 2, 3 e 4, pelo valor total, respectivamente, de R$ 1.589,40; R$ 59,10 e R$ 269,40.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, em 15 de julho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:51F36C84

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 17.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 17/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização de pequeno porte, transmissão de internet e locação de painel de LED para o evento "O Corpo Fala".

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-17.2026

As propostas serão recebidas de 17/07/2026 a 22/07/2026 preferencialmente através do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 16 de julho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:635AB511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 197.102,80

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$197.102,80 distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
64808.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 46.050,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
65308.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 28.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
69308.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 3.360,00
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
69508.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 21.695,80
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
80008.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 32.024,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
155408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 8.003,00
IGD - PAB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
127508.244.0018.2148.0000 Proteção Especial 57.970,00
Proteção Social Especial
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
65208.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 10.970,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
65508.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 12.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

66308.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 11.000,00
Projeto Orta Comunitária
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

66508.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 11.000,00
Projeto Orta Comunitária
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

68808.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -10.250,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

69408.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -15.820,80
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1660

69608.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

69908.243.0018.2039.0000 Proteção Especial -8.750,00
Manutenção da Casa do Acolhimento
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500

80108.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -1.102,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1660

80208.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -10.268,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1660

80308.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -6.015,50
IGD - PAB
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660

80408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -205,00
IGD - PAB
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1660

80508.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -505,00
IGD - PAB
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1660

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
84108.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -187,50
IGD - PAB
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1660

122908.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -20.654,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1660

128008.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -3.360,00
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1660

128108.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -5.875,00
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 1660

128708.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 1.000,00
Projeto Orta Comunitária
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

128808.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -205,00
IGD - PAB
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 1660

128908.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -885,00
IGD - PAB
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1660

129108.122.0001.2149.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 33.000,00
Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

129408.243.0018.2039.0000 Proteção Especial -5.250,00
Manutenção da Casa do Acolhimento
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

166708.243.0018.2175.0000 Proteção Especial -8.800,00
PROJETO REAL FIGUEIRA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

166908.243.0018.2175.0000 Proteção Especial -10.000,00
PROJETO REAL FIGUEIRA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 197.102,80
Suplementação conf. art. 5º, I e 6º, III da Lei 2900/2025

XANGRI-LA, 13 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7306A435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

DECRETO nº 170, de 16 de julho de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso

art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 123.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$123.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 100.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 20.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
20712.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 3.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
5712.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 100.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

27612.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 23.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -123.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

DECRETO nº 170, de 16 de julho de 2026.

Proj 116 Proc 193899-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 16 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D48C9B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 7.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
179204.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais 7.000,00
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - DBEA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
179404.122.0037.1205.0000 Emendas Impositivas Individuais - 7.000,00
Emenda 10/2025 Aquisição de veículo Dep. Bem Estar Animal - D
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -7.000,00

Proj 114 Proc 202902-2026 Sup art 6 III. Evento 75.

XANGRI-LA, 14 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F165C9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07 DE 20 DE JULHO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO

PEDIATRA	
Classificação	Concursado
5º	FELIPE ANTUNES DA SILVA

MEDICO ESF	
Classificação	Concursado
4º	SARAH MARIA SANDERS DE SA

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.

2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**

I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;
Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, incluindo:
a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n)Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
P) 2 fotos recentes 3x4 ;
Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.
*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:037EC8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 185/2026

ADITIVO Nº 01 CONTRATO 185/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO MANAGER SANTO ANTÔNIO LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a retificação da descrição do contrato para que passe a constar "inexigibilidade de licitação" em substituição à expressão "dispensa de licitação", por se tratar da hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do Contrato nº 185/2026, firmado entre as partes na data de 22 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 202527/2026
DATA ASSINATURA	13/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:CEBCF389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2026

ADITIVO Nº 01 CONTRATO 29/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 22,47% do contrato nº 29/2026, firmado entre as partes na data de 30 de janeiro de 2026.
VALOR	R$ 838.250,43 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213394/2026.
DATA ASSINATURA	10/07/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A0957FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 02 CONTRATO 05/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 17,42% do contrato nº 05/2025, firmado entre as partes na data de 09 de janeiro de 2025.
VALOR	R$ 1.811.133,84 (um milhão oitocentos e onze mil e cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 202364/2026
DATA ASSINATURA	03/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:EA5E804F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO COM A EMATER/RS

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO COM A EMATER/RS	**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026.
VALOR	R$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213552/2026
DATA ASSINATURA	10/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:9F842E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 293/2025

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 293/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 45 dias do contrato nº 293/2025, firmado entre as partes na data de 03 de outubro de 2025, a contar de 01 de julho de 2026.
VALOR	R$ 19.275,93 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 214185/2026
DATA	10/07/2026

ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:951B1775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 135/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 135/2024	EMPRESA CONTRATADA ECO LIXO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca do fiscal informado no aditivo nº 02 do contrato nº 135/2024. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída ao servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 202392/2026
DATA ASSINATURA	15/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:BFC02E16

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 02/12/2024
AUTUADO: SUPERMERCADO KERN LTDA
DATA DA AUTUAÇÃO: 02/12/2024
CNPJ: 488106600003-26
LOCALIDADE: AV. PARAGUASSÚ 1109
DATA DA DECISÃO:01/08/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 346 inc.IV; 350 inc,IV;344incII;355CAPUTparag.2°;360 do Decreto Estadual 23430/74. Infrações tipificadas no artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA CUMULADA COM APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO JÁ REALIZADAS NO LOCAL

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:F52BD56F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 31/03/2025
AUTUADO: IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE – MORADA DOS MESTRES
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/03/2025
CNPJ: 435645960001-05
LOCALIDADE: RUA PARQUE CENTRAL 305- ATLÂNTIDA
DATA DA DECISÃO:01/08/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 13;14 inc.IV e V ;45;51;29 item 3; 60 e artigo62 da RDC 502/2022. Infrações tipificadas no artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: MULTA 15 PTMs

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:05A5284A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 24/09/2024

AUTUADO: JDR AL HIH Comércio de alimentos ltda- Banca 10
DATA DA AUTUAÇÃO:24/09/2024
CNPJ: 441292630001-70
LOCALIDADE: Av. Paraguassú 1677
DATA DA DECISÃO:26/12/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 14da Lei municipal 170/95 cc Art.86;95 da Lei municipal 377/2000 cc Art.332 parag.1°e 2°; Artigo 838 do Decreto Estadual 23430/74. Infrações tipificadas no artigo 10 inciso XXIV da Lei Federal 6437/77
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:E7034A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025-02

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado na Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado do Sul/RS CEP: 92.990-000, telefone n° 51-3347. 9000 e e-mail comercial1.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Juliano Fantin, inscrito no CPF nº 458.606.700-44, RG nº 6034340502, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12.2025-02, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	917.400	PCT	GAZE 7,5 CM 13 FIOS C/ 10 UN ESTÉRIL - Dimensões aberta: 15 x 30cm. Peso mínimo de 10 g. Deve atender norma ABNT NBR 13843. Compressa de gaze estéril. Composição 100% algodão alvejado, isento de impurezas. Com 5 dobras e	AMED	R$ 0,59	R$ 541.266,00

			8 camadas, tamanho fechado 7,5cm x 7,5cm. Densidade: 13 fios/cm². Atóxica e apirogênica. Indicada para absorção de sangue e exsudatos. Estéril, embalagem com 10 unidades, de uso único (descartável). Preço por embalagem. (Marcas já aprovadas em processos anteriores: "AMED Hérika Premium", "AMED Clara", "Melhormed Ref. 8022", "Medihouse Ref. 510")			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

Juliano Fantin - Soma/RS
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
Compromitente.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4AA74513

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12. 2025.04

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12. 2025.04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.2025.04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Elimax Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.183.400/0001-55, domiciliado na cidade de Entre Rios do Sul/RS, Rua Gladis Paier, nº 370, Centro - Cep: 99645-000, telefone (54) 99612-1355 e-mail Comercial@elimax.net.br neste ato representada pelo Sr. Elisandro Antonio Sacon, inscrito no CPF nº 005.831.690-66, RG nº 1090487859 emitido por SJS RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
009	15750	PCT	Gaze 7,5 cm 13 fios c/ 500 un - dimensões aberta: 15 x 30cm. Peso mínimo de 500 g. Deve atender norma ABNT nbr 13843. Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada, confeccionada com 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras, bordas devidamente voltada para dentro, embalada em pacotes com 500 unidades, não estéril	Medihou se	R$ 37,99	R$ 598.342,50
TOTAL	R$ 598.342,50					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Ara.	C.B	D. I	E.V	L.C	M.R	N.H	Sap.	SM.H	Cpsinos
9	GAZE 7,5 CM 13 FIOS C/ 500 UN - Di- mensões aberta: 15 x 30cm. Peso mí-nimo de 500 g. Deve atender norma ABNT NBR 13843. Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada, confeccionada com 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras, bordas devidamente voltada para dentro, embalada em pacotes com 500 unidades, não estéril. (Marcas já aprovadas em processos anteriores: "AMED Catharina", "Melhormed Ref. 8003", "Medihouse mod. 15x30 13F")	1.00 0	400	2.00 0	0	350	500	8.000	0	2.000	1.500

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi-nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente CP Sinos

ELISANDRO ANTONIO SACON –
Elimax Comercio De Materiais E Equipamentos Hospitalares LTDA –
Compromitente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7976179C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE PREGÃO Nº 49/2026 - FRACASSADO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de animais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Especificação do Objeto:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	**TRATADOR DE ANIMAIS** Especificações: Posto Contínuo com Escala Variável, com jornada de até 220 (duzentas e vinte) horas mensais por posto, distribuídas conforme necessidade da Administração Municipal, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados, podendo contemplar jornadas reduzidas de até 4 (quatro) horas diárias em finais de semana e feriados. Quantidade de profissionais: - 03 (três) profissionais em dias úteis, com horário de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h; - 02 (dois) profissionais aos sábados, com horário das 08h às 12h; - 01 (um) profissional aos domingos e feriados, com horário das 08h às 12h. Todos os profissionais deverão possuir disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, respeitando a Carga Horária máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, considerando a escala definida pelo fiscal do contrato.	Mês	12	R$ 6.703,55	R$ 20.110,65	R$ 241.327,80

DA JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações da Unidade de Vigilância de Zoonoses, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, essenciais à prevenção, controle e monitoramento de doenças transmitidas por animais e vetores.
2. Os serviços abrangem o manejo, alimentação, higienização e cuidados com animais sob responsabilidade do município, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas de Bem-Estar animal e segurança sanitária da população.
3. Considerando a natureza contínua e essencial do serviço, bem como a insuficiência de servidores para execução direta das atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.
4. O dimensionamento dos postos de trabalho considera a demanda da unidade, com necessidade de cobertura contínua, inclusive em finais de semana e feriados.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da abertura da licitação e Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2026, às 10 horas

Após analisados todos os atos realizados acerca do presente Processo Licitatório, declara-se que o mesmo resultou **FRACASSADO**, uma vez que a única empresa licitante em relação ao mesmo, não ter conseguido chegar ao menos, ao Preço Estimado em edital para o objeto, informando *"que a Planilha Orçamentária de Referência elaborada pelo município, desconsiderou a incidência dos tributos federais compulsórios (IRPJ, CSLL e INSS*

patronal), encargos estes que onerariama proposta em aproximadamente 20% em relação ao teto estimado pela AdministraçãoMunicipal, assim, qualquer redução adicional, comprometeria a exeqüibilidade do contrato, reiterando que a redução do preço ofertado comprometeria a exeqüibilidade da proposta, comprometendoo regular pagamento das verbas salariais e encargos sociais dos funcionários da empresa, violando garantias trabalhistas fundamentais e a viabilidade operacional do contrato".

Preço Mensal Estimado em edital: R$ 20.110,65
Preço Anual Estimado em edital: R$ 241.327,80

Preço Mensal proposto pela empresa: R$ 30.110,60
Preço Anual proposto pela empresa: R$ 361.327,20

Tendo em vista que Administração Municipal não poderia aceitar preços finais superiores aos estimados em edital para o objeto, na seqüência dos atos, a única empresa participante em relação ao objeto resultou DESCLASSIFICADA no certame, declarando-se assim, a licitação **FRACASSADA**.

Assim, informa-se que a presente licitação resultou concluída e finalizada, sendo na seqüência, arquivada.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:2F8F6449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO

MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO
O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, após análise das inscrições entregues via formulário específico, informa o resultado provisório das avaliações do EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA:	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS								
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF	N° DO CNPJ OU CPF	NOTA AVALIADOR 1	NOTA AVALIADOR 2	NOTA AVALIADOR 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Raul Lima dos Santos	CPF - Pessoa Física	619.617.440-15	37,00	40,00	36,00	37,67	Selecionado	
2	Odelmar Ventura Soares	CPF - Pessoa Física	935.248.110-00	39,00	36,50	36,00	37,17	Selecionado	
3	Églisson dos Santos da Silva	CPF - Pessoa Física	048.284.550-35	37,00	38,00	36,00	37,00	Selecionado	
4	Valdeir Pereira de Souza	CPF - Pessoa Física	040.687.060-85	35,00	37,00	37,50	36,50	Selecionado	Concorrente à cotas para pessoas com deficiência
5	Elvio Jacobi	CPF - Pessoa Física	724.978.660-15	33,50	33,50	33,50	33,50	Selecionado	
6	Maria Berenice de Paula	CPF - Pessoa Física	326.399.370-49	32,00	34,00	33,00	33,00	Selecionado	
7	Zenir L. de Lima	CPF - Pessoa Física	725.000.340-20	32,50	32,50	33,50	32,83	Selecionado	
8	Jucelia da Costa Camargo	CPF - Pessoa Física	016.701.630-08	32,50	33,00	32,50	32,67	Selecionado	
9	Maria Olanda dos Santos Ferrari	CPF - Pessoa Física	521.727.750-53	31,00	32,00	31,00	31,33	Selecionado	
10	Evenice Lopes	CPF - Pessoa Física	016.725.000-01	30,50	30,50	30,50	30,50	Selecionado	
11	Saara Veridiana Santetti Boeno	CPF - Pessoa Física	033.972.360-29	25,00	26,00	26,00	25,67	Selecionado	
12	Maria Helena Paz Barcellos	CPF - Pessoa Física	778.450.800-04	23,00	23,00	23,00	23,00	Selecionado	
13	Juliana Aparecida Cesa Manica	CPF - Pessoa Física	061.472.809-61	22,00	19,00	19,00	20,00	Suplente	

Barracão/RS, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E1B452E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO

MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO

RESULTADO

O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, após análise das inscrições entregues via formulário específico, informa o resultado provisório das avaliações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS

CATEGORIA:	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA								
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF	N° DO CNPJ OU CPF	NOTA AVALIADOR 1	NOTA AVALIADOR 2	NOTA AVALIADOR 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA
1	GRUPO ARTÍSTICO NOVOS TROPEIROS	CNPJ - Pessoa Jurídica	28.767.941/0001-74	88,00	88,00	88,00	88,00	Selecionado	Pré-Certificado

Barracão/RS, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:938BC1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 091, DE 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

Homologação Preliminar dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026 PARA O CARGO MOTORISTA EXECUTIVO (ADMINISTRATIVO).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a Classificação Preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026 para o cargo de Motorista Administrativo, conforme tabela abaixo:

Inscr.	Candidato	Experiência	Capacitação	Total
01	Wilson Patrique S. Ens	10,00	0,00	10,00
02	José Eleandro de Oliveira	6,15	30,00	36,15
03	Carlos Henrique Cunha	40,00	20,00	60,00
04	Angelo Aldair Pinheiro	12,00	0,00	12,00
05	João Vitor dos Santos Oliveira	0,00	20,00	20,00
06	Luiz Carlos Picolli	7,46	30,00	37,46
07	Antonio Carlos Nunes	40,00	30,00	70,00
08	Guilherme Moraes Ribeiro	0,00	10,00	10,00
09	Alexandre Borges Padilha	40,00	30,00	70,00
10	Leandro Gradaski	10,61	30,00	40,61
11	Mario Silveira Garcia	0,00	0,00	0,00
13	Santo Bassedone Junior	23,76	30,00	53,76
14	Leandro Vilmar Nunes	15,55	20,00	35,55

Art. 2º Em razão do empate entre os candidatos Antonio Carlos Nunes e Alexandre Borges Padilha, ambos com 70,00 pontos, a classificação definitiva observará os critérios de desempate previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

Art. 3º Dos Recursos. Nos termos do item 10 do Edital: I – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação. II – Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 16 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:421FF43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGA DE GÁS (GLP)

CONTRATADAS:
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ nº 55.813.393/0001-44
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.240.764/0001-46
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.945.754/0001-55
SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.110.229/0001-53
VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 58.421.861/0001-23
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 36.047.635/0001-91
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n°44.639.579/0001-02
NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ nº 46.117.807/0001-00
MICHELI BARBIERI DA SILVA, CNPJ nº 47.030.708/0001-59
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.881.602/0001-61
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.232.530/0001-42
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 26.646.563/0001-45
MEGAELETRO VAREJO LTDA, CNPJ nº 53.312.313/0001-41
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ nº 18.449.927/0001-79
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ nº 61.756.785/0001-11
DUQUE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 58.873.271/0001-31
MARCELO WRUCK, CNPJ nº 33.369.715/0001-75
MF MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41
CASA & DECOR LTDA, CNPJ nº 54.481.983/0001-54
VANDERSON LAMB, CNPJ nº 55.287.505/0001-70

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	1	30	PAC	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	DEFINITY	3,74
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	4	320	UN	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	SUPERVALE	7,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	5	240	EMB	Álcool etílico hidratado, graduação 5LT 70 INPM	ARARAS	32,17
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	7	976	EMB	Alvejante sem cloro, tira manchas, composição: peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. rótulo com responsável técnico e informações do produto embalagem 2lt com alça ergonômica.	GLAMOUR	5,08
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	8	510	EMB	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias sortidas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embal. de 2 litros	GLAMOUR	5,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9	15	UN	Aromatizador Difusor Elétrico Porcelana Original branco.	VIA AROMA	38,83
VANINHA UTILIDADES LTDA	10	30	UN	Bacia plástica com tampa 4l	ARQPLAS	8,99
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11	36	UN	Bacia plástica com tampa 6l	PLASTICOS	17,53
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12	22	UN	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	PLASTI	10,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13	35	UN	Balde lixo com tampa 10 lt, de plástico	PLASTICOS	10,00
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14	65	UN	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	NOVA ERA	7,55
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	35	UN	Bandeja de plástico: Bandeja de plástico, material polipropileno (ou plástico resistente), formato retangular, lisa, reforçada, multiuso, material atóxico (livre de BPA), resistente a baixas e altas temperaturas, cor bege ou branca, nas dimensões aproximadas de 43x29x7cm.	PLASTI	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	16	15	UN	Bandeja Retangular Comum (Serviço/Copa): Bandeja metálica, material aço inoxidável de alta qualidade, formato retangular, com alças laterais para transporte. Acabamento polido. Resistente à corrosão. nas dimensões aproximadas de 43x29cm.	GP	41,00
NEGRUNI PRO LTDA	17	10	UN	Boleira redonda com pé e tampa, com abas para cauda, material acrílico transparente, medida mínima 30cm de diâmetro	GLN	61,52
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	18	66	UN	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	UC	4,37
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	19	47	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda, na cor preta	KAPAZI	121,87
MICHELI BARBIERI DA SILVA	20	33	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda, na cor preta	MEGAKAP	80,94
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21	4	UN	Cavalete de aviso para piso molhado indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio. Fabricado em PS, plástico rígido de alto impacto. Possui estrutura leve e prática. Cor: amarelo. comprimento aproximado do cavalete para sinalização aberto: 45,0 mm. largura aproximada do cavalete para sinalização: 30,0 mm. altura aproximada do cavalete para sinalização aberto: 58,0 mm.	BETTANIN	30,00
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	22	240	EMB	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme.	GLAMOUR	4,98

				Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior Polwax)		
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	23	150	EMB	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior Polwax)	GLAMOUR	4,98
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24	5	UN	Chaleira em Alumínio: Material alumínio polido industrial, resistente à oxidação e corrosão, fácil higienização com tampa e alça reforçada em baquelite para isolamento térmico. Capacidade de 5L.	PATO BRANCO	92,47
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25	10	UN	Coador peneira para chá de uso industrial: Com diâmetro de 10 cm a 15 cm. Tela de nylon ou poliéster de alta resistência para filtragem fina. Estrutura e cabo em polipropileno atóxico, resistente a altas temperaturas.	ERCA	18,19
VANINHA UTILIDADES LTDA	26	15	UN	Colher de serviço industrial/cozinha profissional, confeccionada inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade (preferencialmente AISI 304, que resiste à corrosão e alta temperatura), monobloco (inteiriça), garantindo higiene e durabilidade. Com comprimento de aproximadamente 45cm (tolerância +/-5cm).	INGA	32,50
MICHELI BARBIERI DA SILVA	27	50	UN	Colher de sopa, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno	ORIGINAL LINE	1,15
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28	15	PAC	Colherinha descartável para café, medida mínima 10cm, cristal transparente, embalagem com 200 unidades	STRAWPLAST	9,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29	70	UN	Colher para chá, aço inox, comprimento 9 cm, largura 1,9 cm	DM	1,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	30	20	UN	Colher para sobremesa, com lâmina em aço inox	ORIGINAL LINE	1,07
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31	10	UN	Concha para cozinha industrial: Concha profunda, reta ou levemente curva, ideal para mexer alimentos em panelas de grande porte ou servir. Com cabo longo, ergonômico, reforçado para uso contínuo e com gancho na extremidade para pendurar e facilitar a organização. Acabamento com superfície polida, de fácil higienização, que não absorva odores ou sabores.	ELITE	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	32	3	COJ	Conjunto pote plástico com tampa 5 peças 800ml cada	FP	13,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	33	2010	EMB	Copo térmico de isopor 180ml, embalagem com 25 uni	TOTALPLAST	5,99
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	34	2500	EMB	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	IBRAS	4,40
MICHELI BARBIERI DA SILVA	36	13	UN	Cortador/ ralador/fatiador de legumes	ORIGINAL LINE	7,87
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	37	327	EMB	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embalagem de 500 ml squeeze fragrância limão	GLAMOUR	4,20
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	38	1110	EMB	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: fragâncias sortidas, embalagem de 2 lt com alça ergonômica	GLAMOUR	3,61
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	39	480	EMB	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essências sortidas (menos café), 5 em 1	BASTON	6,98
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	40	1280	UN	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo, biodegradável	QLAR	1,75
VANINHA UTILIDADES LTDA	41	52	RL	Embalagem plástica para freezer 3kg, em rolo com 100 unidades	NINUS	6,15
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42	52	RL	Embalagem plástica para freezer 5 Kg, em rolo com 100 unidades	VABENE	6,96
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	43	5	UN	Escorredor de massa industrial: Material alumínio reforçado ou aço inoxidável, alta resistência. Formato cônico ou tacho, com base de apoio (anel) e alças laterais rebitadas/reforçadas. Furos de drenagem na base e laterais para escoamento rápido. Capacidade mínima de 10 a 14 litros (Nº 40 ou maior), ou diâmetro mínimo de 30cm a 40cm.	NACIONAL	77,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	44	75	UN	Escova de vaso sanitário com suporte, cabo resistente e cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam. Ideal para lavar e esfregar sanitários.	ORIGINAL LINE	3,08
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	45	10	UN	Escumadeira profissional em aço inoxidável, tipo industrial, estrutura inteiriça (sem rebites ou emendas), cabo longo reforçado com gancho na ponta, diâmetro aproximado de 15 a 20 cm, comprimento total mínimo de 40 cm. Material de alta durabilidade e resistência ao calor.	GP	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46	10	UN	Espátula de inox para cortar bolo, medidas mínimas 22,5C x 5L centímetros	SIMONAGGIO	7,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	47	14	UN	Espátula de silicone 26 cm	ORIGINAL LINE	8,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	48	5	UN	Espátula profissional em silicone: Com cabo de silicone, com 45cm de comprimento, base interna em aço inox. Silicone de alta qualidade, atóxico, livre de BPA (BPA Free), com estrutura interna reforçada (idealmente em aço inox ou material rígido) para maior firmeza e resistência. Deve suportar altas temperaturas, no mínimo até 200° ou 240°, sem deformar, derreter ou liberar substâncias tóxicas. Em formato inteiriço (ou com cabo reforçado), flexível na ponta para raspar e firme no cabo para manuseio. Com aproximadamente 36 cm a 45 cm de comprimento total, ideal para panelas grandes.	ELITE	33,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	49	35	UN	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	VEG	1,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	50	82	PAC	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	ASSOLAN	2,11
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	51	450	EMB	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, embalagem com 4 unidades, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mmx20mm. confeccionada em amanta abrasiva manta abrasiva, verde, fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	BETTANIN	1,05
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	52	170	UN	Essências para difusor de porcelana elétrico, lavanda, bamboo, chá branco, capim limão, canela. Embalagem de 10 ml cada.	GLAMOUR	8,98
MICHELI BARBIERI DA SILVA	53	12	UN	Faca de Carne Profissional (Geral/Açougue): Faca para corte de carnes, linha profissional, lâmina de 10 polegadas confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, fio liso (sem serrilha). Cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina, na cor branca, com proteção antibacteriana, material atóxico, ergonômico e antiderrapante.	ORIGINAL LINE	11,95
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	54	240	UN	Faca de mesa/refeição com lâmina em aço inoxidável, fio serrilhado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Cabo injetado em polipropileno atóxico, ergonômico, com proteção antibacteriana, fixado firmemente à lâmina. Comprimento da lâmina de aproximadamente 4".	FRATELLI	1,70
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55	12	UN	Forma de bolo pequena 35cm, alumínio polido	VISSOTEX	37,52
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	56	12	UN	Frigideira funda (mínimo 9cm de profundidade) antiaderente com 30 cm de diâmetro, sem tampa.	NACIONAL	93,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	57	10	UN	Funil industrial/comercial: Material resistente (polipropileno ou aço inox), diâmetro aproximado de 10cm a 14cm, adequado para transferência de líquidos ou pós. Com haste (ponta) fina para facilitar o encaixe, material atóxico, lavável e resistente a altas temperaturas.	ERCA	11,42
VANINHA UTILIDADES LTDA	58	115	PAC	Garfinho plástico, pacote com 10 unidades	STRAWPLAST	0,85
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	59	40	UN	Garfo, com lâmina em inox, cabo em polipropileno	FRATELLI	1,60
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	60	180	PAC	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	DU CHEFF	2,13
VANINHA UTILIDADES LTDA	61	80	CX	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	USE	3,15
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	62	75	EMB	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	PRO INSET	7,40
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	63	105	UN	Isqueiro grande, a gás, para uso na cozinha	HIPPER	2,20

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	64	40	UN	Lâmpada de LED 30w, branca fria	MUNDILUX	11,23
MEGAELETRO VAREJO LTDA	65	60	UN	Lâmpada de LED 50w branca fria	INFINITY LUX	12,40
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	66	180	EMB	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	GLAMOUR	5,39
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	67	125	UN	Limpador perfumado de ambientes, concentrado. Fragrâncias sortidas. Frascos com 120ml.	GLAMOUR	5,69
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	68	22	UN	Lixeira inox, com tampa e pedal, acionamento da tampa com barra de ferro, capacidade 30 litros, recipiente plástico interno, para utilização na UBS	AGATA	196,62
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	69	20	UN	Lixeira inox, com tampa e pedal, capacidade 50 litros, acionamento da tampa com barra de ferro, recipiente plástico interno, para utilização na UBS	ECOBIN	366,67
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	70	28	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	INJE	65,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	71	30	UN	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	INJE	36,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	72	10	UN	Lixeira plástica, capacidade 50lt, com pedal para abertura de tampa	TRITEC	57,99
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	73	20	UN	Lixeira plástica, capacidade 50 litros	INJE	34,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	74	150	CX	Luva cirúrgica com látex cor branca, tamanho G, caixa com 100 unidades	MEDIX	17,79
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	75	190	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	MEDIX	1,80
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	76	110	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de qualidade igual ou superior	MEDIX	1,80
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	77	20	CX	Máscara descartável, em TNT, com elástico, caixa com 50 unidades, sem sobras de fiapo, 3 camadas de boa qualidade. Marca: innova, fava ou talge	VABENE	4,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	78	130	EMB	Naftalina, embalagem com pastilhas, embalagem de 50gr	SANILAR	2,40
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	79	6	UN	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	KR	4,00
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	80	35	UN	Pá de plástico, para recolher lixo, tamanho 29,5X24,5X5,5 CM	PLASMONT	2,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	81	17	EMB	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unidades	THEOTO	0,94
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	82	10	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 10 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	EXT	90,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	83	10	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 15 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	EXT	110,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	84	12	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 5 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	ABC	68,35
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	85	80	UN	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	TEXTIL	4,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	86	90	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	MARTIMPANOS	5,13
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	87	70	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	MARTIMPANOS	21,53
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	88	180	UN	Pano de prato branco gigante, 100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	LEITE	4,58
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	89	210	UN	Pano de prato/copa, atoalhado medida aproximada: 43 x 58 cm	LEITE	3,60
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	90	220	PAC	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado, pacote com 12 rolos de 30 x 10 cm cada.	SUPERPEL	10,75
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	91	230	FD	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgem, embalagem com boa visibilidade do produto, FARDO com 16 pacotes de 04 rolos de 60 x 10 cm cada.	ANATO	58,00
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	92	300	PAC	Papel higiênico: branco, não reciclado, folha dupla, picotado e gofrado, neutro, extra macio, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, 100% celulose virgem, pacote com 16 rolos	ANATO	17,90
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	93	2000	RL	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 28 g/m², rolo de 200m x 20cm, alta absorção e resistência à umidade	SUL PAPEIS	9,15
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	94	62	FD	Papel toalha multiuso, fardo com 16 pacotes de 2 rolos cada (cada rolo com 50 toalhas com as medidas mínimas de 19,3cm x 19cm cada)	SIRIUS CHEFF	43,99
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	95	1050	FD	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	SUL PAPEIS	6,20
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	96	400	EMB	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	SANY	3,75
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	97	200	TBT	Pedra sanitária, mínimo 20gr	SANY	1,17
VANINHA UTILIDADES LTDA	98	13	UN	Pegador de salada industrial: Confeccionado inteiramente em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 430 de alta qualidade, material resistente à corrosão, oxidação e de fácil higienização (atendendo às normas da ANVISA). Formato tipo pinça ou articulado, com cabo longo (aprox. 30 cm) para maior segurança e ergonomia do operador. Extremidades arredondadas (pás/bases) com dimensões aproximadas de 9 cm, permitindo a manipulação firme de folhas e legumes. Deve apresentar alto padrão de acabamento, sem rebarbas ou cantos vivos.	INGA	33,40
MICHELI BARBIERI DA SILVA	99	16	UN	Peneira de cozinha industrial: Material totalmente em aço inoxidável de alta resistência, malha fina/dupla, com borda e cabo em aço inox. Diâmetro de aproximadamente 20 a 25 cm. Ideal para peneirar farinhas, polvilhar e coar líquidos.	ORIGINAL LINE	12,14
MICHELI BARBIERI DA SILVA	100	7	UN	Pincel de silicone para culinária/gastronomia. Com cerdas e corpo em silicone, livre de BPA (atóxico). Cabo em material resistente ao calor (silicone, plástico rígido ou aço inox). Resistente a altas temperaturas (mínimo de 200 máximo de 300 c), fácil de limpar, cerdas macias que não riscam superfícies, material higiênico que não retém odores ou sabores. Comprimento total mínimo de 20 cm a 23 cm.	ORIGINAL LINE	6,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	101	115	PAC	Pratinho plástico descartável, com diâmetro de 150mm, pacote de 10 unidades	TOTALPLAST	1,34
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	102	35	EMB	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	DUQUE	1,90
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	103	8	UN	Ralador de legumes manual industrial: Ralador com 4 faces, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com estrutura reforçada. Lâminas afiadas para ralar grosso, médio, fino e fatiar. Com alça superior reforçada e base antiderrapante para segurança e estabilidade durante o uso. Dimensões aproximadas de 15 cm a 25 cm de altura. Material atóxico e fácil higienização.	GP	9,00
MARCELO WRUCK	104	273	BOT	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	SUPERGASBRAS	130,00
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	105	84	EMB	Repelente de insetos spray, em frascos de 100ml	NUTRIEX	6,50
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	106	90	UN	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	PRÓPRIA	8,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE	107	60	UN	Rodo de espuma para passar cera	PRÓPRIA	5,99

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	108	22	UN	Rodo linha industrial aço de alta resistência pintura epóxi, refil substituível, cabo longo 1,5m	SANCHES	66,98
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	109	56	UN	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	PRÓPRIA	7,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	110	80	RL	Rolo de papel Filme PVC 28x30	GUARUFILME	5,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	111	30	RL	Rolo filme PVC 15 m x 45 cm	GUARUFILME	18,96
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	112	47	RL	Rolo papel alumínio 7,5m x 45 cm	DUQUE	6,10
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	113	1175	EMB	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. Para uso em todo tipo de máquina.	APYCE	4,34
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	114	500	EMB	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidratante.	PROQUILL	8,90
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	115	166	EMB	Sabonete líquido, fragrâncias sortidas, embalagem 250ml, com válvula pump	PROQUILL	9,00
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	116	130	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	DUQUE	7,40
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	117	180	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	DUQUE	6,74
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	118	1175	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	ESSAN	5,50
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	119	1000	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, picotado, 10 micras embalagem com 10 unid.	DUQUE	4,80
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	120	400	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	ESSAN	6,00
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	121	250	EMB	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	GLAMOUR	3,30
MF MACHADO SOARES	123	12	UN	Tapete Antiderrapante Dedinho 100% Poliéster Cores Sortidas - 60x120cm	BUETTNER	131,20
CASA & DECOR LTDA	124	180	UN	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	C&K	17,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	125	200	UN	Toalhas de rosto tamanho 45 x 75 cm., cor escura, 100%algodão	MEDIX	6,64
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	126	50	PAC	Touca descartável para uso na cozinha, confeccionada em TNT gramatura 30grs, pacote com 100 unid.	VABENE	6,89
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	127	47	UN	Vassoura de nylon mole 30 cm com cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso geral.	GAÚCHA	5,58
VANDERSON LAMB LTDA	128	230	UN	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira, comprimento de 130 cm, amarração reforçada, com palha de vassoura não podendo ser outro material, como palha de coqueiro	PRÓPRIA	20,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	129	19	UN	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeira.	DALCIN	19,50
TOTAL DA ATA: R$ 236.088,61 (duzentos e trinta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavo)						

Cândido Godói, RS, 17 de julho de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Secretária Municipal de Educação
Portaria 282/2026

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal de Saúde

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GEISON ANDRÉ SCHVIDER
Secretário Municipal Designado de Obras

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário Municipal de Agricultura

ELTON LUIS PERIUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AA66EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 40/2026.
O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2026, que tem por objeto aquisição parcelada de material de higiene, limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (GLP).
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	1	30	PAC	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	DEFINITY	3,74

NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	4	320	UN	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	SUPERVALE	7,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	5	240	EMB	Álcool etílico hidratado, graduação 5LT 70 INPM	ARARAS	32,17
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	7	976	EMB	Alvejante sem cloro, tira manchas, composição: peróxido de hidrogênio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. rótulo com responsável técnico e informações do produto embalagem 2lt com alça ergonômica.	GLAMOUR	5,08
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	8	510	EMB	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias sortidas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embal. de 2 litros	GLAMOUR	5,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9	15	UN	Aromatizador Difusor Elétrico Porcelana Original branco.	VIA AROMA	38,83
VANINHA UTILIDADES LTDA	10	30	UN	Bacia plástica com tampa 4l	ARQPLAS	8,99
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11	36	UN	Bacia plástica com tampa 6l	PLASTICOS	17,53
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12	22	UN	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	PLASTI	10,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13	35	UN	Balde lixo com tampa 10 lt, de plástico	PLASTICOS	10,00
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14	65	UN	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	NOVA ERA	7,55
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	35	UN	Bandeja de plástico: Bandeja de plástico, material polipropileno (ou plástico resistente), formato retangular, lisa, reforçada, multiuso, material atóxico (livre de BPA), resistente a baixas e altas temperaturas, cor bege ou branca, nas dimensões aproximadas de 43x29x7cm.	PLASTI	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	16	15	UN	Bandeja Retangular Comum (Serviço/Copa): Bandeja metálica, material aço inoxidável de alta qualidade, formato retangular, com alças laterais para transporte. Acabamento polido. Resistente à corrosão. nas dimensões aproximadas de 43x29cm.	GP	41,00
NEGRUNI PRO LTDA	17	10	UN	Boleira redonda com pé e tampa, com abas para cauda, material acrílico transparente, medida mínima 30cm de diâmetro	GLN	61,52
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	18	66	UN	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	UC	4,37
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	19	47	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda, na cor preta	KAPAZI	121,87
MICHELI BARBIERI DA SILVA	20	33	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda, na cor preta	MEGAKAP	80,94
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21	4	UN	Cavalete de aviso para piso molhado indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio. Fabricado em PS, plástico rígido de alto impacto. Possui estrutura leve e prática. Cor: amarelo. comprimento aproximado do cavalete para sinalização aberto: 45,0 mm. largura aproximada do cavalete para sinalização: 30,0 mm. altura aproximada do cavalete para sinalização aberto: 58,0 mm.	BETTANIN	30,00
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	22	240	EMB	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior Polwax)	GLAMOUR	4,98
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	23	150	EMB	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior Polwax)	GLAMOUR	4,98
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24	5	UN	Chaleira em Alumínio: Material alumínio polido industrial, resistente à oxidação e corrosão, fácil higienização com tampa e alça reforçada em baquelite para isolamento térmico. Capacidade de 5L.	PATO BRANCO	92,47
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25	10	UN	Coador peneira para chá de uso industrial: Com diâmetro de 10 cm a 15 cm. Tela de nylon ou poliéster de alta resistência para filtragem fina. Estrutura e cabo em polipropileno atóxico, resistente a altas temperaturas.	ERCA	18,19
VANINHA UTILIDADES LTDA	26	15	UN	Colher de serviço industrial/cozinha profissional, confeccionada inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade (preferencialmente AISI 304, que resiste à corrosão e alta temperatura), monobloco (inteiriça), garantindo higiene e durabilidade. Com comprimento de aproximadamente 45cm (tolerância +/-5cm).	INGA	32,50
MICHELI BARBIERI DA SILVA	27	50	UN	Colher de sopa, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno	ORIGINAL LINE	1,15
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28	15	PAC	Colherinha descartável para café, medida mínima 10cm, cristal transparente, embalagem com 200 unidades	STRAWPLAST	9,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29	70	UN	Colher para chá, aço inox, comprimento 9 cm, largura 1,9 cm	DM	1,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	30	20	UN	Colher para sobremesa, com lâmina em aço inox	ORIGINAL LINE	1,07
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31	10	UN	Concha para cozinha industrial: Concha profunda, reta ou levemente curva, ideal para mexer alimentos em panelas de grande porte ou servir. Com cabo longo, ergonômico, reforçado para uso contínuo e com gancho na extremidade para pendurar e facilitar a organização. Acabamento com superfície polida, de fácil higienização, que não absorva odores ou sabores.	ELITE	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	32	3	COJ	Conjunto pote plástico com tampa 5 peças 800ml cada	FP	13,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	33	2010	EMB	Copo térmico de isopor 180ml, embalagem com 25 uni	TOTALPLAST	5,99
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	34	2500	EMB	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	IBRAS	4,40
MICHELI BARBIERI DA SILVA	36	13	UN	Cortador/ ralador/fatiador de legumes	ORIGINAL LINE	7,87
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	37	327	EMB	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embalagem de 500 ml squeeze fragrância limão	GLAMOUR	4,20
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	38	1110	EMB	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: fragâncias sortidas, embalagem de 2 lt com alça ergonômica	GLAMOUR	3,61
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	39	480	EMB	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essências sortidas (menos café), 5 em 1	BASTON	6,98
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	40	1280	UN	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo, biodegradável	QLAR	1,75
VANINHA UTILIDADES LTDA	41	52	RL	Embalagem plástica para freezer 3kg, em rolo com 100 unidades	NINUS	6,15
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42	52	RL	Embalagem plástica para freezer 5 Kg, em rolo com 100 unidades	VABENE	6,96
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	43	5	UN	Escorredor de massa industrial: Material alumínio reforçado ou aço inoxidável, alta resistência. Formato cônico ou tacho, com base de apoio (anel) e alças laterais rebitadas/reforçadas. Furos de drenagem na base e laterais para escoamento rápido. Capacidade mínima de 10 a 14 litros (Nº 40 ou maior), ou diâmetro mínimo de 30cm a 40cm.	NACIONAL	77,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	44	75	UN	Escova de vaso sanitário com suporte, cabo resistente e cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam. Ideal para lavar e esfregar sanitários.	ORIGINAL LINE	3,08
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	45	10	UN	Escumadeira profissional em aço inoxidável, tipo industrial, estrutura inteiriça (sem rebites ou emendas), cabo longo reforçado com gancho na ponta, diâmetro aproximado de 15 a 20 cm, comprimento total mínimo de 40 cm. Material de alta durabilidade e resistência ao calor.	GP	12,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46	10	UN	Espátula de inox para cortar bolo, medidas mínimas 22,5C x 5L centímetros	SIMONAGGIO	7,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	47	14	UN	Espátula de silicone 26 cm	ORIGINAL LINE	8,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	48	5	UN	Espátula profissional em silicone: Com cabo de silicone, com 45cm de comprimento, base interna em aço inox. Silicone de alta qualidade, atóxico, livre de	ELITE	33,00

				BPA (BPA Free), com estrutura interna reforçada (idealmente em aço inox ou material rígido) para maior firmeza e resistência. Deve suportar altas temperaturas, no mínimo até 200° ou 240°, sem deformar, derreter ou liberar substâncias tóxicas. Em formato inteiriço (ou com cabo reforçado), flexível na ponta para raspar e firme no cabo para manuseio. Com aproximadamente 36 cm a 45 cm de comprimento total, ideal para panelas grandes.		
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	49	35	UN	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	VEG	1,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	50	82	PAC	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	ASSOLAN	2,11
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	51	450	EMB	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, embalagem com 4 unidades, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mmx20mm. confeccionada em amanta abrasiva manta abrasiva, verde, fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	BETTANIN	1,05
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	52	170	UN	Essências para difusor de porcelana elétrico, lavanda, bamboo, chá branco, capim limão, canela. Embalagem de 10 ml cada.	GLAMOUR	8,98
MICHELI BARBIERI DA SILVA	53	12	UN	Faca de Carne Profissional (Geral/Açougue): Faca para corte de carnes, linha profissional, lâmina de 10 polegadas confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, fio liso (sem serrilha). Cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina, na cor branca, com proteção antibacteriana, material atóxico, ergonômico e antiderrapante.	ORIGINAL LINE	11,95
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	54	240	UN	Faca de mesa/refeição com lâmina em aço inoxidável, fio serrilhado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Cabo injetado em polipropileno atóxico, ergonômico, com proteção antibacteriana, fixado firmemente à lâmina. Comprimento da lâmina de aproximadamente 4".	FRATELLI	1,70
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55	12	UN	Forma de bolo pequena 35cm, alumínio polido	VISSOTEX	37,52
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	56	12	UN	Frigideira funda (mínimo 9cm de profundidade) antiaderente com 30 cm de diâmetro, sem tampa.	NACIONAL	93,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	57	10	UN	Funil industrial/comercial: Material resistente (polipropileno ou aço inox), diâmetro aproximado de 10cm a 14cm, adequado para transferência de líquidos ou pós. Com haste (ponta) fina para facilitar o encaixe, material atóxico, lavável e resistente a altas temperaturas.	ERCA	11,42
VANINHA UTILIDADES LTDA	58	115	PAC	Garfinho plástico, pacote com 10 unidades	STRAWPLAST	0,85
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	59	40	UN	Garfo, com lâmina em inox, cabo em polipropileno	FRATELLI	1,60
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	60	180	PAC	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	DU CHEFF	2,13
VANINHA UTILIDADES LTDA	61	80	CX	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	USE	3,15
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	62	75	EMB	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	PRO INSET	7,40
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	63	105	UN	Isqueiro grande, a gás, para uso na cozinha	HIPPER	2,20
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	64	40	UN	Lâmpada de LED 30w, branca fria	MUNDILUX	11,23
MEGAELETRO VAREJO LTDA	65	60	UN	Lâmpada de LED 50w branca fria	INFINITY LUX	12,40
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	66	180	EMB	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	GLAMOUR	5,39
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	67	125	UN	Limpador perfumado de ambientes, concentrado. Fragrâncias sortidas. Frascos com 120ml.	GLAMOUR	5,69
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	68	22	UN	Lixeira inox, com tampa e pedal, acionamento da tampa com barra de ferro, capacidade 30 litros, recipiente plástico interno, para utilização na UBS	AGATA	196,62
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	69	20	UN	Lixeira inox, com tampa e pedal, capacidade 50 litros, acionamento da tampa com barra de ferro, recipiente plástico interno, para utilização na UBS	ECOBIN	366,67
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	70	28	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	INJE	65,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	71	30	UN	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	INJE	36,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	72	10	UN	Lixeira plástica, capacidade 50lt, com pedal para abertura de tampa	TRITEC	57,99
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	73	20	UN	Lixeira plástica, capacidade 50 litros	INJE	34,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	74	150	CX	Luva cirúrgica com látex cor branca, tamanho G, caixa com 100 unidades	MEDIX	17,79
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	75	190	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	MEDIX	1,80
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	76	110	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de qualidade igual ou superior	MEDIX	1,80
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	77	20	CX	Máscara descartável, em TNT, com elástico, caixa com 50 unidades, sem sobras de fiapo, 3 camadas de boa qualidade. Marca: innova, fava ou talge	VABENE	4,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	78	130	EMB	Naftalina, embalagem com pastilhas, embalagem de 50gr	SANILAR	2,40
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	79	6	UN	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	KR	4,00
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	80	35	UN	Pá de plástico, para recolher lixo, tamanho 29,5X24,5X5,5 CM	PLASMONT	2,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	81	17	EMB	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unidades	THEOTO	0,94
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	82	10	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 10 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	EXT	90,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	83	10	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 15 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	EXT	110,00
MICHELI BARBIERI DA SILVA	84	12	UN	Panela caçarola industrial, com capacidade de 5 Litros. Em alumínio polido de alta resistência. Espessura mínima de 3,0 mm (estrutura robusta). Com tampa de alumínio polido com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas, rebitadas, em alumínio polido. Acabamento polido, isento de cantos vivos, rebarbas ou defeitos de fabricação.	ABC	68,35
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	85	80	UN	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	TEXTIL	4,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	86	90	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	MARTIMPANOS	5,13
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	87	70	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	MARTIMPANOS	21,53
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	88	180	UN	Pano de prato branco gigante, 100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	LEITE	4,58
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	89	210	UN	Pano de prato/copa, atoalhado medida aproximada: 43 x 58 cm	LEITE	3,60
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	90	220	PAC	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado, pacote com 12 rolos de 30 x 10 cm cada.	SUPERPEL	10,75
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	91	230	FD	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgem,	ANATO	58,00

LTDA				embalagem com boa visibilidade do produto, FARDO com 16 pacotes de 04 rolos de 60 x 10 cm cada.		
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	92	300	PAC	Papel higiênico: branco, não reciclado, folha dupla, picotado e gofrado, neutro, extra macio, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, 100% celulose virgem, pacote com 16 rolos	ANATO	17,90
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	93	2000	RL	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 28 g/m², rolo de 200m x 20cm, alta absorção e resistência à umidade	SUL PAPEIS	9,15
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	94	62	FD	Papel toalha multiuso, fardo com 16 pacotes de 2 rolos cada (cada rolo com 50 toalhas com as medidas mínimas de 19,3cm x 19cm cada)	SIRIUS CHEFF	43,99
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	95	1050	FD	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	SUL PAPEIS	6,20
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	96	400	EMB	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	SANY	3,75
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	97	200	TBT	Pedra sanitária, mínimo 20gr	SANY	1,17
VANINHA UTILIDADES LTDA	98	13	UN	Pegador de salada industrial: Confeccionado inteiramente em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 430 de alta qualidade, material resistente à corrosão, oxidação e de fácil higienização (atendendo às normas da ANVISA). Formato tipo pinça ou articulado, com cabo longo (aprox. 30 cm) para maior segurança e ergonomia do operador. Extremidades arredondadas (pás/bases) com dimensões aproximadas de 9 cm, permitindo a manipulação firme de folhas e legumes. Deve apresentar alto padrão de acabamento, sem rebarbas ou cantos vivos.	INGA	33,40
MICHELI BARBIERI DA SILVA	99	16	UN	Peneira de cozinha industrial: Material totalmente em aço inoxidável de alta resistência, malha fina/dupla, com borda e cabo em aço inox. Diâmetro de aproximadamente 20 a 25 cm. Ideal para peneirar farinhas, polvilhar e coar líquidos.	ORIGINAL LINE	12,14
MICHELI BARBIERI DA SILVA	100	7	UN	Pincel de silicone para culinária/gastronomia. Com cerdas e corpo em silicone, livre de BPA (atóxico). Cabo em material resistente ao calor (silicone, plástico rígido ou aço inox). Resistente a altas temperaturas (mínimo de 200 máximo de 300 c), fácil de limpar, cerdas macias que não riscam superfícies, material higiênico que não retém odores ou sabores. Comprimento total mínimo de 20 cm a 23 cm.	ORIGINAL LINE	6,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	101	115	PAC	Pratinho plástico descartável, com diâmetro de 150mm, pacote de 10 unidades	TOTALPLAST	1,34
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	102	35	EMB	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	DUQUE	1,90
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	103	8	UN	Ralador de legumes manual industrial: Ralador com 4 faces, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com estrutura reforçada. Lâminas afiadas para ralar grosso, médio, fino e fatiar. Com alça superior reforçada e base antiderrapante para segurança e estabilidade durante o uso. Dimensões aproximadas de 15 cm a 25 cm de altura. Material atóxico e fácil higienização.	GP	9,00
MARCELO WRUCK	104	273	BOT	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	SUPERGASBRAS	130,00
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	105	84	EMB	Repelente de insetos spray, em frascos de 100ml	NUTRIEX	6,50
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	106	90	UN	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	PRÓPRIA	8,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	107	60	UN	Rodo de espuma para passar cera	PRÓPRIA	5,99
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	108	22	UN	Rodo linha industrial aço de alta resistência pintura epóxi, refil substituível, cabo longo 1,5m	SANCHES	66,98
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	109	56	UN	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	PRÓPRIA	7,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	110	80	RL	Rolo de papel Filme PVC 28x30	GUARUFILME	5,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	111	30	RL	Rolo filme PVC 15 m x 45 cm	GUARUFILME	18,96
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	112	47	RL	Rolo papel alumínio 7,5m x 45 cm	DUQUE	6,10
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	113	1175	EMB	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. Para uso em todo tipo de máquina.	APYCE	4,34
NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA	114	500	EMB	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidratante.	PROQUILL	8,90
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	115	166	EMB	Sabonete líquido, fragrâncias sortidas, embalagem 250ml, com válvula pump	PROQUILL	9,00
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	116	130	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	DUQUE	7,40
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	117	180	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	DUQUE	6,74
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	118	1175	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	ESSAN	5,50
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	119	1000	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, picotado, 10 micras embalagem com 10 unid.	DUQUE	4,80
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	120	400	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	ESSAN	6,00
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRINUIDORA LTDA	121	250	EMB	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	GLAMOUR	3,30
MF MACHADO SOARES	123	12	UN	Tapete Antiderrapante Dedinho 100% Poliéster Cores Sortidas - 60x120cm	BUETTNER	131,20
CASA & DECOR LTDA	124	180	UN	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	C&K	17,20
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	125	200	UN	Toalhas de rosto tamanho 45 x 75 cm., cor escura, 100%algodão	MEDIX	6,64
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	126	50	PAC	Touca descartável para uso na cozinha, confeccionada em TNT gramatura 30grs, pacote com 100 unid.	VABENE	6,89
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	127	47	UN	Vassoura de nylon mole 30 cm com cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso geral.	GAÚCHA	5,58
VANDERSON LAMB LTDA	128	230	UN	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira, comprimento de 130 cm, amarração reforçada, com palha de vassoura não podendo ser outro material, como palha de coqueiro	PRÓPRIA	20,00
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	129	19	UN	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeira.	DALCIN	19,50
TOTAL DA ATA: R$ 236.088,61 (duzentos e trinta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavo)						

Cândido Godói/RS, 17 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Sec. Finanças
Portaria nº 226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D79369FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 707/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 11.195/26, **REVOGA** a Portaria nº 707/26, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 14 de julho de 2026.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 125/21 - GREEN CARD	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	MARI STELA DE LIMA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº151/24- SM MOBILIDADE	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 041/2025 - SINOSCAR S.A.	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 042/2025 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 091/2025 - MARTINS SÉRVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 153/2025 - EDERSON DEBOM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 012/2026 - M7 CONSTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 013/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 064/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 063/2026 -M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 003/2026 - CONSÓRCIO INTEGRADO ELDORADO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 161/2025 - CLÍNICA SANTA TERESINHA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 178/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 179/2025 - KITZBERGER	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 177/2025 - PRÓ VIDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 184/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 049/2026 - RG SAÚDE	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 070/2026 - S&S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 048/2026 - FERNANDES&PRIORI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 047/2026 - F.F.R ENGENHARIA LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 102/2022 - ISAIR JOSÉ CASARIL	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 133/2026 - ELSO MARCELINO SILVA E TEREZINHA CLAUDETE ALMEIDA SILVA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 134/2026 - UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/2026 - GABRIEL CAMPOS FERREIRA LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:226CF4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			627.353.704,00	
Previsão Atualizada			627.353.704,00	
Receitas Realizadas			391.753.339,40	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			16.870.045,08	
DESPESAS				
Dotação Inicial			607.353.704,00	
Dotação Atualizada			684.521.015,40	
Despesas Empenhadas			442.945.864,60	
Despesas Liquidadas			311.200.359,23	
Despesas Pagas			290.012.437,89	
Superávit Orçamentário			80.552.980,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			442.945.864,60	
Despesas Liquidadas			311.200.359,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			538.531.105,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			535.432.463,61	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			535.432.463,61	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			43.001.098,01	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			43.001.098,01	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	-15.317.000,80		43.898.557,75	-286,60%
Resultado Nominal	-15.317.000,80		41.526.642,44	-271,11%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.078.843,98	2.261,91	22.054.927,16	15.021.654,91
Executivo	37.073.793,48	2.261,91	22.054.927,16	15.016.604,41
Legislativo	5.050,50	0,00	0,00	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.821.287, 21	271.759,05	4.936.473,41	3.613.054,75
Executivo	8.001.801,41	264.801,15	4.190.415,37	3.546.584,89
Legislativo	819.485,80	6.957,90	746.058,04	66.469,86
TOTAL	45.900.131,19	274.020,96	26.991.400,57	18.634.709,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		41.302.195,26	25%	24,24%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica		44.268.917,78	70%	79,48%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	2.501.898,70			15.398.101,30
Despesa de Capital Líquida	39.183.022,04			41.833.449,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		329.926,01		-311.926,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até Exercício	Limite constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.402.908,17	15,00%	29,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%	
FELIPE COSTELLA		***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal		Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 009.217.110-93		CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA			
Secretária da Fazenda			
CPF 938.656.430-00			

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:20A4F904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 304-2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 304/2026
Processo nº 345/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de máquina escavadeira XCMG, da Secretaria de obras, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE AR EXTERNO	R$ 338,98	R$ 338,98
02	01	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 190,07	R$ 190,07
03	01	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR CONDICIONADO	R$ 310,00	R$ 310,00
04	01	FILTRO JOYSTICK XCMG MODERNA	R$ 98,00	R$ 98,00
05	01	FILTRO XCMG PAPEL	R$ 225,70	R$ 225,70
06	01	FILTRO XCMG COMB.	R$ 440,00	R$ 440,00
07	01	FILTRO MOTOR PR	R$ 210,00	R$ 210,00
08	01	FILTRO CABINE AR COND	R$ 110,00	R$ 110,00
09	01	FILTRO RETORNO ÓLEO HIDRAULICO XCMG	R$ 561,30	R$ 561,30
10	01	CORREIA MOTOR XCMG	R$ 398,95	R$ 398,95
11	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 33,00
12	20	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	R$ 42,05	R$ 660,00
13	20	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	R$ 39,00	R$ 780,00
14	1	REVISÃO 1000H	R$ 3.205,00	R$ 3.205,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 8.369,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA MÁQUINA LTDA**
CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
ROD RSC 453, **INDUSTRIAL**, CEP 95.800-000, **VENANCIO AIRES** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRA MÁQUINA LTDA**
CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 8.369,00 (**oito mil trezentos e sessenta e nove reais.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Fundo Municipal de Obras
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468 material.
Despesa Principal: 2483 serviços.
Despesa Óleos/Lubrificantes: **2469** R$ 2.281,00
Despesa Material: **2472** R$ 2.883,00
Despesa Serviço: **2486** R$ 3.205,00

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5DD21545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.553, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.553, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 3.899.265,42."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.501.963,95 (dois milhões e quinhentos e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.200.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 1.200.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.900,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	**R$ 2.900,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 178.933,95
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 178.933,95**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 100.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	**R$ 200.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	
ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 20.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 800.000,00**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 130,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 2.501.963,95**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.397.301,47 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1706 OBRAS E INSTALACOES	R$ 398.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 121.066,05
3.3.90.39.00.00.00.00 1701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 375.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 894.066,05**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 100.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.235,42
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 5.235,42**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2719 BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 398.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 398.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 1.397.301,47**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 123.030,00 (cento e vinte e três mil e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2054 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 1.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 900,00
2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	**R$ 1.900,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R$ 100.000,00
DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 100.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 20.000,00**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 130,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 2.500.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 100.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
c) o valor de R$ 375.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
d) o valor de R$ 796.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da União;
e) o valor de R$ 5.235,42, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

TOTAL	**R$ 3.776.235,42**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B3530E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5328/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais):

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.40
Despesa	2404
Valor	R$ 26.000,00
Fonte de Recursos	2500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	2393
Valor	R$ 26.000,00
Fonte de Recursos	2500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F2F654C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS tornam pública a **Classificação Final e a Homologação dos Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026**.

1. A localidade descrita na lista parcial é de acordo com o endereço cadastrado pelo candidato na plataforma conjuntos (cieers.org.br/conjuntos), conforme estipulado na cláusula 1.7 do Edital.

2. Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

Osório, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÃO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CLARISSA E. S. DE MATTOS	109	13/05/2026 17:31	**1**
LUANA LOPES OLIVEIRA	142	17/05/2026 22:52	**2**
BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	144	18/05/2026 12:08	**3**

JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO	181	29/05/2026 16:36	**4**
MARIANA DE OLIVEIRA VIEGA	188	01/06/2026 15:47	**5**
DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA	190	02/06/2026 09:05	**6**
THAUANI LUZ LIMA CAVALHEIRO	205	09/06/2026 17:46	**7**

ADMINISTRAÇÃO – ATLÂNTIDA SUL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA EDUARDA PAIM LIMA	103	13/05/2026 14:16	**1**

ADMINISTRAÇÃO – BORRUSSIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIM D. CARVALHO IZIDORO	84	12/05/2026 23:53	**1**

ADMINISTRAÇÃO – SANTA LUZIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA CLARA L. DOS SANTOS	154	19/05/2026 15:18	**1**

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CASSIO FERNANDO RODRIGUES	61	12/05/2026 15:39	**1**
MILENA RODRIGUES STEINMETZ	76	12/05/2026 21:41	**2**
RAFAEL DOS SANTOS BARRUFI	78	12/05/2026 23:02	**3**
GUILHERME BILLIG	134	15/05/2026 15:40	**4**
JULIANA PEREIRA MAIOLI	171	23/05/2026 14:44	**5**
GIOVANA ALVES PAYCORICH	173	24/05/2026 18:01	**6**
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	203	09/06/2026 12:01	**7**

ARQUITETURA E URBANISMO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LUANA F. FERRI GUATIMOSIM	1	12/05/2026 07:55	**1**

ARQUITETURA E URBANISMO – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	135	15/05/2026 20:26	**1**

BIBLIOTECONOMIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ISADORA DOTTO BRUSIUS	217	15/06/2026 18:10	**1**
VITORIA GUERRI MADEIRA	236	26/06/2026 13:34	**2**

BIOMEDICINA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
EVELLYN OLIVEIRA DO CANTO	17	12/05/2026 09:50	**1**
NATALLI JESUS DE FREITAS	106	13/05/2026 16:21	**2**
TALITA RODRIGUES CARNIEL	111	13/05/2026 21:23	**3**
IRIS FERREIRA	170	23/05/2026 05:52	**4**
THAIZA KNEVITZ	234	26/06/2026 10:55	**5**
CARLA GROFF MONTEIRO	239	29/06/2026 10:36	**6**

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
SAMMYA K. PINHEIRO DE SOUSA	40	12/05/2026 12:45	**1**
AMANDA DOS SANTOS WERLE	71	12/05/2026 20:17	**2**
LAURA DOS SANTOS ROSA	104	13/05/2026 14:58	**3**
CÍNTIA O. DA COSTA DA SILVA	118	14/05/2026 13:58	**4**
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	120	14/05/2026 14:13	**5**
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	139	17/05/2026 15:13	**6**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CARLOS DANIEL CAMARGO BORGES	79	12/05/2026 23:04	**1**
GISELE RODRIGUES DE ATAYDES	80	12/05/2026 23:24	**2**
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA	158	19/05/2026 19:57	**3**
RAFAELA FERREIRA DA SILVA BIEHL	166	21/05/2026 12:43	**4**
ANA LUISA GARCIA PEREZ	202	09/06/2026 10:36	**5**
YASMIN FERNANDES SILVA	235	26/06/2026 11:05	**6**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PASSINHOS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIANE BOEIRA FERREIRA	148	18/05/2026 17:14	1

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – ATLÂNTIDA SUL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUSTAVO ALMEIDA	113	13/05/2026 23:52	1

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUILHERME CASTRO DE VAILA	200	05/06/2026 14:38	1

DIREITO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JÚLIA FLORES	29	12/05/2026 11:24	1
ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	68	12/05/2026 19:19	2
MAIK FERRI COLISSI	87	13/05/2026 08:46	3
EDUARDA COSTA MARTINS	174	25/05/2026 09:29	4
DANIELI DE MATTOS VALLE CARLETTI	183	30/05/2026 00:08	5
KIMBERLY OSINSKI SONNTAG	227	23/06/2026 18:19	6
ISABEL BITTENCOURT SIELICHOW	233	25/06/2026 16:02	7
ERIC GUATIMOSIM ARMICHI	248	08/07/2026 09:44	8

DIREITO – ATLÂNTIDA SUL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VERA ROSIMARI DONAY ROCHA	90	13/05/2026 09:19	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / BACHARELADO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
SIMONE LEMOS PEREIRA	14	12/05/2026 09:42	1
VIVIAN MULLER FERREIRA	186	31/05/2026 08:59	2
LUKAS TRESBACH	210	11/06/2026 14:54	3

EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MAURICIO PORTUGUEZ DA SILVA	44	12/05/2026 12:56	1
DEBORA SERRAT	225	22/06/2026 20:41	2

ENFERMAGEM – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JHENNY AQUILA MIRANDA ABREU	31	12/05/2026 11:33	1
GABRIELA DA SILVA SCHNEIDER	33	12/05/2026 11:49	2
JESSICA RAMOS CONSTANTE	176	25/05/2026 23:01	3
IZADORA BERTI DA LUZ	201	06/06/2026 14:30	4
HELLEN ALTENETA LEÃO	238	27/06/2026 11:59	5

ENGENHARIA CIVIL – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LUCAS COSTA DA SILVA	222	18/06/2026 17:51	1
MONIZE SILVA ROCHA	228	23/06/2026 23:52	2
HENRIQUE ANDRE GERHARDT	229	24/06/2026 15:47	3

FARMÁCIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RAFAELLA DE OLIVEIRA ROSA	127	14/05/2026 19:49	1
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES	138	16/05/2026 13:45	2
GRAZIELA MARCIA MARINI	177	26/05/2026 09:29	3

FISIOTERAPIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RAFAELLA GOMES DE CASTRO	55	12/05/2026 14:35	1
PAMELA LENZ BIEHL	88	13/05/2026 08:51	2

FISIOTERAPIA – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
BRENDA SILVEIRA DOS SANTOS	179	27/05/2026 19:29	1

HISTÓRIA / LICENCIATURA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELA SILVEIRA LUIZ NUNES	28	12/05/2026 11:07	**1**
LAURA OLIVEIRA DORNELES	83	12/05/2026 23:52	**2**
JOAO LUCAS ANDRE RIBEIRO	108	13/05/2026 17:20	**3**
MURILO GOMES FIGUEIREDO	129	15/05/2026 09:45	**4**
PIETTRO DE VARGAS MATOS	195	03/06/2026 18:30	**5**

JORNALISMO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JAMAIRA DIAS DOS SANTOS	153	19/05/2026 14:35	**1**

LETRAS / PORTUGUÊS E INGLÊS – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MEL LOURENCO COUTO	22	12/05/2026 10:35	**1**
REBECA BORGES DE SOUZA SILVA	34	12/05/2026 11:49	**2**
AMANDA CATARINA C. DOS SANTOS	60	12/05/2026 15:26	**3**
CAMILA DA SILVA FERREIRA	81	12/05/2026 23:31	**4**
YASMIM DALPIAZ DOS SANTOS	115	14/05/2026 10:37	**5**
JAÍNE TRINDADE DE OLIVEIRA	146	18/05/2026 14:40	**6**
ANDREI CARLOS T. FERREIRA	155	19/05/2026 16:01	**7**
STEPHANIE KRUMMENAUER CIDADE	159	20/05/2026 10:43	**8**
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	160	20/05/2026 10:58	**9**
CAROLINA FRAGA OSORIO	182	29/05/2026 21:06	**10**

LETRAS / PORTUGUÊS E INGLÊS – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VICTORIA CARDOSO GOMES	213	14/06/2026 10:32	**1**

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
KAROLYNE PIVOTO MONTEIRO	156	19/05/2026 16:52	**1**

MATEMÁTICA / LICENCIATURA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELE SUSANE T. DA COSTA	59	12/05/2026 15:16	**1**
NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	157	19/05/2026 18:59	**2**

MEDICINA VETERINÁRIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CAROLINE SIKORSKI HENRICH	220	18/06/2026 14:53	**1**

NUTRIÇÃO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARLUCE ELIANI BOBSIN	50	12/05/2026 13:34	**1**
GIOVANNA BRANCHINA	73	12/05/2026 20:35	**2**
RUBENS OLIVÉR T. DE SOUZA ALVES	112	13/05/2026 23:46	**3**

PEDAGOGIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ANA PAULA MOTA	12	12/05/2026 09:41	**1**
MARIA LUCIA SOARES PAIM	23	12/05/2026 10:39	**2**
LAUREN DAL OSTO SANTOS	51	12/05/2026 13:47	**3**
SUELEN ALEXANDRE FERNANDES	64	12/05/2026 16:19	**4**
LUIZ FERNANDO SANTOS BARBOSA	85	13/05/2026 01:55	**5**
JACKELINE GRACY R. P. FORTES	97	13/05/2026 11:19	**6**
MANOELLA BAUMHARDT TEDESCO	98	13/05/2026 11:32	**7**
LUTTY GONÇALVES	141	17/05/2026 20:15	**8**
CLEONI CRISTINA G. MACHADO	145	18/05/2026 13:57	**9**
VALQUIRIA MAIA	163	20/05/2026 14:31	**10**
RAFAELLA DA COSTA CORREIA	175	25/05/2026 21:21	**11**
STEFANIE SANTOS BORDIGNON	189	01/06/2026 17:19	**12**
NELISE JUSTO ABRUZZI	191	02/06/2026 10:39	**13**
BRUNA MUNIQUE WESCHENFELDER	192	02/06/2026 12:35	**14**
AMANDA SANCHEZ	206	09/06/2026 18:45	**15**
BÁRBARA GOMES ALVES	208	11/06/2026 08:50	**16**
BRENDA GUIMARAES DA LUZ	214	14/06/2026 10:46	**17**
MATHEUS LOPES DA SILVA	215	15/06/2026 11:35	**18**
FELIPE JOHN REGUFE	219	16/06/2026 19:53	**19**
DAISY FORELL	223	19/06/2026 01:04	**20**

PEDAGOGIA – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VIVIANE CAMBRAIA RIBEIRO	119	14/05/2026 14:06	**1**
RAFAELA RODRIGUES VICENTE	169	21/05/2026 19:45	**2**

PEDAGOGIA – SANTA LUZIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	58	12/05/2026 15:07	**1**

PROCESSOS GERENCIAIS – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LAISA CAMPOS MIRANDA	7	12/05/2026 09:33	**1**
VITORIA BEATRIZ B. DOS SANTOS	93	13/05/2026 10:08	**2**
YASMIN MARIA DA SILVA RIBEIRO	130	15/05/2026 10:34	**3**

PSICOLOGIA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LOHANA MOTTA DA SILVA	10	12/05/2026 09:39	**1**
MARCIA CHAGURY DA SILVA	32	12/05/2026 11:44	**2**
ALINE BARRUFI DO NASCIMENTO	47	12/05/2026 13:14	**3**
LUIZA CHAGURY DAMO	49	12/05/2026 13:34	**4**
CAMILA GERMANO CUNHA LOPES	65	12/05/2026 17:51	**5**
YASMIN PEREIRA PEDRO	72	12/05/2026 20:30	**6**
MAGDA REGINA ADAM	100	13/05/2026 13:11	**7**
VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	102	13/05/2026 13:48	**8**
MELISSA R. GOMES MOREIRA	116	14/05/2026 10:55	**9**
PAOLA CYBELI DE LIMA MENEZES	180	29/05/2026 12:13	**10**
ISADORA FAUSTINO ROQUE	199	04/06/2026 20:31	**11**
JÚLIA RAMIRES FAGUNDES DA SILVA	212	11/06/2026 15:51	**12**
PATRICIA DA SILVA GHIZI	221	18/06/2026 17:45	**13**
ELISÂNGELA DA SILVA FAZENDA	237	26/06/2026 14:20	**14**
MARIA CLARA FERRARI PEREIRA	240	01/07/2026 11:18	**15**

PSICOLOGIA – SANTA LUZIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RONALD TOMAZ	167	21/05/2026 13:08	**1**

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIM SCHMIDT HERMES	194	02/06/2026 19:33	**1**

SERVIÇO SOCIAL – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
TIELE SILVEIRA DA SILVEIRA	105	13/05/2026 15:53	**1**
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	152	19/05/2026 13:29	**2**

SERVIÇO SOCIAL – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ROSI MARA DA S. B. BOMBARDI	95	13/05/2026 10:48	**1**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MATHEUS SOUZA DA SILVA	20	12/05/2026 10:25	**1**
SILVANA DA SILVA SILVEIRA	54	12/05/2026 14:31	**2**
GABRIELA MACHADO DE SOUZA	67	12/05/2026 19:19	**3**
GABRIELLE NUNES MAZZUCO LOPES	178	26/05/2026 17:33	**4**

TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO INT. AO ENSINO MÉDIO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ARTHUR PEIXOTO	8	12/05/2026 09:35	**1**
JOAO VITOR MONTEIRO ALMEIDA	9	12/05/2026 09:38	**2**
LUDIMILA DE LIMA MOURA	70	12/05/2026 19:58	**3**
NICOLLI REZENDE C. ESPÍNDOLA	164	20/05/2026 16:43	**4**
STEFANY DIHL DIAS	193	02/06/2026 18:14	**5**
MARIA EDUARDA MESQUITA DE SOUZA	224	22/06/2026 17:29	**6**
VICTOR RAFAEL MELO DA ROSA	226	23/06/2026 15:30	**7**
ESTEFANI DE OLIVEIRA FLORIANO	243	01/07/2026 15:50	**8**
HENRIQUE SIMON FERREIRA	251	09/07/2026 09:53	**9**

TECNICO EM CONTABILIDADE – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARCUS VINICIUS VIEGAS SCHREIBER	218	16/06/2026 09:13	**1**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
KEMILY SAMAY	6	12/05/2026 09:33	**1**
LUIZA CUNHA GOMES	63	12/05/2026 16:18	**2**
GISELE COELHO DE BORBA	92	13/05/2026 09:57	**3**
GUSTAVO DA SILVEIRA BECKER	128	15/05/2026 09:08	**4**
DENYELLEN SILVEIRA DA SILVA	184	30/05/2026 13:48	**5**
LAURA FERNANDA BOLINA DA SILVA	185	30/05/2026 13:58	**6**
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA MOREIRA	256	09/07/2026 15:02	**7**
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RENZ	257	09/07/2026 16:03	**8**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JAMILE FERRI DA SILVA	36	12/05/2026 12:23	**1**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PASSINHOS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GYULIA MELLO	101	13/05/2026 13:23	**1**

TÉC. EM INFORMÁTICA INT. AO ENSINO MÉDIO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
BRIAN STUART JONES DOS SANTOS	24	12/05/2026 10:43	**1**
BETINA BRAGA	74	12/05/2026 20:50	**2**
MANOELA TEIXEIRA DOS SANTOS	216	15/06/2026 13:26	**3**
PIETRO LAZZARETTI CHERUTTI	250	09/07/2026 09:40	**4**

TÉC. EM INFORMÁTICA INT. AO ENSINO MÉDIO – ATLÂNTIDA SUL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
NATAN FRAZATO DE FRAGA	45	12/05/2026 13:06	**1**

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JEFERSON GAMBA	114	14/05/2026 10:09	**1**
PAULA PUNDRICH GUATIMUSIM	161	20/05/2026 13:41	**2**
LUCAS SANTOS HERDINA	168	21/05/2026 16:49	**3**
CARINA MULLER	196	03/06/2026 23:22	**4**
DANIEL VIDANA MARTIMBIANCO	204	09/06/2026 14:09	**5**

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JOAO HENRIQUE PIECHA FEHER	99	13/05/2026 11:58	**1**

ENSINO MÉDIO – GERAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VINICIUS DE OLIVEIRA DUARTE	2	12/05/2026 08:17	**1**
BRUNA RODRIGUES LESSA	3	12/05/2026 09:11	**2**
ANA CLARA DA ROSA FRANCISCO	4	12/05/2026 09:12	**3**
ANA ALICE AMARAL DOS SANTOS	11	12/05/2026 09:40	**4**
EYCHILLA SILVA DE SOUZA	13	12/05/2026 09:42	**5**
MARIA CLARA MEREGALLI LESSA	15	12/05/2026 09:45	**6**
SUYANE DE MACEDO DA ROSA	16	12/05/2026 09:47	**7**
MARIANA DE LIMA SILVA	18	12/05/2026 10:00	**8**
BRYAN MIKAEL DA SILVA BORGES	19	12/05/2026 10:10	**9**
NAEL DE MATIAS D AGOSTINI JUNIOR	21	12/05/2026 10:27	**10**
RAFAELA DE OLIVEIRA CORTINAZ DUARTE	25	12/05/2026 10:45	**11**
VALENTINA BARTH SILVA	26	12/05/2026 10:50	**12**
WESLEN FERNANDO DE SOUZA BARROS	27	12/05/2026 10:55	**13**
JULIANNA BATISTA	30	12/05/2026 11:27	**14**
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	35	12/05/2026 12:12	**15**
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	37	12/05/2026 12:30	**16**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARRUFI	38	12/05/2026 12:33	**17**
MARIA EDUARDA GOMES	41	12/05/2026 12:46	**18**
MARIA LUÍZA PEREIRA PIRES	42	12/05/2026 12:50	**19**
GUSTAVO DA SILVEIRA ALLIARDI	43	12/05/2026 12:54	**20**
MIKAELA DA ROSA RENDA	46	12/05/2026 13:10	**21**
MARIA ANTONIA GULARTE DE FRAGA	52	12/05/2026 14:07	**22**
CAETANO DA SILVA ANFLOR	53	12/05/2026 14:21	**23**
GABRIELA ROCHA MACHADO	56	12/05/2026 14:40	**24**
VITÓRIA FAGUNDES	57	12/05/2026 14:42	**25**
MAIARA CONSTANTINA GARRIDO DE MELLO	62	12/05/2026 15:43	**26**
JULIA MATOS DA SILVA	66	12/05/2026 18:14	**27**
THAYLA DE OLIVEIRA WEISSMULLER DE LIMA	69	12/05/2026 19:45	**28**
DAVI DA ROSA SILVA	75	12/05/2026 20:52	**29**
FABIO BHRAYAN OBALDIA MOLINA	77	12/05/2026 22:16	**30**
MARIA ANTONIA ROSARIO BRITTO	82	12/05/2026 23:46	**31**

ESHILLEY VITORIA RODRIGUES CORREA	86	13/05/2026 07:28	**32**
VITORIA FARIAS DOS SANTOS	89	13/05/2026 09:15	**33**
MIGUEL ASSIS	91	13/05/2026 09:25	**34**
GABRIELA SILVA DOS SANTOS	94	13/05/2026 10:27	**35**
THALIA ROSA DA SILVA	107	13/05/2026 17:00	**36**
THAMIRIS VERGOTTINI LOPES	110	13/05/2026 17:48	**37**
LAURA FERRI MOTA	117	14/05/2026 10:55	**38**
ANA CLARA SILVA MACHRY VIEIRA	121	14/05/2026 14:41	**39**
OTAVIO DOS SANTOS MATOS	122	14/05/2026 16:02	**40**
ANDREZA MEDEIROS GERMANN	123	14/05/2026 16:21	**41**
ARIADNY FERREIRA DE ANDRADE	124	14/05/2026 16:34	**42**
JULIA DE PAULA	125	14/05/2026 19:01	**43**
GABRIEL CHRISTOFOLI WINCH	126	14/05/2026 19:47	**44**
GUSTAVO FERREIRA FERRÃO	131	15/05/2026 12:39	**45**
ANA CLARA	132	15/05/2026 13:52	**46**
MATEUS RODRIGUES PEREIRA	136	15/05/2026 20:43	**47**
CLARA EDUARDA ALVES GARCIA	137	16/05/2026 13:17	**48**
CAROLINA MENDES MARINHO	140	17/05/2026 18:37	**49**
NAÍMA DA SILVA RODRIGUES	147	18/05/2026 17:02	**50**
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	149	18/05/2026 20:05	**51**
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	150	19/05/2026 11:20	**52**
GIOVANA GONÇALVES COELHO DA SILVA	151	19/05/2026 12:37	**53**
NATASHA VITORIA FERNANDES FORTES DA LUZ	162	20/05/2026 14:00	**54**
MILENA MARTINS TOSSIN	165	21/05/2026 09:06	**55**
LIVIA GROSS PEREIRA	187	01/06/2026 12:51	**56**
MARIA EDUARDA REIS	197	04/06/2026 09:29	**57**
NICOLY BONILHA DEWES	198	04/06/2026 15:03	**58**
ANA LUIZA PINHEIRO GERALDO	211	11/06/2026 15:32	**59**
NAILA MONISE RODRIGUES	230	24/06/2026 16:05	**60**
MICKAELLY LAÍS CARMO CASTRO	231	25/06/2026 11:24	**61**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DA SILVA NUNES	232	25/06/2026 11:28	**62**
GUSTAVO COLOMBO DOS SANTOS	241	01/07/2026 13:44	**63**
MARIANA TABOADA DIAS	242	01/07/2026 14:42	**64**
MARIO VITOR DA SILVEIRA PIRES	244	03/07/2026 15:25	**65**
TAIÉLI BIANCA FERNANDES DA SILVA	245	04/07/2026 23:31	**66**
MARIANA DA SILVA SANTOS	247	07/07/2026 22:35	**67**
LAURA ALICE	249	08/07/2026 22:02	**68**
BRYAN PRESTES DA SILVA	252	09/07/2026 11:05	**69**
LUCAS BERNARDO ALVES MACHADO	253	09/07/2026 11:25	**70**
MURILO RAMOS THOMAS	254	09/07/2026 11:28	**71**
ISABELA LAVINIA DA SILVA ALMEIDA DE LIMA	255	09/07/2026 14:13	**72**

ENSINO MÉDIO – AGUAPÉS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA ANTONIA ROSARIO BRITTO	82	12/05/2026 23:46	**1**
OSVALDO FERREIRA DA ROSA NETO	133	15/05/2026 15:21	**2**

ENSINO MÉDIO - ATLÂNTIDA SUL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
FERNANDO COSTA MIRANDA	48	12/05/2026 13:23	**1**

ENSINO MÉDIO – BORRUSIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MANUELLA COSTA	209	11/06/2026 10:27	**1**

ENSINO MÉDIO – LARANJEIRAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUSTAVO OLIVEIRA FIRME	143	17/05/2026 22:55	**1**
YAGO DUARTE	172	24/05/2026 11:47	**2**
BIANCA FERREIRA AIROLDI	246	05/07/2026 20:12	**3**

ENSINO MÉDIO – PASSINHOS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RAFAELLA COSTA GOLDANI	5	12/05/2026 09:15	**1**
JAMILLE CARDOSO FERREIRA	96	13/05/2026 11:08	**2**

ENSINO MÉDIO - SANTA LUZIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIN BELINI OLIVEIRA	39	12/05/2026 12:45	**1**

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2223ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
ERRATA À LEI ORDINARIA Nº 7.558/2026

ERRATA À LEI ORDINARIA Nº 7.558, DE 09 DE JULHO DE 2026.

A Câmara de Vereadores do Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar a Publicação da Lei ordinaria nº 7.558, de 09 de julho de 2026.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
(Valores expressos em Reais)

	Município Contiguos1		Interior do Estado(em Geral)		Interior do Estado(Acima de 150 mil hab.)		Capital do Estado (Porto Alegre)	
	Diária	½ d	Diária	½ d	Diária	½ d	Diária	½ d
Servidores Ccs e Fgs	180,00	90,00	360,00	180,00	504,00	252,00	580,00	290,00
Vereadores Assessores Jurídicos e Diretor	210,00	105,00	424,00	212,00	630,00	315,00	740,00	370,00

	Outros Estados		Países do Mercosul		Outros Países	
	Diária	½ d	Diária	½ d	Diária	½ d
Servidores Ccs e Fgs	914,00	457,00	914,00	457,00	1.100,00	550,00
Vereadores Assessores Jurídicos e Diretor	1.100,00	550,00	1.100,00	550,00	1.294,00	647,00

1- Morro Redondo, Canguçu, Arroio do Padre, São Lourenço do Sul, Turuçu, Capão do Leão e Rio Grande.

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Pelotas, _____ de _____ de 2026

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Eu, _____(NOME COMPLETO POR EXTENSO), na condição de _____(CARGO DE ADMISSÃO), venho requerer que me seja(m) concedido(s) _____ (QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR EXTENSO) diária(s), para viajar a _____(MUNICÍPIO E ESTADO) nos dias _____ de _____ do corrente ano, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores e/ou do Município de Pelotas, junto a(s) (DESCREVER A AGENDA DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI 7558/2026)
_____

( ) Declaro que não tenho prestação de contas de diárias em atraso ou insuficientes de documentos, que Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pelotas.

( ) Declaro que tenho conhecimento da Lei nº 7558/2026, que Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pelotas.

Banco:
Agência:
Conta corrente:

_____

(NOME COMPLETO POR EXTENSO)

DESPACHO:

Determino a concessão de _____ (_____) diária(s), com: (_____) ressarcimento do valor do deslocamento;

(_____) fornecimento das passagens aéreas, nos termos legais.

Pelotas, _____ de _____ de 20_____.

_____
(Assinatura e Carimbo do Presidente)
ANEXO III
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Ao
Setor de Contabilidade

De acordo com a Lei n°. 7558/2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pelotas, eu (NOME DA PESSOA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS), na condição de (VEREADOR OU CARGO), presto as seguintes informações, e apresento a documentação anexa:

Período da viagem:

Local de destino:

Meio de transporte:

Diárias liberadas:

Atividades desenvolvidas:

Nome e assinatura do vereador ou servidor

Data: / /
Pelotas, 16 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:B578548D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092, DE 10 DE JULHO DE 2026. ALTERA O DECRETO N° 167/2025 PARA INCLUIR NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO ANO DE 2026 PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, DEMANDAS SUPERVENIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Memorando n° 2735/2026 (Cidade 360)
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Anual de Contratações, em razão da identificação de demandas supervenientes pelas Secretarias Municipais, as quais não constaram no planejamento inicial, bem como pela necessidade de adequação de itens já previstos.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência no planejamento das contratações públicas e assegurar o atendimento das necessidades da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no Plano Anual de Contratações do Município de Piratini para o ano de 2026, a tabela em anexo.
Art. 2°. As alterações contemplam a inclusão e atualização dos itens constantes na planilha anexa, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 167/2025.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

A**JUSTES PLANO ANUAL DE COMPRAS DE 2026**

PIRATINI, 17 DE JUNHO 2026.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Geral de Governo

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO PEDROSO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MAICO TUNES JOANOL
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social e Habitação

LUÍS FERNANDO NUNES TORRESCASSANA NETO
Secretário Municipal de Educação

WILBOR PINHEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

LEONARDO POLINA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO CENTENO DA ROSA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural

HENRIQUE LUIZ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

ANA CAROLINE PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

ELABORAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026
Equipe Técnica:
Departamento de Compras
Pedro Fabres
Aline Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças
Cristian Silveira Valadão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos
Márcio de Farias Luçardo

AJUSTE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026
Equipe Técnica:
Departamento de Compras
Pedro Fabres
Aline Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Cristian Silveira Valadão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos
Ana Caroline Pereira Caetano
Juliane Borges de Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 6
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 6
JUSTIFICATIVA DE AJUSTE. 7
OBJETIVOS. 7
METODOLOGIA. 8
VIGÊNCIA E REVISÃO.. 8
DISPOSIÇÕES FINAIS. 8
PLANILHA QUANTITATIVA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS. 8

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Ajuste do Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Piratini/RS para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

O Plano Anual de Contratações é instrumento de governança que consolida as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, execução de obras e demais demandas previstas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, permitindo o adequado planejamento das contratações públicas.

O presente ajuste tem por finalidade promover a atualização das demandas inicialmente previstas no PAC 2026, contemplando inclusões, exclusões, alterações quantitativas, reclassificações de objetos e adequações decorrentes de novas necessidades administrativas identificadas após a aprovação do plano original.

As alterações promovidas não afastam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, permanecendo alinhadas aos instrumentos de planejamento governamental e às necessidades da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações encontra fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios de planejamento e governança das contratações públicas.
O PAC constitui instrumento de gestão destinado à racionalização das contratações públicas, permitindo que a Administração identifique previamente suas necessidades, organize os procedimentos licitatórios e promova a adequada aplicação dos recursos públicos.
Considerando o caráter dinâmico das atividades administrativas e a possibilidade de surgimento de demandas supervenientes, o Plano Anual de Contratações poderá sofrer alterações durante sua execução, mediante justificativa técnica e observância do interesse público.

JUSTIFICATIVA DE AJUSTE
A revisão do Plano Anual de Contratações 2026 decorre da necessidade de adequação das previsões inicialmente estabelecidas à realidade administrativa atual do Município.
Durante a execução do planejamento verificou-se a necessidade de atualização de quantitativos, inclusão de novas demandas, exclusão de itens que deixaram de ser necessários, reclassificação de objetos e adequação de grupos de contratação, visando garantir maior precisão das informações e melhor alinhamento entre as necessidades das Secretarias Municipais e os procedimentos de contratação.
O presente ajuste busca fortalecer a governança das contratações públicas, ampliar a eficiência administrativa e proporcionar maior transparência na gestão dos recursos públicos.

OBJETIVOS

O Ajuste do Plano Anual de Contratações tem como objetivos:

I – Adequar o planejamento das contratações às necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas;

II – Promover maior eficiência na execução das contratações públicas;

III – Possibilitar a melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros;

IV – Reduzir contratações emergenciais e aquisições não planejadas;

V – Fortalecer os mecanismos de governança e planejamento institucional;

VI – Assegurar transparência e publicidade às contratações pretendidas pela Administração Municipal;

VII – Subsidiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos e demais documentos necessários à instrução dos processos de contratação.

METODOLOGIA
Para a elaboração deste ajuste foram consideradas as informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, contendo suas necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, obras e demais demandas para o exercício de 2026.
As informações foram consolidadas, analisadas e revisadas pela unidade responsável pelo planejamento das contratações.
VIGÊNCIA E REVISÃO
O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações vigorará durante o exercício de 2026, podendo ser novamente revisado sempre que houver necessidade devidamente justificada pela Administração Municipal.
A inclusão, alteração ou exclusão de demandas não dispensa a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente para cada processo de contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações não constitui autorização automática para realização das despesas nele previstas.
A efetivação das contratações dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, da observância dos requisitos legais aplicáveis e da regular instrução dos respectivos processos administrativos.
As demandas constantes neste documento representam estimativas elaboradas pelas Secretarias Municipais para fins de planejamento, podendo sofrer adequações durante a execução do exercício, conforme as necessidades da Administração e o interesse público.
PLANILHA QUANTITATIVA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

GRUPO 01: PEÇAS P/ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PNEUS						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 01	LÂMINA CÔNCAVA COM 14 FUROS, COM DURABILIDADE 280HD A 320, COM 3/4 DE EXPESSURA E 8 ALTURAS	UNIDADE	350	R$ 932,64	R$ 326.424,00	NOVEMBRO

GRUPO 01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS GRANDES	UNIDADE	69	R$ 115,07	R$ 7.940,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS PEQUENOS	UNIDADE	156	R$ 67,90	R$ 10.592,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS MÉDIOS	SERVIÇO	130	R$ 53,32	R$ 6.932,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS PEQUENOS	UNIDADE	174	R$ 61,95	R$ 10.779,68	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA DE BRONZE 6G4524	UNIDADE	400	R$ 105,00	R$ 42.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1000/20 COM PROTETOR	UNIDADE	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1000X20	UNIDADE	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1400X24	UNIDADE	58	R$ 282,50	R$ 16.385,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 17.5-25 3L3	UNIDADE	70	R$ 397,51	R$ 27.825,70	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 17.5X25	UNIDADE	4	R$ 230,00	R$ 920,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 185/65-14	UNIDADE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 185/65-15	UNIDADE	10	R$ 55,00	R$ 550,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 265/75 R 16	UNIDADE	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 275/80 R 22.5	UNIDADE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DE AR 10.16.5 SN. HS	UNIDADE	14	R$ 120,00	R$ 1.680,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.4X24	UNIDADE	14	R$ 120,00	R$ 1.680,00	NOVEMBRO

GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 12.5/80-18	UNIDADE	30	R$ 134,76	R$ 4.042,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 12X16.5	UNIDADE	28	R$ 106,67	R$ 2.986,64	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 14.9X24	UNIDADE	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 14/X17.5	UNIDADE	4	R$ 148,00	R$ 592,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA TRASEIRO 19.5X25	UNIDADE	38	R$ 399,23	R$ 15.170,86	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA TRRASEIRA 19.5L24 COM PROTETOR	UNIDADE	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS GRANDES	SERVIÇO	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS PEQUENOS	SERVIÇO	140	R$ 106,19	R$ 14.867,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CARBIDE PARA ESCAREAR PNEUS	KIT	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	COLA CIMENTO VULCANIZANTE PNEU CV00	UNIDADE	40	R$ 40,47	R$ 1.618,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	COLA PRETA VULCANIZADORA COM 900ML	UNIDADE	100	R$ 68,47	R$ 6.847,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS AGRALE GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CARTEPILLAR GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CHEVROLET GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS COMBAT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FIAT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	105	R$ 857,14	R$ 90.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FORD GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS HYUNDAI GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS IVECO GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R$ 13.333,50	R$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JCB GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JEEP GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R$ 16.000,00	R$ 9.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MERCEDES-BENZ GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS NEW HOLLAND GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RANDOM GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RENAULT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS TOYOTA GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS XCMG GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS AGRALE ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CARTERPILLAR ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS COMBAT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FORD ORIGINAIS DE VEICULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS	UNIDADE	6	R$ 13.333,50	R$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS HYUNDAI ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS IVECO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	6	R$ 13.333,50	R$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JCB ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MARCOPOLO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	1	R$ 1,00	R$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MERCEDES-BENZ ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R$ 13.333,50	R$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS NEW HOLLAND ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADO, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS PEUGEOT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	101	R$ 99,02	R$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RANDON ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RENAULT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	101	R$ 99,02	R$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS TOYOTA, ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO

GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS VOLKSWAGEN ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	1	R$ 1,00	R$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS VOLVO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	1	R$ 1,00	R$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS XCMG ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBREO VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO E QUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CHEVROLET ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	101	R$ 99,02	R$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESLIZANTE DO CÍRCULO DE BRONZE 5T2925 (TIRA DESGASTE DE BRONZE)	UNIDADE	300	R$ 190,00	R$ 57.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESLIZANTES PARA LÂMINAS DE BRONZE (5T8366) (TIRADEBRONZE)	UNIDADE	500	R$ 120,65	R$ 60.325,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESLIZANTES PARA LÂMINAS DE BRONZE (5T8367) (TIRADEBRONZE)	UNIDADE	200	R$ 186,23	R$ 37.216,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	JOGOS COMPLETO DE CERDAS MISTAS DIMENSÃO 558X165MM, CADA JOGO CONTENDO3 4UNIDADES, COMPATÍVEL À MINI CARREGADEIRA MECÂNICA-VASSOURA RECOLHEDORA	UNIDADE	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	KITS ESCOVA EM CABOS DE AÇO PARA CHD 250, CONTENDO 34 CABOS DE AÇO ALMA DE 19MM DE DIAMETRO E 350 MM DE COMPRIMENTO CADA CONTENDO 3 ANILHAS DE 2MM DE EXPESSURA	KIT	80	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	LÂMINAFRONTALPARARETRO	UNIDADE	105	R$ 2.656,61	R$ 278.944,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RA C10 (130X85MM)	UNIDADE	10	R$ 15,63	R$ 156,30	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC 10 (75X55MM)	UNIDADE	210	R$ 11,86	R$ 2.490,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 01 (60 MM)	UNIDADE	110	R$ 4,76	R$ 524,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 02 (85 MM)	UNIDADE	150	R$ 9,28	R$ 1.392,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 03 (105 MM)	UNIDADE	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 04 (135 MM)	UNIDADE	150	R$ 13,21	R$ 1.982,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 05 (165 MM)	UNIDADE	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 06 (245 MM)	UNIDADE	90	R$ 29,90	R$ 2.691,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 07 (295MM)	UNIDADE	110	R$ 52,61	R$ 5.787,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 08 (350MM)	UNIDADE	110	R$ 62,30	R$ 6.853,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 09 (390MM)	UNIDADE	110	R$ 90,00	R$ 9.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PARAFUSO 5/8 COM POLCA	UNIDADE	1050	R$ 6,17	R$ 6.475,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12X16,5 24 LONAS	UNIDADE	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12.5/80 -18 24 LONAS DIANTEIRO	UNIDADE	16	R$ 1.400,00	R$ 22.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 10 LONAS	UNIDADE	16	R$ 1.300,00	R$ 20.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1000X20 LISO 10 LONAS	UNIDADE	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12.5/80 -18 MACIÇO DIANTEIRO	UNIDADE	22	R$ 2.118,18	R$ 46.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1400X24 COM 16 LONAS G2/L2	UNIDADE	58	R$ 2.163,00	R$ 125.454,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/65 R14	UNIDADE	102	R$ 369,63	R$ 37.702,26	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	134	R$ 364,00	R$ 48.775,40	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185 X 65 R 15, RADIAL	UNIDADE	152	R$ 285,96	R$ 43.465,92	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185/65 R14	UNIDADE	40	R$ 437,20	R$ 17.488,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185/65 R15	UNIDADE	84	R$ 570,90	R$ 47.956,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/55 R15	UNIDADE	58	R$ 340,78	R$ 19.765,52	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/65 R 15	UNIDADE	118	R$ 343,19	R$ 40.496,94	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/65 E15	UNIDADE	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 215/65 R 16C	UNIDADE	155	R$ 757,72	R$ 117.446,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/70 R16	UNIDADE	60	R$ 730,18	R$ 43.810,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 275/80 R 22,5 LISO 16 LONAS	UNIDADE	1984	R$ 149,89	R$ 297.381,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 275/80 X 22.5 COM 10 LONAS BORRACHUDOS	UNIDADE	2030	R$ 467,81	R$ 949.660,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 1000/20 16 LONAS	UNIDADE	16	R$ 1.200,00	R$ 19.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 12X16.5 10 LONAS	UNIDADE	8	R$ 1.220,00	R$ 9.760,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 14X17.5 16 LONAS	UNIDADE	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU LISO DIANTEIRO 275/80 R 22,5 14 LONAS	UNIDADE	4	R$ -	R$ -	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 175/70 R13	UNIDADE	48	R$ 269,00	R$ 12.912,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 185.65 R14	UNIDADE	8	R$ 309,96	R$ 2.479,68	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 185.70 R14	UNIDADE	24	R$ 309,96	R$ 7.439,04	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU TRASEIRO 19.5X25 16 LONAS	UNIDADE	38	R$ 3.098,74	R$ 117.752,12	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU TRASEIRO 265/75 R16 DE 14 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	8	R$ 650,00	R$ 5.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PROTETORA 1400X24	UNIDADE	58	R$ 84,00	R$ 4.872,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PROTETORA 17.5X25	UNIDADE	70	R$ 223,76	R$ 15.663,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 10 X 16.5 BORRACHUDO	UNIDADE	60	R$ 760,00	R$ 45.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UNIDADE	68	R$ 748,24	R$ 50.880,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	UNIDADE	34	R$ 755,88	R$ 25.700,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 12.5/80	UNIDADE	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1300 X 24	UNIDADE	50	R$ 1.999,00	R$ 99.950,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 L2	UNIDADE	50	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 GARRA L2	UNIDADE	108	R$ 2.887,04	R$ 311.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24	UNIDADE	82	R$ 1.506,34	R$ 123.520,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 215/75 X 17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	500	R$ 560,00	R$ 280.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 215/75 X 17.5 LISO	UNIDADE	90	R$ 500,00	R$ 45.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 265/75 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 265/75 X 16 LISO	UNIDADE	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISOS	UNIDADE	460	R$ 760,00	R$ 349.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDOS	UNIDADE	570	R$ 759,65	R$ 433.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	300	R$ 500,00	R$ 150.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12 X 16.5	UNIDADE	50	R$ 760,00	R$ 38.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	UNIDADE	40	R$ 1.650,00	R$ 66.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	UNIDADE	40	R$ 900,00	R$ 36.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 14 X 17.5 10 LONAS	UNIDADE	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 14.9 X 24 GARRA 7 OU ARROZEIRO	UNIDADE	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	UNIDADE	40	R$ 2.040,00	R$ 81.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA (ÔNIBUS) MOD. VOLKSWAGEN, IVECO, VOLVO E MERCEDES BENZ (2000 À2017)	SERVIÇO	2500	R$ 230,00	R$ 575.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA PESADA (MICRO ONIBUS) MOD. VOLARE E PEUGEOT (2008 a 2022)	SERVIÇO	2500	R$ 160,00	R$ 400.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA (MICROÔNIBUS) MOD.VOLARE E PEUGEOT (2008 a 2022)	SERVIÇO	2500	R$ 170,00	R$ 425.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	SERVIÇO	4530	R$ 262,36	R$ 1.188.500,00	NOVEMBRO

GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	SERVIÇO	5000	R$ 245,50	R$ 1.227.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR SCANNER	SERVIÇO	6170	R$ 142,84	R$ 881.350,00	NOVEMBRO
	SERVIÇO DE CHAPEAMENTO E PINTURA	SERVIÇO	3010	R$ 131,95	R$ 397.175,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO LEVES E MÉDIOS COM PLATAFORMA MÓVEL, POR QUILOMETRO RODADO, C/ AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS.	SERVIÇO	12513	R$ 4,80	R$ 60.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	102	R$ 268,97	R$ 27.434,94	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/55 R16	UNIDADE	160	R$ 346,63	R$ 55.460,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/60 R16	UNIDADE	102	R$ 386,30	R$ 39.402,60	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 265/65 R17	UNIDADE	48	R$ 850,57	R$ 40.827,36	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/70 R15	UNIDADE	52	R$ 795,37	R$ 41.359,36	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/65 R16	UNIDADE	48	R$ 569,00	R$ 27.312,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 235/75 R17.5 Liso	UNIDADE	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	8	R$ 1.190,00	R$ 9.520,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 17.5X25 COM 16 LONAS E3/L3	UNIDADE	70	R$ 2.900,00	R$ 203.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/70R15 AT	UNIDADE	24	R$ 470,00	R$ 11.280,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R02-50 MM	UNIDADE	500	R$ 1,20	R$ 600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R03-60 MM	UNIDADE	500	R$ 1,54	R$ 770,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R04-80 MM	UNIDADE	500	R$ 1,62	R$ 810,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R05-100 MM	UNIDADE	500	R$ 3,62	R$ 1.810,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R00-30 MM	UNIDADE	500	R$ 0,36	R$ 180,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R01-40 MM	UNIDADE	500	R$ 0,53	R$ 265,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC. 12 (115 X 75MM)	UNIDADE	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC. 14 (130 X 85MM)	UNIDADE	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS	UNIDADE	10	R$ 39,95	R$ 399,50	NOVEMBRO
GRUPO 01	REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA	UNIDADE	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	VULCANITO ROLO 1 KG	ROLO	10	R$ 60,17	R$ 601,70	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALIBRADOR E MEDIDOR DE PRESSÃO COM INFLADOR DE PNEUS	UNIDADE	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/55R16 91H	UNIDADE	16	R$ 539,00	R$ 8.624,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 23.1X26 GARRA 7 OU ARROZEIRO	UNIDADE	10	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 450 X 16	UNIDADE	40	R$ 700,00	R$ 28.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 X 17.5 BORRACHUDOS	UNIDADE	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 215/60 R17	UNIDADE	32	R$ 673,00	R$ 21.536,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	**TOTAIS**				**R$ 13.130.660,92**	

GRUPO 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 02	AGENDA	UNIDADE	29	R$ 27,90	R$ 809,10	DEZEMBRO
GRUPO 02	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3	UNIDADE	4	R$ 7,64	R$ 30,54	DEZEMBRO
GRUPO 02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	4	R$ 4,41	R$ 17,62	DEZEMBRO
GRUPO 02	APONTADOR DE LÁPIS	UNIDADE	28	R$ 1,07	R$ 29,96	DEZEMBRO
GRUPO 02	BALCAO COM 2 PORTAS	UNIDADE	36	R$ 251,23	R$ 9.044,20	DEZEMBRO
GRUPO 02	BANCO ESTRUTURA TUBULAR PINTADA 3 LUGARES	UNIDADE	44	R$ 352,87	R$ 15.526,45	DEZEMBRO
GRUPO 02	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 MM	UNIDADE	280	R$ 9,59	R$ 2.684,65	OUTUBRO
GRUPO 02	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 50X50 MM COM 250 FOLHAS	UNIDADE	225	R$ 11,91	R$ 2.679,45	OUTUBRO
GRUPO 02	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS 10X15 CM KIT COM 25 UN	UNIDADE	127	R$ 8,39	R$ 1.066,00	OUTUBRO
GRUPO 02	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	PACOTE	133	R$ 0,55	R$ 73,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CADEIRA POLTRONA PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	110	R$ 137,98	R$ 15.178,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CADEIRA PRESIDENTE	UNIDADE	92	R$ 507,18	R$ 46.660,61	OUTUBRO
GRUPO 02	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UNIDADE	40	R$ 20,12	R$ 804,80	OUTUBRO
GRUPO 02	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27 CM	UNIDADE	140	R$ 8,37	R$ 1.171,40	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO AMARELA	UNIDADE	70	R$ 5,87	R$ 411,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO AZUL	FARDO	25	R$ 50,52	R$ 1.263,08	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR PRETA	FARDO	560	R$ 6,87	R$ 3.848,80	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR VERDE	FARDO	68	R$ 19,48	R$ 1.324,50	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR VERMELHO	FARDO	68	R$ 19,48	R$ 1.324,50	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDADE	14	R$ 30,89	R$ 432,46	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20	R$ 8,05	R$ 161,00	MAIO
GRUPO 02	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	34	R$ 21,17	R$ 719,93	MAIO
GRUPO 02	CANETA CORRETIVA SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	20	R$ -	R$ -	AGOSTO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	127	R$ 20,25	R$ 2.571,72	NOVEMBRO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	39	R$ 28,00	R$ 1.091,92	FEVEREIRO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	12	R$ 6,50	R$ 438,00	MARÇO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	22	R$ 28,61	R$ 629,43	MARÇO
GRUPO 02	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO	UNIDADE	76	R$ 50,68	R$ 3.852,00	ABRIL
GRUPO 02	BORRACHA BRANCA R-40, CAIXA COM 40 UNIDADE	UNIDADE	1	R$ 12,99	R$ 12,99	MAIO
GRUPO 02	CLIPS N° 2	CAIXA	46	R$ 11,47	R$ 527,84	MAIO
GRUPO 02	CLIPS N°10	CAIXA	45	R$ 7,45	R$ 335,20	AGOSTO
GRUPO 02	CLIPS N°3	CAIXA	44	R$ 7,52	R$ 330,75	SETEMBRO
GRUPO 02	CLIPS N°4	CAIXA	42	R$ 12,44	R$ 522,60	FEVEREIRO
GRUPO 02	CLIPS N°6	CAIXA	39	R$ 10,03	R$ 391,20	MARÇO
GRUPO 02	CLIPS N°8	CAIXA	54	R$ 8,25	R$ 445,75	MARÇO
GRUPO 02	RÉGUA FILTRO DE LINHA	UNIDADE	2	R$ 48,30	R$ 96,60	ABRIL
GRUPO 02	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA 6MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60	R$ 6,86	R$ 411,30	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE 11 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60	R$ 8,42	R$ 505,10	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA LIQUIDA 110G	UNIDADE	35	R$ 7,14	R$ 249,95	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA LÍQUIDA 40G	UNIDADE	100	R$ 3,70	R$ 370,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA TIPO BASTÃO 10G	UNIDADE	150	R$ 3,68	R$ 551,40	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLCHETE N°6	CAIXA	20	R$ 5,45	R$ 109,00	OUTUBRO
GRUPO 02	COLCHETE N°9	CAIXA	22	R$ 8,06	R$ 177,28	OUTUBRO
GRUPO 02	COLCHETES DE AÇO N°12	CAIXA	15	R$ 10,70	R$ 160,50	OUTUBRO
GRUPO 02	COMPUTADOR 1 PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 4.6GHZ MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NÚCLEOS, 16 THREADS, INTEL LGA170, VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL LGA 1700, E MEMORIA RAM DDR4, PLACA DE REDE GIGA MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, FREQUÊNCIA 3200 MHZ SSD 500 GB	UNIDADE	35	R$ 3.390,00	R$ 118.650,00	OUTUBRO

	NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S FONTE 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (INSTALADO E LICENCIADO) GABINETE OFFICE PLACA DE REDE WIRELESS ARCHER T4E AC1200 , PCI EXPRESS COM BO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO					
GRUPO 02	COMPUTADOR 2 PROCESSADOR AMDRYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE COMPATÍVEL PROCESSADOR AMDRYZEN7,MEMÓRIA RAM DDR4, SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, PLACA DE REDE GIGA MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, FREQUÊNCIA 3200MHZ SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S FONTE 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO PLACA DE REDE WIRELESS ARCHER T4E AC1200 , PCI EXPRESS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (INSTALADO E LICENCIADO) GABINETE OFFICE COM BO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO	UNIDADE	15	R$ 1.163,33	R$ 17.450,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CORRETIVO EM FITA	UNIDADE	127	R$ 7,76	R$ 985,95	OUTUBRO
GRUPO 02	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML	UNIDADE	15	R$ 13,27	R$ 199,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO 22X32 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	609	R$ 74,80	R$ 45.550,69	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE KRAFT NATURAL 24X34 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	5	R$ 87,05	R$ 435,25	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE PARDO 26X36, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	5	R$ 45,96	R$ 229,80	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE PARDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	2	R$ -	R$ -	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE TIPO SACO 16X23 CM	CAIXA	1	R$ 30,84	R$ 30,84	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE TIPO SACO 22X32 CM	CAIXA	50	R$ 0,18	R$ 9,00	MAIO
GRUPO 02	ESTILETE LARGO	UNIDADE	58	R$ 7,02	R$ 406,92	MAIO
GRUPO 02	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	49	R$ 3,27	R$ 160,26	AGOSTO
GRUPO 02	FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	3	R$ 35,00	R$ 105,00	NOVEMBRO
GRUPO 02	FITA ADESIVA 45 MM X 100 M, KIT COM 20 UNIDADES	UNIDADE	132	R$ 10,41	R$ 1.374,14	FEVEREIRO
GRUPO 02	FITA ADESIVA 48 MM X 100 M, KIT COM 20 UNIDADES	UNIDADE	50	R$ 10,90	R$ 545,00	MARÇO
GRUPO 02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M, KIT COM 13	UNIDADE	88	R$ 3,60	R$ 316,65	MARÇO
GRUPO 02	FITA CREPE 19 MM X 50 M, KIT COM 12 UNIDADES	UNIDADE	83	R$ 6,70	R$ 555,93	ABRIL
GRUPO 02	FITA ZEBRADA	UNIDADE	60	R$ 15,89	R$ 953,30	MAIO
GRUPO 02	FOLHA CARTÃO A4 CASCA DE OVO CREME, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	65	R$ 14,72	R$ 956,65	MAIO
GRUPO 02	FOLHA CARTÃO A4 CASCA DE OVO MARFIM, PACOTE COM 50	UNIDADE	60	R$ 14,11	R$ 846,70	AGOSTO
GRUPO 02	GIZ DE CERA TAM. PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA	112	R$ 4,40	R$ 493,20	SETEMBRO
GRUPO 02	GRAFITE 0,5 PARA LAPISEIRA TUBO COM 24 UNIDADES CADA	UNIDADE	26	R$ 3,77	R$ 97,90	FEVEREIRO
GRUPO 02	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO PARA MADEIRA	UNIDADE	3	R$ 84,73	R$ 254,19	MARÇO
GRUPO 02	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 30 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPOS	UNIDADE	105	R$ 24,42	R$ 2.564,30	MARÇO
GRUPO 02	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 50 FOLHAS, 26/6	UNIDADE	16	R$ 34,60	R$ 553,60	ABRIL
GRUPO 02	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5000	UNIDADE	11	R$ 13,90	R$ 152,94	DEZEMBRO
GRUPO 02	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000	UNIDADE	150	R$ 9,97	R$ 1.495,27	DEZEMBRO
GRUPO 02	GRAMPO N°106/6, CAIXA COM 3500	UNIDADE	5	R$ 20,36	R$ 101,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	IMPRESSORA 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER- DUPLEX AUTOMÁTICO (PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM); CONEXÃOPADRÃO; 1HI-SPEED USB 2.0; 1 REAR HOSTUSB;1FRONTUSBPORT;GIGABI ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T NETWORK; 802.3AZ(EEE); 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZWI-FI- MEMÓRIA: 512 MB; PROCESSADOR 1200 MHZ-FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA ARQUIVO, IMAGEM, E MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS);- SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS7, 8, 8.1, 10 E 11;- CICLO DE TRABALHO: ATÉ 80.000 PÁGINAS/MÊS;	UNIDADE	37	R$ 2.142,22	R$ 79.262,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	IMPRESSORA 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DETINTA IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0) ,WI FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT , ETHERNET 10/100- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1.200 DPI X 2.400 DPI ATÉ OTAMANHOA4-RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO 4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E COLORIDO 20 PPM, TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO- CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA)- TELA LCD: 1,44" COLORIDA COMPATIVEL WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 /10 E 11(32BIT, 64BIT)- BIVOLT;- COLORIDA; CIC	UNIDADE	15	R$ 1.613,07	R$ 24.196,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	KIT LIMPEZA, VASSOURA, BRUXA DE LIMPEZA, SENDO, BALDE DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ESPREMEDOR, REFIL E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	109	R$ 32,86	R$ 3.581,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LÁPIS PRETO N°2	UNIDADE	581	R$ 2,73	R$ 1.585,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LAPISEIRA 0,5	UNIDADE	50	R$ 6,46	R$ 323,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA 100 FOLHAS 30,8 X 20,5 X 30	UNIDADE	22	R$ 19,69	R$ 433,28	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PONTO TAM. GRANDE	UNIDADE	97	R$ 25,98	R$ 2.520,31	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PROTOCOLO 15,4 X 21,6 CM	UNIDADE	52	R$ 16,49	R$ 857,48	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UNIDADE	7	R$ 21,64	R$ 151,48	OUTUBRO
GRUPO 02	LIXEIRA ARAMADA EM AÇO 11L	UNIDADE	30	R$ 25,01	R$ 750,28	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	80	R$ 7,82	R$ 625,63	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO LARANJA, CAIXA COM 12	UNIDADE	79	R$ 8,24	R$ 651,27	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO ROSA, CAIXA COM 12	UNIDADE	78	R$ 7,46	R$ 582,20	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12	UNIDADE	78	R$ 7,46	R$ 582,20	OUTUBRO
GRUPO 02	MESA DE ESCRITÓRIO - FORMATO EM L COM 2 GAVETAS	UNIDADE	29	R$ 545,44	R$ 15.817,70	AGOSTO
GRUPO 02	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	UNIDADE	31	R$ 405,67	R$ 12.575,68	NOVEMBRO
GRUPO 02	MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO	UNIDADE	24	R$ 716,92	R$ 17.206,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	NOTEBOOK 1 PROCESSADOR INTEL CORE I5-12450H DE 12 GERAÇÃO MEMÓRIA 16 GBDDR5-4800MHZ ARMAZENAMENTO 512 GBSSDM. 2PLACADE VÍDEO GPU PARA LAPTOPNVIDIA GEFORCE RTX 2050 4 GBGDDR6 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11HOME, PORTUGUÊS TELA 15,6" FHD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO BATERIA LÍTIO DE 3 CÉLULAS OU MAIS CÂMERA WEBCAM INTEGRADA 1080P COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO TECLADO PORTUGUÊS ABNT2 CONECTIVIDADE WI-FI 6 BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR USB 3.2 HDMI 2.1 ETHERNET ENERGIA ADAPTADOR AC BIVOLT	UNIDADE	46	R$ 3.816,41	R$ 175.555,00	MARÇO
GRUPO 02	NOTEBOOK 2 PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1235U SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO * INTEL IRIS XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA T ELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA MEMÓRIA * 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MT/S; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB PCIENVME M.2 TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT2 PORTAS 2 PORTAS USB 3.21 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO 1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMIAUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CÉLULAS WIRELESS * WIRELESS/WI-FI. DUAL BAND (2.4GHZ E 5GHZ) CÂMERA CÂMERAHDDE720PA30FP	UNIDADE	19	R$ 3.832,63	R$ 72.820,00	MARÇO
GRUPO 02	PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	10	R$ 49,05	R$ 490,50	ABRIL
GRUPO 02	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ROLO DE NO MÍNIMO 30X10, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 ROLOS	FARDO	814	R$ 17,02	R$ 13.855,86	MAIO

GRUPO 02	PAPEL SULFITE A4, COM 500 FOLHAS (CAIXA)	UNIDADE	2370,00	R$ 22,56	R$ 53.455,60	MAIO
GRUPO 02	PAPEL VERGÊ	UNIDADE	15	R$ 22,03	R$ 330,45	AGOSTO
GRUPO 02	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 21,6 CM X 35,6 CM, PACOTE COM 10	UNIDADE	125	R$ 10,68	R$ 1.334,95	SETEMBRO
GRUPO 02	PASTA AZ	UNIDADE	92	R$ 18,42	R$ 1.694,50	FEVEREIRO
GRUPO 02	PASTA CATÁLOGO	UNIDADE	20	R$ 12,99	R$ 259,80	MARÇO
GRUPO 02	PASTA EM L A4, KIT COM 100	UNIDADE	1	R$ 99,10	R$ 99,10	ABRIL
GRUPO 02	PASTA PLÁSTICA 40 MM	UNIDADE	50	R$ 5,53	R$ 276,60	DEZEMBRO
GRUPO 02	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	40	R$ 27,84	R$ 1.113,70	DEZEMBRO
GRUPO 02	PASTA TAM. OFICIO	UNIDADE	85	R$ 9,33	R$ 792,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	PENDRIVE 8GB E 10GB	UNIDADE	55	R$ 20,71	R$ 1.138,85	OUTUBRO
GRUPO 02	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS CAP. 30 FOLHAS	UNIDADE	15	R$ 20,13	R$ 301,95	OUTUBRO
GRUPO 02	PISTOLA COLA QUENTE 8MM	UNIDADE	56	R$ 30,61	R$ 1.714,40	OUTUBRO
GRUPO 02	PISTOLA COM QUENTE 11MM	UNIDADE	57	R$ 27,22	R$ 1.551,50	OUTUBRO
GRUPO 02	PRANCHETA 24X34 CM	UNIDADE	92	R$ 9,14	R$ 840,88	OUTUBRO
GRUPO 02	QUADRO BRANCO UV MDF EM ALUMÍNIO 90X60CM	UNIDADE	10	R$ 69,90	R$ 699,00	OUTUBRO
GRUPO 02	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UNIDADE	93	R$ 6,16	R$ 572,77	OUTUBRO
GRUPO 02	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	114	R$ 2,27	R$ 258,50	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO 15 LT, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	290	R$ 16,35	R$ 4.741,45	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, 100 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	210	R$ 38,74	R$ 8.134,50	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, 50 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	235	R$ 24,98	R$ 5.869,45	MAIO
GRUPO 02	SACO PLÁSTICO A4, PACOTE COM 100	UNIDADE	147	R$ 22,41	R$ 3.293,76	MAIO
GRUPO 02	TESOURA DE 21 CM	UNIDADE	117	R$ 14,11	R$ 1.650,40	AGOSTO
GRUPO 02	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40 ML	UNIDADE	59	R$ 13,85	R$ 817,03	NOVEMBRO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA HP 4103FDN - W1030XC ORIGINAL	UNIDADE	30	R$ 263,99	R$ 7.919,70	FEVEREIRO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA HP 428FDN CF258X ORIGINAL	UNIDADE	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00	MARÇO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - TN3472 ORIGINAL	UNIDADE	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85	MARÇO
GRUPO 02	KIT CONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - DR3440 ORIGINAL	UNIDADE	7	R$ 397,14	R$ 2.780,00	ABRIL
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP-1610NW	UNIDADE	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	MAIO
GRUPO 02	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DCP-1610NW	UNIDADE	5	R$ 40,00	R$ 200,00	MAIO
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESS M2020W	UNIDADE	5	R$ 24,82	R$ 124,10	SETEMBRO
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL HP LASER PRO 400MFP	UNIDADE	12	R$ 55,82	R$ 669,80	ABRIL
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO M426	UNIDADE	10	R$ 33,00	R$ 330,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - PRETAT504	UNIDADE	4	R$ 15,00	R$ 60,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - MAGENTA T504	UNIDADE	2	R$ 15,00	R$ 30,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 -CIANO T504	UNIDADE	2	R$ 15,00	R$ 30,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - AMARELO T504	UNIDADE	2	R$ 15,00	R$ 30,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - PRETO T544	UNIDADE	8	R$ 6,00	R$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - MAGENTA T544	UNIDADE	8	R$ 6,00	R$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - CIANO T544	UNIDADE	8	R$ 6,00	R$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - AMARELO T544	UNIDADE	8	R$ 6,00	R$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP -GT53 PRETO ORIGINAL	UNIDADE	14	R$ 27,64	R$ 386,92	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL- GT52 CIANO ORIGINAL	UNIDADE	5	R$ 25,19	R$ 125,96	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL- GT52 MAGENTA ORIGINAL	UNIDADE	5	R$ 26,00	R$ 130,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL-GT52 AMARELO ORIGINAL	UNIDADE	5	R$ 26,00	R$ 130,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010 - PRETA GI-10 BK	UNIDADE	24	R$ 11,67	R$ 280,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010- GI10 CIANO	UNIDADE	12	R$ 12,92	R$ 155,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA IMPRESSORA CANON G7010 - GI-10 M MAGENTA	UNIDADE	12	R$ 11,67	R$ 140,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010 - GI-10 Y AMARELO	UNIDADE	12	R$ 11,67	R$ 140,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PACK PRINT HEAD IMPRESSORA CANON G7010 PRETA BH-10 E COLORIDA CH-10	UNIDADE	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FILTRO DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	130	R$ 6,62	R$ 860,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	VASSOURAS DE CERDAS FINAS	UNIDADE	180	R$ 19,76	R$ 3.557,00	MARÇO
GRUPO 02	MOP ESFREGÃO 360º (BALDE 9 LITROS, REFIL DE MICROFIBRAS, REFIL ADICIONAL, CABO INOX)	UNIDADE	82	R$ 107,35	R$ 8.802,60	MARÇO
GRUPO 02	ESCOVA SANITÁRIA C/SUPORTE	UNIDADE	106	R$ 14,57	R$ 1.544,40	ABRIL
GRUPO 02	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UNIDADE	45	R$ 17,41	R$ 783,30	MAIO
GRUPO 02	CERA LIQUIDA INCOLOR 5L	UNIDADE	72	R$ 31,42	R$ 2.262,00	MAIO
GRUPO 02	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR	UNIDADE	142	R$ 17,65	R$ 2.506,80	AGOSTO
GRUPO 02	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	36	R$ 22,68	R$ 816,50	SETEMBRO
GRUPO 02	SABÃO EM PÓ 1KG	UNIDADE	489	R$ 13,52	R$ 6.612,10	FEVEREIRO
GRUPO 02	ÁGUA SANITÁRIA 2L	UNIDADE	310	R$ 5,92	R$ 1.835,00	MARÇO

GRUPO 02	SAPONÁCEO LIQUIDO 450ML	UNIDADE	119	R$ 13,58	R$ 1.616,00	MARÇO
GRUPO 02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 L	LITRO	379	R$ 13,00	R$ 4.928,00	ABRIL
GRUPO 02	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	221	R$ 8,42	R$ 1.860,90	DEZEMBRO
GRUPO 02	DESINFETANTE 5L	UNIDADE	587	R$ 16,62	R$ 9.753,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	387	R$ 16,91	R$ 6.545,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	ESPONJA LAVA-LOUÇAS DUPLA FACE (PACOTE COM 4 UNIDADES)	UNIDADE	221	R$ 14,79	R$ 3.268,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	PANO DE PRATO LISO BRANCO - KIT C/6 UNIDADES	UNIDADE	113	R$ 29,16	R$ 3.294,90	DEZEMBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. P (PAR)	UNIDADE	587	R$ 1,63	R$ 958,40	OUTUBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. M (PAR)	UNIDADE	145	R$ 4,36	R$ 632,40	OUTUBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. G (PAR)	UNIDADE	152	R$ 11,16	R$ 1.695,75	OUTUBRO
GRUPO 02	COADOR FILTRO PARA CAFÉ Nº 103	UNIDADE	34	R$ 7,48	R$ 254,18	OUTUBRO
GRUPO 02	REFIL MOP GIRATÓRIO	UNIDADE	232	R$ 79,62	R$ 18.470,80	OUTUBRO
GRUPO 02	ESPANADOR DE PÓ	UNIDADE	22	R$ 92,14	R$ 2.026,98	OUTUBRO
GRUPO 02	VARAL DE CHÃO	UNIDADE	15	R$ 75,23	R$ 1.128,50	OUTUBRO
GRUPO 02	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UNIDADE	18	R$ 4,77	R$ 85,90	OUTUBRO
GRUPO 02	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180ML C/100 UNIDADES	UNIDADE	5292	R$ 10,60	R$ 56.098,80	OUTUBRO

GRUPO 02	GARRAFA TÉRMICA COM JATO 1L	UNIDADE	31	R$ 81,87	R$ 2.538,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FOGÃO ELÉTRICO	UNIDADE	17	R$ 1.174,00	R$ 19.958,00	OUTUBRO
GRUPO 02	BANDEJA INOX GRANDE	UNIDADE	25	R$ 44,00	R$ 1.100,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JARRA DE VIDRO 2L	UNIDADE	10	R$ 50,76	R$ 507,55	OUTUBRO
GRUPO 02	PRATO DE SOBREMESA COM 6 UNIDADE	UNIDADE	52	R$ 8,40	R$ 437,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6	UNIDADE	7	R$ 36,01	R$ 252,09	MAIO
GRUPO 02	TONNER IMPRESSORA M404DW	UNIDADE	2	R$ 159,00	R$ 318,00	AGOSTO
GRUPO 02	TONNER IMPRESSORA MFP4103	UNIDADE	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	NOVEMBRO
GRUPO 02	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	79	R$ 21,07	R$ 1.664,86	FEVEREIRO
GRUPO 02	CERA LÍQUIDA E REVITALIZADORA INCOLOR, EXTRA BRILHO - 1L	UNIDADE	20	R$ 39,80	R$ 796,00	MARÇO
GRUPO 02	PENDRIVES8 GB	UNIDADE	114	R$ 2.650,00	R$ 6.817,90	MARÇO
GRUPO 02	CAIXA DE SOM COM 2 MICROFONES	UNIDADE	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00	ABRIL
GRUPO 02	CAIXA DE SOM BLUETOOTH	UNIDADE	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	MAIO
GRUPO 02	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	KIT	1	R$ 450,00	R$ 450,00	MAIO
GRUPO 02	DRONE	UNIDADE	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	AGOSTO
GRUPO 02	KIT 2 SOFTBOX COM 2 TRIPÉS	UNIDADE	1	R$ 500,00	R$ 500,00	SETEMBRO
GRUPO 02	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	31	R$ 116,03	R$ 3.597,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	BASTÃO DE LUZ DE LED	UNIDADE	1	R$ 500,00	R$ 500,00	MARÇO
GRUPO 02	KIT BASE DE MADEIRA MAIS 3 MASTRO COM PONTEIRA ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R$ 1.000,00	R$ 700,00	MARÇO
GRUPO 02	KIT BANDEIRA BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO TAM 1,12 X1,60	UNIDADE	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	ABRIL
GRUPO 02	KIT BANDEIRA DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO TAM 1,35X1,92	UNIDADE	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	SABÃO MECÂNICO	UNIDADE	270	R$ 4,49	R$ 1.212,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	LIMPADOR DE SUPERFICIE 120 ML,	UNIDADE	50	R$ 23,90	R$ 1.195,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M, 16 ROLOS	UNIDADE	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	TOALHA DE RENDA BANDEJA 45X30	UNIDADE	10	R$ 47,99	R$ 479,90	OUTUBRO
GRUPO 02	BRUXA ESFREGÃO	UNIDADE	15	R$ 13,99	R$ 209,85	OUTUBRO
GRUPO 02	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	UNIDADE	150	R$ 4,99	R$ 748,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LÃ DE ESPONJA DE AÇO	UNIDADE	1	R$ 50,00	R$ 250,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PANO MULTIUSO LIMPEZA GERAL	UNIDADE	50	R$ 3,80	R$ 190,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	30	R$ 8,99	R$ 269,70	OUTUBRO
GRUPO 02	LIMPADOR INSTANTÂNEO	UNIDADE	100	R$ 8,99	R$ 899,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	UNIDADE	150	R$ 0,98	R$ 147,00	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO	UNIDADE	100	R$ 3,99	R$ 399,00	OUTUBRO
GRUPO 02	DESODORANTE PARA SANITÁRIO	UNIDADE	100	R$ 4,99	R$ 499,00	OUTUBRO
GRUPO 02	TONNER COM CHIP COMPATÍVEL HP LASER JET PRÓ MFPM428 FDW	UNIDADE	15	R$ 338,00	R$ 5.070,00	OUTUBRO
GRUPO 02	TELA PARA PINTURA 20/25CM	UNIDADE	60	R$ 7,23	R$ 433,80	OUTUBRO
GRUPO 02	TELA PARA PINTURA 40/35CM	UNIDADE	60	R$ 18,39	R$ 1.103,40	OUTUBRO
GRUPO 02	TINTA TECIDO DE CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R$ 13,99	R$ 1.678,80	OUTUBRO
GRUPO 02	PINCEIS DE TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	120	R$ 12,78	R$ 1.533,60	MAIO
GRUPO 02	CANETAS PINTURA TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	60	R$ 9,95	R$ 597,00	MAIO
GRUPO 02	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS	UNIDADE	200	R$ 2,50	R$ 500,00	AGOSTO
GRUPO 02	TUBOS DE VERNIZ	UNIDADE	50	R$ 30,83	R$ 1.541,50	NOVEMBRO
GRUPO 02	PEDRAS MEIA PEROLA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	60	R$ 46,11	R$ 2.766,60	FEVEREIRO
GRUPO 02	LA DE TRICO CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R$ 17,60	R$ 2.112,00	MARÇO
GRUPO 02	FELTRO CORES VARIADAS METRO	UNIDADE	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00	MARÇO
GRUPO 02	ARGOLA DE CHAVEIRO	UNIDADE	200	R$ 1,19	R$ 238,00	ABRIL
GRUPO 02	TINTA PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R$ 14,25	R$ 1.282,50	MAIO
GRUPO 02	TINTA GUACHE	UNIDADE	60	R$ 11,48	R$ 688,80	MAIO
GRUPO 02	FIO DE MALHA CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R$ 32,48	R$ 3.897,60	AGOSTO
GRUPO 02	TELA TAPEÇARIA GROSSA	UNIDADE	60	R$ 12,80	R$ 768,00	SETEMBRO
GRUPO 02	FITA MIMOSA CORES E TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	300	R$ 10,39	R$ 3.117,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	PAPEL ENCERADO CAIXA	UNIDADE	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00	MARÇO
GRUPO 02	CARTONA	UNIDADE	90	R$ 1,19	R$ 107,10	MARÇO
GRUPO 02	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R$ 1,50	R$ 135,00	ABRIL
GRUPO 02	EVA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R$ 3,04	R$ 273,60	DEZEMBRO
GRUPO 02	TNT CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	LINHA CROCHE CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R$ 19,33	R$ 2.899,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHA CROCHE	UNIDADE	30	R$ 13,68	R$ 410,40	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHA TRICO	UNIDADE	30	R$ 15,60	R$ 468,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHAS PARA TAPEÇARIA	UNIDADE	30	R$ 12,90	R$ 387,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JOGOS EDUCATIVOS	UNIDADE	30	R$ 42,46	R$ 1.273,80	OUTUBRO
GRUPO 02	TECIDO PARA GUARDANAPO	UNIDADE	50	R$ 3,32	R$ 166,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FIBRA ACRILICA P/ENCHIMENTO KILO	UNIDADE	15	R$ 37,25	R$ 558,75	OUTUBRO
GRUPO 02	COLA DE SILICONE	UNIDADE	60	R$ 18,99	R$ 1.139,40	OUTUBRO
GRUPO 02	MASSA DE MODELAR	UNIDADE	60	R$ 14,39	R$ 863,40	OUTUBRO
GRUPO 02	COLA CASCOREZ	UNIDADE	30	R$ 29,95	R$ 898,50	OUTUBRO
GRUPO 02	TALAGARÇA	UNIDADE	30	R$ 37,90	R$ 1.137,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ARGOLAS DE ACRILICO	UNIDADE	90	R$ 1,83	R$ 164,70	OUTUBRO
GRUPO 02	FIO ENCERADO CORES VARIADOS	UNIDADE	50	R$ 14,33	R$ 716,50	OUTUBRO
GRUPO 02	TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LINHAS DE BORDADOS	UNIDADE	300	R$ 13,10	R$ 3.930,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JUTA	UNIDADE	150	R$ 16,34	R$ 2.451,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ELÁSTICO	UNIDADE	50	R$ 2,62	R$ 131,00	OUTUBRO
GRUPO 02	AGULHA DE COSTURA PARA TAPETES (FINA E GROSSA)	UNIDADE	50	R$ 11,70	R$ 585,00	MAIO
GRUPO 02	CABEÇA DE BONECA	UNIDADE	100	R$ 11,45	R$ 1.145,00	MAIO
GRUPO 02	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00	AGOSTO
GRUPO 02	CANETINHA	UNIDADE	50	R$ 23,09	R$ 1.154,50	NOVEMBRO
GRUPO 02	COLA INSTANTANEA	UNIDADE	100	R$ 7,90	R$ 790,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	COLA PERMANENTE	UNIDADE	100	R$ 7,90	R$ 790,00	MARÇO
GRUPO 02	STENCIL	UNIDADE	50	R$ 12,50	R$ 625,00	MARÇO
GRUPO 02	FIO NAUTICO	UNIDADE	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	ABRIL

GRUPO 02	GIZ DE CERA	UNIDADE	50	R$ 11,40	R$ 570,00	MAIO
GRUPO 02	MOSQUETÃO	UNIDADE	200	R$ 2,13	R$ 426,00	MAIO
GRUPO 02	PALITO DE CHURRASQUINHO	UNIDADE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00	AGOSTO
GRUPO 02	PALITO DE PICOLE	UNIDADE	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00	SETEMBRO
GRUPO 02	PAPEL CREPON	UNIDADE	100	R$ 3,90	R$ 390,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	PAPEL PARDO	UNIDADE	10	R$ 69,95	R$ 699,50	MARÇO
GRUPO 02	PRIMER	UNIDADE	120	R$ 26,90	R$ 3.228,00	MARÇO
GRUPO 02	TECIDO CRU	UNIDADE	300	R$ 26,90	R$ 8.070,00	ABRIL
GRUPO 02	TECIDO OXFOR CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R$ 16,90	R$ 5.070,00	MAIO
GRUPO 02	TELA PARA JARDINAGEM	UNIDADE	150	R$ 52,00	R$ 7.800,00	AGOSTO
GRUPO 02	TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	20	R$ 12,40	R$ 248,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	TOALHA PARA BORDAR	UNIDADE	200	R$ 2,99	R$ 598,00	MARÇO
GRUPO 02	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE	UNIDADE	150	R$ 32,04	R$ 4.806,00	MARÇO
GRUPO 02	ZIPPER	UNIDADE	100	R$ 2,19	R$ 219,00	ABRIL
GRUPO 02	ROTEADOR AX 3000	UNIDADE	10	R$ 460,00	R$ 4.600,00	MARÇO
GRUPO 02	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	35	R$ 29,25	R$ 1.023,75	MARÇO
GRUPO 02	**TOTAIS**				**R$ 1.168.006,96**	

GRUPO 03: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 03	ÓLEO ATF TIPO A 20 LITROS	LITRO	190	R$ 291,18	R$ 55.323,50	MARÇO
GRUPO 03	ARLA 32 20 LITROS	LITRO	1700	R$ 59,72	R$ 101.520,00	JANEIRO
GRUPO 03	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	UNIDADE	998	R$ 9,10	R$ 9.081,20	JANEIRO
GRUPO 03	GRAXA 200 KILOS	UNIDADE	22	R$ 2.089,09	R$ 45.960,00	MARÇO
GRUPO 03	GRAXA LXACFA 3D LITIO 20 KILOS	LITRO	13	R$ 586,85	R$ 7.629,00	SETEMBRO
GRUPO 03	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO 1 LITRO	LITRO	1375	R$ 5,46	R$ 7.510,00	MARÇO
GRUPO 03	LÍIQUIDO DE FREIO DOT 3 200ML	UNIDADE	430	R$ 11,80	R$ 5.073,90	OUTUBRO
GRUPO 03	LÍQUIDO DE FREIO DOT 4 200ML	UNIDADE	580	R$ 14,84	R$ 8.609,90	MARÇO
GRUPO 04	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML	UNIDADE	710	R$ 12,06	R$ 8.560,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ÓLEO 0W30 1 LITRO (DIESEL)	LITRO	750	R$ 76,67	R$ 57.500,00	FEVEREIRO
GRUPO 06	ÓLEO 10W	LITRO	260	R$ 276,62	R$ 71.920,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO 20 LITROS	LITRO	275	R$ 294,91	R$ 81.100,00	SETEMBRO
GRUPO 08	ÓLEO 140 20 LITROS	LITRO	115	R$ 319,57	R$ 36.750,00	ABRIL
GRUPO 09	ÓLEO 15W40 1 LITRO	LITRO	170	R$ 22,75	R$ 3.868,00	MAIO
GRUPO 10	ÓLEO 15W40 20 LITROS	LITRO	570	R$ 251,65	R$ 143.440,00	MAIO
GRUPO 11	ÓLEO 20W30 20 LITROS	LITRO	55	R$ 338,18	R$ 18.600,00	JULHO
GRUPO 12	ÓLEO 5W30, API SL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	360	R$ 33,88	R$ 12.198,00	AGOSTO
GRUPO 13	ÓLEO 68, BOMBONA COM 20L	UNIDADE	559	R$ 206,80	R$ 115.600,00	ABRIL
GRUPO 14	ÓLEO 85W140 BOMBONA COM 20L	UNIDADE	64	R$ 347,81	R$ 22.260,00	JULHO
GRUPO 15	ÓLEO 90, BOMBONA COM 20 LITROS	UNIDADE	157	R$ 306,69	R$ 48.150,00	JUNHO
GRUPO 16	ÓLEO AW32, BOMBONA COM 20 LITROS	UNIDADE	235	R$ 294,34	R$ 69.170,00	JUNHO
GRUPO 17	ÓLEO DE MOTOR 20W50 1 LITRO	LITRO	155	R$ 15,25	R$ 2.363,30	OUTUBRO
GRUPO 18	ÓLEO HIDRÁULICO 46 20LITROS	LITRO	90	R$ 280,00	R$ 25.200,00	ABRIL
GRUPO 19	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 20 LITROS	LITRO	15	R$ 234,00	R$ 3.510,00	SETEMBRO
GRUPO 20	ÓLEO L-NA 100 20 LITROS	LITRO	57	R$ 775,44	R$ 44.200,00	JUNHO
GRUPO 21	ÓLEO L-NA 68 20 LITROS	LITRO	127	R$ 288,19	R$ 36.600,00	JUNHO
GRUPO 22	ÓLEO SAE 40 20 LITROS	LITRO	137	R$ 314,42	R$ 43.075,00	AGOSTO
GRUPO 23	20 BOMBONAS DE ÓLEO HIDRÁULICO ANTIDESGASTANTE 30 MINI CARREGADEIRA	LITRO	35	R$ 267,14	R$ 9.350,00	MARÇO
GRUPO 24	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DEXRON 6, HB20	LITRO	50	R$ 149,13	R$ 7.456,50	FEVEREIRO
GRUPO 25	FLUÍDO DE LIMPEZA P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, HB20	UNIDADE	5	R$ 278,33	R$ 1.391,65	MARÇO
GRUPO 26	ADITIVO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, HB20	UNIDADE	10	R$ 236,29	R$ 2.362,85	MARÇO
GRUPO 27	ÓLEO LUBRIFICANTE ACDELCO DEXOS 5W30 (ONIX)	LITRO	100	R$ 91,09	R$ 9.109,00	ABRIL
GRUPO 28	ÓLEO LUBRIFICANTE ACDELCO DEXOS 0W20 (SPIN)	LITRO	100	R$ 105,78	R$ 10.578,00	ABRIL
GRUPO 29	ÓLEO 0W20 1 LITRO	LITRO	285	R$ 77,09	R$ 21.972,00	JUNHO
GRUPO 30	ÓLEO 5W30, P/ MOTOR A DIESEL, FUSLY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	130	R$ 38,00	R$ 4.940,00	JULHO
GRUPO 31	ÓLEO 5W30, API SM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	130	R$ 35,00	R$ 4.550,00	AGOSTO
GRUPO 32	ÓLEO 5W30, API SN, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	305	R$ 36,27	R$ 11.061,75	SETEMBRO
GRUPO 33	COMBUSTÍVEL (GASOLINA) LITRO	LITRO	445850	R$ 6,90	R$ 3.077.294,50	SETEMBRO
GRUPO 34	CONBUSTÍVEL (ÓLEO DISEL S10) LITRO	LITRO	342800	R$ 6,50	R$ 2.228.884,00	JANEIRO
GRUPO 35	CONBUSTÍVEL (ÓLEO COMUM) LITRO	LITRO	254400	R$ 6,47	R$ 1.646.068,00	MAIO
GRUPO 36	ÓLEO 15W30	LITRO	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00	MAIO
GRUPO 38	ÓLEO 75W90	LITRO	20	R$ 76,63	R$ 1.532,60	NOVEMBRO
GRUPO 39	FLUÍDO DE RADIADOR ORGÂNICO	LITRO	12	R$ 21,00	R$ 252,00	DEZEMBRO
GRUPO 03	**TOTAIS**				**R$ 8.123.824,65**	

GRUPO 04: MATERIAL DE CONSUMO						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 12000 BTUS	UNIDADE	127	R$ 2.254,21	R$ 286.284,05	DEZEMBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 18000 BTUS	UNIDADE	12	R$ 3.076,47	R$ 36.917,60	OUTUBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 24000 BTUS	UNIDADE	5	R$ 3.666,19	R$ 18.330,94	OUTUBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 9000 BTUS	UNIDADE	10	R$ 1.270,56	R$ 12.705,60	SETEMBRO

GRUPO 04	RECARGA DE GÁS P13	UNIDADE	303	R$ 119,62	R$ 36.245,00	SETEMBRO
GRUPO 04	RECARGA DE GÁS P45	UNIDADE	174	R$ 406,95	R$ 70.810,08	NOVEMBRO
GRUPO 04	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS, FOLHA DUPLA SEMANA FARROUPILHA	UNIDADE	135	R$ 117,93	R$ 15.920,00	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT VERDE	UNIDADE	21	R$ 150,21	R$ 3.154,40	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT AMARELO	UNIDADE	11	R$ 150,40	R$ 1.654,40	JUNHO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT VERMELHO	UNIDADE	11	R$ 150,40	R$ 1.654,40	AGOSTO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT BRANCO	UNIDADE	11	R$ 150,40	R$ 1.654,40	AGOSTO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT AZUL	CAIXA	11	R$ 150,40	R$ 1.654,40	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT MARFIN	UNIDADE	11	R$ 150,40	R$ 1.654,40	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE JUTA DE 10 M	UNIDADE	7	R$ 42,58	R$ 298,03	JULHO
GRUPO 04	MESA DOBRAVEL 70X70 MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	11	R$ 200,55	R$ 2.206,00	JUNHO
GRUPO 04	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL	CAIXA	18	R$ 55,10	R$ 991,80	JUNHO
GRUPO 04	PANELA DE PRESSÃO, 5L INOX	UNIDADE	1	R$ 250,00	R$ 250,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD BRANCO ROLO 20M	CAIXA	1	R$ 189,00	R$ 189,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD VERMELHO 20M	UNIDADE	1	R$ 189,00	R$ 189,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD AMARELO 20M	CAIXA	1	R$ 189,00	R$ 189,00	OUTUBTO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD VERDE 20M	CAIXA	1	R$ 189,00	R$ 189,00	OUTUBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD AZUL 20M	PACOTE	1	R$ 189,00	R$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	TECIDO OXFORD PRETO 20M	PACOTE	1	R$ 189,00	R$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD BEGE 20M	PACOTE	1	R$ 189,00	R$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	CONJUNTO DE PANELAS DE INOX, 5 PEÇAS	CAIXA	1	R$ 500,00	R$ 500,00	JULHO
GRUPO 04	UTENCÍLIOS DE INOX	CAIXA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	JULHO
GRUPO 04	SALEIRO DE INOX	UNIDADE	1	R$ 120,00	R$ 120,00	JULHO
GRUPO 04	CONJUNTO DE PRATOS	UNIDADE	2	R$ 100,00	R$ 200,00	FEVEREIRO
GRUPO 04	COPOS DESCARTÁVEIS, 200ML COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00	FEVEREIRO
GRUPO 04	CANECAS PARA CAFÉ	UNIDADE	26	R$ 37,00	R$ 962,00	JUNHO
GRUPO 04	RECARGA DE ÁGUA 20L	UNIDADE	230	R$ 16,57	R$ 3.810,00	JUNHO
GRUPO 04	BOMBONA PARA ÁGUA MINERAL	UNIDADE	2	R$ 50,00	R$ 100,00	JUNHO
GRUPO 04	TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA	UNIDADE	2	R$ 1300,00	R$ 2.600,00	JUNHO
GRUPO 04	PORTA BALÕES DE CHÃO COM 1,6 DE ALTURA	UNIDADE	5	R$ 50,00	R$ 250,00	AGOSTO
GRUPO 04	PULPITO DE ACRÍLICO CRISTAL 8MM PERSONALIZADO	PERMANTE	1	R$ 500,00	R$ 500,00	MAIO
GRUPO 04	JOGO DE TRIO DE MESA DESMONTÁVEL OU DE CILINDROS	PERMANETE	5	R$ 149,90	R$ 749,50	JULHO
GRUPO 04	ROLOS DE FELTRO DE CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R$ 213,00	R$ 21.300,00	SETEMBRO
GRUPO 04	FIBRA SILICONADA	KG	150	R$ 34,38	R$ 5.157,00	SETEMBRO
GRUPO 04	ROLO DE FITA LARGA DE NATAL	UNIDADE	5	R$ 32,00	R$ 160,00	SETEMBRO
GRUPO 04	BOLAS DE NATAL 5CM COLORIDAS	PACOTE	10	R$ 70,43	R$ 704,30	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE PAPEL PARDO	UNIDADE	2	R$ 116,00	R$ 232,00	OUTUBRO
GRUPO 04	CONES DE LINHA PARA COSTURA COM CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00	JUNHO
GRUPO 04	ARAME GALVANIZADO Nº 22	KG	2	R$ 94,93	R$ 189,86	JUNHO
GRUPO 04	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R$ 20,98	R$ 839,20	FEVEREIRO
GRUPO 04	CORDÃO DOURADO	METROS	50	R$ 2,18	R$ 109,00	SETEMBRO
GRUPO 04	NOVELOS DE LÃS 100G GTEX 375	UNIDADE	400	R$ 14,73	R$ 5.892,00	ABRIL
GRUPO 04	TECIDO DE ALGODÃO (ESTAMPADOS, LISO E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINOS E MENINAS)	METROS	50	R$ 67,62	R$ 3.381,00	ABRIL
GRUPO 04	CONES DE CORDÃO CRU	UNIDADE	5	R$ 22,58	R$ 112,90	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE ELÁSTICO DE 1,5 COM 100M	UNIDADE	4	R$ 118,00	R$ 472,00	MAIO
GRUPO 04	MANTA ACRÍLICA COM 20 MTS	METROS	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	MAIO
GRUPO 04	AGULHA DE TRICÔ Nº 3,5;4,5;5 E 6	UNIDADE	20	R$ 12,07	R$ 241,40	ABRIL
GRUPO 04	TINTA PARA ARTESANATO PVA CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R$ 8,39	R$ 419,50	SETEMBRO
GRUPO 04	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	5	R$ 31,67	R$ 158,35	OUTUBRO
GRUPO 04	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	10	R$ 4,02	R$ 40,20	OUTUBRO
GRUPO 04	TESOURA RETA	UNIDADE	30	R$ 26,33	R$ 789,90	OUTUBRO
GRUPO 04	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R$ 5,17	R$ 258,50	DEZEMBRO
GRUPO 04	CONES DE FIO DE MALHA- CORES VARIADAS DE 01 KG	UNIDADES	50	R$ 20,68	R$ 1.034,00	SETEMBRO
GRUPO 04	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 E 8	UNIDADE	20	R$ 11,48	R$ 229,60	SETEMBRO
GRUPO 04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R$ 7,16	R$ 71,60	OUTUBRO
GRUPO 04	COLA GLITTER	UNIDADE	15	R$ 4,60	R$ 69,00	OUTUBRO
GRUPO 04	BOTÃO PARA ROUPA DE BEBÊ (MENINOS E MENINAS)	UNIDADE	200	R$ 1,72	R$ 344,00	OUTUBRO
GRUPO 04	FEIXE PARA CASACO DE BEBÊ DE 40 CM	UNIDADE	50	R$ 2,99	R$ 149,50	OUTUBRO
GRUPO 04	AGULHA PARA COSTURA DE TRICÔ GROSSA	UNIDADE	20	R$ 2,41	R$ 48,20	JULHO
GRUPO 04	TERMO LINA LEITOSA	UNIDADE	50	R$ 14,93	R$ 746,50	JULHO
GRUPO 04	FUNDO E TAMPA PARA MATEIRA EM MDF	UNIDADE	50	R$ 17,25	R$ 862,50	JULHO
GRUPO 04	TECIDO PARA PANO DE PRATO BRANCO, LISO ROLO DE 10M	UNIDADE	3	R$ 125,58	R$ 376,74	AGOSTO
GRUPO 04	COLA DE SILICONE DE 60ML	UNIDADE	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00	AGOSTO
GRUPO 04	PLUMANTE PARA ENCHIMENTO	KG	3	R$ 76,39	R$ 229,17	AGOSTO
GRUPO 04	LINHA DE CROCHÊ CONE DE 560M	UNIDADE	10	R$ 30,99	R$ 309,90	SETEMBRO
GRUPO 04	BIGODE DE GATO PARA ARTESANATO	UNIDADE	80	R$ 10,23	R$ 818,40	SETEMBRO
GRUPO 04	ROLO DE RENDA BRANCA 50 METROS	UNIDADE	1	R$ 51,75	R$ 51,75	SETEMBRO
GRUPO 04	PEDRARIA PARA ARTESANATO DIVERSAS CORES PACOTE COM 5000	UNIDADE	1	R$ 42,52	R$ 42,52	JUNHO
GRUPO 04	PÉROLA COM 8MM FURO 1000 NA COR BRANCA, PRATEADA E DOURADA	UNIDADE	3	R$ 34,47	R$ 103,41	MAIO
GRUPO 04	TECIDO ATOALHADO CORES VARIADAS	METROS	3	R$ 29,32	R$ 87,96	MAIO
GRUPO 04	CORDÃO ENCERADO NAS CORES BRANCA, BEGE, PRETO, CARAMELO E VERDE COM 150MTS	UNIDADE	12	R$ 26,18	R$ 314,16	ABRIL
GRUPO 04	PÉROLA 6MM COM FURO 1000 UNIDADES NA COR BRANCA, DOURADA E PRATEADA	UNIDADE	1	R$ 22,88	R$ 22,88	ABRIL
GRUPO 04	VERNIZ 100ML INCOLOR	UNIDADE	1	R$ 36,71	R$ 36,71	JULHO

GRUPO 04	ALFINETES CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R$ 27,26	R$ 272,60	JUNHO
GRUPO 04	TOALHA DE ROSTO LISA	UNIDADE	100	R$ 7,93	R$ 793,00	SETEMBRO
GRUPO 04	BOTÕES COLORIDOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3	R$ 47,03	R$ 141,09	SETEMBRO
GRUPO 04	FITA DE CETIM LARGA ROLO COM 10M DIVERSAS CORES	UNIDADE	20	R$ 11,61	R$ 232,20	SETEMBRO
GRUPO 04	MIÇANGA PRETA 8MM PACOTE COM 340 UNIDADES	UNIDADE	2	R$ 27,48	R$ 54,96	AGOSTO

GRUPO 04	MIÇANGA PRETA 12MM PACOTE COM 340 UNIDADES	UNIDADE	2	R$ 40,13	R$ 80,26	AGOSTO
GRUPO 04	AGULHA DE COSTURA Nº 01,02,03,08 E 10	UNIDADE	50	R$ 7,93	R$ 396,50	AGOSTO
GRUPO 04	FITA DE JUTA 5 CM DE LARGURA 9,5 METROS	UNIDADE	5	R$ 47,03	R$ 235,15	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE RENDA VERMELHA DE NYLON DE 50MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	15	R$ 40,42	R$ 606,30	MAIO
GRUPO 04	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR 45*0,29CM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 7,40	R$ 740,00	MAIO
GRUPO 04	**TOTAIS**				**R$ 560.560,67**	

GRUPO 05: MATERIAL MEDICAMENTOS						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 05	JAQUETA CORTA VENTO SAMU E SOCORRISTAS, CONFORTO E PROTEÇÃO COM 100% DE IMPERMEABILIDADE NOS PADRÕES DE ALTA PERFORMANCE E DESIGN ELEGANTE	UNIDADE	60	R$ 248,00	R$ 14.880,00	SETEMBRO
GRUPO 05	MACACÃO PADRÃO SAMU E SOCORRISTA, EM TECIDO RIP STOP, TAMANHOS M, G E GG	UNIDADE	60	R$ 330,00	R$ 19.800,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14 CM, COM SABOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	UNIDADE	100	R$ 8,90	R$ 890,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	UNIDADE	5 000	R$ 0,46	R$ 2.300,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ACICLOVIR CREME 50MG/G	UNIDADE	250	R$ 2,77	R$ 692,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG 200.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	200 000	R$ 0,05	R$ 10.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG 25.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00	JUNHO
GRUPO 05	ÁCIDO FOSFÓRICO, GEL CONDICIONADOR A 37%, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 3,50	R$ 350,00	MAIO
GRUPO 05	ADESIVO PARA RESINA	UNIDADE	700	R$ 11,00	R$ 7.700,00	ABRIL
GRUPO 05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X6MM – CAIXA COM 100UNID. AZUL	UNIDADE	500	R$ 23,74	R$ 11.870,00	JULHO
GRUPO 05	AGULHA GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, 30MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	R$ 20,50	R$ 410,00	MAIO
GRUPO 05	AGULHA GENGIVAL LONGA 0,3X30MM/27G, CAIXA COM 100	UNIDADE	50	R$ 27,80	R$ 1.390,00	MAIO
GRUPO 05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55X20MM - 24G 3/4"CAIXA COM 100 UND ROXA	UNIDADE	500	R$ 29,70	R$ 14.850,00	JUNHO
GRUPO 05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X40 - 21G 1 1/2 – CAIXA COM 100 UN. VERDE	UNIDADE	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00	JUNHO
GRUPO 05	ALAVANCA SELDIN RETA, CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA, SERÁ INFORMADO O TIPO NO ATO DA COMPRA	UNIDADE	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00	JULHO
GRUPO 05	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG 2.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	R$ 0,49	R$ 4.900,00	JULHO
GRUPO 05	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLETE Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADE	UNIDADE	2000	R$ 2,89	R$ 5.780,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ALICATE PERFURADOR DIQUE AINSWORTH - AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL (ODONTO	UNIDADE	10	R$ 25,00	R$ 250,00	SETEMBRO
GRUPO 05	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO COMPRIMIDO 25MG	UNIDADE	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	UNIDADE	20000	R$ 3,81	R$ 76.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ORAL 50MG + 12,5 MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	50000	R$ 0,24	R$ 12.000,00	ABRIL
GRUPO 05	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	ABRIL
GRUPO 05	CUNHA ANATÔMICA, COLORIDA, EMBALAGEM C/ 100	UNIDADE	50	R$ 7,32	R$ 366,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINE 4% - CX COM 50 TUBO 1:100.000	CAIXA	600	R$ 158,90	R$ 95.340,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	600	R$ 98,98	R$ 59.388,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	600	R$ 119,50	R$ 71.700,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM SABOR, EMBALAGEM COM 12 G	PACOTE	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL CEREBRAL	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORÁCICA	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE VEIAS PULMONARES	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	JULHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE VENOSA CEREBRAL	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DO PESCOÇO	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIADA DA AORTA ABDOMINAL	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	15000	R$ 0,03	R$ 450,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANSITEC 10MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	2000	R$ 2,64	R$ 5.280,00	JUNHO
GRUPO 05	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA SOLUÇÃO	UNIDADE	100	R$ 2,99	R$ 299,00	JUNHO

	2%, FRASCOS DE 100 ML					
GRUPO 05	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED	UNIDADE	5	R$ 1.980,00	R$ 9.900,00	AGOSTO
GRUPO 05	APLICADOR ODONTOLÓGICO, REGULAR, TIPO HASTE, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONSTA FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO FINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1200	R$ 8,90	R$ 10.680,00	MAIO
GRUPO 05	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	1200	R$ 0,15	R$ 180,00	AGOSTO
GRUPO 05	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	UNIDADE	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ATORLESS OUATORVASTATINA 20 MG	UNIDADE	600	R$ 0,28	R$ 168,00	AGOSTO
GRUPO 05	AVENTAIS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: C/ MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: TNT 40 G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00	MAIO
GRUPO 05	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	900	R$ 13,90	R$ 12.510,00	SETEMBRO
GRUPO 05	KIT DE CANETAS CONTENDO (KIT ACADEMICO) ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA MICROMOTOR, SACA BROCAS E MANDRIL	UNIDADE	20	R$ 1.560,00	R$ 31.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	BARREIRA GENGIVAL (TIPO TOP DAM AZUL). EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100	R$ 8,98	R$ 898,00	MAIO
GRUPO 05	BENESTERE 625MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R$ 1,65	R$ 990,00	MAIO
GRUPO 05	BENICARHCT 40/12,5MG	UNIDADE	600	R$ 2,84	R$ 1.704,00	JUNHO
GRUPO 05	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	UNIDADE	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00	JUNHO
GRUPO 05	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SUSPENSÃO INJETÁVEL 3MG/ML+3MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 7,24	R$ 7.240,00	JULHO
GRUPO 05	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO	UNIDADE	50	R$ 5,87	R$ 293,50	JULHO
GRUPO 05	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1, 2, 3 E 4	UNIDADE	300	R$ 5,89	R$ 1.767,00	AGOSTO
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UNIDADE	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00	MAIO
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS.	UNIDADE	300	R$ 2,69	R$ 807,00	ABRIL
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRAFINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS	UNIDADE	1000	R$ 2,59	R$ 2.590,00	ABRIL
GRUPO 05	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	UNIDADE	15	R$ 12,95	R$ 194,25	MAIO
GRUPO 05	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG	UNIDADE	500	R$ 25,13	R$ 12.565,00	JULHO
GRUPO 05	LUVA NITRILICA SEM PO TAMANHO P M G CAIXA C/ 100 PARES	UNIDADE	5000	R$ 19,90	R$ 99.500,00	JULHO
GRUPO 05	CABO DE BISTURI, DUPLO, Nº 3 E 4, PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE Nº 11 A Nº 21, O TIPO SERÁ INFORMADO NA CONTRATAÇÃO.	UNIDADE	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CAMPO CIRURGICO 30 G, ESTERIL, PARA PERIODONTIA, KIT NO MÍNIMO C/ AVENTAIS MANGA LONGA, TOALHAS DE MÃO, PROTETOR REFLETOR, PROTETORES DE MANGUEIRAS, CAMPO FENESTRADO, CAMPOS DE MESA.	KIT	400	R$ 17,90	R$ 7.160,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM LED, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO	UNIDADE	20	R$ 629,00	R$ 12.580,00	AGOSTO
GRUPO 05	CARBAMAZEPINA *CONTROLADO COMPRIMIDO 200MG	UNIDADE	100000	R$ 0,22	R$ 22.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 200MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 11,30	R$ 11.300,00	MAIO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG CACO3 + 200UI	UNIDADE	1200	R$ 0,12	R$ 144,00	MAIO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1.250MG (EQUIV 500MG)	UNIDADE	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	UNIDADE	10000	R$ 0,08	R$ 800,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	UNIDADE	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UNIDADE	10000	R$ 0,08	R$ 800,00	JULHO

GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	UNIDADE	10000	R$ 0,07	R$ 700,00	JULHO
GRUPO 05	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	500	R$ 6,81	R$ 3.405,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	UNIDADE	1000	R$ 5,47	R$ 5.470,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CLOREXIDINA 0,5%1L SOLUÇÃO ALCÓLICO	UNIDADE	50	R$ 20,65	R$ 1.032,50	SETEMBRO
GRUPO 05	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DE 80 ML,	UNIDADE	1000	R$ 0,90	R$ 900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	COLONOSCOPIA COM BIOPSIA	UNIDADE	100	R$ 790,00	R$ 79.000,00	MAIO
GRUPO 05	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM ESTÉRIL COM 1 UND	UNIDADE	50000	R$ 0,99	R$ 49.500,00	JANEIRO
GRUPO 05	CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR (ALTA ROTAÇÃO) COMPATÍVEIS, C/ MALETA OU MOCHILA	UNIDADE	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00	JANEIRO
GRUPO 05	CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR (BAIXA ROTAÇÃO) COMPATÍVEIS, C/ MALETA OU MOCHILA	UNIDADE	20	R$ 805,00	R$ 16.100,00	JANEIRO
GRUPO 05	CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA 0,9 A 10 X 5 CM	UNIDADE	10	R$ 19,90	R$ 199,00	ABRIL
GRUPO 05	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL,	UNIDADE	50	R$ 6,45	R$ 322,50	ABRIL
GRUPO 05	CURATIVO ESTÉRIL, C/ MOTIVOS INFANTIS, INDICADO P/ USO APÓS PUNÇÕES, ALTA ABSORÇÃO, ANTI ALÉRGICO, CAIXA C/ 500 UND	UNIDADE	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	ABRIL
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 11-12, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R$ 10,10	R$ 505,00	JUNHO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 13-14, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R$ 10,10	R$ 505,00	JUNHO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 17-18, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R$ 8,72	R$ 436,00	AGOSTO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 3-4, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R$ 8,75	R$ 437,50	AGOSTO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 7-8, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R$ 8,75	R$ 437,50	OUTUBRO
GRUPO 05	DEFLAZACORTE 6MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R$ 1,80	R$ 2.160,00	OUTUBRO
GRUPO 05	DEPAKOTEER 500MG	UNIDADE	600	R$ 3,16	R$ 1.896,00	OUTUBRO
GRUPO 05	DESCOLADOR DE MOLT 24	UNIDADE	30	R$ 13,47	R$ 404,10	MAIO
GRUPO 05	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LAVAR INSTRUMENTOS FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	50	R$ 18,90	R$ 945,00	MAIO
GRUPO 05	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	6000	R$ 0,04	R$ 240,00	JUNHO
GRUPO 05	DIAZEPAM *CONTROLADO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00	JULHO
GRUPO 05	DIAZEPAM *CONTROLADO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00	AGOSTO
GRUPO 05	DIGEDRAT OU TRIMEB 200MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R$ 4,15	R$ 2.490,00	MAIO
GRUPO 05	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	35000	R$ 0,14	R$ 4.900,00	ABRIL
GRUPO 05	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	UNIDADE	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00	MAIO
GRUPO 05	DISCO DE LIXA SOF-LEX SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. FÁCIL DE USAR, O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. SISTEMA SIMPLIFICADO, COM CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO. DISPONÍVEL NA SÉRIE LARANJA (COSTADO EM POLIÉSTER) E EM DOIS TAMANHOS 3/8 = 9MM E 1/2 = 13MM.RENDIMENTO: 1 DISCO POR APLICAÇAO. KIT COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	20000	R$ 0,36	R$ 7.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 4MG	UNIDADE	15000	R$ 0,42	R$ 6.300,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALAGEM C/10 UNIDADES MED 1,0X1,0X1,0 CM	PACOTE	150	R$ 38,90	R$ 5.835,00	MAIO
GRUPO 05	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00	MAIO
GRUPO 05	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	10000	R$ 0,04	R$ 400,00	JUNHO
GRUPO 05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA.	UNIDADE	100	R$ 469,00	R$ 46.900,00	JULHO
GRUPO 05	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UNIDADE	15	R$ 9,90	R$ 148,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	150	R$ 0,99	R$ 148,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, C/ CAPA	UNIDADE	2000	R$ 0,98	R$ 1.960,00	MAIO
GRUPO 05	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, 28	UNIDADE	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, DIGITAL, C/INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, ABRAÇADEIRA EM NYLON, C/ ESTOJO E PILHAS	UNIDADE	15	R$ 259,00	R$ 3.885,00	AGOSTO
GRUPO 05	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ABRAÇADEIRA EM NYLON, C/ ESTOJO	UNIDADE	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00	MAIO
GRUPO 05	ESPÁTULA DUPLA PARA RESINA DE TITÂNIO, DIVERSOS TAMANHOS A SEREM	UNIDADE	150	R$ 39,90	R$ 5.985,00	ABRIL
GRUPO 05	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº 4 E 5 PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. REFLEXAO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%	UNIDADE	100	R$ 7,90	R$ 790,00	SETEMBRO

	SEM DISTORCAO, AUTOCLAVÁVEL					
GRUPO 05	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA,	UNIDADE	150	R$ 38,90	R$ 5.835,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESTÉRIL 13 FIOS MED 7,5X7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	50000	R$ 0,50	R$ 25.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, C/ APLICADOR	UNIDADE	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 05	EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNIDADE	40	R$ 297,00	R$ 11.880,00	JUNHO
GRUPO 05	EXTIRPA NERVOS 25MM PRÉ	CAIXA	50	R$ 22,88	R$ 1.144,00	JUNHO
GRUPO 05	FENITOÍNA SÓDICA *CONTROLADO COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00	JANEIRO
GRUPO 05	FIO DE SUTURA NYLON, COM AGULHA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 4.0, 17MM, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	PACOTE	80	R$ 33,50	R$ 2.680,00	JANEIRO
GRUPO 05	FIO DE SUTURA NYLON, COM AGULHA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 3,0, 17MM, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	PACOTE	80	R$ 31,90	R$ 2.552,00	SETEMBRO
GRUPO 05	FIO DENTAL, FINO, ENCERADO, COM 25 METROS	UNIDADE	500	R$ 1,50	R$ 750,00	SETEMBRO
GRUPO 05	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0, FINO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 250 CM	UNIDADE	15	R$ 15,56	R$ 233,40	MAIO
GRUPO 05	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05 X 5 MM), C/ 50 CM	UNIDADE	200	R$ 0,80	R$ 160,00	MAIO
GRUPO 05	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05 X 7 MM), C/ 50 CM	UNIDADE	200	R$ 0,96	R$ 192,00	ABRIL
GRUPO 05	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	UNIDADE	1000	R$ 3,56	R$ 3.560,00	JUNHO
GRUPO 05	FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UNIDADE	50	R$ 5,50	R$ 275,00	MAIO
GRUPO 05	FIXADOR CELULAR AEROSSOL 100ML	UNIDADE	500	R$ 9,95	R$ 4.975,00	ABRIL
GRUPO 05	FÓRCEPS ODONTOLÓGICOS, AÇO	UNIDADE	150	R$ 68,85	R$ 10.327,50	JULHO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED, COM BIPP, SONORO, 1.500 MW DE POTENCIA DE LUZ, BIVOLT	UNIDADE	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00	JULHO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED, COM BIPP, SONORO, 1.500 MW DE POTENCIA DE LUZ, BIVOLT	UNIDADE	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00	AGOSTO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 1500MW/CM²; COMPRIMENTO	UNIDADE	30	R$ 468,00	R$ 14.040,00	MAIO
GRUPO 05	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO INFANTIL TAMANHO XXG	UNIDADE	600	R$ 1,12	R$ 672,00	ABRIL
GRUPO 05	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, ~ 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	40000	R$ 1,10	R$ 44.000,00	MAIO
GRUPO 05	GEL DENTAL COM FLUOR, TUBO COM 50 GRAMAS	UNIDADE	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00	SETEMBRO
GRUPO 05	HALOPERIDOL *CONTROLADO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	HALOPERIDOL, DECANOATO *CONTROLADO SUSPENSÃO INJETÁVEL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00	JULHO
GRUPO 05	HIDROCORTIZONA, ACETATO CREME 1%	UNIDADE	300	R$ 6,93	R$ 2.079,00	ABRIL
GRUPO 05	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG/ML	UNIDADE	1500	R$ 2,44	R$ 3.660,00	ABRIL
GRUPO 05	INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH	UNIDADE	180	R$ 95,00	R$ 17.100,00	OUTUBRO
GRUPO 05	INSULINA LANTUS 100UI/ML-CANETA	UNIDADE	60	R$ 108,89	R$ 6.533,40	OUTUBRO
GRUPO 05	ISOFLAVONA DE SOJA CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	1500	R$ 0,50	R$ 750,00	MAIO
GRUPO 05	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	MAIO
GRUPO 05	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	UNIDADE	5000	R$ 0,26	R$ 1.300,00	JULHO
GRUPO 05	KIT DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MARCA PREFERÊNCIAL IRM), PÓ + LIQUIDO	UNIDADE	100	R$ 14,95	R$ 1.495,00	JULHO
GRUPO 05	KITS DE CANETAS CONTENDO (KIT ACADEMICO): ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, MICROMOTOR, SACA BROCAS E MANDRIL	UNIDADE	20	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LACRIFILM 0,05%-FRASCO	UNIDADE	20	R$ 31,00	R$ 620,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00	MAIO
GRUPO 05	LÂMINA DE BISTURI 11, 15, 15C, 20, AÇO	UNIDADE	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00	JANEIRO
GRUPO 05	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	100	R$ 7,20	R$ 720,00	JANEIRO
GRUPO 05	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA 30G COM 100 UND	UNIDADE	10000	R$ 12,00	R$ 120.000,00	MAIO
GRUPO 05	LENÇOL DE BORRACHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM OU SUPERIOR. CAIXA COM 26 UNIDADES	UNIDADE	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00	ABRIL
GRUPO 05	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	UNIDADE	15000	R$ 2,46	R$ 36.900,00	ABRIL
GRUPO 05	LEVOTIROXINA 75MCG	UNIDADE	600	R$ 0,43	R$ 258,00	JUNHO
GRUPO 05	LIDOCAÍNA 2% ANESTÉSICO URETRAL 30G GELÉIA	UNIDADE	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00	JUNHO
GRUPO 05	LÍTIO, CARBONATO *CONTROLADO COMPRIMIDO 300MG	UNIDADE	50000	R$ 0,34	R$ 17.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LIXA METÁLICA DE AÇO 4 MM, EMBALAGEM COM 10 OU 12 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 5,50	R$ 550,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	UNIDADE	2000	R$ 5,01	R$ 10.020,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E	UNIDADE	50	R$ 16,95	R$ 847,50	MAIO
GRUPO 05	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX, C/ PÓ, Nº 6,5; 7,0; 7,5; O TAMANHO SERÁ DEFINIDO	UNIDADE	1000	R$ 1,55	R$ 1.550,00	JUNHO
GRUPO 05	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ, AMBIDESTRA, TAMANHO P, M, G, CAIXA COM 50 PARES, O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DE	UNIDADE	5000	R$ 19,90	R$ 99.500,00	JUNHO

	COMPRA					
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R$ 18,80	R$ 188.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R$ 18,80	R$ 188.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R$ 18,80	R$ 188.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO PP CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R$ 18,80	R$ 188.000,00	MAIO
GRUPO 05	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	50	R$ 3,86	R$ 193,00	JULHO
GRUPO 05	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO TIPO IRM PÓ E LÍQUIDO	UNIDADE	100	R$ 16,43	R$ 1.643,00	JUNHO
GRUPO 05	MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	UNIDADE	300	R$ 1,89	R$ 567,00	JUNHO
GRUPO 05	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	2000	R$ 0,14	R$ 280,00	SETEMBRO
GRUPO 05	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UNIDADE	200	R$ 2,63	R$ 526,00	SETEMBRO
GRUPO 05	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	UNIDADE	25000	R$ 0,48	R$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	10000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	JULHO
GRUPO 05	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	UNIDADE	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00	MAIO
GRUPO 05	MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100	UNIDADE	860	R$ 9,90	R$ 8.514,00	MAIO
GRUPO 05	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIVERSAL	UNIDADE	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00	ABRIL
GRUPO 05	MONOCORDIL 20MG	UNIDADE	1800	R$ 0,63	R$ 1.134,00	JUNHO
GRUPO 05	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	UNIDADE	100	R$ 4,50	R$ 450,00	AGOSTO
GRUPO 05	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100MG	UNIDADE	15000	R$ 0,38	R$ 5.700,00	AGOSTO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO CÁPSULA 50MG	UNIDADE	5000	R$ 0,38	R$ 1.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO CÁPSULA 75MG	UNIDADE	1000	R$ 2,19	R$ 2.190,00	SETEMBRO
GRUPO 05	NOVANLO 2,5MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R$ 1,50	R$ 900,00	MAIO
GRUPO 05	OLANZAPINA 10MG	UNIDADE	3600	R$ 0,70	R$ 2.520,00	MAIO
GRUPO 05	ÓLEO CICATRIZANTE TIPO ÓLEO GIRASSOL AGE 200ML	UNIDADE	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00	JUNHO
GRUPO 05	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	UNIDADE	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 05	OTOSCÓPIO RI-MINI FIBRA ÓTICA, LED, C/ PILHAS ALCALINAS	UNIDADE	50	R$ 256,80	R$ 12.840,00	MAIO
GRUPO 05	OUTRAS TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UNIDADE	30	R$ 386,78	R$ 11.603,40	AGOSTO
GRUPO 05	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, C/ VISOR OLED, C/ PILHAS, ADULTO	UNIDADE	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00	AGOSTO
GRUPO 05	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, VISOR DE LCD, C/ SENSOR DE DEDO, CAPA DE PROTEÇÃO, ALÇA DE MÃO, BIVOLT	UNIDADE	20	R$ 119,80	R$ 2.396,00	ABRIL
GRUPO 05	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE DE UM LADO VERMELHO E DE OUTRO LADO AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS, 110 X 25 MM	UNIDADE	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00	ABRIL
GRUPO 05	PAPEL TOALHA - PCT 2 ROLOS DE 60 FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, BRANCA	UNIDADE	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	SETEMBRO
GRUPO 05	PASTA D`ÁGUA PASTA	UNIDADE	150	R$ 5,40	R$ 810,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS	UNIDADE	10	R$ 16,40	R$ 164,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PEDRA POMES, EMBALAGEM C/ 100 G	UNIDADE	20	R$ 3,50	R$ 70,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	1500	R$ 2,35	R$ 3.525,00	MAIO
GRUPO 05	PERMETRINA LOÇÃO 5%	UNIDADE	500	R$ 3,41	R$ 1.705,00	MAIO
GRUPO 05	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	15	R$ 6,90	R$ 103,50	ABRIL
GRUPO 05	PISA/PRAMIPEXOL 0,375 MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R$ 1,35	R$ 810,00	JUNHO
GRUPO 05	PONTA MORSE Nº 00	UNIDADE	50	R$ 14,56	R$ 728,00	JUNHO
GRUPO 05	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM FLUXO DE IRRIGAÇÃO (TIP/INSERTO) G2 PERIO UNIVERSAL - ROSCA INTERNA 08-016, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DENTMED	UNIDADE	15	R$ 37,08	R$ 556,20	JULHO
GRUPO 05	PORTA AGULHA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI410	UNIDADE	15	R$ 31,44	R$ 471,60	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 10 CM	UNIDADE	20	R$ 51,90	R$ 1.038,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA LÂMINA TUBET PARA 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSPARENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	R$ 29,90	R$ 29.900,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00	MAIO
GRUPO 05	POTES DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	15	R$ 4,97	R$ 74,55	JULHO
GRUPO 05	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	35000	R$ 0,26	R$ 9.100,00	MAIO
GRUPO 05	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	AGOSTO
GRUPO 05	PROCEDIMENTO LUVA P M G SEM PO	UNIDADE	15000	R$ 19,90	R$ 298.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	PROLOPABD 100/25MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1800	R$ 1,03	R$ 1.854,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	PROMETAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG	UNIDADE	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DESINFEÇÃO DE EQUIPO, FRACO C/ 5	UNIDADE	60	R$ 39,75	R$ 2.385,00	MAIO

	LITROS					
GRUPO 05	REMOVEDOR DE MANCHAS – TARTARITE, FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	50	R$ 34,89	R$ 1.744,50	ABRIL
GRUPO 05	RESINA COMPOSTA DE DENTINA COR A1(DA1), A2 (OA2), A3 (OA3), A3,5 (AO3,5), A2 (A2) A3 (A3), A3,5 (A3,5), C2, 4G, A2 (FLOW)	UNIDADE	700	R$ 11,71	R$ 8.197,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	JANEIRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANTEBRAÇO	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARCOS COSTAIS	UNIDADE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACAS	UNIDADE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	UNIDADE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COTOVELO	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE HIPOFISE	UNIDADE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ORBITA	UNIDADE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OSSOS TEMPORAIS	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PANTURRILHA	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	ABRIL
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	ABRIL
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONANCIA MAGNETICA DE PERNA	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UNIDADE	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL	UNIDADE	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	UNIDADE	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	UNIDADE	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COM FLÚOR, POTE C/ 25 G	UNIDADE	100	R$ 7,90	R$ 790,00	AGOSTO
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M	UNIDADE	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	AGOSTO
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 8 CM X 100 M	UNIDADE	100	R$ 32,45	R$ 3.245,00	ABRIL
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M		100	R$ 63,90	R$ 6.390,00	ABRIL
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	UNIDADE	100	R$ 121,90	R$ 12.190,00	JULHO
GRUPO 05	ROLO PLASTICO FILME PARA BARREIRA, 15 CM X 100 M	UNIDADE	150	R$ 22,50	R$ 3.375,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ROSUVASTINA 10MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R$ 0,17	R$ 204,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADE	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SACO TIPO SACOLÉ, 5CMX23CM, EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES	UNIDADE	1000	R$ 8,90	R$ 8.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE PÓ SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1000	R$ 0,95	R$ 950,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SELADORA MANUAL P/ PLÁSTICO, 30/31 CM, PARA AUTOCLAVE, 220 V	UNIDADE	50	R$ 249,00	R$ 12.450,00	OUTUBRO
GRUPO 05	SELOKEM 100MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R$ 1,64	R$ 1.968,00	JUNHO
GRUPO 05	SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA, BICO LISO	UNIDADE	60000	R$ 0,25	R$ 15.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA, BICO LISO	UNIDADE	60000	R$ 0,35	R$ 21.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	100	R$ 28,98	R$ 2.898,00	MAIO
GRUPO 05	SERINGA COM SISTEMA CENTRIX	UNIDADE	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00	JULHO
GRUPO 05	SESSÃO DE EQUOTERAPIA DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 30(TRINTA)ANO MÁXIMO 45(QUARENTAECINCO) MINUTOS, COM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO.	UNIDADE	2400	R$ 189,81	R$ 455.544,00	JULHO
GRUPO 05	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R$ 19,99	R$ 999,50	ABRIL
GRUPO 05	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO 1/2 DE POLEGADA.KIT COM 120 DISCOS DE ½ POLEGADA DE DIÂMETRO, SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA E 1 MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO	KIT	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00	ABRIL
GRUPO 05	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00	JUNHO
GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16	UNIDADE	50	R$ 2,50	R$ 125,00	JUNHO

GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18	UNIDADE	50	R$ 2,70	R$ 135,00	AGOSTO
GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22	UNIDADE	50	R$ 2,85	R$ 142,50	SETEMBRO
GRUPO 05	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNIDADE	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	10000	R$ 0,60	R$ 6.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	10000	R$ 0,60	R$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 05	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, C/ PONTEIRAS, PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	1000	R$ 15,99	R$ 15.990,00	MAIO
GRUPO 05	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	UNIDADE	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00	JUNHO
GRUPO 05	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	UNIDADE	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00	JULHO
GRUPO 05	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UNIDADE	1	R$300.000,00	R$ 300.000,00	JULHO
GRUPO 05	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	UNIDADE	500	R$ 1,15	R$ 575,00	AGOSTO
GRUPO 05	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	500	R$ 1,99	R$ 995,00	ABRIL
GRUPO 05	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL DIPLAY DE LED, SINAL SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, C/ BATERIA	UNIDADE	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00	JUNHO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS	UNIDADE	50	R$ 55,90	R$ 2.795,00	JUNHO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS	UNIDADE	50	R$ 46,90	R$ 2.345,00	AGOSTO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TESTA COM CERTIFICADO FDA INFRAVERMELHO MÉDICO SEM CONTATO CORPORAL PARA ADULTO E CRIANÇA	UNIDADE	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TESOURA ÍRIS RETA E CURVA, 12 CM, O TIPO SERÁ INFORMADO NA COMPRA	UNIDADE	1000	R$ 15,50	R$ 15.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TESTE E VITALIDADE ENDO ICE 50º, SPRAY 200 ML	UNIDADE	50	R$ 28,83	R$ 1.441,50	AGOSTO
GRUPO 05	TIAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 300MG	UNIDADE	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00	MAIO
GRUPO 05	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL COM CENTRO NEUTRO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM.	UNIDADE	100	R$ 6,75	R$ 675,00	MAIO
GRUPO 05	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE	UNIDADE	600000	R$ 0,32	R$ 192.000,00	JUNHO
GRUPO 05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS ECO 23X21CM, CADA PCT. COM 1000 FOLHAS, FARDO OU CAIXA	UNIDADE	10000	R$ 9,90	R$ 99.000,00	JULHO
GRUPO 05	TOLREST 25MG	UNIDADE	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA ANTEBRAÇO	UNIDADE	50	R$ 336,70	R$ 16.835,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UNIDADE	100	R$ 329,20	R$ 32.920,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 489,90	R$ 48.990,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 337,90	R$ 33.790,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 489,90	R$ 48.990,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 337,90	R$ 33.790,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	UNIDADE	10	R$ 404,00	R$ 4.040,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	UNIDADE	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE BACIA	UNIDADE	50	R$ 337,00	R$ 16.850,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE BRAÇO	UNIDADE	50	R$ 337,00	R$ 16.850,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE CALCANEO	UNIDADE	20	R$ 338,33	R$ 6.766,60	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UNIDADE	80	R$ 320,00	R$ 25.600,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	UNIDADE	80	R$ 330,00	R$ 26.400,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA	UNIDADE	80	R$ 421,70	R$ 33.736,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	UNIDADE	50	R$ 338,40	R$ 16.920,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COXA	UNIDADE	20	R$ 337,00	R$ 6.740,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE COXO FEMORAL	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	ABRIL
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE FACE	UNIDADE	20	R$ 338,00	R$ 6.760,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE JOELHO	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE JOELHO COM PROTOCOLO DE LYON	UNIDADE	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE LARINGE	UNIDADE	10	R$ 497,96	R$ 4.979,60	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE MÃO	UNIDADE	20	R$ 337,00	R$ 6.740,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	UNIDADE	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE OMBRO	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PÉ	UNIDADE	20	R$ 337,00	R$ 6.740,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 599,99	R$ 59.999,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R$ 336,00	R$ 33.600,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PERNA	UNIDADE	20	R$ 342,00	R$ 6.840,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UNIDADE	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE PUNHO	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	ABRIL
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE QUADRIL	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE SACRO COCCIX	UNIDADE	50	R$ 312,00	R$ 15.600,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE SEGMENTO APENDICULAR	UNIDADE	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE TIREOIDE	UNIDADE	20	R$ 407,00	R$ 8.140,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNIDADE	50	R$ 511,70	R$ 25.585,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	UNIDADE	50	R$ 382,00	R$ 19.100,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRAFIA DE TORNOZELO	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	MAIO
GRUPO 05	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5000	R$ 0,11	R$ 550,00	MAIO
GRUPO 05	TRACOLIMO 1% -POMADA 30G	UNIDADE	40	R$ 90,99	R$ 3.639,60	JUNHO

GRUPO 05	TRICRESOL FORMAILNA 10 ML	UNIDADE	100	R$ 7,10	R$ 710,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASONOGRAFIA DE OMBRO	UNIDADE	20	R$ 117,80	R$ 2.356,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSOM C/ JATO DE BICABORNATO, COMPLETO, BIVOLT	UNIDADE	3	R$ 1.981,00	R$ 5.943,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR	UNIDADE	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	UNIDADE	20	R$ 127,00	R$ 2.540,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	UNIDADE	20	R$ 127,00	R$ 2.540,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	UNIDADE	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	UNIDADE	20	R$ 123,00	R$ 2.460,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO	UNIDADE	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00	JULHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PANTURRILHA	UNIDADE	20	R$ 121,00	R$ 2.420,00	AGOSTO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ	UNIDADE	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PERNA	UNIDADE	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL	UNIDADE	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00	AGOSTO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PUNHO	UNIDADE	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	UNIDADE	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO	UNIDADE	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIO	UNIDADE	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIO	UNIDADE	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	UNIDADE	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	UNIDADE	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	UNIDADE	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO ESCAPULAR	UNIDADE	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	UNIDADE	20	R$ 126,00	R$ 2.520,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADE	20	R$ 107,90	R$ 2.158,00	JUNHO
GRUPO 05	VALPROATO SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) *CONTROLADO COMPRIMIDO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG)	UNIDADE	50000	R$ 0,42	R$ 21.000,00	MAIO
GRUPO 05	VALPROATO SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) *CONTROLADO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG)	UNIDADE	30000	R$ 0,86	R$ 25.800,00	JULHO
GRUPO 05	VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R$ 2,13	R$ 2.556,00	JULHO
GRUPO 05	VERNIZ COM FLÚOR, 6% DE FLUORETO, EMBALAGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + 1 SOLVENTE DE 10ML.	UNIDADE	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00	ABRIL
GRUPO 05	CAMISETA SAMU E SOCORRISTA, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, MALHA DE ALGODÃO	UNIDADE	60	R$ 62,83	R$ 3.769,80	JUNHO
GRUPO 05	CAMISETA SAMU E SOCORRISTA, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, MALHA 130/145 G/M2	UNIDADE	60	R$ 43,44	R$ 2.606,40	JUNHO
GRUPO 05	BOTA SAMU E SOCORRISTA, CANO CURTO E MÉDIO CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETO	UNIDADE	60	R$ 379,95	R$ 22.797,00	AGOSTO
GRUPO 05	MOLETOM SAMU E SOCORRISTA, FLANELADO POR DENTRO COM CHIMPA, COR AZUL MARINHO	UNIDADE	60	R$ 89,33	R$ 5.359,80	SETEMBRO
GRUPO 05	GANDOLA TÁTICA SOCORRISTA, C/ REFLETIVOS, AZUL MARINHO.	UNIDADE	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CALÇA TÁTICA SOCORRISTA, C/ REFLETIVO, EM RIPSTOP, CINTURA BAIXA	UNIDADE	30	R$ 176,13	R$ 5.283,90	AGOSTO
GRUPO 05	ALOPURINOL 100MG	UNIDADE	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00	MAIO
GRUPO 05	ALOPURUNOL 300MG	UNIDADE	15000	R$ 0,42	R$ 6.300,00	MAIO
GRUPO 05	AMBROXOL XAROPE 15MG-120ML	UNIDADE	1500	R$ 3,78	R$ 5.670,00	JUNHO
GRUPO 05	AMBROXOL XAROPE 30MG-120ML	UNIDADE	1500	R$ 7,11	R$ 10.665,00	JULHO
GRUPO 05	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	UNIDADE	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00	JULHO
GRUPO 05	SERETIDE 50/250MCG	UNIDADE	20	R$ 143,45	R$ 2.869,00	AGOSTO
GRUPO 05	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	500	R$ 8,81	R$ 4.405,00	ABRIL
GRUPO 05	ELIQUIS/APIXABANA 5MG	UNIDADE	1200	R$ 5,65	R$ 6.780,00	JUNHO
GRUPO 05	AZITROMICINA COMPRIMIDO (BLISTER FRACIONAVEL COM LOTE E DATA DE VALIDADE500MG)	UNIDADE	10000	R$ 0,68	R$ 6.800,00	JUNHO
GRUPO 05	PANTOPRAZOL 40MG	UNIDADE	1800	R$ 0,18	R$ 324,00	AGOSTO
GRUPO 05	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG-CONTROLADO	UNIDADE	50000	R$ 0,43	R$ 21.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TRAYENTA 5MG	UNIDADE	1200	R$ 8,31	R$ 9.972,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 500MG CACO3+200UI	UNIDADE	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	CLONAZEPAM 2MG	UNIDADE	1200	R$ 0,04	R$ 48,00	MAIO
GRUPO 05	NESINA 25MG	UNIDADE	1800	R$ 1,35	R$ 2.430,00	MAIO
GRUPO 05	TRIMBOW 100/6/12,5	UNIDADE	20	R$ 366,00	R$ 7.320,00	MAIO
GRUPO 05	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL2,5MG/ML	UNIDADE	1500	R$ 2,77	R$ 4.155,00	JULHO
GRUPO 05	BROMAZEPAM 3MG	UNIDADE	600	R$ 0,46	R$ 276,00	JULHO
GRUPO 05	GINKO BILOBA 120MG	UNIDADE	600	R$ 1,43	R$ 858,00	ABRIL
GRUPO 05	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	UNIDADE	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00	JUNHO
GRUPO 05	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UNIDADE	1200	R$ 0,05	R$ 60,00	JUNHO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	UNIDADE	40000	R$ 0,23	R$ 9.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	JARDIANCE	UNIDADE	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LUMIGAN 0,03%	UNIDADE	90	R$ 180,98	R$ 16.288,20	SETEMBRO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	UNIDADE	50000	R$ 0,44	R$ 22.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	TIMOLOL 0,5%	UNIDADE	60	R$ 8,54	R$ 512,40	MAIO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	UNIDADE	1000	R$ 6,89	R$ 6.890,00	MAIO

	SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML					
GRUPO 05	FRESH TEARS LIQUIGEL 1%	UNIDADE	40	R$ 96,75	R$ 3.870,00	JUNHO
GRUPO 05	DORZOLAMIDA 2%	UNIDADE	60	R$ 46,23	R$ 2.773,80	JULHO
GRUPO 05	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00	JULHO
GRUPO 05	PROLOPA 200/50	UNIDADE	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00	AGOSTO
GRUPO 05	AAS PROTCT 100MG	UNIDADE	600	R$ 4,15	R$ 2.490,00	ABRIL
GRUPO 05	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML FRASCO 100ML- SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	200	R$ 1,92	R$ 384,00	JUNHO
GRUPO 05	DISFOR 10G	UNIDADE	600	R$ 4,17	R$ 2.502,00	JUNHO
GRUPO 05	ESCITALOPRAM 15MG	UNIDADE	600	R$ 1,00	R$ 600,00	AGOSTO
GRUPO 05	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	UNIDADE	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	4200	R$ 3,15	R$ 13.230,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SERTRALINA 50MG	UNIDADE	2400	R$ 0,11	R$ 264,00	AGOSTO
GRUPO 05	DIGOXINA 0,25MG	UNIDADE	25000	R$ 0,12	R$ 3.000,00	MAIO
GRUPO 05	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	UNIDADE	1200	R$ 0,22	R$ 264,00	MAIO
GRUPO 05	ESCOPOLAMINA 10MG	UNIDADE	50000	R$ 0,47	R$ 23.500,00	JUNHO
GRUPO 05	ATENOLOL 50MG	UNIDADE	2400	R$ 0,04	R$ 96,00	MAIO
GRUPO 05	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	60000	R$ 0,50	R$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 05	TOPIRAMATO 50MG	UNIDADE	1200	R$ 0,68	R$ 816,00	ABRIL
GRUPO 05	RISPERIDONA 1MG	UNIDADE	3000	R$ 0,08	R$ 240,00	ABRIL
GRUPO 05	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00	JULHO
GRUPO 05	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	6000	R$ 0,42	R$ 2.520,00	AGOSTO
GRUPO 05	CLOPIDOGREL 75MG	UNIDADE	1200	R$ 0,55	R$ 660,00	ABRIL
GRUPO 05	FLUOXETINA 20MG- CONTRALADO	UNIDADE	150000	R$ 0,16	R$ 24.000,00	JUNHO
GRUPO 05	VENLAFAXINA 75MG	UNIDADE	600	R$ 1,52	R$ 912,00	JUNHO
GRUPO 05	HALOPERIDOL 1MG CONTRALADO	UNIDADE	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00	AGOSTO
GRUPO 05	ALPRAZOLAM 2MG	UNIDADE	600	R$ 2,84	R$ 1.704,00	SETEMBRO
GRUPO 05	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ARIPIPRAZOL 10MG	UNIDADE	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00	AGOSTO
GRUPO 05	ACCU CHEK FLEXLINK 6/60	UNIDADE	20	R$ -	R$ -	MAIO
GRUPO 05	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHEK FLEXLINK CANULA 6MM	UNIDADE	20	R$ 809,00	R$ 16.180,00	JUNHO
GRUPO 05	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	UNIDADE	8000	R$ 0,54	R$ 4.320,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHEK SPIRIT 3.15ML CARTRIDGE SISTEMA	UNIDADE	10	R$ 737,00	R$ 7.370,00	MAIO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	UNIDADE	40000	R$ 0,19	R$ 7.600,00	ABRIL
GRUPO 05	ACCU CHEK COMBO SERVICE PACK	UNIDADE	10	R$ 346,00	R$ 3.460,00	MAIO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	UNIDADE	40000	R$ 0,21	R$ 8.400,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHECK FAST CLIX	UNIDADE	20	R$ 142,00	R$ 2.840,00	JUNHO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	UNIDADE	30000	R$ 0,28	R$ 8.400,00	JUNHO
GRUPO 05	ACCU CHEK PERFORMA	UNIDADE	120	R$ 142,00	R$ 17.040,00	JULHO
GRUPO 05	FREESTYLE LIBRE SENSOR	UNIDADE	40	R$ 978,12	R$ 39.124,80	AGOSTO
GRUPO 05	METILDOPA 250MG	UNIDADE	25000	R$ 0,65	R$ 16.250,00	MAIO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	UNIDADE	8000	R$ 0,22	R$ 1.760,00	MAIO
GRUPO 05	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG COM APLICADOR	UNIDADE	1000	R$ 6,77	R$ 6.770,00	MAIO
GRUPO 05	ÓLEO MINERAL	UNIDADE	200	R$ 3,02	R$ 604,00	JULHO
GRUPO 05	MICONAZOL, N ITRATO CREME 2%	UNIDADE	500	R$ 3,47	R$ 1.735,00	AGOSTO
GRUPO 05	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	UNIDADE	500	R$ 1,74	R$ 870,00	AGOSTO
GRUPO 05	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	500	R$ 6,42	R$ 3.210,00	JULHO
GRUPO 05	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR	UNIDADE	2000	R$ 9,41	R$ 18.820,00	MAIO
GRUPO 05	NIMESSULIDA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00	ABRIL
GRUPO 05	QUETIAPINA 25MG	UNIDADE	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	MAIO
GRUPO 05	RISPERIDONA 2MG	UNIDADE	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	SIMETICONA 125MG	UNIDADE	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIDADE	250	R$ 6,15	R$ 1.537,50	FEVEREIRO
GRUPO 05	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500	R$ 4,72	R$ 2.360,00	JANEIRO
GRUPO 05	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	UNIDADE	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00	JANEIRO
GRUPO 05	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	1000	R$ 7,80	R$ 7.800,00	ABRIL
GRUPO 05	VALPPROATO SÓDICO 500MG	UNIDADE	20000	R$ 0,86	R$ 17.200,00	ABRIL
GRUPO 05	VALPROATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R$ 4,98	R$ 4.980,00	MAIO
GRUPO 05	VERAPAMIL, CLORIDRATO	UNIDADE	20000	R$ 0,28	R$ 5.600,00	JULHO
GRUPO 05	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	100000	R$ 0,13	R$ 13.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJATAVEL 500MG	UNIDADE	2000	R$ 8,25	R$ 16.500,00	AGOSTO
GRUPO 05	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INTAVEL 1G	UNIDADE	2000	R$ 16,07	R$ 32.140,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R$ 0,21	R$ 4.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R$ 0,39	R$ 7.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 05	CLONAZEAPM 0,25 SUB LINGUAL	UNIDADE	15000	R$ 0,24	R$ 3.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 05	COLAGENASE POMODA	UNIDADE	5000	R$ 21,34	R$ 106.700,00	SETEMBRO
GRUPO 05	DERSANI 200ML	UNIDADE	5000	R$ 6,73	R$ 33.650,00	MAIO
GRUPO 05	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	R$ 0,12	R$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	FLUNARIZINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R$ 0,87	R$ 43.500,00	JANEIRO
GRUPO 05	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R$ 0,24	R$ 12.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	ONDANSETRONA 4MG	UNIDADE	50000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	MAIO
GRUPO 05	PREGABALINA 75MG	UNIDADE	100000	R$ 0,30	R$ 30.000,00	JUNHO
GRUPO 05	SERTRALINA 50MG	UNIDADE	100000	R$ 0,31	R$ 31.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ZOLPIDEM 5MG	UNIDADE	50000	R$ 1,20	R$ 60.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	**TOTAIS**				**R$ 6.479.354,30**	

GRUPO 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SETE, CATEGORIA ADULTO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	MAIO
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY/ GRAMADO SINTÉTICO, CATEGORIA ADULTO, VETERANO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	30	R$ 275,00	R$ 8250,00	JUNHO
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, PARA JOGOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES, COM DURAÇÃO DE 90 MIN, DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 45MIN	UNIDADE	50	R$ 685,00	R$ 34250,00	SETEMBRO
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, VETERANO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE 40MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	200	R$ 275,00	R$ 55000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOSNAMODALIDADE, BEACH SOCCERCATEGORIA ADULTO, PARA JOGOS NOMUNICÍPIO, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ASSISTENTE, JOGOS COM DURAÇÃO DE30 MIN, DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 12 MIN E 6 MIN DEINTERVALO	UNIDADE	40	R$ 400,00	R$ 16000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA PARA AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS.	KM	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TIPO MICRO ÔNIBUS OU VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	200004	R$ 4,85	R$ 970.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	100008	R$ 7,68	R$ 768.000,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO- PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	SERVIÇO	14	R$ 2.837,14	R$ 39.720,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR SCANNER (ÔNIBUS) MOD. VOLKSWAGEN, IVECO, VOLVO E MERCEDES BENZ (2000 À2017)	SERVIÇO	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE EXPURGO DE MORCEGOS, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO	SERVIÇO	11	R$ 9.090,91	R$ 100.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	ESPECIALIZADA P/ PINTURA EM GERAL	SERVIÇO	8	R$ 8.750,00	R$ 70.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO		12	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	MÃO DE OBRA PARA MECANICA LEVE	HORA	3043	R$ 205,11	R$ 624.150,00	SETEMBRO
GRUPO 06	MÃO DE OBRA PARA MECANICA PESADA	HORA	9030	R$ 174,61	R$ 1.576.720,00	OUTUBRO
GRUPO 06	ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO	SERVIÇO	431	R$ 432,02	R$ 186.200,00	SETEMBRO
GRUPO 06	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	15	R$ 41.666,67	R$ 625.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	20	R$ 1.625,00	R$ 32.500,00	ABRIL
GRUPO 06	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SUPERFICIEIS ONDE HOUVER NESSECIDADES	SERVIÇO	50005	R$ 29,00	R$ 1.450.000,00	MAIO
GRUPO 06	MOBILIARIOS EM GERAL	SERVIÇO	5025	R$ 15,12	R$ 76.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS TRANSBORDO	SERVIÇO	3	R$ 18.000,00	R$ 54.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CEMINTÉRIO	SERVIÇO	3	R$ 15.000,00	R$ 450.000,00	MAIO
GRUPO 06	MAQUINAS E IMPLEMENTOS	UNIDADE	7	R$ 400.000,00	R$ 2.800.000,00	MAIO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO CHIMARRODRAMO	SERVIÇO	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI	SERVIÇO	6	R$ 12.816,67	R$ 76.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECÇÃO DE PROJETO DE PPCI	SERVIÇO	6	R$ 66.666,67	R$ 400.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA	SERVIÇO	61	R$ 29.557,38	R$ 1.803.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMEMTAÇÃO, COQUETEL E OUTROS	SERVIÇO	7	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	SERVIÇO	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO, BRANCO E COLORIDA	SERVIÇO	27	R$ 1.981,48	R$ 53.500,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E	SERVIÇO	6	R$ 8.250,00	R$ 49.500,00	NOVEMBRO

	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE					
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	2	R$ 90.700,00	R$ 181.400,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ZELADORIA	SERVIÇO	7	R$ 25.300,00	R$ 177.100,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL	SERVIÇO	4	R$ 25.300,00	R$ 101.200,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	5	R$ 11.800,00	R$ 59.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TRAJES, ALEGORIAS E VESTIMENTAS	SERVIÇO	3	R$ 17.500,00	R$ 52.500,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, COM USO DE CAMINHÃO DE SOM	SERVIÇO	3	R$ 9.100,00	R$ 27.300,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS	SERVIÇO	4	R$ 12.600,00	R$ 50.400,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO ECAD PARA FINS DE DIREITOS AUTORAIS	SERVIÇO	10	R$ 13.770,00	R$ 137.700,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO	SERVIÇO	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TURISMO	SERVIÇO	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADOR PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI	SERVIÇO	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES	SERVIÇO	561	R$ 366,31	R$ 205.500,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E TROFÉUS	SERVIÇO	11	R$ 1.131,59	R$ 12.447,50	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA/CAMINHADA - SESC	SERVIÇO	2	R$ 17.300,00	R$ 34.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA AS ALEGORIAS DA BICHARADA	SERVIÇO	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	ABRIL
GRUPO 06	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO OFICIAL	HORAS	24	R$ 280,00	R$ 6.720,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FANTASIAS E CONFECÇÃO DE FANTASIA PARA A CORTE DO CARNAVAL	SERVIÇO	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA AS TITULADAS	SERVIÇO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	SERVIÇO	5	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE PENTEADOS E MAQUIAGEM PARA AS SOBERANAS	SERVIÇO	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25	R$ 440,00	R$ 11.000,00	MAIO
GRUPO 06	INSTALAÇÃO CÂMERA DE VIGILÂNCIA	SERVIÇO	51	R$ 1.274,51	R$ 65.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FLORES E BOQUES	SERVIÇO	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES	SERVIÇO	102	R$ 470,59	R$ 48.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA	SERVIÇO	2	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	SERVIÇO	1	R$ 39.100,00	R$ 39.100,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO IMPRESSORA	SERVIÇO	14	R$ 428,57	R$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO	SERVIÇO	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRANSMISSOR DIGITAL	SERVIÇO	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00	ABRIL
GRUPO 06	PROJETOS DOS QUILOMBOLAS	SERVIÇO	1	R$ 406.170,42	R$ 406.170,42	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ ACADÊMIA DE SAÚDE CONQUISTA DA LIBERDADE	SERVIÇO	1	R$ 51.612,97	R$ 51.612,97	JANEIRO
GRUPO 06	CONVENIO ONG AMIGO DO BICHO	SERVIÇO	12	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO COOPIRATINI - RECICLAGEM	SERVIÇO	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00	MAIO
GRUPO 06	DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO	13	R$ 28.369,23	R$ 368.800,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	SERVIÇO	100000	R$ 3,70	R$ 370.000,00	MAIO
GRUPO 06	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MENSAL	48	R$ 2.950,00	R$ 141.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALAR	LITRO	11000	R$ 0,80	R$ 8.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAL	SERVIÇO	3	R$ 66.666,67	R$ 200.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSOS E TREINAMENTOS	SERVIÇO	61	R$ 942,62	R$ 57.500,00	SETEMBRO
GRUPO 06	RECEPÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	PASSAGENS AÉREAS	UNIDADE	23	R$ 2.260,87	R$ 52.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	4	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS PARA EVENTO, TENDAS	SERVIÇO	4	R$ 89.500,00	R$ 358.000,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS	SERVIÇO	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00	MAIO

GRUPO 06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIARIOS MUSEU E VITRINES	SERVIÇO	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO	SERVIÇO	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00	OUTUBRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INTERNET	MENSAL	13	R$ 530,77	R$ 6.900,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	36	R$ 4.175,00	R$ 53.100,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ÁGUA E ESGOTO	MENSAL	36	R$ 1.433,33	R$ 51.600,00	MAIO
GRUPO 06	CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA	SERVIÇO	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORAS PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	MENSAL	5	R$ 54.000,00	R$ 270.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE AUTORGAS	SERVIÇO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE	ANUAL	2	R$ 251.747,05	R$ 503.494,10	SETEMBRO
GRUPO 06	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHAS FIXAS E MENSAIS E EMERGENCIAIS)	SERVIÇO	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	SERVIÇO CONTINUADO MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME DEMANDA	SERVIÇO	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	ABRIL
GRUPO 06	SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS - APRENDE BRASIL	SERVIÇO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA OU CERAMICA	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE OBRA EM PRÉDIOS ESCOLARES	SERVIÇO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	SERVIÇO EDITORIAL DE LIVROS DE ALUNOS	SERVIÇO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, DE ESPECIALISTAS, DE EXAMES CLÍNICOS, CIRURGIAS	SERVIÇO	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	SERVIÇO	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	MAIO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA	SERVIÇO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS MÉDICOS COMO RECEITUÁRIOS, FICHAS	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET	SERVIÇO	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS	SERVIÇO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS	SERVIÇO	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	SERVIÇO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS	SERVIÇO	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS E REFRIGERADORES DE VACINA	SERVIÇO	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFE BREAK	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONVÊNIO APAE E HOSPITAL	SERVIÇO	1	R$ 7.300.000,00	R$ 7.300.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA.	SERVIÇO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇO	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	HORAS	7 000	R$ 28,58	R$ 200.060,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS (QUADRAS, CAMPOS, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA)	UNIDADE	5	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00	DEZEMBRO

GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO E IMAGENS AÉREAS COM DRONE	UNIDADE	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	**TOTAIS**				**R$ 32.507.844,99**	

GRUPO 07: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 07	PINCEL Nº 4	UNIDADE	30	R$ 4,67	R$ 140,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PINCEL Nº 5	UNIDADE	30	R$ 5,00	R$ 150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ABAFADOR AURICULAR PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA ABAFADOR ALTOS RUÍDOS, PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA AUDITIVO	UNIDADE	26	R$ 22,48	R$ 584,60	OUTUBRO
GRUPO 07	ALICATE DE ELETRICISTA DE 1.000 WTS;	UNIDADE	10	R$ 45,00	R$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ALICATE DE ENCANADOR	UNIDADE	10	R$ 25,00	R$ 250,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ARAME DE ATILIO 12MM	UNIDADE	31	R$ 30,16	R$ 935,00	ABRIL
GRUPO 07	ARAME DE Nº. 16;	KG	20	R$ 20,78	R$ 415,60	MAIO
GRUPO 07	ARAME DE RABICHO 6MM;	KG	1030	R$ 23,13	R$ 23.823,50	JANEIRO
GRUPO 07	ARAME GALVANIZADO 6BWG KILO	KG	300	R$ 32,50	R$ 9.750,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ARAME RECOZIDO PARA FERRO	KG	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	MAIO
GRUPO 07	ARCO DE SERRA	UNIDADE	15	R$ 18,00	R$ 270,00	MAIO
GRUPO 07	AREIA FINA;	UNIDADE	900	R$ 128,22	R$ 115.400,00	MAIO
GRUPO 07	AREIA MÉDIA	METRO	780	R$ 127,14	R$ 99.173,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	AREIA MÉDIA	METRO	800	R$ 113,75	R$ 91.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA AC II	SACO	44	R$ 49,35	R$ 2.171,60	SETEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA ACI SACO DE 20 KG	KG	20	R$ 34,69	R$ 693,80	SETEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO ACIII, SACO DE 20 KG; SOBRE PISO;	KG	270	R$ 25,96	R$ 7.008,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ARRUELAS	UNIDADE	300	R$ 0,20	R$ 60,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ASFALTO ENSACADO FRIO EM SACOS DE 25 KG	KG	1000	R$ 26,00	R$ 26.000,00	JUNHO
GRUPO 07	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	60	R$ 29,90	R$ 1.794,00	JUNHO
GRUPO 07	BALDE DE PLÁSTICO 12 LTS PARA CONCRETO	UNIDADE	30	R$ 30,00	R$ 900,00	MAIO
GRUPO 07	BALDE METAL PARA CONCRETO COM ALÇA P/ PEDREIRO;	UNIDADE	30	R$ 25,00	R$ 750,00	MAIO
GRUPO 07	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO ACIMA DE 2LITROS	UNIDADE	18	R$ 6,00	R$ 108,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BANDEJA PEQUENA P/ PINTURA	UNIDADE	10	R$ 4,00	R$ 40,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BANDEJAS PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	30	R$ 15,00	R$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE ¼" ,6MM COM 12 METROS;	METRO	3530	R$ 168,25	R$ 593.910,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE ½" ,12MM COM 12 METROS;	METRO	3500	R$ 178,03	R$ 623.100,00	OUTUBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 3/8",10MM, COM 12 METROS;	METRO	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 4.2 MM COM 12 METROS	METRO	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 5/16" COM 12 METROS, 8MM	UNIDADE	200	R$ 45,52	R$ 9.104,00	JUNHO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 - 12M	UNIDADE	3140	R$ 186,07	R$ 584.246,00	MAIO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 – 12M	METRO	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00	MAIO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA50 10MM	METRO	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA60 5MM	METRO	30	R$ 22,00	R$ 660,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA60 5MM	METRO	30	R$ 22,00	R$ 660,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BASE DE RELÉ	UNIDADE	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL MACIÇO DE NO MÍNIMO 15X19X30 CM, TIPO (FBK 4,5MPA)	UNIDADE	8000	R$ 10,00	R$ 80.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR DE CONCRETO MACIÇO TIPO BLOCO DE APROXIMADAMENTE 30X19X14	UNIDADE	15000	R$ 8,00	R$ 120.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BLOCO UNISTEIN 16 FACES 22CM COMP. X 11 LARGURA X 8 ALTURA	UNIDADES	6000	R$ 10,50	R$ 63.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BLOCO UNISTEIN 16 FACES COM 22CMX11X 06 CM	UNIDADE	15000	R$ 75,00	R$ 1.125.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BOBINA LONA PRETA 4X 100 DE 200 MICRAS;	UNIDADE	6	R$ 241,00	R$ 1.446,00	MAIO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 39	PAR	4	R$ 90,00	R$ 360,00	MAIO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 40	PAR	22	R$ 148,09	R$ 3.258,00	ABRIL
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 41	PAR	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	ABRIL
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 42	PAR	6080	R$ 42,00	R$ 255.360,00	JUNHO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 43	PAR	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00	JUNHO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 44	PAR	70	R$ 73,97	R$ 5.178,00	JULHO

GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA TAMANHO 38	PAR	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00	JULHO
GRUPO 07	BRITA Nº 0	METROS	810	R$ 156,05	R$ 126.400,00	AGOSTO
GRUPO 07	BRITA Nº 01	METROS	2008	R$ 162,45	R$ 326.191,20	AGOSTO
GRUPO 07	BROCA 12 MM	METROS	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BROCA 3MM	METROS	20	R$ 4,00	R$ 80,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BROCA 4MM	METROS	20	R$ 5,00	R$ 100,00	JUNHO
GRUPO 07	BROCA 6MM	METROS	20	R$ 6,00	R$ 120,00	JUNHO
GRUPO 07	BROCA 8MM	METROS	20	R$ 7,00	R$ 140,00	MAIO
GRUPO 07	BROCA10 MM	METROS	20	R$ 10,00	R$ 200,00	MAIO
GRUPO 07	BROXA (TRINCHA) GRANDE (TIPO 20 CM)	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00	ABRIL
GRUPO 07	BROXA MÉDIO DE (TIPO 15 CM A 17,5CM);	UNIDADE	50	R$ 6,00	R$ 300,00	ABRIL
GRUPO 07	BROXA PEQUENA (TIPO 12 CM);	UNIDADE	50	R$ 4,00	R$ 200,00	JUNHO
GRUPO 07	CABO DE AÇO 1/2" ROLO DE NO MÍNIMO 25M CADA	METROS	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	JUNHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 10MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	10	1000,00	R$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	40	R$ 279,90	R$ 11.196,00	AGOSTO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	40	R$ 279,00	R$ 11.160,00	AGOSTO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERMELHO 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R$ 279,00	R$ 5.580,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CABO PP DE 2X2,5 MM (CABO PP) ROLO DE NO MÍNIMO 25 METROS;	ROLO	40	R$ 394,90	R$ 15.796,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CADEADO 2" ZINCADO COM PARAFUSOS;	UNIDADE	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	JUNHO
GRUPO 07	CADEADO DE 40MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	104	R$ 29,42	R$ 3.060,00	JUNHO
GRUPO 07	CADEADO DE 50MM COM DUAS CHAVES;	UNIDADE	103	R$ 34,45	R$ 3.548,00	MAIO
GRUPO 07	CADEADOS 30MM C/ DUAS CHAVES	UNIDADE	104	R$ 24,58	R$ 2.556,00	MAIO
GRUPO 07	CAIXA D' ÁGUA DE 1000 LITROS	LITROS	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00	ABRIL
GRUPO 07	CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	LITROS	12	R$ 241,67	R$ 2.900,00	ABRIL
GRUPO 07	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	LITROS	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00	JUNHO
GRUPO 07	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE PARA BANHEIRO (BRANCO E BEGE);	UNIDADES	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	JUNHO
GRUPO 07	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, COMPLETA	UNIDADES	80	R$ 85,88	R$ 6.870,00	JULHO
GRUPO 07	CAIXA DE GORDURA DE 30 CM, COM SAÍDA DE 50MM	UNIDADES	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00	JULHO
GRUPO 07	CAIXA MONOFÁSICA	UNIDADES	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAIXA TRIFASICA	UNIDADE	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG	SACO	200	R$ 25,43	R$ 5.085,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	SACO	100	R$ 77,94	R$ 7.794,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO Nº 37	PAR	30	R$ 30,00	R$ 900,00	JULHO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 38	PAR	30	R$ 30,00	R$ 900,00	JULHO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 39	PAR	46	R$ 36,02	R$ 1.656,80	AGOSTO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 40	PAR	124	R$ 53,41	R$ 6.622,80	AGOSTO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 42	PAR	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 43	PAR	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO	PAR	70	R$ 63,73	R$ 4.461,20	JULHO

	LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 44					
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 41	PAR	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00	JULHO
GRUPO 07	CALHA GALVANIZADA	UNIDADES	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	CANTINHO PARA FORRO PVC	UNIDADES	100	R$ 5,00	R$ 500,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAPAS DE CHUVA CAPA DE CHUVA LONGA ATÉ A CANELA AMARELA VÉRTICE CA 28728	UNIDADES	60	R$ 109,49	R$ 6.569,20	SETEMBRO
GRUPO 07	CARRO ARMAZEM CARGA 350KILOS	KG	1	R$ 450,00	R$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CARROS DE MÃO COM RODAS DE PNEU;	UNIDADE	4	R$ 159,90	R$ 639,60	MAIO
GRUPO 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CALHA 0,40MMX NO MÍNIMO 50CM LARGURA	UNIDADES	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	MAIO
GRUPO 07	CHAPAS DE AÇO 18 GALVANIZADAS 1,25MM (REVESTIDAS ESCAMADAS) DE 2M X 1,20M;	UNIDADES	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	ABRIL
GRUPO 07	CHAPÉU CHAPÉU DE PALHA PARA PROTEÇÃO SOLAR COM ABA LARGA E DE COPA ARREDONDADAS, COM JUGULA	UNIDADE	6	R$ 24,30	R$ 145,80	MAIO
GRUPO 07	CHAVE DE PHILIPS 3/16X31/4"	UNIDADES	10	R$ 8,00	R$ 80,00	ABRIL
GRUPO 07	CHUVEIRO 03 TEMPERATURAS DE 6.800W	UNIDADES	62	R$ 67,09	R$ 4.159,40	JUNHO
GRUPO 07	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACO	2280	R$ 33,63	R$ 76.676,80	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 40	PAR	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CLORADOR	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00	AGOSTO
GRUPO 07	COLA ADESIVA PARA CANO PVC DE 75 GR;	UNIDADE	60	R$ 14,00	R$ 840,00	JULHO
GRUPO 07	COLETES REFLETIVOS O COLETE REFLETIVO COM ZIPER E BOLSO, VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, MODELO DE COLETE	UNIDADES	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	JUNHO
GRUPO 07	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	30	R$ 15,00	R$ 450,00	JUNHO
GRUPO 07	COLHERES P/ PEDREIRO MÉDIA	UNIDADES	40	R$ 20,00	R$ 800,00	MAIO
GRUPO 07	CONE DE SINALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 75CM DE ALTURA	UNIDADE	40	R$ 40,50	R$ 1.620,00	MAIO
GRUPO 07	CONECTOR PARALELO DE 1 PARAFUSO	UNIDADE	50	R$ 5,00	R$ 250,00	FEVEREIRO
GRUPO 07	CONJUNTO DE CHUVA (ESTILO MOTOQUEIRO) CAT 43.406 4G,5G E 6G CONJUNTO DE CALÇA EM PVC, PARTE INTERNA EM 100% EM POLIÉSTER, PARTE EXTERNA EM NYLON DE ESPESSURA 0.20 E JAQUETA EM PARCA	UNIDADE	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	JANEIRO
GRUPO 07	CONJUNTO DE CHUVA COR AMARELO CONJUNTO DE PVC PARA CHUVA AMARELO OU PRETO CAPA E CALÇA!! BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, CAPUZ CONJUGADO E AJUSTES EM CADARÇO	UNIDADE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PARA GARIS CONJUNTO DE CALÇA EM BRIM DE 100% EM ALGODÃO COM TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVA DIURNA E NOTURNA NAS PERNAS	UNIDADE	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00	MAIO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSINAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA PRODUTO FEITO EM BRIM PROFISSINAL AZUL ROYAL 100% ALGODÃO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA, 3 BOLSOS, FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES. CALÇA COM ELÁSTICO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 TRASEIRO, TAMANHO G	UNIDADE	80	R$ 62,49	R$ 4.999,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSINAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO EG	UNIDADE	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSINAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO EXGG – EGG	UNIDADE	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSINAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO GG	UNIDADE	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 07	CORDA DE NYLON 14MM ROLO DE 220M	ROLO	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	ABRIL
GRUPO 07	CORDA DE SEDA 12MM 3/8	ROLO	2	R$ 266,40	R$ 532,80	JUNHO
GRUPO 07	CORDAS DE NYLON 12MM 3/8 ROLO	ROLO	4	R$ 457,90	R$ 1.831,60	JULHO
GRUPO 07	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 6MM	UNIDADE	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CUMEEIRA PARA TELHA DE 6MM 15°;	UNIDADE	20	R$ 30,00	R$ 600,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE 4MM;	UNIDADE	150	R$ 55,91	R$ 8.387,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR ATÉ 32A	UNIDADE	50	R$ 32,90	R$ 1.645,00	OUTUBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR ATÉ 50A	UNIDADE	50	R$ 47,73	R$ 2.386,50	OUTUBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 50	UNIDADE	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00	JANEIRO

	A.					
GRUPO 07	DOBRADIÇAS COMPLETA DE 2 1/2" COM PARAFUSOS;	UNIDADE	15	R$ 3,00	R$ 45,00	JANEIRO
GRUPO 07	ELETRODO SOLDA E/6013 2.5MM	CAIXA 5KG	6	R$ 149,98	R$ 899,88	JUNHO
GRUPO 07	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00	JUNHO
GRUPO 07	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40 CM;	UNIDADE	60	R$ 4,94	R$ 296,40	JULHO
GRUPO 07	ENXADAS 18,5 CM COM CABO EM MADEIRA;	UNIDADE	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00	AGOSTO
GRUPO 07	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 03 DEGRAUS	UNIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	4	R$ 369,20	R$ 1.476,80	MAIO
GRUPO 07	ESPUD EM PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO;	UNIDADE	50	R$ 3,00	R$ 150,00	MAIO
GRUPO 07	ESPUMA EXPANSIVA	UNIDADE	150	R$ 33,23	R$ 4.985,00	SETEMBRO
GRUPO 07	EXTENSOR PARA PRENDER LONA DE CAMINHÃO; (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00	MAIO
GRUPO 07	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	53	R$ 63,40	R$ 3.360,00	ABRIL
GRUPO 07	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	53	R$ 70,57	R$ 3.740,00	ABRIL
GRUPO 07	FERROLHO REDONDO PARA CADEADO 6 CM	UNIDADE	30	R$ 24,90	R$ 747,00	ABRIL
GRUPO 07	FITA ALTA FUSÃO 19X20M	UNIDADE	20	R$ 16,19	R$ 323,80	JUNHO
GRUPO 07	FITA CREPE C/50MTRS	UNIDADE	6	R$ 14,80	R$ 88,80	JULHO
GRUPO 07	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 METROS	UNIDADE	4	R$ 22,30	R$ 89,20	SETEMBRO
GRUPO 07	FITA VEDA ROSCA ¾ X25M	UNIDADE	60	R$ 5,12	R$ 307,20	DEZEMBRO
GRUPO 07	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UNIDADE	30	R$ 3,25	R$ 97,50	DEZEMBRO
GRUPO 07	FITA ZEBRADA 7 CM X 200MT	UNIDADE	6	R$ 23,90	R$ 143,40	JULHO
GRUPO 07	FORRO DE PVC FRIZADO BRANCO 4MMX8MMX20CM	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	JULHO
GRUPO 07	FOSSA SÉPTICA PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS	UNIDADE	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00	AGOSTO
GRUPO 07	FURADEIRA DE IMPACTO 800W	UNIDADE	2	R$ 489,00	R$ 978,00	AGOSTO
GRUPO 07	JANELA 1,00 X 1,20	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 50X50CM, 2 FOLHAS	UNIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JANELA DE VENEZIANAS DE ABRIR, MADEIRA EUCALIPTO 1X1M, COMPLETA	UNIDADE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	JOELHO 3/4" DE PVC E 90°	UNIDADE	10	R$ 0,50	R$ 5,00	MAIO
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 20MM	UNIDADE	110	R$ 2,71	R$ 298,00	MAIO
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 25MM	UNIDADE	110	R$ 4,63	R$ 509,00	ABRIL
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 32MM	UNIDADE	110	R$ 11,04	R$ 1.214,00	JUNHO
GRUPO 07	JOELHO DE 40MM PARAA ESGOTO	UNIDADE	10	R$ 0,80	R$ 8,00	JULHO
GRUPO 07	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R$ 0,90	R$ 9,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JOELHO P/ CANO DE 100MM DE ÂNGULO 45°	UNIDADE	150	R$ 14,16	R$ 2.123,60	NOVEMBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 100MM DE ÂNGULO 90	UNIDADE	210	R$ 16,00	R$ 3.359,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 25MM DE 90°	UNIDADE	210	R$ 9,45	R$ 1.985,00	OUTUBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 32MM COM 90°;	UNIDADE	210	R$ 9,45	R$ 1.984,00	OUTUBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	110	R$ 9,16	R$ 1.008,00	JANEIRO
GRUPO 07	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	110	R$ 10,09	R$ 1.110,00	JANEIRO
GRUPO 07	JOELHOS PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	310	R$ 14,71	R$ 4.560,00	JUNHO
GRUPO 07	KIT PORTA EM MADEIRA PRONTA PARA BANHEIRO, ACABAMENTO BRANCO, FOLHA LEVE DE 0,90CMX2,10M INCLUI MARCO, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS	UNIDADES	60	R$ 808,33	R$ 48.500,00	JUNHO
GRUPO 07	LÂMINA ROÇADEIRA 20MM	UNIDADES	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	JULHO
GRUPO 07	LÂMINA ROÇADEIRA 25MM	UNIDADES	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	LAMPADA DE LED 10W BASE E27	UNIDADES	310	R$ 11,72	R$ 3.633,00	ABRIL
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE 30W	UNIDADE	620	R$ 12,31	R$ 7.632,00	MAIO
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE 50W	UNIDADE	2050	R$ 19,79	R$ 40.563,00	MAIO
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE40W	UNIDADE	440	R$ 20,82	R$ 9.159,60	SETEMBRO
GRUPO 07	LÁPIS DE PEDREIRO	UNIDADE	400	R$ 17,90	R$ 7.160,00	MAIO
GRUPO 07	LUVA DE PROTEÇÃO LUVA PARA ALTA PERFORMANCE, LUVAS DE SEGURANÇA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO; REVESTIDA COM LÁTEX NITRÍLICO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EM GRÂNULOS DE CERÂMICA	UNIDADE	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO 9 E 10	UNIDADE	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA DE VAQUETA DORSO DE RASPA PALMA DE VAQUETA, MODELO PETROLEIRA.	UNIDADE	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA LISA DE 20MM	UNIDADE	200	R$ 1,00	R$ 200,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA LISA DE 25MM	UNIDADE	220	R$ 3,13	R$ 688,00	JULHO
GRUPO 07	LUVA LISA DE 32MM	UNIDADE	200	R$ 3,50	R$ 700,00	SETEMBRO
GRUPO 07	LUVA PARA CANO 100MM	UNIDADE	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNIDADE	100	R$ 1,95	R$ 195,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNIDADE	110	R$ 5,36	R$ 590,00	JULHO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 32MM	UNIDADE	105	R$ 8,95	R$ 940,00	JULHO
GRUPO 07	LUVAS CANO MÉDIO LUVA LÁTEX NITRÍLICO 31CM LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA (SINTÉTICA) IMPERMEÁVEL, FLOCADA COM ALGODÃO INTERNAMENTE, PALMA COM ACABAMENTO ALTO RELEVO ANTI-DESLIZANTE, NA COR VERDE	PAR	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	LUVAS DE PROTEÇÃO	PAR	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	LUVAS PARA ELETRICISTA PARES DE LUVAS PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA, PARA MANUTENÇÃO	PAR	5	R$ 30,00	R$ 150,00	SETEMBRO

	ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL DE CANO LONGO, LUVA DE NO MÍNIMO 30CM. (C.A 1S.072) OU C.A 38400.					
GRUPO 07	LUVAS PARA EXUMAÇÃO PARES DE LUVAS EMBORRACHADAS (PVC) CANO LONGO PARA EXUMAÇÃO. O COMPOSTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DE DESEMPENHO SUPERIOR, PERMITE UMA COMBINAÇÃO EXCELENTE DE RESISTÊNCIA SKU :2526	PAR	5	R$ 30,00	R$ 150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	LUVAS PARA PROTEÇÃO CA 31200	PAR	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVAS PVC, CANO LONGO, TAMANHO 9,5 (EXUMAÇÃO);	PAR	15	R$ 33,96	R$ 509,40	MAIO
GRUPO 07	MACACÃO DE MECÂNICO MACACÃO DE MECÂNICO, PRODUTO FEITO EM BRIM PROFISSIONAL AZUL ROYAL 100% ALGODÃO.	UNIDADES	46	R$ 95,26	R$ 4.381,74	MAIO
GRUPO 07	MACACÕES MACACÕES DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO XG TIPO 06, PARA PROTEÇÃO DE AEROSSÓIS E NECROCHORUME (P/EXUMAÇÃO)	UNIDADES	20	R$ -	R$ -	ABRIL
GRUPO 07	MANGOTE PVC DE 50 CM	UNIDADE	80	R$ -	R$ -	JUNHO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 10CMX10 METROS	ROLO	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00	JULHO
GRUPO 07	MANTA ASFÁLTICA 30CM X10METROS	ROLO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 60CMX10 METROS	ROLO	51	R$ 26,86	R$ 1.370,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 90CM X10METROS	ROLO	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	MARRETA 1KG	KG	30	R$ 20,00	R$ 600,00	OUTUBRO
GRUPO 07	MARRETA 500G	UNIDADE	22	R$ 16,56	R$ 364,24	OUTUBRO
GRUPO 07	MARRETA DE 5KG	KG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	JANEIRO
GRUPO 07	MARTELO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	32	R$ 20,62	R$ 659,80	JANEIRO
GRUPO 07	MASSA CORRIDA DE 1KG CADA	UNIDADE	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00	JUNHO
GRUPO 07	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES.	UNIDADE	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00	JUNHO
GRUPO 07	MEIO FIO DE CONCRETO 100X30X12 CM;	UNIDADE	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00	JULHO
GRUPO 07	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RETRO REFLETIVA, TIPO 2, (DROP-ON) EMBALAGEM DE 25 KG	UNIDADE	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00	AGOSTO
GRUPO 07	PÁ DE CONCHA QUADRADAS DE 71 CM, COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR DE MÃO	UNIDADE	110	R$ 38,64	R$ 4.250,00	ABRIL
GRUPO 07	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS QUADRADA COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR	UNIDADE	110	R$ 47,73	R$ 5.250,00	MAIO
GRUPO 07	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS QUADRADA COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR	UNIDADE	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00	MAIO
GRUPO 07	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO GSB 180 LI 18V BIVOLT COM MALETA E CABO	UNIDADE	1	R$ 799,90	R$ 799,90	SETEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00	MAIO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA 12MM	UNIDADE	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA DE 08	UNIDADE	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA DE 16MM	UNIDADES	200	R$ 3,26	R$ 652,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 08MM	UNIDADES	200	R$ 2,99	R$ 598,00	JUNHO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 10MM;	UNIDADES	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	JULHO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 12MM;	UNIDADES	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO COM VEDAÇÃO TELHEIRO FIBROCIMENTO 110MX5/16	UNIDADES	400	R$ 4,66	R$ 1.864,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UNIDADE	1400	R$ 3,89	R$ 5.450,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PARES DE LUVA (MOD. 1009) CA 31.895TAMANHO 10	UNIDADES	120	R$ 13,65	R$ 1.638,00	JULHO
GRUPO 07	PEDRISCO	UNIDADE	500	R$ 170,00	R$ 85.000,00	JULHO
GRUPO 07	PIA COM COLUNA COMPLETA	UNIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	PIA DE COZINHA	UNIDADE	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PICARETAS COM UM LADO EM PONTA E OUTRO DE PÁ, COM CABO EM MADEIRA;	UNIDADES	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PLAFON	UNIDADE	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PNEUS DE CARRO DE MÃO BORRACHA	UNIDADE	32	R$ 54,31	R$ 1.737,80	MAIO
GRUPO 07	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 2,10X0,80 COMPLETA ABERTURA DIREITA	UNIDADE	85	R$ 408,24	R$ 34.700,00	MAIO
GRUPO 07	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 2,10X0,80 COMPLETA ABERTURA ESQUERDA	UNIDADE	60	R$ 391,67	R$ 23.500,00	ABRIL
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA 2,10X0,90 SEM MARCO	UNIDADE	30	R$ 233,33	R$ 7.000,00	JUNHO
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA 2,10X80 SEM MARCO	UNIDADE	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00	JULHO
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA DE 2,10 X080 MT, SEM MARCO	UNIDADE	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PORTA INTERNAS SEMI-OCA 2,10X90 SEM MARCO	UNIDADE	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	PORTA INTERNAS SEMI-OCA, COM MARCO 0,80 CMX 2,10M;	UNIDADE	35	R$ 321,00	R$ 11.235,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	POSTE DE CONCRETO DE 7 METROS COM CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA PADRÃO CEEE;	UNIDADE	10	3000,00	R$ 30.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	POSTE GALVANIZADO, MONOFÁSICO, 7 METROS, PADRÃO CEEE, COMPLETO	UNIDADE	40	1200,00	R$ 48.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	POSTES DE FERRO COM 5 METROS COM CAIXA, MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	20	R$ 800,00	R$ 16.000,00	JANEIRO
GRUPO 07	POSTES DE FERRO COM 5 METROS COM CAIXA, MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00	JANEIRO

GRUPO 07	POSTES DE FERRO DE 7 METROS COM CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	9	R$ 900,00	R$ 8.100,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGO 17X27	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGO 18X30 PARA TELHA DE 4MM	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	JULHO
GRUPO 07	PREGO 19X39	KG	165	R$ 24,66	R$ 4.069,05	AGOSTO
GRUPO 07	PREGO 26X72	CAIXA	650	R$ 25,57	R$ 16.620,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGO 26X84	CAIXA	750	R$ 25,59	R$ 19.194,00	MAIO
GRUPO 07	PREGO DE 18X30	CAIXA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	MAIO
GRUPO 07	PREGO TELHEIRO 18X27	CAIXA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PREGOS 17X27;	KG	200	R$ 24,19	R$ 4.838,50	MAIO
GRUPO 07	PREGOS 19X36	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS 19X39	KG	215	R$ 25,57	R$ 5.496,55	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS DE 12X12;	KG	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS DE 13X15	KG	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGOS DE 14X18	KG	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	JULHO
GRUPO 07	PREGOS DE 16X24;	KG	115	R$ 25,96	R$ 2.985,70	SETEMBRO
GRUPO 07	PREGOS DE 17X21;	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL, TIPO VISEIRA, DE COR TRANSPARENTE	UNIDADE	8	R$ 27,50	R$ 220,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PRUMO	UNIDADE	10	R$ 20,00	R$ 200,00	JULHO
GRUPO 07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, PARA 4 DISJUNTORE	UNIDADE	5	R$ 100,00	R$ 500,00	JULHO
GRUPO 07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES	UNIDADE	5	R$ 110,00	R$ 550,00	AGOSTO
GRUPO 07	RALO PARA BANHEIRO 15X15 PLÁSTICO	UNIDADE	30	R$ 10,00	R$ 300,00	AGOSTO
GRUPO 07	RALOS DE BANHEIRO	UNIDADE	30	R$ 12,00	R$ 360,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LÂMPADAS DE LED DE 200 W	UNIDADE	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	100	R$ 29,68	R$ 2.968,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LED DE 150 W	UNIDADE	100	R$ 47,33	R$ 4.733,00	MAIO
GRUPO 07	REJUNTE BRANCO, CREME OU BEGE DE 1KG;	SACO	106	R$ 15,20	R$ 1.611,20	MAIO
GRUPO 07	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	ABRIL
GRUPO 07	ROLOS ARAME LISO 1,250M	UNIDADE	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	JUNHO
GRUPO 07	ROLOS CABO PP DE 4,0MM(CABO) ROLO DE 50 METROS	ROLOS	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO 3,00MM (QUADRADO) DE 100 METS	ROLOS	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO FLEXÍVEL 16,0MM(CABO) ROLOS DE 100 METROS	ROLOS	5	R$ 555,00	R$ 2.775,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO FLEXÍVEL 2,5MM ROLOS DE 100 METROS	ROLOS	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO RÍGIDO 2,5 MM COM NO MÍNIMO 25 METROS CADA	ROLOS	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ROLOS DE PELEGO GRANDE	ROLOS	50	R$ 6,00	R$ 300,00	OUTUBRO
GRUPO 07	SACO DE LIXO DE 150 LTS DE 120 MICRAS PARA USO PROFISSIONAL DE RETIRADA DE JARDIM	UNIDADE	5000	R$ 4,99	R$ 24.950,00	JANEIRO
GRUPO 07	SACOS CAL VIRGEM SACOS DE 20 KG;	UNIDADE	1300	R$ 24,50	R$ 31.850,00	JANEIRO
GRUPO 07	SACOS DE CAL HIDRATADO DE 20 KG	UNIDADE	800	R$ 22,79	R$ 18.230,00	JUNHO
GRUPO 07	SACOS DE CIMENTO DE 50 KG	KG	600	R$ 43,00	R$ 25.800,00	JUNHO
GRUPO 07	SACOS DE LIXO DE 200 LTS DE 120MICRAS	UNIDADE	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00	JULHO
GRUPO 07	SACOS LIXO DE 100 LTS DE 50 MICRAS; FARDO COM 50UNIDADES CADA	UNIDADE	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADOS NA COR BRANCA E BEGE;	UNIDADE	20	R$ 649,50	R$ 12.990,00	ABRIL
GRUPO 07	SELADOR ACRÍLICO GALÕES DE 18 LITROS	UNIDADE	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00	MAIO
GRUPO 07	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA GDC150 125MM 1500W 220V	UNIDADE	3	R$ 999,00	R$ 2.997,00	MAIO
GRUPO 07	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA;	UNIDADE	10	R$ 19,90	R$ 199,00	SETEMBRO
GRUPO 07	SOLVENTE COM18 LITROS CADA, PARA DILUIÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. COM LAUDO TÉCNICO.	UNIDADE	20	R$ 24,74	R$ 494,80	MAIO
GRUPO 07	SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	40	R$ 1,39	R$ 55,60	ABRIL
GRUPO 07	T DE ÁGUA 3/4"		300	R$ 2,99	R$ 897,00	ABRIL
GRUPO 07	TÁBUA DE 2,70COMPRIMENTO X2,5CM ESPESSURA X 20CM LARGURA	UNIDADE	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	ABRIL
GRUPO 07	TAMPA BRANCA CONDULETE EM PVC PARA INTERRUPTOR	UNIDADE	100	R$ 5,99	R$ 599,00	JUNHO
GRUPO 07	TAMPA BRANCA PARA CONDULETE EM PVC PARA TOMADA DUPLA	UNIDADE	50	R$ 7,99	R$ 399,50	JULHO
GRUPO 07	TAMPA BRANCA PARA CONDULETE EM PVC PARA TOMADA SIMPLES	UNIDADE	50	R$ 5,99	R$ 299,50	SETEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	100	R$ 3,99	R$ 399,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	100	R$ 4,99	R$ 499,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	100	R$ 5,99	R$ 599,00	JULHO
GRUPO 07	TELA SOMBRITE 80% COM BAÍNHA E ILHÓS DE 4MX10,5M	UNIDADE	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00	JULHO
GRUPO 07	TELHA 6MM DE 3,66 COMPRIMENTO X1,10 LARGURA;	UNIDADE	400	R$ 123,25	R$ 49.300,00	AGOSTO
GRUPO 07	TELHA DE 4MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44X0,50CM;	UNIDADE	700	R$ 11,43	R$ 8.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	TELHA DE 6MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44 COMPRIMENTO X 1,10METROS	UNIDADE	150	R$ 95,83	R$ 14.375,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 1,10	UNIDADE	500	R$ -	R$ -	SETEMBRO
GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM X 2,44X50	UNIDADE	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00	MAIO

GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,66 X 1,10	UNIDADE	1500	R$ 54,22	R$ 81.330,00	MAIO
GRUPO 07	THINNER DE 5L	UNIDAE	10	R$ 68,90	R$ 689,00	JUNHO
GRUPO 07	TIJOLO FURADO, 6 FUROS	UNIDADE	15000	R$ 1,42	R$ 21.300,00	JULHO
GRUPO 07	TIJOLO MACIÇO	UNIDADE	17250	R$ 851,34	R$ 14.685.550,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TIJOLOS COM 06 FUROS;	UNIDADE	150	R$ 700,00	R$ 105.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	25	R$ 203,56	R$ 5.089,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR MARFIN GALÃO DE 18 LITROS;	UNIDADE	4	R$ 199,90	R$ 799,60	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR VERDE FOLHA GALÃO DE 18 LITROS;	UNIDADE	30	R$ 199,90	R$ 5.997,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHO VIVO GALÃO DE 18 LITROS.	UNIDADES	30	R$ 199,90	R$ 5.997,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR CINZA GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADES	20	R$ 199,90	R$ 3.998,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR VERDE GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	30	R$ 199,90	R$ 5.997,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICA GALÃO DE 3.600 NA COR AMARELO OURO; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR AZUL DEL REI; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494.	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR BRANCA; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR PRETA; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR VERDE ESCURO; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600ML NA COR VERMELHA TRADICIONA, CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3.600 ML NA COR MARROM CUNHAQUE,	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LTS NA COR CINZA	UNIDADE	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR AMARELO OURO; CONFORME ABNT NBR 11862.	UNIDADE	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR BRANCA; CONFORME ABNT NBR 11862. COM LAUDO TÉCNICO.	UNIDADE	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR PRETO; CONFORME ABNT NBR 11862, COM LAUDO TÉCNICO	UNIDADE	2	R$ 150,00	R$ 300,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, DEVENDO POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, DEVENDO SEGUIR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA NBR 15709 OU NBR 13699.	UNIDADES	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, GALÕES DE 18 LITROS NA COR BRANCA, DEVENDO POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, DEVENDO SEGUIR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA NBR 1570.	UNIDADES	20	R$ 199,90	R$ 3.998,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR AMARELO	UNIDADES	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR AZUL	UNIDADES	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR CINZA	UNIDADES	25	R$ 299,85	R$ 7.496,35	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR MARROM	UNIDADES	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR VERDE	UNIDADES	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR VERMELHA	UNIDADES	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR AMARELO	UNIDADE	100	R$ 16,60	R$ 1.660,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	50	R$ 18,00	R$ 900,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR BRANCO	UNIDADE	80	R$ 16,95	R$ 1.356,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR PRETO	UNIDADE	80	R$ 16,95	R$ 1.356,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR VERMELHO	UNIDADES	100	R$ 16,60	R$ 1.660,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA DUPLA SISTEMA X EXTERNA	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	MAIO
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A	UNIDADE	50	R$ 12,00	R$ 600,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES INTERNA10A	UNIDADE	5	R$ 10,00	R$ 50,00	MAIO
GRUPO 07	TORNEIRA DE PIA FIXA	UNIDADE	50	R$ 5,00	R$ 250,00	JUNHO
GRUPO 07	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00	MAIO
GRUPO 07	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA COR BRANCA	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00	ABRIL
GRUPO 07	TORNEIRA PLÁSTIVA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	50	R$ 5,00	R$ 250,00	AGOSTO
GRUPO 07	TORNEIRA PRETA PVC 20MM PARA JARDIM;	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TORQUES 10”	UNIDADE	4	R$ 54,29	R$ 217,16	SETEMBRO

GRUPO 07	TRELIÇA 8CM 6 METROS (6X4,2X4,2MM	UNIDADE	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 07	TRELIÇA DE 6 METROS (SUPERIOR 6,0, DIAGONAL 4.2 E INFERIOR 4.2);	METROS	3530	R$ 44,28	R$ 156.300,00	MAIO
GRUPO 07	TRINCO DE PORTA	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	JUNHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 1,20 M DE DIAMETRO	METROS	500	R$ 400,00	R$ 200.000,00	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 1,50 M DE DIAMETRO	METROS	700	R$ 500,00	R$ 350.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDADE	500	R$ 350,00	R$ 175.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 20CM	UNIDADE	2200	R$ 65,67	R$ 144.480,00	AGOSTO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 30CM	UNIDADE	2255	R$ 69,86	R$ 157.545,15	AGOSTO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDADE	2200	R$ 118,70	R$ 261.140,00	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDADE	2229,90	R$ 313,92	R$ 700.000,00	JUNHO
GRUPO 07	VARA DE CANO SOLDAVEL 20MM 6M	UNIDADE	100	R$ 15,56	R$ 1.556,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANO SOLDÁVEL DE 25MM 6M	UNIDADE	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 100MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	205	R$ 31,22	R$ 6.400,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 20MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 25MM DE 06 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 32MM DE 06 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	R$ 35,25	R$ 3.525,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 50MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	150	R$ 36,90	R$ 5.535,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC40MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	150	R$ 29,80	R$ 4.470,00	JUNHO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UNIDADE	45	R$ 393,24	R$ 17.696,00	MAIO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO PARA BANHEIRO NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00	ABRIL
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 20MM DE 90°	UNIDADE	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00	MAIO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00	JUNHO
GRUPO 07	SPUD	UNIDADE	55	R$ 6,57	R$ 361,50	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE DESCIDA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM CURVA	UNIDADE	30	R$ 27,45	R$ 823,50	SETEMBRO
GRUPO 07	TARJETA 2/2,5 COM PARAFUSO	UNIDADE	40	R$ 5,40	R$ 216,00	AGOSTO
GRUPO 07	PREGO 22/45	KG	30	R$ 32,00	R$ 960,00	AGOSTOS
GRUPO 07	PREGO 22/48	KG	30	R$ 23,90	R$ 717,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA ROSCAVEL NAS DUAS PONTA 20MM	UNIDADE	100	R$ 2,30	R$ 230,00	MAIO
GRUPO 07	LUVA ROSQUEAVEL NAS DUAS PONTAS 25MM	UNIDADES	100	R$ 2,20	R$ 220,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA ROSQUEAVEL NAS DUAS PONTAS 32MM	UNIDADES	100	R$ 2,90	R$ 290,00	MAIO
GRUPO 07	NIPLE DE PVC ROSCA NAS DUAS PONTAS 20MM	UNIDADE	100	R$ 1,15	R$ 115,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDAVEL PVC 20MM	UNIDADE	100	R$ 1,20	R$ 120,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDAVEL PVC 25MM	UNIDADE	100	R$ 1,25	R$ 125,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDAVEL PVC 32 MM	UNIDADE	100	R$ 4,95	R$ 495,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BOTA SAMU E SOCORRISTA, CANO CURTO E MÉDIO CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETO	UNIDADE	60	R$ 379,95	R$ 22.797,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR DOURADA	UNIDADE	80	R$ 15,20	R$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR PRATA	UNIDADE	80	R$ 15,20	R$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR BRONSE	UNIDADE	80	R$ 15,20	R$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA COM COLUNA	UNIDADE	52	R$ 106,92	R$ 5.559,80	SETEMBRO
GRUPO 07	REGISTRO PARA BANHEIRO EM METAL	UNIDADE	20	R$ 39,90	R$ 798,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REGISTRO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UNIDADE	30	R$ 27,90	R$ 837,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	PISO ANTIDERRAPANTE	METRO	25	R$ 46,98	R$ 1.174,50	NOVEMBRO
GRUPO 07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO DE 100 METROS COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇO NO CAMPO	PAR	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CAPACETE V-GARD ABA FRONTAL BRANCO COM CARNEIRA MAS. COMPOSTO POR CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD	UNIDADE	20	R$ 44,17	R$ 883,40	NOVEMBRO
GRUPO 07	ABAFADOR AURICULAR PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA ABAFADOR ALTOS RUÍDOS, PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA AUDITIVO	UNIDADE	30	R$ 52,86	R$ 1.585,80	NOVEMBRO
GRUPO 07	PEDRA GRÊS	UNIDADE	10000	R$ 9,00	R$ 90.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	FERRO CORRIGADO 8.0 MM 5/16 POLEGADAS	METROS	3000	R$ 192,70	R$ 578.100,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BOMBA D'AGUA SUBMERSA TRIFÁSICA E MONOFÁSICA	UNIDADE	5	2000,00	R$ 10.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA E TRIFÁSICA	UNIDADE	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00	OUTUBRO
GRUPO 07	**TOTAIS**				**R$ 23.627.096,02**	

GRUPO 08: MATERIAL ELETRICO PREDIAL E OUTROS						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 08	INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	240	R$ 8,33	R$ 2.000,00	SETEMBRO
GRUPO 08	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	185	R$ 8,82	R$ 1.631,50	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA DUPLA INTERNA	UNIDADE	185	R$ 13,40	R$ 2.478,50	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA SIMPLES INTERNA	UNIDADE	200	R$ 11,44	R$ 2.288,60	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA DUPLA EXTERNA	UNIDADE	180	R$ 15,73	R$ 2.832,00	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UNIDADE	175	R$ 11,67	R$ 2.042,10	NOVEMBRO
GRUPO 08	CAIXA DE INTERRUPTOR	UNIDADE	180	R$ 11,64	R$ 2.095,00	NOVEMBRO

	2MMX4MM - INTERNO					
GRUPO 08	CAIXA DE INTERRUPTOR SISTEMA X	UNIDADE	160	R$ 13,64	R$ 2.182,50	NOVEMBRO
GRUPO 08	INTERRUPTOR COM TOMADA	UNIDADE	130	R$ 10,68	R$ 1.389,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	TORNEIRA PRETA PVC	UNIDADE	170	R$ 8,02	R$ 1.364,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA FLEXÍVEL - COR BRANCA	UNIDADE	156	R$ 18,75	R$ 2.924,60	MAIO
GRUPO 08	TORNEIRA DE PIA FIXA	UNIDADE	90	R$ 19,07	R$ 1.715,90	ABRIL
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	90	R$ 22,03	R$ 1.982,90	ABRIL
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE LAVATÓRIO	UNIDADE	90	R$ 18,31	R$ 1.648,00	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FITA ZEBRADA – DE MERCATÓRIA 6MM COM 100M - PRETO E AMARELO	UNIDADE	162	R$ 14,79	R$ 2.396,20	ABRIL
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 100MM, ÂNGULO 45º	UNIDADE	295	R$ 8,78	R$ 2.591,10	MAIO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 100MM, ÂNGULO 90º	UNIDADE	325	R$ 6,92	R$ 2.250,00	JUNHO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 20MM, ÂNGULO 90º, SOLDÁVEL	UNIDADE	325	R$ 7,35	R$ 2.390,00	MAIO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 25MM, ÂNGULO 90º, SOLDÁVEL	UNIDADE	325	R$ 7,53	R$ 2.446,00	ABRIL
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 32MM, ÂNGULO DE 90º, SOLDÁVEL	UNIDADE	320	R$ 8,48	R$ 2.712,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 20MM	UNIDADE	270	R$ 6,27	R$ 1.694,00	JUNHO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 25MM	UNIDADE	270	R$ 6,32	R$ 1.706,00	JULHO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 32MM	UNIDADE	270	R$ 3,48	R$ 940,00	SETEMBRO
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 20MM	UNIDADE	200	R$ 6,02	R$ 1.203,50	AGOSTO
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25MM	UNIDADE	200	R$ 6,08	R$ 1.215,00	AGOSTOS
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 32MM	UNIDADE	200	R$ 6,74	R$ 1.347,00	JUNHO
GRUPO 08	LUVA PARA CANO DE 100MM	UNIDADE	170	R$ 8,99	R$ 1.528,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM	UNIDADE	170	R$ 10,64	R$ 1.808,00	JUNHO
GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UNIDADE	170	R$ 10,96	R$ 1.863,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32MM	UNIDADE	170	R$ 8,05	R$ 1.368,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 20MM	UNIDADE	170	R$ 4,37	R$ 743,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 25MM	UNIDADE	170	R$ 4,66	R$ 793,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 32MM	UNIDADE	170	R$ 5,25	R$ 893,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	NIPLE PVC DE ROSCA NAS DUAS PONTAS DE 20MM	UNIDADE	170	R$ 5,91	R$ 1.005,50	NOVEMBRO
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	190	R$ 4,72	R$ 897,50	MAIO
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	190	R$ 5,36	R$ 1.017,50	ABRIL
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	190	R$ 5,69	R$ 1.082,00	ABRIL
GRUPO 08	VARA DE CANO 20MM -6M	UNIDADE	300	R$ 14,97	R$ 4.492,00	MAIO
GRUPO 08	VARA DE CANO 25MM - COM 6M	UNIDADE	280	R$ 15,65	R$ 4.382,00	ABRIL
GRUPO 08	VARA DE CANO 32MM - COM 6M	UNIDADE	280	R$ 21,34	R$ 5.974,70	MAIO
GRUPO 08	VARA DE CANO 40MM - COM 6M	UNIDADE	280	R$ 23,54	R$ 6.592,50	JUNHO
GRUPO 08	VARA DE CANO 50MM - COM 6M	UNIDADE	280	R$ 32,44	R$ 9.082,50	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5MM COM 100M	UNIDADE	150	R$ 307,33	R$ 46.100,00	ABRIL
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 2,5MM (CABO) COM 100M	UNIDADE	151	R$ 312,45	R$ 47.180,00	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 4MM (CABO) 100M	UNIDADE	151	R$ 316,09	R$ 47.730,00	JUNHO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 6MM (CABO) 100M	UNIDADE	121	R$ 320,87	R$ 38.825,00	JULHO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 16MM (CABO) 100M	UNIDADE	101	R$ 516,48	R$ 52.164,50	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 25MM (CABO) 100M	UNIDADE	101	R$ 401,49	R$ 40.550,00	ABRIL
GRUPO 08	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100M	UNIDADE	100	R$ 141,00	R$ 14.100,00	ABRIL
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE 11M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	45	R$ 112,00	R$ 5.040,00	MAIO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE 8M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	43	R$ 89,14	R$ 3.833,20	ABRIL
GRUPO 08	POSTE DE FERRO 7M COM CAIXA, MONOFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	35	R$ 911,43	R$ 31.900,00	MAIO
GRUPO 08	POSTE DE CONCRETO 7MM COM CAIXA, TRIFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	35	R$ 2.374,29	R$ 83.100,00	JUNHO
GRUPO 08	POSTE DE FERRO 5M, COM CAIXA, MONOFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	37	R$ 1.069,73	R$ 39.580,00	MAIO
GRUPO 08	ADAPTADOR ELÉTRICO T TOMADA BENJAMIN PINO T 10A	UNIDADE	50	R$ 12,36	R$ 618,00	ABRIL
GRUPO 08	REFLETOR DE LED BIVOLT 100WTS BRANCO PROVA D'AGUA	UNIDADE	80	R$ 36,94	R$ 2.955,20	MAIO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE MADEIRA 11M	UNIDADE	10	R$ 62,10	R$ 621,00	JUNHO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE MADEIRA 8M	UNIDADE	10	R$ 23,99	R$ 239,90	JULHO
GRUPO 08	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA GRANDE	UNIDADE	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00	SETEMBRO
GRUPO 08	LÂMPADA LED 50W	UNIDADE	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00	AGOSTO

GRUPO 08	LÂMPADA LED 40W	UNIDADE	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	AGOSTOS
GRUPO 08	LÂMPADA LED 30W	UNIDADE	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	JUNHO
GRUPO 08	LÂMPADA COMUM INCANDESCENTE 45W	UNIDADE	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00	MAIO
GRUPO 08	PLACA DE SAIDA COM LUMINARIA	UNIDADE	50	R$ 58,90	R$ 2.945,00	JUNHO
GRUPO 08	MANGUEIRA LED COR BRANCO QUENTE 100M 220VOLTZ	UNIDADE	5	R$ 376,90	R$ 1.884,50	MAIO
GRUPO 08	BENJAMIM COM LAMPADA	UNIDADE	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	REFLETOR DE LED BIVOLT 100WTS BRANCO BIVOLT	UNIDADE	100	R$ 39,40	R$ 3.940,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	PLUG MACHO	UNIDADE	50	R$ 5,80	R$ 290,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	PLUG FEMEA	UNIDADE	50	R$ 5,80	R$ 290,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	ADAPTADOR ELÉTRICO TOMADA T	UNIDADE	50	R$ 14,90	R$ 745,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	CABO MULTIFLÉX	METROS	200	R$ 118,20	R$ 23.640,00	MAIO
GRUPO 08	PLACA EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNIDADE	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00	ABRIL
GRUPO 08	**TOTAIS**				**R$ 606.003,90**	

GRUPO 09: ALIMENTOS						
PLANILHA BASE						
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
GRUPO 09	ÁGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	955	R$ 18,81	R$ 17.966,10	MAIO
GRUPO 09	03 KG DE ARROZ TIPO 1(EMBALAGEM DE 1KG) 01 KG DE FEIJÃO TIPO 1 02 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (EMBALAGEM DE 01 KG)01 UNIDADE DE ÓLEO (EMBALAGEM DE 900ML) 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G) 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL	UNIDADE	6000	R$ 62,10	R$ 372.600,00	ABRIL
GRUPO 09	05KG DE ARROZ TIPO1(EMBALAGEM DE5KG) 02KG DE FEIJÃO TIPO1 05 KG DE FARINHA DE TRIGOTIPO 1 (EMBALAGEM DE 05KG) 01 UNIDADE DE ÓLEO (EMBALAGEM DE 900ML) 04 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G) 02KG DE AÇÚCAR CRISTAL 01KG DE LEITE EM PÓ 01PACOTE DE CAFÉ MOÍDO500G	UNIDADE	3000	R$ 173,43	R$ 520.290,00	ABRIL
GRUPO 09	ABACAXI	UNIDADE	200	R$ 12,25	R$ 2.449,00	MAIO
GRUPO 09	ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO (PESOACIMA DE 1KG), MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. SEM A PARTE SUPERIOR DAS FOLHAS (COROA) E SEM TALO E FOLHAS NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	640	R$ 7,98	R$ 5.105,00	ABRIL
GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	UNIDADE	905	R$ 3,77	R$ 3.416,00	MAIO
GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	UNIDADE	105	R$ 3,70	R$ 388,80	JUNHO
GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	UNIDADE	45	R$ 6,00	R$ 270,00	MAIO
GRUPO 09	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	160	R$ 7,66	R$ 1.225,40	ABRIL
GRUPO 09	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL PARDO.	UNIDADE	3420	R$ 5,14	R$ 17.578,80	MAIO
GRUPO 09	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	UNIDADE	470	R$ 9,44	R$ 4.438,80	JUNHO
GRUPO 09	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UNIDADE	435	R$ 5,18	R$ 2.254,65	JULHO
GRUPO 09	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	105	R$ 11,11	R$ 1.166,65	SETEMBRO
GRUPO 09	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	60	R$ 12,98	R$ 778,60	AGOSTO
GRUPO 09	ÁGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	300	R$ 16,14	R$ 4.841,50	AGOSTOS
GRUPO 09	ALFACE CRESPA LIMPA, NOVA, FOLHAS	UNIDADE	240	R$ 3,93	R$ 942,00	JUNHO
GRUPO 09	ALFACE CRESPA LIMPA, NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE SEM RUPTURAS	UNIDADE	990	R$ 3,22	R$ 3.184,50	MAIO
GRUPO 09	ALHO	UNIDADE	165	R$ 5,71	R$ 942,00	JUNHO
GRUPO 09	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO, DE 1ªQUALIDADE, SEM RÉSTIA	UNIDADE	165	R$ 28,02	R$ 4.622,50	MAIO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	42	R$ 5,88	R$ 247,02	NOVEMBRO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	62	R$ 5,91	R$ 366,52	MAIO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	512	R$ 4,87	R$ 2.493,52	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	10100	R$ 4,89	R$ 49.401,00	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT COM 1 KG	UNIDADE	100	R$ 6,01	R$ 601,00	MAIO
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT COM 1 KG	UNIDADE	400	R$ 6,72	R$ 2.686,00	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1KG	UNIDADE	400	R$ 5,49	R$ 2.196,00	MAIO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00	JUNHO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS, EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50	MAIO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 500GR. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1100	R$ 6,70	R$ 7.369,00	ABRIL
GRUPO 09	BACON	UNIDADE	100	R$ 46,45	R$ 4.644,50	MAIO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 1KG	UNIDADE	115	R$ 18,75	R$ 2.156,00	JUNHO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE 600G	UNIDADE	100	R$ 16,94	R$ 1.693,50	JULHO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE DE 1KG	UNIDADE	100	R$ 17,66	R$ 1.766,00	SETEMBRO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL, FRAMBOESA, 150G	UNIDADE	100	R$ 17,81	R$ 1.781,00	AGOSTO
GRUPO 09	BANANA PRATA	UNIDADE	370	R$ 6,10	R$ 2.256,90	AGOSTOS
GRUPO 09	BANANA PRATA	UNIDADE	370	R$ 7,72	R$ 2.856,90	JUNHO
GRUPO 09	BANANA PRATA, DE 1° QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTES E RESISTENTES, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120 GRAMAS.	UNIDADE	8070	R$ 5,66	R$ 45.659,90	MAIO
GRUPO 09	BANHA SUINA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	25	R$ 12,90	R$ 322,50	JUNHO
GRUPO 09	BANHA SUINA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	75	R$ 14,96	R$ 1.122,00	MAIO
GRUPO 09	BATATA DOCE	UNIDADE	190	R$ 5,83	R$ 1.108,10	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA DOCE KG	UNIDADE	40	R$ 8,99	R$ 359,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADE	1540	R$ 5,75	R$ 8.849,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	UNIDADE	400	R$ 6,87	R$ 2.746,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	UNIDADE	2400	R$ 5,25	R$ 12.603,50	NOVEMBRO

GRUPO 09	BATATA PALHA 105G	UNIDADE	130	R$ 9,49	R$ 1.233,70	MAIO
GRUPO 09	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	200	R$ 29,02	R$ 5.803,20	ABRIL
GRUPO 09	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	130	R$ 28,54	R$ 3.710,20	ABRIL
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA	UNIDADE	175	R$ 8,63	R$ 1.509,50	MAIO
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA	UNIDADE	5125	R$ 4,89	R$ 25.040,00	ABRIL
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA	UNIDADE	175	R$ 9,58	R$ 1.676,00	MAIO
GRUPO 09	BERGAMOTA NOVA 1ª QUALIDADE, PESO DE 100G A 120G	UNIDADE	230	R$ 6,03	R$ 1.387,70	JUNHO
GRUPO 09	BERGAMOTA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120 GRAMAS.	UNIDADE	580	R$ 6,27	R$ 3.634,20	MAIO
GRUPO 09	BETERRABA	UNIDADE	150	R$ 5,80	R$ 869,50	ABRIL
GRUPO 09	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADE	1100	R$ 4,55	R$ 5.010,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PCT APROX 400 GR	UNIDADE	290	R$ 12,12	R$ 3.516,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PCT APROX 400 GR	UNIDADE	290	R$ 12,12	R$ 3.516,00	JULHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE 400 GRAMAS	UNIDADE	250	R$ 10,34	R$ 2.584,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COM APROXIMADAMENTE 370 GRAMAS	UNIDADE	250	R$ 9,82	R$ 2.454,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE - PCT APROX 400 GRAMAS	UNIDADE	450	R$ 7,80	R$ 3.512,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDOS AMANTEIGADOS 400 GRAMAS	UNIDADE	450	R$ 10,07	R$ 4.532,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	850	R$ 6,26	R$ 5.318,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 370GR E 0% DE GORDURA TRANS	UNIDADE	250	R$ 9,86	R$ 2.465,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	2250,00	R$ 4,78	R$ 10.744,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ZERO LACTOSE, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	750	R$ 6,86	R$ 5.144,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ZERO LACTOSE, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	250	R$ 12,18	R$ 3.044,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400GR, DE CHOCOLATE.	UNIDADE	410	R$ 8,63	R$ 3.538,50	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400GR, DE CHOCOLATE.	UNIDADE	250	R$ 8,39	R$ 2.097,50	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO FOLHADO DOCE NO FORMATO HEXAGONAL, PACOTE APROX 300G	UNIDADE	350	R$ 8,68	R$ 3.036,50	JULHO
GRUPO 09		UNIDADE	350	R$ 9,42	R$ 3.296,50	SETEMBRO
GRUPO 09	BISCOITO INTEGRAL COM FIBRA DE TRIGO, AVEIA E GERGELIM - PACOTE 400G	UNIDADE	300	R$ 9,49	R$ 2.847,00	AGOSTO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EM FORMATO REDONDO, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	800	R$ 6,09	R$ 4.870,50	AGOSTOS
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EM FORMATO REDONDO, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	300	R$ 8,89	R$ 2.665,50	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTE DE 360GR, TIPO COQUETEL	UNIDADE	300	R$ 9,00	R$ 2.698,50	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTE DE 400GR, TIPO CREAM CRACKER	UNIDADE	450	R$ 7,92	R$ 3.564,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTES DE 400GR, TIPO PIC NIC	UNIDADE	300	R$ 9,49	R$ 2.847,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL NO FORMATO REDONDO, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM ATÓXICA, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	2300	R$ 7,58	R$ 17.437,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	BOMBOM PCT DE 1 KG	UNIDADE	180	R$ 56,70	R$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09		UNIDADE	180	R$ 56,70	R$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BOMBOM, CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1KG	UNIDADE	185	R$ 56,87	R$ 10.521,60	NOVEMBRO
GRUPO 09		UNIDADE	180	R$ 56,70	R$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BRÓCOLIS VERDE, TAMANHO MÉDIO, GRAU	UNIDADE	96	R$ 7,49	R$ 719,04	MAIO
GRUPO 09	BRÓCOLIS VERDE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COLHEITA RECENTE, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	1536	R$ 6,08	R$ 9.344,64	ABRIL
GRUPO 09	CACAU EM PÓ, EMBALAGEM RESISTENTE DE 400 G. 100% CACAU SEM ADICIONAL DE AÇÚCAR. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	512	R$ 14,29	R$ 7.317,08	ABRIL
GRUPO 09	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS	UNIDADE	274	R$ 37,92	R$ 10.389,00	MAIO
GRUPO 09	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 230 GRAMAS	UNIDADE	231	R$ 20,74	R$ 4.792,05	ABRIL
GRUPO 09	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 230 GRAMAS	UNIDADE	220	R$ 22,31	R$ 4.907,60	MAIO
GRUPO 09	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, EMBALADO A VÁCUO DE 50 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA ABIC, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	3120	R$ 5,83	R$ 18.199,20	JUNHO
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, COM 25 GRAMAS	UNIDADE	80	R$ 5,18	R$ 414,70	MAIO
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, COM 25 GRAMAS	UNIDADE	30	R$ 4,99	R$ 149,70	ABRIL
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, TUBO DE 25 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	530	R$ 6,62	R$ 3.509,70	MAIO
GRUPO 09	CANJICA DE MILHO TIPO 1, DESPELICULADA, PACOTE DE 500 GRAMAS DE 1ªQUALIDADE, CLASSE AMARELA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2025	R$ 3,52	R$ 7.129,75	JUNHO
GRUPO 09	CANJICA DE MILHO, PCT 500 GR	UNIDADE	75	R$ 4,66	R$ 349,25	JULHO
GRUPO 09	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (SEM OSSO, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	650	R$ 51,92	R$ 33.748,50	MAIO
GRUPO 09	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (SEM OSSO, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	150	R$ 41,99	R$ 6.298,50	ABRIL
GRUPO 09	CARNE BOVINA 2ª CATEGORIA (COM POUCO	KG	650	R$ 36,12	R$ 23.480,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	10550	R$ 32,01	R$ 337.740,00	MAIO
GRUPO 09	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª CATEGORIA (NÃO CONGELADA) 1KG	KG	550	R$ 34,44	R$ 18.940,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ SASSAMI DE	KG	370	R$ 24,81	R$ 9.178,30	MAIO
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ SASSAMI)	KG	5070	R$ 21,33	R$ 108.148,30	JUNHO
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	KG	12670	R$ 10,71	R$ 135.698,30	MAIO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA (TIPO PERNIL, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	600	R$ 23,33	R$ 13.999,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA	KG	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00	MAIO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA (TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA	KG	4100	R$ 25,05	R$ 102.698,00	JUNHO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA (TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA)	KG	100	R$ 26,98	R$ 2.698,00	JULHO
GRUPO 09	CEBOLA KG	KG	75	R$ 3,99	R$ 299,25	SETEMBRO
GRUPO 09	CEBOLA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	2775	R$ 4,06	R$ 11.258,25	AGOSTO
GRUPO 09	CENOURA	KG	60	R$ 5,90	R$ 354,00	AGOSTOS
GRUPO 09	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	2160	R$ 4,98	R$ 10.753,00	JUNHO
GRUPO 09	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS	UNIDADE	300	R$ 7,18	R$ 2.152,50	MAIO
GRUPO 09	CHA DE ERVA DOCE MAÇÃ CAMOMILA	UNIDADE	350	R$ 6,67	R$ 2.333,00	JUNHO
GRUPO 09	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS	UNIDADE	354	R$ 6,85	R$ 2.424,44	MAIO
GRUPO 09	CHÁ DE MAÇÃ	UNIDADE	354	R$ 6,84	R$ 2.421,96	NOVEMBRO

GRUPO 09	CHÁ DE PÊSSEGO	UNIDADE	304	R$ 8,55	R$ 2.598,46	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHÁ PRETO	UNIDADE	300	R$ 7,18	R$ 2.152,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHOCOLATE GRANULADO	UNIDADE	115	R$ 6,39	R$ 734,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 150GR	UNIDADE	75	R$ 6,99	R$ 524,40	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO COM CASCA SÃ	KG	550	R$ 4,45	R$ 2.449,50	MAIO
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO COM CASCA SÃ	KG	100	R$ 4,80	R$ 479,50	ABRIL
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	50	R$ 5,99	R$ 299,50	ABRIL
GRUPO 09	COCO RALADO, DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G	UNIDADE	160	R$ 10,71	R$ 1.713,80	MAIO
GRUPO 09	COMPOTA DE PESSEGO, LATA DE 400GR	UNIDADE	100	R$ 16,97	R$ 1.696,50	ABRIL
GRUPO 09	COUVE	UNIDADE	145	R$ 4,78	R$ 693,55	MAIO
GRUPO 09	COUVE FLOR NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	145	R$ 8,68	R$ 1.258,55	JUNHO
GRUPO 09	COUVE FLOR, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	1545,00	R$ 7,21	R$ 11.144,55	MAIO
GRUPO 09	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE,	UNIDADE	2645	R$ 3,13	R$ 8.290,50	ABRIL
GRUPO 09	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHOS COM PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500 G	UNIDADE	145	R$ 5,62	R$ 815,50	MAIO
GRUPO 09	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	145	R$ 8,68	R$ 1.258,55	JUNHO
GRUPO 09	CREME DE LEITE UHT - EMBALAGEM 200 G TETRA PACK	UNIDADE	220	R$ 4,16	R$ 915,00	JULHO
GRUPO 09	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G,	UNIDADE	220	R$ 7,90	R$ 1.739,00	MAIO
GRUPO 09	DOCE DE FRUTA, EMBALAGEM DE 400GR, NOS SABORES: MORANGO, GOIABA, BANANA E UVA.	UNIDADE	180	R$ 9,45	R$ 1.701,00	ABRIL
GRUPO 09	DOCE DE FRUTAS NOS SABORES: MORANGO, GOIABA, BANANA E UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	680	R$ 5,52	R$ 3.756,00	ABRIL
GRUPO 09	DOCE DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	670	R$ 26,32	R$ 17.634,00	MAIO
GRUPO 09	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 400GR, SEM CORANTES.	UNIDADE	680	R$ 10,75	R$ 7.310,00	ABRIL
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 300G	UNIDADE	2180	R$ 3,16	R$ 6.894,20	MAIO
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE 200GR, EMBALAGEM PLASTICA NO FORMATO DE SACHE	UNIDADE	100	R$ 5,75	R$ 575,00	JUNHO
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R$ 5,43	R$ 1.085,00	MAIO
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320 G	UNIDADE	300	R$ 4,18	R$ 1.254,00	ABRIL
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ COM PESO DE 300G	UNIDADE	200	R$ 3,52	R$ 704,00	MAIO
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ COM PESO DE 300 GRAMAS.	UNIDADE	3200	R$ 1,76	R$ 5.624,00	JUNHO
GRUPO 09	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. PCTE DE 1 KG COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	220	R$ 8,98	R$ 1.976,00	JULHO
GRUPO 09	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1570	R$ 3,86	R$ 6.059,50	SETEMBRO
GRUPO 09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 01 KG	UNIDADE	3220	R$ 3,03	R$ 9.757,60	AGOSTO
GRUPO 09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 01 QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E/ OU ODORES ESTRANHOS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	45	R$ 8,98	R$ 404,10	AGOSTOS
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/ OU CARUNCHADOS,ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E/ OU ODORES ESTRANHOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	6040	R$ 5,61	R$ 33.879,20	JUNHO
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	240	R$ 8,32	R$ 1.997,20	MAIO
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1KG, DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	140	R$ 9,27	R$ 1.298,20	JUNHO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO, COM 125 GRAMAS	UNIDADE	32	R$ 10,09	R$ 322,88	MAIO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM DE 125GR, SECO, INSTANTANEO.	UNIDADE	12	R$ 12,49	R$ 149,88	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UNIDADE	12	R$ 12,49	R$ 149,88	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PESO LIQUIDO DE 250 GRAMAS	UNIDADE	544	R$ 8,70	R$ 4.734,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	UNIDADE	524	R$ 5,84	R$ 3.060,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	UNIDADE	24	R$ 8,99	R$ 215,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	400	R$ 12,49	R$ 4.996,00	MAIO
GRUPO 09	FRANGO FILÉ DE PEITO	KG	400	R$ 22,60	R$ 9.038,00	ABRIL
GRUPO 09	LARANJA PARA SUCO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 160G.	KG	3160	R$ 5,54	R$ 17.518,40	ABRIL
GRUPO 09	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS, TETRA PACK	UNIDADE	160	R$ 7,12	R$ 1.139,20	MAIO
GRUPO 09	LEITE INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO.EMBALAGEM DE 400G	UNIDADE	3075	R$ 15,85	R$ 48.729,25	ABRIL
GRUPO 09	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CAIXAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6180	R$ 6,53	R$ 40.377,20	MAIO
GRUPO 09	LEITE UHT INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CAIXAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1580	R$ 6,36	R$ 10.053,20	JUNHO
GRUPO 09	LENTILHA, TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E/OU TORRADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM ADEQUADA COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2130	R$ 7,74	R$ 16.492,50	MAIO
GRUPO 09	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500G		50	R$ 12,89	R$ 644,50	ABRIL
GRUPO 09	MAÇÃ VERMELHA, DO TIPO FUJI, NOVA DE 1° QUALIDADE UNIDADES EM TORNO DE 100G A 130 G, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	6245	R$ 11,95	R$ 74.609,55	MAIO
GRUPO 09	MAÇÃ VERMELHA, DO TIPO FUJI, NOVA DE 1°QUALIDADE UNIDADES EM TORNO DE 100G A	KG	45	R$ 17,99	R$ 809,55	JUNHO
GRUPO 09	MAIONESE, SACHÊ 200 G	UNIDADE	130	R$ 4,95	R$ 643,70	JULHO
GRUPO 09	MAMÃO DO TIPO FORMOSA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	2220	R$ 9,50	R$ 21.087,80	MAIO
GRUPO 09	MAMÃO TIPO FORMOSA, NOVO DE 1° QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÂ, SEM RUPTURAS	KG	20	R$ 5,49	R$ 109,80	ABRIL
GRUPO 09	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	KG	2225	R$ 8,35	R$ 18.579,75	ABRIL
GRUPO 09	MANTEIGA COM SAL, TABLETE DE 200G.	UNIDADE	75	R$ 13,66	R$ 1.024,25	MAIO
GRUPO 09	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, POTE DE 500GR, COM SAL.	UNIDADE	1085	R$ 8,61	R$ 9.343,00	ABRIL
GRUPO 09	MASSA TIPO ESPAGUETE C/ OVOS PCT 500 GR	UNIDADE	4115	R$ 2,95	R$ 12.153,50	MAIO
GRUPO 09	MASSA TIPO PARAFUSO C/ OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2115	R$ 3,14	R$ 6.645,70	JUNHO
GRUPO 09	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	730	R$ 2,41	R$ 1.762,70	MAIO

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.					
GRUPO 09	MILHO EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1610	R$ 3,79	R$ 6.109,00	ABRIL
GRUPO 09	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM - PCT 500 GRAMAS	UNIDADE	180	R$ 4,95	R$ 891,00	MAIO
GRUPO 09	MILHO VERDE INATURA DESPROVIDO DE PALHA	UNIDADE	1530	R$ 7,54	R$ 11.535,00	JUNHO
GRUPO 09	MISTURA EM PO PARA MINGAU, PCT DE 01 KG	UNIDADE	74	R$ 10,48	R$ 775,50	JULHO
GRUPO 09	MIÚDOS DE FRANGO (MOELA CONGELADA)	KG	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50	SETEMBRO
GRUPO 09	MIÚDOS DE FRANGO, MOELA CONGELADA, EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	50	R$ 18,99	R$ 949,50	AGOSTO
GRUPO 09	MOELA CONGELADA	KG	2050	R$ 11,97	R$ 24.529,50	AGOSTOS
GRUPO 09	MORANGO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	628	R$ 41,20	R$ 25.871,76	JUNHO
GRUPO 09	NATA, REFRIGERADA, APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 300G, MÍNIMO DE 45% DE GORDURA, COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 40DIAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	UNIDADE	80	R$ 11,24	R$ 899,40	MAIO
GRUPO 09	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	590	R$ 8,81	R$ 5.196,10	JUNHO
GRUPO 09	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PURO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3090	R$ 7,41	R$ 22.886,10	MAIO
GRUPO 09	ORÉGANO	UNIDADE	52	R$ 11,79	R$ 613,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	OVOS DE GALINHA (DÚZIA)	UNIDADE	1640	R$ 10,27	R$ 16.835,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO CACETINHO, TIPO FRANCÊS	KG	5500	R$ 10,90	R$ 59.925,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO DE SANDUICHE	KG	600	R$ 7,91	R$ 4.744,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL - EMBALAGEM 500G	KG	600	R$ 10,07	R$ 6.044,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA) 1KG	KG	190	R$ 18,71	R$ 3.554,10	MAIO
GRUPO 09	PÊSSEGO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	390	R$ 13,20	R$ 5.148,60	ABRIL
GRUPO 09	PIMENTÃO VERDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	60	R$ 9,81	R$ 588,30	ABRIL
GRUPO 09	PIRULITO BOLETE CHICLETE 400G	UNIDADE	280	R$ 16,78	R$ 4.697,20	MAIO
GRUPO 09	PIRULITO BOLETE MORANGO - PACOTE COM APROXIMADAM ENTE 50 UNID	UNIDADE	240	R$ 16,18	R$ 3.884,00	ABRIL
GRUPO 09	POLVILHO AZEDO, PESO LÍQUIDO DE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNIDADE	520	R$ 7,15	R$ 3.718,80	MAIO
GRUPO 09	POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	520	R$ 6,53	R$ 3.397,40	JUNHO
GRUPO 09	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, EM EMBALAGENS DE 200G	KG	110	R$ 10,63	R$ 1.168,90	MAIO
GRUPO 09	PUDIM VARIOS SABORES	UNIDADE	150	R$ 8,06	R$ 1.209,50	ABRIL
GRUPO 09	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, EMBALADA À VÁCUO, PESO LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	KG	1045	R$ 41,50	R$ 43.365,50	MAIO
GRUPO 09	QUEIJO MUSSARELA QUILOGRAMA	KG	45	R$ 44,90	R$ 2.020,50	JUNHO
GRUPO 09	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, EM EMBALAGENS DE 150G	UNIDADE	545	R$ 11,96	R$ 6.515,50	JULHO
GRUPO 09	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, EM GALÃO DE 20LITROS	UNIDADE	1212	R$ 17,39	R$ 21.080,00	MAIO
GRUPO 09	REFRIGERANTE GUARANA 2LT	UNIDADE	290	R$ 9,40	R$ 2.725,20	ABRIL
GRUPO 09	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, 2 LITROS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	R$ 7,59	R$ 607,20	ABRIL
GRUPO 09	REPOLHO	UNIDADE	110	R$ 6,77	R$ 744,40	MAIO
GRUPO 09	REPOLHO VERDE, DE 1KG A 3KG, LIMPO, NOVO, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	50	R$ 4,10	R$ 205,00	ABRIL
GRUPO 09	REPOLHO VERDE, LIMPO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 1 E 3KG.	UNIDADE	350	R$ 4,36	R$ 1.525,00	MAIO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UNIDADE	80	R$ 9,42	R$ 753,80	JUNHO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200 GRAMAS	UNIDADE	80	R$ 10,33	R$ 826,50	MAIO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO, EM POTE DE 500G	UNIDADE	3080	R$ 15,47	R$ 47.654,70	ABRIL
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO, ZERO LACTOSE, EMPOTE DE 500G,	UNIDADE	310	R$ 43,07	R$ 13.351,00	MAIO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1190	R$ 7,04	R$ 8.380,10	JUNHO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R$ 9,29	R$ 371,60	JULHO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R$ 9,29	R$ 371,60	SETEMBRO
GRUPO 09	SAL IODADO	UNIDADE	1112	R$ 2,23	R$ 2.482,88	AGOSTO
GRUPO 09	SALSICHA ORIGEM DE FRANGO, BOVINA E SINA, TIPO TRADICIONAL, 1 KG	UNIDADE	90	R$ 17,43	R$ 1.569,10	AGOSTOS
GRUPO 09	SALSICHA TIPO HOT DOG 500G	UNIDADE	80	R$ 11,30	R$ 904,20	JUNHO
GRUPO 09	SALSICHÃO DE FRANGO	KG	80	R$ 27,99	R$ 2.239,20	MAIO
GRUPO 09	SARDINHA EM LATA	UNIDADE	2120	R$ 9,68	R$ 20.531,60	JUNHO
GRUPO 09	SUCO DE FRUTA, NOS SABORES PÊSSEGO, UVA E LARANJA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	350	R$ 14,64	R$ 5.123,00	MAIO
GRUPO 09	SUCO DE FRUTAS VARIOS SABORES - 1 LT	UNIDADE	77	R$ 173,01	R$ 13.321,80	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO DE UVA CONCENTRADO 1L	UNIDADE	145	R$ 19,63	R$ 2.845,90	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	545	R$ 3,23	R$ 1.762,55	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO INTEGRAL, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	6050	R$ 4,50	R$ 27.209,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, (SALSINHA E CEBOLINHA), NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 50 E 100 G	UNIDADE	660	R$ 3,17	R$ 2.092,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, PESO DE 50GR E 100GR, SALSINHA E CEBOLINHA, NOVO, 1ªQUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS	UNIDADE	10	R$ 8,90	R$ 89,00	MAIO
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, SALSINHA E/OU CEBOLINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHOS COM PESO MÉDIO ENTRE 50G E 100G	UNIDADE	10	R$ 8,90	R$ 89,00	ABRIL
GRUPO 09	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	170	R$ 11,94	R$ 2.029,30	ABRIL
GRUPO 09	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	3070	R$ 5,69	R$ 17.459,30	MAIO
GRUPO 09	UVA PASSA, SEM SEMENTE, OBTIDA POR FRUTAS SÃS E MADURAS (PRETA), DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 500 G.	KG	162	R$ 28,63	R$ 4.637,68	ABRIL

GRUPO 09	UVA VERDE, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	274	R$ 22,00	R$ 6.027,00	MAIO
GRUPO 09	VAGEM VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	274	R$ 11,91	R$ 3.263,26	JUNHO
GRUPO 09	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UNIDADE	62	R$ 4,63	R$ 287,28	MAIO
GRUPO 09	NATA REFRIGERADA, APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTIOS DE 300G, MÍNIMO DE 45% DE GORDURA, COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO	UNIDADE	500	R$ 10,60	R$ 5.300,00	ABRIL
GRUPO 09	**TOTAIS**				**R$ 3.134.928,51**	

GRUPO 10: FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 10	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	42	R$ 34,41	R$ 1.445,20	MAIO
GRUPO 10	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	42	R$ 33,11	R$ 1.390,80	ABRIL
GRUPO 10	CAIXA SIFONADA 40 CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	21	R$ 92,08	R$ 1.933,70	ABRIL
GRUPO 10	CAIXA SIFONADA 40 CM COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	20	R$ 152,72	R$ 3.054,40	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 10	UNIDADE	32	R$ 7,72	R$ 247,13	ABRIL
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 11	UNIDADE	32	R$ 8,47	R$ 271,10	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 12	UNIDADE	32	R$ 9,49	R$ 303,60	JUNHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 13	UNIDADE	32	R$ 10,21	R$ 326,76	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 14	UNIDADE	32	R$ 10,43	R$ 333,80	ABRIL
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 15	UNIDADE	32	R$ 11,89	R$ 380,45	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 16	UNIDADE	32	R$ 11,80	R$ 377,60	JUNHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 17	UNIDADE	32	R$ 15,50	R$ 495,84	JULHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 18	UNIDADE	32	R$ 14,64	R$ 468,35	SETEMBRO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 19	UNIDADE	32	R$ 18,88	R$ 604,07	AGOSTO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 3/8	UNIDADE	32	R$ 10,20	R$ 326,28	AGOSTOS
GRUPO 10	JOGO DE BORCA PARA FERRO 4 A 16 MM	UNIDADE	16	R$ 132,75	R$ 2.124,00	JUNHO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10 MM	UNIDADE	22	R$ 26,65	R$ 586,39	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3/16 A 7/16	UNIDADE	21	R$ 169,35	R$ 3.556,44	JUNHO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE CANHÃO 5MM A 11 MM	UNIDADE	21	R$ 48,27	R$ 1.013,77	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM	UNIDADE	26	R$ 287,58	R$ 7.477,15	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE FENDA/PHILLP SS	UNIDADE	31	R$ 54,70	R$ 1.695,60	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 3/32 A 3/8	UNIDADE	26	R$ 61,89	R$ 1.609,18	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE TORQUE 9 PEÇAS	UNIDADE	26	R$ 29,18	R$ 758,70	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO SOQUETE 8/32 (SOQUETE)	UNIDADE	26	R$ 270,02	R$ 7.020,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 30 DENTES	UNIDADE	27	R$ 91,42	R$ 2.468,40	MAIO
GRUPO 10	FACÃO PAAR MOTOSERRA STHIL 30 DENTES	UNIDADE	290	R$ 41,87	R$ 12.142,60	ABRIL
GRUPO 10	SERRA CIRCULAR DE VIDEA COM 36 DENTES PARA MADEIRA	UNIDADE	21	R$ 469,35	R$ 9.856,28	ABRIL
GRUPO 10	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIL 2/90	UNIDADE	14	R$ 186,34	R$ 2.608,76	MAIO
GRUPO 10	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIL 49/59	UNIDADE	14	R$ 172,89	R$ 2.420,40	ABRIL
GRUPO 10	ENXADA COM CABO EM MADEIRA 14,05 CM	UNIDADE	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	MAIO
GRUPO 10	ENXADA COM CABO EM MADEIRA 18,05 CM	UNIDADE	91	R$ 39,34	R$ 3.580,00	JUNHO
GRUPO 10	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	22	R$ 33,28	R$ 732,20	MAIO
GRUPO 10	VASSOURA EM ARAME METALICO 22 DENTES REGULAVEL COM CABO	UNIDADE	155	R$ 23,44	R$ 3.633,60	ABRIL
GRUPO 10	PICARETA LADO PONTA E OUTRO PÁ	UNIDADE	56	R$ 61,82	R$ 3.462,00	MAIO
GRUPO 10	PÁ DE CONCHA QUADRADA	UNIDADE	130	R$ 27,99	R$ 3.639,00	JUNHO
GRUPO 10	PÁ DE BICO OVAL	UNIDADE	30	R$ 44,97	R$ 1.349,00	JULHO
GRUPO 10	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS	UNIDADE	130	R$ 53,83	R$ 6.997,90	MAIO
GRUPO 10	BALDE PARA PEDREIRO	UNIDADE	55	R$ 22,67	R$ 1.247,00	ABRIL
GRUPO 10	COLHER MÉDIA PARA PEDREIRO	UNIDADE	32	R$ 15,87	R$ 507,80	ABRIL
GRUPO 10	CARRO DE MÃO COM PNEU	UNIDADE	14	R$ 331,43	R$ 4.640,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA STIL DE 100M 3MM	UNIDADE	50	R$ 187,60	R$ 9.380,00	ABRIL
GRUPO 10	ROLO DE PELEGO 9CM	UNIDADE	75	R$ 22,20	R$ 1.665,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE PELEGO MÉDIO	UNIDADE	55	R$ 30,71	R$ 1.689,00	JUNHO
GRUPO 10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, PADRÃO MERCOSUL	UNIDADE	40	R$ 6,90	R$ 276,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE ESPUMA POLIESTER MEDIO	UNIDADE	125	R$ 11,89	R$ 1.485,75	ABRIL
GRUPO 10	ROLO DE ESPONJA GRANDE	UNIDADE	175	R$ 6,99	R$ 1.222,50	MAIO
GRUPO 10	PINCEL DE PINCEIS CERDAS MACIAS 1,2 E 3 POLEGADAS	UNIDADE	60	R$ 10,86	R$ 651,60	JUNHO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA P	UNIDADE	74	R$ 11,66	R$ 862,48	JULHO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA M	UNIDADE	84	R$ 14,18	R$ 1.190,88	SETEMBRO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA G	UNIDADE	86	R$ 11,82	R$ 1.016,48	AGOSTO
GRUPO 10	PORTA CADEADO 2,5 ZINCADO COM PARAFUSO	UNIDADE	115	R$ 11,56	R$ 1.329,85	AGOSTOS
GRUPO 10	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	78	R$ 17,28	R$ 1.347,69	JUNHO
GRUPO 10	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	68	R$ 24,06	R$ 1.635,79	MAIO
GRUPO 10	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	65	R$ 36,46	R$ 2.369,70	JUNHO
GRUPO 10	BANDEJA PARA TINTA 2,7LITROS	UNIDADE	65	R$ 6,08	R$ 395,00	MAIO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 2 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R$ 6,97	R$ 766,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 2,5 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R$ 7,15	R$ 786,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 3 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R$ 8,42	R$ 926,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 4 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R$ 12,04	R$ 1.323,90	NOVEMBRO
GRUPO 10	FECHADURA DE SOBREPOR	UNIDADE	70	R$ 48,99	R$ 3.429,10	NOVEMBRO
GRUPO 10	LÂMINA DE ROÇADEIRA 20 MM	UNIDADE	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 10	LÂMINA DE ROÇADEIRA 25 MM	UNIDADE	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 10	FILTRO DE LINHA REGUA EXTENSÃO DE 5 TOMADAS DE 3M	UNIDADE	5	R$ 70,00	R$ 350,00	ABRIL
GRUPO 10	CACHIMBO PARA PEDESTAIS DE MICROFONE DINÂMICO	UNIDADE	3	R$ 15,00	R$ 45,00	MAIO
GRUPO 10	TRIPE PEDESTAL CAIXA DE SOM	UNIDADE	4	R$ 177,50	R$ 710,00	ABRIL
GRUPO 10	CABOS PROFISSIONAIS XLR X P10 MONO DE 3 METROS	UNIDADE	2	R$ 49,90	R$ 99,80	MAIO
GRUPO 10	CABO SPEAKON 5 METROS	UNIDADE	2	R$ 69,90	R$ 139,80	JUNHO
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DE PIRATINI	UNIDADE	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00	MAIO
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UNIDADE	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00	ABRIL
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIDADE	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00	MAIO
GRUPO 10	PERNEIRA DE PROTEÇÃO M E G PARES	UNIDADE	10	R$ 67,90	R$ 679,00	JUNHO
GRUPO 10	COPO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	4	R$ 33,60	R$ 134,40	JULHO
GRUPO 10	VISEIRA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	4	R$ 47,42	R$ 189,68	MAIO
GRUPO 10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO WC MASCULINO E FEMININO	UNIDADE	20	R$ 14,90	R$ 298,00	ABRIL

GRUPO 10	PAR DE LUVA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 9/5	UNIDADE	10	R$ 38,90	R$ 389,00	ABRIL
GRUPO 10	PAR DE LUVA MODELO 1009 COM CA	UNIDADE	15	R$ 18,99	R$ 284,85	MAIO
GRUPO 10	JARRA ELETRICA	UNIDADE	13	R$ 11,42	R$ 148,50	ABRIL
GRUPO 10	LIMA CHATA PARA MOTOSSERA	UNIDADE	2	R$ 27,90	R$ 55,80	MAIO
GRUPO 10	LAMPIÃO DE QUEROSENE	UNIDADE	10	R$ 45,00	R$ 450,00	JUNHO
GRUPO 10	MOBILIARIO MUSEU BARBOSA LESSA	PROJETO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	MAIO
GRUPO 10	BANDEIRA HISTÓRICA REVOLUÇÃO FARROUPILHA TAM 100X100CM	UNIDADE	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	ABRIL
GRUPO 10	MÁSCARA PARA SOLDADOR	UNIDADE	15	R$ 178,67	R$ 2.680,05	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE BROCA PARA FERRO 4 A 16 MM	UNIDADE	10	R$ 133,89	R$ 1.338,90	JUNHO
GRUPO 10	FREEZER DUAS PORTAS HORIZONTAL 534 L, 220W	UNIDADE	2	R$ 3.523,00	R$ 7.046,00	JULHO
GRUPO 10	MICROONDAS 32L	UNIDADE	1	R$ 700,00	R$ 700,00	SETEMBRO
GRUPO 10	FORNO ELÉTRICO 52L	UNIDADE	1	R$ 550,00	R$ 550,00	AGOSTO
GRUPO 10	CAFETEIRA	UNIDADE	1	R$ 900,00	R$ 900,00	AGOSTOS
GRUPO 10	GARRAFA TÉRMICA DE INOX	UNIDADE	5	R$ 194,00	R$ 970,00	JUNHO
GRUPO 10	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA, 5L INOX COM TORNEIRA	UNIDADE	2	R$ 200,00	R$ 400,00	MAIO
GRUPO 10	CONJUNTO BANDEJAS INOX, 45X35	UNIDADE	5	R$ 172,88	R$ 864,40	JUNHO
GRUPO 10	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1	R$ 224,00	R$ 224,00	MAIO
GRUPO 10	BATEDEIRA	UNIDADE	1	R$ 384,00	R$ 384,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNES	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	UNIDADE	1	R$ 60,00	R$ 60,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	COPOS DE VIDRO, 200ML	UNIDADE	24	R$ 39,90	R$ 957,60	NOVEMBRO
GRUPO 10	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA	UNIDADE	24	R$ 39,00	R$ 936,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	GUARDANAPO DE LOUÇA	UNIDADE	20	R$ 5,00	R$ 100,00	MAIO
GRUPO 10	CONCHA DE FEIJÃO GRANDE EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R$ 54,90	R$ 54,90	ABRIL
GRUPO 10	COLHER GRANDE PARA SERVIR	UNIDADE	5	R$ 22,99	R$ 114,95	ABRIL
GRUPO 10	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	1	R$ 64,23	R$ 64,23	MAIO
GRUPO 10	BACIA GRANDE EM INOX	UNIDADE	1	R$ 91,80	R$ 91,80	ABRIL
GRUPO 10	BACIA MÉDIA EM INOX	UNIDADE	1	R$ 56,58	R$ 56,58	MAIO
GRUPO 10	BACIA PEQUENA EM INOX	UNIDADE	1	R$ 33,18	R$ 33,18	JUNHO
GRUPO 10	XÍCARAS PARA CAFEZINHO COM PIRES EM PORCELANA CONJ. COM 12 PEÇAS	CONJUNTO	5	R$ 69,90	R$ 349,50	MAIO
GRUPO 10	CANECAS PARA CAFÉ, 200ML	CONJUNTO	5	R$ 110,00	R$ 550,00	ABRIL
GRUPO 10	GELADEIRA DUPLEX 461L	UNIDADE	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00	MAIO
GRUPO 10	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, INOX	UNIDADE	4	R$ 925,00	R$ 3.700,00	JUNHO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PARQUE DE MADEIRA PLÁSTICA DE 01 TORRE	UNIDADE	4	R$ 21.990,00	R$ 87.960,00	JULHO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PARQUE DE MADEIRA PLÁSTICA DE 03 TORRES	UNIDADE	3	R$ 32.990,00	R$ 98.970,00	MAIO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00	ABRIL
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	UNIDADE	10	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	ABRIL
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	2	R$ 6.750,00	R$ 13.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	METRO	1 000	R$ 15,00	R$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	**TOTAIS**				**R$ 464.574,49**	

GRUPO 11: MATERIAL DE PLANTIO						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 11	FORMICIDA EM ISCAS	KG	6	R$ 20,00	R$ 120,00	MAIO
GRUPO 11	SUBISTRATO VEGETAL SACO COM 20 KG	UNIDADE	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 11	FERTILIZANTE NPK 5-20-20 SACO COM 20 KG	UNIDADE	2	R$ 380,00	R$ 760,00	ABRIL
GRUPO 11	SEMENTE DE CRAVO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R$ 45,00	R$ 135,00	MAIO
GRUPO 11	SEMENTE DE BOCA DE LEÃO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R$ 60,00	R$ 180,00	ABRIL
GRUPO 11	MUDA DE AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	MAIO
GRUPO 11	MUDA DE ALYSSUM BRANCO CAIXA COM 15 UNIDADES	UNIDADE	15	R$ 45,00	R$ 675,00	JUNHO
GRUPO 11	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	1	R$ 380,00	R$ 380,00	MAIO
GRUPO 11	LONA PARA ESTUFA - 200 MICRAS	METROS	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00	ABRIL
GRUPO 11	SEMENTE AMOR PERFEITO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10	R$ 45,00	R$ 450,00	MAIO
GRUPO 11	MUDA CAMÉLIA	UNIDADE	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	JUNHO
GRUPO 11	MUDA MANACÁ DA SERRA	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00	JULHO
GRUPO 11	MUDA AZALÉIA	UNIDADE	20	R$ 38,00	R$ 760,00	SETEMBRO
GRUPO 11	MUDA YPÊ	UNIDADE	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	AGOSTO
GRUPO 11	MUDA BOUNGAVILE	UNIDADE	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	AGOSTOS
GRUPO 11	SACO PARA MUDA 20XX10 CM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R$ 55,00	R$ 165,00	JUNHO
GRUPO 11	BANDEIJA PARA MUDAS - 32 CÉLULAS	UNIDADE	50	R$ 12,00	R$ 600,00	MAIO
GRUPO 11	VASO EMBALAGEM MUDA 25	UNIDADE	50	R$ 18,00	R$ 900,00	JUNHO
GRUPO 11	PLACA IDENTIFICADOR DE PLANTAS 15 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2	R$ 48,00	R$ 96,00	MAIO
GRUPO 11	MANGUEIRA COM 50 METROS	UNIDADE	1	R$ 162,00	R$ 162,00	NOVEMBRO
GRUPO 11	**TOTAIS**				**R$ 22.383,00**	

GRUPO 12: RAÇÕES PARA ANIMAIS						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 12	MILHO EM GRÃO SACA DE APROXIMADAMENTE 50KG	UNIDADE	120	R$ 76,67	R$ 9.200,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO BOVINA R1 DE 40KG, COM 14% DE PROTEÍNA	UNIDADE	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO CONCENTRADA PARA AVES, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R$ 69,90	R$ 3.495,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA, PELETIZADA, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA COELHOS, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA PEIXE, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO SUÍNA R1 DE 40KG, COM 16% DE PROTEÍNA	UNIDADE	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	JUNHO

GRUPO 12	**TOTAIS**				**R$ 31.145,00**	

GRUPO 13: EPEIS SEGURANÇA						
PLANILHA BASE			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**	**MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS**
SUBELEMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**				
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 34	PAR - UNIDADE	32	R$ 37,50	R$ 1.200,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 38	PAR - UNIDADE	32	R$ 37,50	R$ 1.200,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 39	PAR - UNIDADE	45	R$ 34,00	R$ 1.530,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 40	PAR - UNIDADE	62	R$ 35,48	R$ 2.200,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 41	PAR - UNIDADE	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 42	PAR - UNIDADE	82	R$ 42,68	R$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 43	PAR - UNIDADE	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	JUNHO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 44	PAR - UNIDADE	32	R$ 49,69	R$ 1.590,00	MAIO
GRUPO 13	LUVA DE SEGURANÇA M/G/GG	PAR - UNIDADE	803	R$ 10,47	R$ 8.405,00	ABRIL
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 35	PAR - UNIDADE	32	R$ 46,88	R$ 1.500,00	MAIO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 38	PAR - UNIDADE	32	R$ 46,88	R$ 1.500,00	JUNHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 39	PAR - UNIDADE	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	JULHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 40	PAR - UNIDADE	62	R$ 42,51	R$ 2.635,58	SETEMBRO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 41	PAR - UNIDADE	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00	AGOSTO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 42	PAR - UNIDADE	82	R$ 44,63	R$ 3.660,00	AGOSTOS
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 43	PAR - UNIDADE	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	JUNHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 44	PAR - UNIDADE	32	R$ 50,63	R$ 1.620,00	MAIO
GRUPO 13	LUVAS DE EXUMAÇÃO	UNIDADE	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	JUNHO
GRUPO 13	COLETE REFLETIVO	UNIDADE	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	MAIO
GRUPO 13	CAPA E CALÇA DE CHUVA	UNIDADE	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	MACACÕES DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R$ 56,67	R$ 8.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	FILTRO PARA MASCARA QUÍMICO CLASSE 1	UNIDADE	15	R$ 30,00	R$ 450,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2	R$ 3,77	R$ 7,54	NOVEMBRO
GRUPO 13	LUVAS NEOPRANE TAMANHO G	UNIDADE-PAR	50	R$ 9,90	R$ 495,00	MAIO
GRUPO 13	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1	R$ 68,30	R$ 68,30	ABRIL
GRUPO 13	CALÇA COM ELÁSTICO, SARJA OU BRIM LEVE, COR AZUL, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	250	R$ 88,26	R$ 22.065,00	ABRIL
GRUPO 13	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SOFT WORK, ANTIDERRAPANTE, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA COM SELO INMETRO	UNIDADE	250	R$ 54,98	R$ 13.745,00	MAIO
GRUPO 13	CAMISETAS, EM MALHA PV, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	500	R$ 21,26	R$ 10.630,00	ABRIL
GRUPO 13	JALECOS, DE TERGAL NA COR BRANCA, BOLSO SUPERIOR, APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER, E 33% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	250	R$ 51,77	R$ 12.942,50	MAIO
GRUPO 13	TOUCAS DESCARTÁVEIS, TNT, SANFONADA DE USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICA COM ELÁSTICO	UNIDADE	400	R$ 7,97	R$ 3.188,00	JUNHO
GRUPO 13	AVENTAL PVC NAPA- PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE		120	R$ 8,90	R$ 1068,00	MAIO
GRUPO 13	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	UNIDADE	1	20000,00	R$ 20.000,00	ABRIL
GRUPO 13	**TOTAIS**				**R$ 149.599,92**	

Valor total da estimativa de contratações: R$ 90.005.983,33

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:2CD50501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n° 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858, Sant'Ana do Livramento/RS, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento - COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sant'Ana do Livramento/RS, torna público o presente Edital de Chamamento Público para que as Organizações da Sociedade Civil, inscritas neste Conselho, apresentem planos de trabalhos com o objetivo de executar projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de parceria formalizada via Termo de Fomento, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, nas condições estabelecidas neste Edital

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo formalizar parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas da criança e do adolescente. As ações deverão estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal n.º 5824/2010, com a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente da Política da Infância e da Juventude e, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
2.1. Será selecionado um projeto por Instituição;
2.2. Não serão selecionados projetos de Organizações que não estejam inscritas no COMDICA, que não estejam em situação regular junto ao Conselho, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos;
2.3. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de Sant'Ana do Livramento, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO
3.1. Os projetos deverão ser voltados para promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, prioritariamente, nos seguintes eixos:
3.1.1. Ações preventivas e/ ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
3.1.2. Atividades voltadas para projetos de inclusão social, prevenção e promoção de crianças e adolescentes com deficiências, com ênfase em deficiência física e/ou intelectual e autismo;
3.1.3. Qualificação profissional;
3.1.4.Estímulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social e o fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes;
3.1.5. Estímulo ao protagonismo infanto-juvenil, com ênfase em crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual;
3.1.6. Enfrentamento da violência infanto-juvenil: prevenção contra abuso e exploração sexual; implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente vítimas e/ou em situação de exploração sexual e/ou expostas a sofrerem tal violação; desenvolvimento de ações integradas de combate ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil, inscritas no COMDICA, conforme Resolução COMDICA n.º 090/2026, até a data de abertura presente Edital e que não apresentem pendências nas suas prestação de contas.
4.2. Requisitos de participação:
4.2.1. No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.2.2. É vedada a participação no presente Chamamento Público de Entidade Não-Governamental (ENTIDADE) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Sant'Ana do Livramento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações bem como demais vedações previstas naquele capítulo.
4.2.3. A Entidade Não-Governamental deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.2.4. A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.

5. DAS VEDAÇÕES
5.1. Os projetos apresentados neste edital devem seguir as vedações aqui descritas ou as previstas na Resolução nº 137, de 21 de julho de 2010, e na Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
5.2. Não é permitido usar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA para custear a manutenção de entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, conforme prevê o art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90. Esses recursos só podem ser destinados aos programas de atendimento desenvolvidos por essas entidades, de acordo com o que estabelece a Lei.
5.3. Os gastos com a remuneração da equipe devem estar descritos no Plano de Trabalho e serem proporcionais ao tempo dedicado à parceria.

DOS OBJETIVOS
6.1. OBJETIVO GERAL
Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:
I. Implementar e fortalecer ações preventivas e/ ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
II. Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;
III. Promover o fortalecimento da família;
IV. Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência;
V. Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
VI. Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer.

7. DOS RECURSOS
7.1. A previsão total dos recursos para contemplar os projetos é de **R$ 555.600,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), provenientes de recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, advindo de repasses de pessoas físicas e jurídicas através do imposto de renda da Receita Federal, conforme tabela abaixo:

TABELA - PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA/2026.

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	PERÍODO	VALOR
1. Recursos para programas e projetos de atendimento à Criança e ao Adolescente: Editais de Chamamento Público	FUMDICA	2026	R$ 420.000,00
2. Fomento de programas/projetos relacionados à Primeira Infância, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	FUMDICA	2026	R$ 30.000,00
3.Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	FUMDICA	2026	R$ 60.000,00
4. Recursos Transferências/Entidades não governamentais/ valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas.	FUMDICA	2026	R$ 45.600,00
TOTAL GERAL			**R$ 555.600,00**

7.2. A disponibilidade financeira para elaboração dos termos de parcerias de cada projeto individual será de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o item 1, de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o item 2, e de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Item 3, da Tabela: Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA), acima especificada;
7.3. Será selecionado apenas um projeto por instituição, com exceção das que possuírem valores destinados, provenientes do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas, que poderão ter até dois projetos selecionados(Vide fl.(s)4 deste Edital, Tabela: Item 4);
7.4. O Termo de Fomento vigorará por um ano a partir da data do efetivo repasse do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao COMDICA em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.
7.5. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICA: Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

8. DO PRAZO E DOCUMENTAÇÃO
8.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/07/2026 a 14/08/2026**.
8.2. Os interessados deverão apresentar:
I. Ofício de encaminhamento do Projeto;
II. Plano de Trabalho;
III. Documento de identificação do representante legal;
IV. Cópia legível do Estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
V. Declaração de funcionamento, onde o responsável proponente deverá declarar as plenas condições de funcionamento da instituição, de acordo com a legislação vigente;
VI. Comprovante de residência;
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano, em situação ativa e atualizada;
VIII. Certidão geral de débitos tributários municipais;
IX. Certidão geral de débitos tributários estaduais;
X. Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
XI. Certidão geral de débitos trabalhistas;
XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
XIII. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei federal n.º 13.019 de 2014;
XIV. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7.º da Constituição da República;
XV. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos;
XVI. Registro junto ao COMDICA válido e ativo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1. Composta por 3 (três) membros designados por ato publicado (Portaria 1625/2025, de 16 de setembro de 2025);
9.2. Fica impedido de integrar a Comissão de Seleção o membro que:
9.2.1. Ter participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante do Chamamento;
9.2.2. Configurar conflito de interesse entre interesse público e privado, capaz de comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de modo impróprio, o desempenho da função pública.
9.3. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
- Pertinência e Relevância do Projeto;
- Qualidade técnica e coerência da proposta;
- Capacidade Técnica e Operacional da Entidade;
- Viabilidade e Razoabilidade do Orçamento.

DOS PRAZOS
11.1. Lançamento do Edital: 17/07/2026
11.2. Período de inscrições: 20/07/2026 a 14/08/2026
11.3. Período de análise pela Comissão: 19/08/2026 a 25/08/2026
11.4. Divulgação do resultado preliminar: 28/08/2026
11.5. Período de recurso: 31/08/2026 a 02/09/2026
11.6. Divulgação do resultado final - 04/09/2026
11.7. Condições de protocolo e comunicação: A inscrição será por abertura de processo administrativo, sendo que as OSCs deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, endereço situado na Rua dos Andradas, 1.157, segundo andar, Sant'Ana do Livramento– RS, no período estabelecido neste Edital (**20/07/2026 a 14/08/2026**): Ofício de encaminhamento, Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade juntando cópia dos documentos de habilitação solicitados (subitem 8.2), em envelope lacrado, bem como, enviar cópia do Plano de Trabalho proposto, em formato PDF, para o e-mail do COMDICA: comdicalivramento@hotmail.com.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. A organização que tiver seu projeto aprovado e assinar o Termo de Fomento deve prestar contas, apresentando toda a documentação que comprove as despesas, seguindo o que determina a Lei Federal nº 13.094/14 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 9.708/2021, o que está previsto no próprio Termo e outras orientações relacionadas ao tema.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A Administração Pública poderá alterar,revogar ou anular o edital, sem direito a reembolso, indenização ou compensação aos participantes;
13.2. A homologação do resultado final não gera direito automático à celebração da contratação, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso decida celebrar a parceria;

13.3. As Entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da entidade.
13.4 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela ENTIDADE, de todos os termos deste Edital;
13.5. O COMDICA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;
13.6. A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos, salvo outras previsões especificadas no edital;
13.7. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS;
13.8. Mais informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, fone: 08000905020, Ramal 504.
13.9. Anexo I - Modelo de Ofício de encaminhamento do Projeto;
13.10. Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
13.11. Anexo III - Resolução COMDICA/SL Nº 091/2026.

Sant' Ana do Livramento, 14 de julho de 2026.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA/SL

ANEXO I
Modelo de Ofício de encaminhamento do Projeto.

PAPEL TIMBRADO

A/C Senhor _____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento/RS

Edital de _____ nº _____
Assunto: Inscrição de projeto.

Por meio deste, realizamos a inscrição da (nome da entidade e nome do projeto), localizada na cidade de _____, na rua _____, para participar do processo seletivo do Edital nº _____, destinado à escolha de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA. Solicitamos, assim, a análise do projeto encaminhado conforme as exigências do referido edital, encaminhando também toda a documentação prevista – Documentos de Habilitação e Plano de Trabalho.

Declaramos, ainda, estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Local e Data
(NOME DA ENTIDADE E CNPJ)
Nome do Representante legal
Nº CPF ou RG
Cargo/Função

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria:		
Nome da OSC:		
Endereço completo:		
CNPJ:		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail da OSC:		
II - DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da Conta:		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do(a) responsável:		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
INÍCIO:__/__/____	TÉRMINO:__/__/____	
JUSTIFICATIVA: [DESCREVER RESUMIDAMENTE A REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: [DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA]		
OBJETIVOS E METAS: [INDICAR OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RELACIONÁ-LOS COM METAS QUANTIFICÁVEIS]		
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: [IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]		
CONTRAPARTIDA: [IDENTIFICAR CONTRAPARTIDA,OBRIGATÓRIO]		
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: [INDICAR VALOR GLOBAL]		

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio: [MARCAR X NA OPÇÃO]		Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FUMDICA CNPJ / FUMDICA: 19.417.485/0001-41
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: [EXPLICAR A SITUAÇÃO CONCRETA]

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares [DESCREVER TIPO DE RECURSO: VENDA DE INGRESSO, PRODUTOS, COBRANÇA POR SERVIÇOS, PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, OUTROS]

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício de encaminhamento e Plano de Trabalho do Termo de Fomento;
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano;
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização;
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA;
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA;
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA;
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO;
		Certidão geral de Débitos Trabalhistas ATUALIZADA;
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos;
		Registro junto ao COMDICA válido e ativo;
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria;
		A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:
[ ] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[ ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[ ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO
[FAZER UMA BREVE INTRODUÇÃO DA PARCERIA]

JUSTIFICATIVA
[DESCREVER A REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]

DESCRIÇÃO DO OBJETO

[DESCREVER O OBJETO DA PARCERIA; DETALHAR DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS DA PARCERIA; IDENTIFICAR FASES DE EXECUÇÃO DA PARCERIA]

CONTRAPARTIDA
[DESCREVER OS BENS OU SERVIÇOS E INDICAR A ESTIMATIVA DE VALOR
MONETÁRIO A ELES CORRESPONDENTE, CASO HAJA]

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
[DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA; IDENTIFICAR OS OBJETIVOS E O PÚBLICO-ALVO DE CADA AÇÃO]

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

[IDENTIFICAR AS METAS DA PARCERIA; DEFINIR OS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS; SUGERIR INDICADORES]

QUADRO GERAL
[RELACIONAR AÇÕES COM FASES, METAS E INDICADORES EM QUADRO SINTÉTICO E ESQUEMÁTICO]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
[APRESENTAR PLANILHA EM FORMATO DE CRONOGRAMA, COM INDICAÇÃO DOS PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES]

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
[APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTARIA COM PREVISÃO DE DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE DEVERÁ CONTER, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, A PREVISÃO DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES E ISENÇÕES]
(OBS:A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA]. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.)
[APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTARIA COM PREVISÃO DE DESPESAS]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
			R$	R$	
Total					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
[IDENTIFICAR AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO EM ESPÉCIE]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
[APRESENTAR PLANILHA EM FORMATO DE CRONOGRAMA, COM INDICAÇÃO DOS PERÍODOS DE DESEMBOLSO]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
					R$	
Total						

EQUIPE DE TRABALHO
[APRESENTAR EQUIPE ENVOLVIDA NA PARCERIA COM CURRÍCULO RESUMIDO E PRINCIPAIS FUNÇÕES INDICADAS POR TÓPICOS]

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC: _____

Também segue abaixo a minuta da Resolução COMDICA disciplinando os critérios de seleção dos projetos:

RESOLUÇÃO COMDICA N.º 091/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios de avaliação e seleção para os projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a competência que lhe confere as alíneas b, e, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.824, de 21 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, que define o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.708/2021, que regulamenta sua aplicação;

CONSIDERANDO a competência do COMDICA para "fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente", conforme alínea e, do art.20, da Lei Municipal nº 5.824/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a análise e seleção dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 14/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, por meio desta Resolução, os procedimentos e critérios para as etapas de habilitação e análise de mérito dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 2º – O processo de avaliação e seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela por ato publicado (Portaria 1625/2025, de 16 de setembro de 2025), composta por, no mínimo, três membros.
Parágrafo único. É vedada a participação na Comissão de Avaliação de conselheiro que possua vínculo com qualquer uma das organizações proponentes.

Art. 3º – O processo de avaliação e seleção será realizado em 2 (duas) etapas: I - Etapa 1: Habilitação (Análise Documental); II - Etapa 2: Análise de Mérito (Avaliação Técnica do Projeto).

CAPÍTULO I DA ETAPA 1 – HABILITAÇÃO

Art. 4º – A Etapa de Habilitação, consiste na verificação do cumprimento de todos os requisitos formais de participação e na análise da documentação exigida no Edital de Chamamento Público.

CAPÍTULO II DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE MÉRITO

Art. 5º – A Etapa de Análise de Mérito, consiste na avaliação técnica do projeto, com base nos seguintes critérios:

I. PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA DO PROJETO a) Alinhamento do projeto com os eixos prioritários definidos no Edital e com a Política Municipal de Atendimento; b) Justificativa clara e fundamentada na realidade local, com diagnóstico do problema a ser enfrentado; c) Caráter complementar ou inovador da ação em relação aos serviços já existentes na rede de atendimento.

II. QUALIDADE TÉCNICA E COERÊNCIA DA PROPOSTA a) Clareza e precisão na definição de objetivos (geral e específicos) e metas; b) Detalhamento da metodologia, demonstrando compatibilidade entre as ações propostas e os objetivos; c) Cronograma de execução físico-financeiro claro, realista e exequível.

III. IMPACTO SOCIAL E PÚBLICO-ALVO a) Definição clara do público-alvo e estimativa do número de beneficiários diretos; b) Potencial de transformação social e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

IV. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE a) Experiência comprovada da organização na área temática do projeto; b) Adequação da equipe técnica proposta para a execução das atividades.

V. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DO ORÇAMENTO a) Compatibilidade dos custos apresentados com os preços de mercado; b) Relação custo-benefício, considerando o impacto do projeto e os recursos solicitados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2026.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B2B559A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.344, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0255.4447	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	93439	1621*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	93210	1621*
08.03.10.301.0255.4001	3.31.90.08	Outros Benefícios Assistênciais	30.000,00	93390	1621*
		T O T A L.....	**50.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0E8262D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 041/2026 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA. Apresentando como vencedores nos seguintes itens:
ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
007	FITA RIBBON. Fita Ribbon - Fita; Tipo Fita: Ribbon; 110,00 Mm X 74,00 M Cera Preta Uso: Impressora; Material: Cera; Cor: Preto; Comprimento Fita: 74,00 M; Largura: 110,00 Mm; Fornecimento: Rolo Caixa com 10 rolos	CX	300	R$ 78,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
005	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Leitor de Código de Barras - Tipo: de código de barras óptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts ± 10% a 130 ma; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; garantia: mínima 12 meses; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: peso: menor do que 200g especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: en55022 classe b vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão leitura: tecnologia de leitura a laser desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; interface: usb; leitura padrão: única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d.	UN	115	R$ 139,99

AUGUSTO TORRES NEDEL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
011	IMPRESSORA TÉRMICA.	UN	10	R$ 1.419,00

DIOVANA PIRES GIRARDELLO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	SSD SATA DE 480GB.	UN	300	R$ 670,00
002	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 480GB.	UN	130	R$ 675,00
008	SSD SATA DE 480GB.	UN	80	R$ 665,00
009	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 480GB.	UN	30	R$ 720,00

KSC TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	IMPRESSORA TÉRMICA.- Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4" / 102 mm por segundo; memória: 8 mb flash, 8 mbsdram (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra	UN	90	R$ 949,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:346F3115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025.
VALIDADE: 05/11/2025 a 05/11/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025** para atualização das quantidades e E REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa** SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA**, CNPJ: 12.543.664/0001-86,** conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação Objeto	Valor Unit.
01	25.200	Unid	Passagem tarifa urbana (sede/cidade alta, menino deus, várzea, bomprincípio, santa terezinha, passo dos ramos, osolopes, centro, assisbrasil, jaú, lomba da páscoa, veloso)	R$ 7,20
02	2.000	Unid	Passagem tarifa rural curta (sede/morro púlpito, carvalho, cancela preta,aldeia velha, guarda velha, herval, palmeira do sertão, cartucho, estradaeduardo ferrugem maciel entre a BR 290 até os boeiras (realengo), RS030 após os bombeiros até a agasa (portão I, portão II, lagoa e ilha)	R$ 12,60
03	3.700	Unid	Passagem tarifa rural longa (sede/ribeirão de baixo, ribeirão meio,ribeirão de cima, alto ribeirão, monte negro, rincão do capim, morrogrande)	R$ 17,15
04	4.550	Unid	Passagens vale-transporte sap / quebrada caraá.	R$ 12,15
05	4.500	Unid	Passagens vale-transporte sap / vila nova caraá.	R$ 12,80
06	2.050	Unid	Passagens vale-transporte sap / morro agudo caraá.	R$ 13,25
07	1.900	Unid	Passagens vale-transporte sap centro / caraá	R$ 8,25

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:38BBE097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Prova Teórica do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS.

DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA
Fica divulgado o Resultado Definitivo da Prova Teórica do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS, conforme quadro abaixo:

NOME	Nº DE ACERTOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Marcia Dos Santos Nascimento	38	95	APROVADA
Rosane De Fatima Escobar De Souza	38	95	APROVADA
Silvia Dos Santos Batu Malheiros	36	90	APROVADA
Simone Dutra Plautz	36	90	APROVADA
Marcia Andrea Zuge Pinheiro	34	85	APROVADA
Tarcila Santos de Lima	33	82,5	APROVADA
Marcelle Paim de Oliveira	32	80	APROVADA
Sheila Altissimo	32	80	APROVADA
Leandro Santos Gallegos	30	75	APROVADO
Peterson Gabriel Silva Soares	24	60	APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/Rs

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:5030C864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 398/2026

EDITAL N° 398/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 349/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 349/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Professor Área II – Disciplina de Língua Inglesa
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
57	BRUNA AMARAL BERNARDO	0	0	0	10	0	0	0	18	0	28	26/08/91
139	CARINA DOS SANTOS GUIMARAES RAMOS	0	0	0	10	15	0	0	20	0	45	29/06/80
83	CRISTIELI PEDROSO MACHADO	0	0	0	20	0	0	20	4	0	44	01/02/95
126	GIANE SILVA SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	9	0	49	25/04/67
56	IRENE BIDART DEGIOVANANGELO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	05/09/87
115	JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	0	0	0	20	0	0	7	0	0	27	29/07/69
96	JENINE HEBE ROMERO	0	0	0	0	0	0	20	7	0	27	14/09/76
81	MARIA DA GRAÇA DUARTE	0	0	0	10	0	0	0	20	0	30	08/04/57
40	MILENA ROLIM SEIBEL	0	0	0	20	0	0	20	3	0	43	23/04/99
79	RAQUEL DE SOUZA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/08/83

II – Professor Área II – Disciplina de Língua Inglesa
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	RENAN MENDES DA SILVA	Indeferida sem documento de identificação										06/11/96

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8ABF6D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 399/2026

EDITAL N° 399/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 349/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 349/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Professor Área II – Disciplina de Artes
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO,*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
52	RAQUEL FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/11/81

II – Professor Área II – Disciplina de Artes
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO,*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
109	ALEXSANDRO FUNCK RAMIRES	Indeferida sem documento de identificação										12/03/69
55	ALINE DACOL MARQUES	Indeferida sem pagamento										12/05/71

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CF5A2C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 394/2026

EDITAL N° 394/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 348/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 348/2026, para o cargo de Assistente Social, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Assistente Social
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
10	ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/11/78
31	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	26/09/91
38	ALINE BORBA LOURENCO	0	0	0	20	0	0	20	0	20	60	28/11/78
26	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	0	20	60	29/03/89
37	ANA PAULA DA SILVA GOLDANI	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	03/12/78
39	ANGELA MARIA ANDRES	0	0	0	20	0	0	3	0	10	33	20/02/68
34	AUREA REGINA SILVEIRA GOULARTE DA COSTA	0	0	0	20	0	0	20	0	16	56	27/09/67
47	BRENDA COLOMBO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/03
41	BRUNA RAFAELA NASCIMENTO DOS REIS	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	09/03/90
22	CATIA SIMONE DOS SANTOS SPIDO	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	07/06/80
20	CRISTIANE MEDEIROS DA SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	20	0	16	56	16/07/84
6	DAIANE PEDROLLO RICARDO	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	30/04/82
19	DALMA MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	28/02/77
44	ELENILSA OTTO DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	12/10/82
12	ELISÂNGELA ZAVALIK	0	0	0	10	0	0	15	0	4	29	12/06/86
45	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	0	0	0	20	0	0	20	0	6	46	21/02/87
35	FABRICE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	10/01/89
42	GISELA ANTUNES DA SILVA	0	0	0	20	0	0	6	0	2	28	05/06/74
1	JANAINA DOS SANTOS NEVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/04/75
3	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	10	15	0	20	0	20	65	03/03/61
27	JAQUELINE FELIPETTO BONILLA	0	0	0	20	0	0	20	0	20	60	17/09/82
16	JAQUELINE MACHADO SAVIANO	0	0	0	20	0	0	20	0	2	42	19/08/68
9	JOSANE PICHANE TRESSOLDI	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	02/02/88
8	KAREN GOMES DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	04/04/95
32	LISIANE GRAPIGLIA SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/08/93
36	LISIANE GUTERRES PEDROSO	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	27/03/77
13	MAGDA CILENE CANASSA	0	0	0	20	0	0	20	0	20	60	05/10/65
40	MAIARA PINTO MACHADO DE SOUSA	0	0	0	20	0	0	20	0	16	56	23/03/80
4	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	0	20	60	05/11/79
5	MARCIA REJANE SA BRITTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/09/69
23	MARIA CRISTINA DA ROSA AFONSO	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	22/04/61
24	MARIA REJANE MACEDO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	25/04/59
21	MARIELE GOMES FERREIRA	0	0	0	20	0	0	20	0	2	42	23/11/88
28	NILTON POLICENA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	09/07/79
29	PATRICIA DA SILVEIRA MARTINS	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	21/09/72
17	PHAOLA DA SILVA TERRA	0	0	0	20	0	0	20	0	4	44	18/07/90
18	RAQUEL GOLDENBERG	0	0	0	10	0	0	2	0	20	32	18/11/72
48	REGINA TERESINHA USANDIZAGA MANDAGARá	0	0	0	10	0	0	20	0	8	38	26/07/74
43	ROSE DE AVILA SCOTTO	0	0	0	20	0	0	10	0	4	34	09/03/79
7	SOLANGE DE FATIMA LICARACA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	6	26	15/03/76
46	TAIRINE DOS SANTOS JARDIM	0	0	0	20	0	0	20	0	8	48	01/05/91
15	VIVIAN LIMA FREITAS GOULART	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	09/10/80

II – Assistente Social
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		

33	AINE MARTA NASCIMENTO	Indeferido por falta de documento de identificação	30/08/95
30	IARA MARA MOREIRA MARTINS	Indeferido por falta de documento de identificação	28/02/67
2	JOZIANE DOS SANTOS	Indeferido por falta de documento de identificação	23/06/81
14	LILIAN DéBORA CARDOSO RIBEIRO	Indeferido por falta de documento de identificação	28/06/89
25	SUELEN MULLER DA LUZ	Indeferido por falta de documento de identificação	10/12/82
11	TAINARA DA ROSA	Indeferido por falta de documento de identificação	26/11/95

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FF5D9C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 395/2026

EDITAL N° 395/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 349/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 349/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Professor Área I – Educação Infantil
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
136	AGATA PEDRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	4	0	24	14/10/00
20	ALICE REICHELT BARBOSA	0	0	8	20	0	0	20	1	0	49	28/04/87
22	ALINE DA SILVA MONTEIRO	0	0	0	10	0	0	12	4	0	26	14/08/82
65	ALINE DOS REIS SANTOS	0	0	8	0	0	0	20	0	0	28	01/11/91
98	ALINE FLOR GOMES	0	0	8	0	0	0	0	20	0	28	11/08/83
10	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	03/01/82
76	ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	24/06/71
14	BRENDA LUIZA MOREIRA MAGNI	0	0	0	20	0	0	20	1	0	41	03/02/03
119	BRUNA REIS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	12	1	0	23	07/09/94
107	CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	29/05/94
77	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	1	0	21	24/07/91
91	CARINA MARQUES DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/09/85
17	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	4	1	0	15	23/02/79

21	CAROLINE PANNI DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	29/05/93
122	CATIANA DIAS SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	20	1	0	21	20/05/89
3	DANIELA DA SILVA NUNES	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	31/03/88
7	DELIANE BERMUDEZ RIBEIRO BARRETO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	20	12/06/90
45	DENISE BAZAR DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	20	2	0	22	01/01/96
24	DENISE DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	16/08/84
75	DIENEFER FARIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7	19/12/97
105	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	05/11/95
8	EDUARDA VAZ DA SILVA	0	0	0	20	0	0	11	0	0	31	11/12/01
101	ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	06/05/91
132	ESTELA FIGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/02/94
13	FERNANDA ALVES DA ROSA	0	0	8	20	0	0	8	0	0	36	19/12/75
97	FRANCIELE ALVES DA SILVA MARQUES	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	19/09/90
68	FRANCIELLI HAHN DE MELO	0	0	0	20	0	0	20	3	0	43	31/01/88
35	GIANA CAMPOS GALIMBERTI	0	0	0	20	0	0	7	4	0	31	08/11/89
102	GICELA TEREZINHA DA SILVA RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	18	0	28	10/11/62
9	GISELE PEREIRA ANELO	0	0	0	10	0	0	9	2	0	21	03/10/83
58	GISLAINE RAMOS LUZIETTI	0	0	0	10	0	0	20	8	0	38	25/02/83
114	ISADORA COSTA MARQUES	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	09/05/04
60	JANETE VIGANO DIAS DADDA	0	0	0	20	0	0	20	3	0	43	29/11/88
70	JESSICA DA COSTA FERREIRA	0	0	0	20	0	0	20	2	0	42	12/03/91
112	JOSANA LIMA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	24/09/79
106	LETÍCIA ANA PAULA JACOB DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	04/04/88
26	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/06/82
124	LIAM STRAATMANN GONçALVES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8	07/01/81
117	LIDIANE NUNES SOUZA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	07/12/80
137	LILIANE BRITO	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	22/09/84
86	LORRAINY PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	4	1	0	5	14/09/00
144	LUCIANA ROSA DE FREITAS	0	0	0	20	0	0	20	6	0	46	13/07/78
54	MARIA EDUARDA DA SILVA FERRUDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/10/07
103	MARIA INES CAMARGO SILVA CERATTI	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	23/07/65
72	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	10	0	0	1	5	0	16	14/02/87
46	MILENA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/01/98
142	PRISCILA SANA PELLISLI	0	0	0	10	0	0	20	20	0	50	25/10/82
116	RAFAELLA DA COSTA CORREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/02/04
120	RAQUEL SCHIRMER BRAGA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	11/08/78
85	REJANE DA SILVA PERES	0	0	0	10	0	0	2	20	0	32	18/01/71
44	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	20	20	0	60	02/04/86
89	ROSÂNGELA DENISE DA SILVA VASQUES NUNES	0	0	8	20	0	0	20	12	0	60	25/10/78
129	RUTH DE ARAUJO SANGUINÉ	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	12/01/98
95	SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/99
123	SABRINA MOURA COLOMBO	0	0	0	10	0	0	20	4	0	34	25/04/94
18	SAMARA PIRES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	30/08/92
5	SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	20	0	0	28	04/10/81
37	SINDY OHANA LUCAS	0	0	0	0	0	0	20	1	0	21	13/09/02
130	STEFANI SILVA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/04/02
50	SUELEN OZIO NURI	0	0	8	20	0	0	20	0	0	48	10/03/89
135	TAINA DIAS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/94
111	TAINA GIL PIZONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/11/95
131	TATIANE LOURENCO MIGUEL GOMES	0	0	0	10	0	0	20	0	0	30	22/06/79
11	THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	20	2	0	22	22/07/97
82	VANESSA NUNES DA SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	20	4	0	44	20/02/96
32	VIVIANE CAMBRAIA RIBEIRO WRASSE	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	31/10/82
42	VIVIANE MONTICELLI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	30/03/87

II – Professor Área I – Educação Infantil
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
121	ADRIA VIEIRA MARQUES	Indeferida sem documento de identificação										10/10/98
99	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	Indeferida não apresentou escolaridade mínima										15/03/98

71	CATIA CARDOSO ROMIM RAVAZZOLI	Indeferida sem pagamento	13/03/79
118	CLAUDIA MAIARA LINO DA SILVA	Indeferida sem documento de identificação	18/08/93
66	DAIANA DA ROSA ALVES	Indeferida sem documento de identificação	26/06/84
88	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	Indeferida sem pagamento	31/12/86
59	DAIANE MARIA MOREIRA	Indeferida sem documento de identificação	16/06/82
47	DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	Indeferida sem documento de identificação	05/10/84
69	DANIELA RODRIGUES GRASSI	Indeferida sem documento de identificação	04/05/02
63	EDUARDA BRESOLIN ALVES	Indeferida sem documento de identificação	24/06/99
53	FRANCIELE RIBEIRO SAMPAIO	Indeferida sem documento de identificação	27/04/95
4	IVONETE FERNANDES MATEUS	Indeferida teste no sistema	04/09/73
64	JESSICA CABRAL SCHERER DE AMORIM	Indeferida sem documento de identificação	22/06/92
48	JULIANA GOMES BRAZ SILVA	Indeferida sem documento de identificação	09/09/84
29	MARIA VANESCA PEREIRA DE MORAIS SILVEIRA	Indeferida sem documento de identificação	07/05/00
61	MARIA VIRGÍNIA CHIOROTTI MALTA	Indeferida sem documento de identificação	25/09/78
62	MERI ELEN ESCOUTO	Indeferida sem pagamento	20/09/78
2	MICHELE NASCIMENTO PEDO	Indeferida sem documento de identificação	20/05/89
27	MIKAELA ROCHELE DA SILVA PEREIRA	Indeferida sem pagamento	04/04/97
33	MIRIAN DE BORBA ORIGE	Indeferida sem documento de identificação	14/06/81
39	NUBIA ANGELITA GOMES MAICA MOREIRA	Indeferida sem documento de identificação	18/03/74
51	PRISCILA BISOL GENTINETTA	Indeferida sem documento de identificação	12/02/84
31	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COUTINHO	Indeferida sem documento de identificação	09/07/71

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3BAD19D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 396/2026

EDITAL N° 396/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 349/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 349/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Professor Área II – Disciplina de Matemática
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
28	BRUNO WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	20	0	0	20	20	0	60	13/03/92
49	ELISA LIMA DICKSEN	0	0	0	20	0	0	20	6	0	46	23/02/92
108	EZEQUIEL SILVA GERMANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/06/86
23	GISELA SILVEIRA ROSSONI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	05/11/83
74	HEDIGAR ELI GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/07/92
84	HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADES	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	26/08/02
110	JULIO CESAR PEREIRA ANELO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	09/10/73
134	KELLI LESSA DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	11	2	0	23	06/04/99
38	KIARA LUISA SOUSA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	17	17	0	28	22/07/84
141	LIÉGE SIMON DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	40	04/08/75
73	MICHELE LOUREIRO ESTIGARRIBIA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	08/02/76
19	NEIDA TERESINHA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	10	0	30	23/02/95
25	RAUL DA COSTA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	17	19/06/91
92	TALILE TEIXEIRA COLARES CANDIA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	22/03/02
140	TATIANE MULLER MARTINS	0	0	0	20	0	0	20	2	0	42	30/01/87
67	VANESSA DO NASCIMENTO MACHADO	0	0	0	20	0	0	20	1	0	41	25/09/80

II – Professor Área II – Disciplina de Matemática
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
78	CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	Indeferido sem documento de identificação										28/06/83
113	DAIANA DA SILVA LOPES	Indeferido sem documento de identificação										29/07/93
12	EDUARDO STRAVALACCI DE ABREU	Indeferido sem documento de identificação										28/04/87
94	JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEICAO	Indeferido sem pagamento										02/07/78
100	LAURA GOLDANI FLORES	Indeferido sem pagamento										07/09/98
80	RAQUEL DO NASCIMENTO DE JESUS	Indeferido sem documento de identificação										
133	WALDOMIRO ABRAAO BORCK LEAL JUNIOR	Indeferido sem documento de identificação										22/05/95

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4AB0E61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 397/2026

EDITAL N° 397/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 349/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 349/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Professor Área II – Disciplina de Língua Portuguesa
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
143	ANA LÚCIA LERNER	0	0	0	10	0	0	0	20	0	30	17/10/68
15	CAMILA KNEBEL FENNER	0	0	0	0	15	0	0	9	0	24	11/06/97
87	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/04/92
43	FABIANA FRAGA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/06/84
36	JUREMA CORRÊA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	20	1	0	41	21/05/79
41	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	27/04/99
90	MARIANA DE SOUZA BOEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/04/90
104	MONIQUE TRINDADE ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/03/00
128	NEUSA TERESINHA DA SILVA GIACOMELLI	0	0	0	10	0	0	0	20	0	30	19/04/62
125	SIMONE CRSITINE SKUPIEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/02/67
93	SIMONE DA SILVEIRA SOUTO	0	0	0	10	0	0	0	20		30	08/02/74
16	TALITA MARTINS DEBIZE	0	0	0	0	0	0	20	20	0	40	25/02/90

II – Professor Área II – Disciplina de Língua Portuguesa
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
6	FABIANA SANA ALIARDI	Inscrição apenas como teste										28/06/83
34	LUCAS INNOCENTE TEIXEIRA	Indeferido sem documento de identificação										09/12/89
30	MAIARA DE LEMOS MACHADO	Indeferido sem documento de identificação										09/02/90
127	RAFAELA ARIAS	Indeferido sem documento de identificação										11/04/81
138	RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA	Indeferido sem documento de identificação										17/08/81

III – Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de julho de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1

IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 17 de julho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

17/07/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5D80D512